Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1165 | Sexta-feira - 25 de Janeiro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Ascurra 9
Biguaçu 9
Braço do Trombudo 10
Caçador 43
Campo Alegre 44
Campos Novos 47
Canoinhas 51
Capinzal 51
Catanduvas 56
Concórdia 59
Coronel Martins 61
Corupá 61
Curitibanos 63
Erval Velho 68
Forquilhinha 70
Fraiburgo 70
Garopaba 114
Gaspar 117
Guaramirim 119
Herval d'Oeste 119
Ibiam 122
Iomerê 151
Ipumirim 155
Irineópolis 167
Itaiópolis 167
Itapoá 167
Joaçaba 169
José Boiteux 172
Lages 173
Lauro Muller 173
Lebon Regis 173
Leoberto Leal 174
Luzerna 176
Massaranduba 177
Monte Carlo 182
Navegantes 183
Nova Trento 192
Novo Horizonte 193
Paial 194
Palhoça 194
Paulo Lopes 202
Porto União 202
Rio do Sul 208
Salto Veloso 209
Santa Terezinha do Progresso 211
São Bento do Sul 249
São Lourenço do Oeste 254
São Pedro de Alcântara 255
Schroeder 255
Timbó 259
Tunápolis 261
Turvo 265
Vidal Ramos 265
Videira 266
Vitor Meireles 278

Associações

EGEM 292

Consórcios

ARIS 294
CISAM 295
Lambari 298

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 006/2013

DECRETO N° 006/2013
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012..

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 43.283,35 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.361.0002.2.008-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 43.283,35

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro 43.283,35

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Antônio Carlos, em 21 de Janeiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de Janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 008/2013

DECRETO N° 008/2013
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012..

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 78.799,69 para as seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 3.004,66
11.01.10.304.0005.2.026-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.892,15
11.01.10.301.0005.2.024-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 18.958,13
11.01.10.301.0005.2.023-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 20.000,00
11.01.10.301.0005.2.021-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 34.944,75

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro 78.799,69

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 23 de Janeiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 23 de Janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N°007/2013

DECRETO N°007/2013
Aprova o desdobramento da receita prevista para 2013 em metas mensais de arrecadação, estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

ANTONIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8°, 9° e 13 da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o desdobramento da receita prevista para 2013 em metas mensais de arrecadação, na forma do anexo I deste Decreto.

Art. 2° Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para 2013 das Unidades Gestoras: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Ipreancarlos, na forma estabelecida no anexo II deste Decreto.

Art. 3° O cumprimento das metas de arrecadação em cada uma das fontes de recursos deverá ser avaliada até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 4° A dotação financiada com a fonte de recursos em que a meta bimestral de arrecadação não for alcançada deverá ser objeto de limitação de empenho e transferência financeira na forma estabelecida no artigo 9° da Lei Complementar (federal) n° 101/2000, de forma a preservar o equilíbrio de caixa.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 22 de janeiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO N° 007/2013

DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA PARA 2013 EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Código		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		
D.R.	Destinação de Recursos	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
	RECEITAS													
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	720.300	711.500	717.400	808.400	931.700	902.300	745.700	786.800	751.600	859.300	803.500	1.048.220	9.786.720
0.1.01.000000	Recursos Impostos p/MDEB - Mínimo de 25%	118.200	109.800	117.700	130.500	177.900	176.600	130.700	138.800	122.400	126.500	128.500	208.790	1.686.390
0.1.02.000000	Recursos Impostos p/ASPS – Mínimo de 15%	304.700	298.300	296.700	333.200	379.900	374.600	308.300	324.800	310.300	324.400	335.300	429.340	4.019.840
0.1.17.000000	Iluminação Pública	20.400	11.300	12.200	30.100	19.500	19.200	18.500	18.700	18.100	18.500	19.400	19.100	225.000
0.1.16.000000	Infra-Estrutura em Transporte	6.600	300	300	5.600	300	300	5.800	400	300	4.500	200	400	25.000
0.1.58.000000	MDEB	13.800	25.100	15.700	15.900	15.100	17.600	11.100	16.300	16.800	18.100	16.800	22.700	205.000
0.1.59.000000	Manutenção de Escolas	0	0	0	0	0	200	7.500	3.400	0	1.800	0	2.600	15.500
0.1.60.000000	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	0	0	6.700	8.600	4.700	6.700	12.800	7.300	7.300	6.300	8.200	1.900	70.500
0.1.61.000000	Manutenção do Transporte Escolar	0	0	0	18.000	12.200	5.100	17.600	13.600	13.600	13.600	13.600	13.700	121.000
0.1.18.000000	Remun Profissionais Magistério – Mínimo 60%	118.000	108.000	115.000	121.200	120.800	118.300	112.900	117.200	123.200	124.800	127.200	131.200	1.437.800
0.1.19.000000	Manut. Desenvol Ensino Básico – Máximo 40%	78.300	71.700	76.200	80.500	79.900	78.500	74.900	77.900	82.000	83.000	84.900	87.400	955.200
0.1.54.000000	Melhoria do Trânsito – Parte Polícia Civil	700	650	1.200	900	900	500	900	600	700	500	600	800	8.950
0.1.55.000000	Melhoria do Trânsito – Parte Polícia Militar	700	650	1.200	900	900	500	900	600	700	500	600	800	8.950
0.1.56.000000	Melhoria do Trânsito - Parte PMAC	800	700	1.200	900	1.000	600	900	600	800	600	600	900	9.600
0.1.63.000000	Manutenção do FMAS	400	200	200	300	200	200	200	800	100	300	700	400	4.000
0.1.47.000000	Atendimento à Pessoa Idosa	900	1.300	400	400	400	350	350	4.400	1.000	1.000	1.000	1.000	12.500
0.1.24.000015	Implantação do Sistema de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	50.000	100.000
0.1.24.000016	Pavimentação de Ruas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	50.000	100.000
0.1.22.000005	Manutenção Transporte Escolar	2.500	2.500	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	205.000
0.1.22.000071	Ampliação da Rede Ensino Infantil	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	100.000
0.1.22.000021	Ampliação da Rede Física Ensino fundamental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000	100.000
0.1.24.000006	Manut. Transporte Escolar – Segundo Grau	0	0	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	160.000
0.1.24.000008	Preservação e Desenvol. Patrimônio Histórico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.000	20.000
0.1.24.000019	Equipamentos e Implementos Agrícolas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	50.000
0.1.24.000023	Pavimentação de Ruas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000	0	100.000
0.1.24.000025	Construção de Pontes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	50.000	100.000
0.1.24.000075	Construção de Rede Pluvial e Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	50.000	100.000
1.1.24.000027	Reforma e Revitalização do Centro Cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.000	20.000
0.1.24.000009	Manut. Serviços de Abastecimento de Água	0	0	500	500	500	500	10.500	10.500	10.500	10.500	10.500	10.500	65.000
0.1.53.000018	Construção Centro de Convivência do Idoso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	50.000
0.1.24.000069	Ministério da Integração - Defesa Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000	100.000
0.1.24.000073	Ministério Meio Ambiente - Centro Reciclagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	50.000
0.1.24.000150	CEF - Unidades Habitacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	50.000
0.1.89.000000	Alienação de Veículos	100	100	100	100	100	100	100	100	200	500	500	53.000	55.000
	SOMA	1.386.400	1.342.100	1.398.700	1.592.000	1.782.000	1.738.150	1.495.650	1.558.800	1.595.600	1.630.700	1.888.100	2.708.750	20.116.950

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I DO DECRETO N° 007/2013														
DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA PARA 2013 EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13) – R$ 1.000,00														
Código		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		
D.R.	Destinação de Recursos	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
	RECEITAS													
0.2.12.000000	Manutenção da Vigilância Sanitária	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	23.000
0.2.02.000000	Rendimentos de Recursos Próprios	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	500	500	5.000
0.2.64.000032	ASPS/PAB	14.600	14.600	14.600	14.600	14.600	14.600	14.600	14.600	14.600	14.600	14.600	14.900	175.500
0.2.66.000033	ASPS/Vigilância Sanitária	0	0	0	0	0	0	500	500	500	1.000	1.000	1.000	4.500
0.2.67.000034	ASPS/Farmácia Básica	500	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	2.000	2.000	40.500
0.2.66.000035	Epidemiologia e Controle de Doenças	1.675	1.675	1.675	1.675	1.675	1.675	1.675	1.675	1.775	1.775	1.775	1.775	20.500
0.2.64.000036	ASPS/PACS	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	16.000	16.000	187.000
0.2.64.000037	ASPS/PSF	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	23.200	268.500
0.2.64.000038	ASPS/Saúde Bucal	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	3.200	28.500
0.2.64.000039	ASPS/PSF ESTADUAL	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.600	65.000
0.2.64.000076	ASPS/PMAQ	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	4.750	4.750	67.500
0.2.67.000040	ASPS/Farmácia Básica Estadual	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	3.600	35.500
0.2.23.000043	Ampliação Unidade Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000	100.000
	SOMA	73.175	76.675	76.675	76.675	76.675	76.875	77.375	77.375	77.475	77.975	75.525	178.525	1.021.000

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
UNIDADE GESTORA IPREANCARLOS

ANEXO I DO DECRETO N° 007/2013														
DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA PARA 2013 EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13) – R$ 1.000,00														
Código		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		
D.R.	Destinação de Recursos	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
	RECEITAS													
0.2.03.000000	Pagamento de Inativos e Pensionistas	80.000	180.000	180.000	180.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	434.850	2.454.850
	SOMA	80.000	180.000	180.000	180.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	434.850	2.454.850

Antônio Carlos, 21 Janeiro de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário Adm. e Finanças

CARLICE B. SCHMITZ
Contadora

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II DO DECRETO N° 07/2013

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF ART. 8°) – R$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
RECURSOS	**2.649,5**	**2.532,0**	**2.470,9**	**2.593,6**	**2.899,1**	**3.104,9**	**2.964,8**	**2.726,4**	**2.601,2**	**2.457,6**	**2.385,0**	**3.040,7**	
- Metas Arrecadação de todas as Fontes (I)	1.386,4	1.342,1	1.398,7	1.592,0	1.782,0	1.738,1	1.495,7	1.558,8	1.595,6	1.630,7	1.888,1	2.708,7	20.116,9
- Saldo Anterior	1.263,1	1.189,9	1.072,2	1.001,6	1.117,1	1.366,8	1.469,1	1.167,6	1.005,6	826,9	496,9	332,0	252,5
DESPESA ORÇAMENTÁRIA													
1. Pessoal e Encargos Sociais	**531,0**	**531,0**	**531,0**	**531,0**	**583,0**	**583,0**	**583,0**	**583,0**	**583,0**	**583,0**	**583,0**	**701,3**	**6.906,3**
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários	500,0	500,0	500,0	500,0	550,0	550,0	550,0	550,0	550,0	550,0	550,0	668,3	**6.518,3**
1.2. Reserva para o 13° Vencimento	31,0	31,0	31,0	31,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	**388,0**
2. Dívida Fundada Interna	**5,5**	**5,5**	**10,0**	**8,5**	**8,5**	**56,0**	**56,0**	**56,0**	**57,0**	**57,0**	**57,0**	**57,0**	**434,0**
2.1. Encargos da Dívida	2,0	2,0	6,5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	**55,5**
2.2. Amortização da Dívida	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	51,0	51,0	51,0	52,0	52,0	52,0	52,0	**378,5**
3. Demais Despesas Operacionais	**356,5**	**356,5**	**356,5**	**356,5**	**364,0**	**364,0**	**369,0**	**369,0**	**369,5**	**364,0**	**364,0**	**365,7**	**4.355,2**
3.1. Contribuição ao PASEP	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	**180,0**
3.2. Transferências a Instituições Privadas	7,5	7,5	7,5	7,5	15,0	15,0	20,0	20,0	20,5	15,0	15,0	14,0	**164,5**
3.3. Outras Despesas Operacionais	334,0	334,0	334,0	334,0	334,0	334,0	334,0	334,0	334,0	334,0	334,0	336,7	**4.010,7**
4. Transferências Financeiras Concedidas	**450,6**	**450,8**	**450,8**	**450,8**	**455,8**	**455,8**	**455,8**	**455,8**	**455,8**	**455,8**	**456,0**	**476,0**	**5.469,8**
4.1. Transferências Financeiras à Câmara	95,8	95,8	95,8	95,8	95,8	95,8	95,8	95,8	95,8	95,8	96,0	96,0	**1.150,0**
4.2. Transferências Financeiras ao FMS	334,8	335,0	335,0	335,0	335,0	335,0	335,0	335,0	335,0	335,0	335,0	335,0	**4.019,8**
4.3. Transferências Financeiras Ipreancarlos	20,0	20,0	20,0	20,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	45,0	**300,0**
Investimentos													
5.Secretaria de Educação e Cultura	**12,0**	**12,0**	**12,0**	**12,0**	**12,0**	**12,0**	**112,0**	**115,0**	**125,0**	**120,0**	**245,0**	**270,0**	**1.059,0**
5.1. Implantação Acervo Bibliográfico Escolas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	5,0	0,0	0,0	**15,0**
5.2. Reforma Ampl. Rede Física Ensino Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	100,0	**200,0**
5.3. Ampl. Rede Física Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	**600,0**
5.5. Reforma e Revitalização Centro Cultural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	20,0	**40,0**
5.6. Preservação e Desenv. Patrimônio Cultural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	20,0	**30,0**
5.7. Construção Monumento e Resgate Etnias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	**10,0**
5.8. Investimentos Diversos	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	15,0	15,0	15,0	15,0	20,0	**164,0**
6. Secretaria Saúde e Asissistência Social	**1,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	**21,0**	**101,0**	**132,0**
6.1. Construção Centro Convivência do Idoso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	50,0	**60,0**

ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
6.2. Construção de Casas Populares	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	50,0	**60,0**
6.4. Investimentos Diversos	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	**12,0**
7.Secretaria Transportes, Obras e Serviços	**3,0**	**3,0**	**8,0**	**8,0**	**8,0**	**63,0**	**119,4**	**35,0**	**70,0**	**220,0**	**220,0**	**505,0**	**1.262,4**
7.1. Implantação Sistema Tratamento Esgoto	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	135,0	**135,0**
7.2. Construção e Remodelação de Praças	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	**10,0**
7.3. Pavimentação de Ruas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	100,0	100,0	**300,0**
7.4. Pavimentação de Passeios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	0,0	**50,0**
7.5. Construção de Pontes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	50,0	50,0	**150,0**
7.6. Construção de Bueiros	0,0	0,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	**50,0**
7.7. Construção de Rede Pluvial e Esgoto	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	50,0	50,0	50,0	50,0	**215,0**
7.8. Contenção e Estabilização de Talude	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0	**150,0**
7.9. Aquisição de Equipamentos Rodoviários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**155,0**
7.10. Investimentos Diversos	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	4,4	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	**47,4**
8.Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**5,0**	**7,0**	**52,0**	**102,0**	**201,0**	**367,0**
8.1. Aquisição Equip. e Implementos Agrícolas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	50,0	50,0	**150,0**
8.2. Aquisição de Caminhão coletor de Lixo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	**100,0**
8.3. Recuperação de Áreas Degradadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	**10,0**
8.4. Construção Centro Reciclagem Lixo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	50,0	**100,0**
8.5. Investimentos Diversos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0	2,0	1,0	**7,0**
9. Secretaria da Ind., Com., Turismo e Esporte	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	**0,0**	**10,0**	**15,0**
9.1. Sinalização Turística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	**10,0**
9.2. Investimentos Diversos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0,0	0,0	**5,0**
10. Demais Secretarias	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**20,0**
10.2. Investimentos Diversos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	5,0	5,0	5,0	**20,0**
11. Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	96,2	**96,2**
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**108,7**	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**101,9**	**0,0**	**0,0**	**1.010,6**
1. Restos a Pagar	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	101,9	0,0	0,0	**1.001,9**
2. Consignações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**
3. Despesas de Diversas Origens	0,0	0,0	0,0	8,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**8,7**
SOMA DAS DESPESAS	**1.459,6**	**1.459,8**	**1.469,3**	**1.476,5**	**1.532,3**	**1.635,8**	**1.797,2**	**1.720,8**	**1.774,3**	**1.960,7**	**2.053,0**	**2.788,2**	**21.127,5**

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO II DO DECRETO N° 007/2013

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF ART. 8°) – R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
RECURSOS	**618,7**	**665,3**	**720,2**	**760,1**	**800,0**	**822,6**	**840,7**	**863,8**	**881,9**	**870,6**	**876,8**	**956,0**	
- Metas de Arrecadação	73,2	76,7	76,7	76,7	76,7	76,8	77,4	77,4	77,4	78,0	75,5	178,5	**1.021,0**
- Transferências Financeiras	334,8	335,0	335,0	335,0	335,0	335,0	335,0	335,0	335,0	335,0	335,0	335,0	**4.019,8**
- Saldo Anterior	210,7	253,6	308,5	348,4	388,3	410,8	428,3	451,4	469,5	457,6	466,3	442,5	202,4
DESPESA ORÇAMENTÁRIA													
1. Pessoal e Encargos Sociais	**236,8**	**236,8**	**236,8**	**241,8**	**259,2**	**259,3**	**259,3**	**259,3**	**259,3**	**259,3**	**259,3**	**499,3**	**3.266,5**
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários	220,0	220,0	220,0	225,0	240,0	240,0	240,0	240,0	240,0	240,0	240,0	480,0	**3.045,0**
1.2. Reserva para o 13° Vencimento	16,8	16,8	16,8	16,8	19,2	19,3	19,3	19,3	19,3	19,3	19,3	19,3	**221,5**
2. Demais Despesas Operacionais	**120,0**	**120,0**	**135,0**	**130,0**	**130,0**	**135,0**	**130,0**	**135,0**	**135,0**	**145,0**	**145,0**	**154,3**	**1.614,3**
2.1. Investimentos de Operações	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	5,0	0,0	5,0	5,0	5,0	5,0	9,0	**39,0**
2.2. Outras Despesas Operacionais	120,0	120,0	130,0	130,0	130,0	130,0	130,0	130,0	130,0	140,0	140,0	145,3	**1.575,3**
3. Ações do Fundo Municipal de Saúde	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**30,0**	**0,0**	**30,0**	**100,0**	**160,0**
3.1. Ampliação da Unidade de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	100,0	**130,0**
3.2. Aquisição de Veículo para a Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	**30,0**
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**8,3**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**8,3**
1. Restos a Pagar	8,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**8,3**
2. Consignações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**
SOMA	**365,1**	**356,8**	**371,8**	**371,8**	**389,2**	**394,3**	**389,3**	**394,3**	**424,3**	**404,3**	**434,3**	**753,6**	**5.049,1**

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
UNIDADE GESTORA: IPREANCARLOS

ANEXO II DO DECRETO N° 007/2013													
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF ART. 8°) – R$ 1.000,00													
ESPECIFICAÇÃO	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
RECURSOS	**11.766,8**	**11.871,0**	**11.976,5**	**12.082,0**	**12.212,5**	**12.332,0**	**12.451,5**	**12.571,0**	**12.685,5**	**12.800,0**	**12.904,5**	**13.263,3**	
- Metas de Arrecadação	80,0	180,0	180,0	180,0	200,0	200,0	200,0	200,0	200,0	200,0	200,0	434,8	2.454,8
- Transferências Financeiras	20,0	20,0	20,0	20,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	45,0	300,0
- Saldo Anterior	11.666,8	11.671,0	11.776,5	11.882,0	11.987,5	12.107,0	12.226,5	12.346,0	12.460,5	12.575,0	12.679,5	12.783,5	13.035,3
DESPESA ORÇAMENTÁRIA													
1. Pessoal e Encargos Sociais	**89,5**	**89,5**	**89,5**	**89,5**	**100,5**	**100,5**	**100,5**	**105,5**	**105,5**	**115,5**	**116,0**	**218,0**	**1.320,0**
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	2,0	3,0	20,0
1.2. Pagamento de Inativos e Pensionistas	70,0	70,0	70,0	70,0	75,0	75,0	75,0	80,0	80,0	90,0	90,0	173,0	1.018,0
1.3. Pagto Inativos e Pensionistas do Tesouro	18,0	18,0	18,0	18,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	42,0	282,0
2. Demais Despesas Operacionais	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**10,0**	**65,0**
2.1. Investimentos de Operações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	5,0
2.2. Outras Despesas Operacionais	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	60,0
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1,3**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1,3**
1. Restos a Pagar	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,3
2. Consignações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SOMA	**95,8**	**94,5**	**94,5**	**94,5**	**105,5**	**105,5**	**105,5**	**110,5**	**110,5**	**120,5**	**121,0**	**228,0**	**1.386,3**

Antônio Carlos, 21 de janeiro de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário de Administração e Finanças

CARLICE B SCHMITZ
Contadora

Aviso de Licitação PL N° 003/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 003/2013; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: do tipo menor preço, regime de empreitada por preço global; Objeto: Constitui-se objeto do presente Pregão a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento á Lei (federal) nº 4320/64, atendimento à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, sistema de controle interno, licitação, contrato e compras, e capacitação de pessoal nessas áreas, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes e abertura: dia 18/02/2013, às 09:00 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:00 às 13:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 24 de Janeiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 07-2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N. 07/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 08/02/2013 as 10h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOURO, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 25 de janeiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Lei N° 3338/2013
LEI Nº 3338, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE QUE TRATA O ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 207 DA LEI COMPLEMENTAR (MUNICIPAL) Nº 47/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica revisado em 5,9869%, equivalente á inflação medida pelo INPC de novembro de 2011 a outubro de 2012, o vencimento dos servidores públicos ativo do Município de Biguaçu, inclusive valores pagos a título de adicionais, gratificações, vantagem nominalmente identificável, vale alimentação, diárias e ajuda custo, todos previstos nas Leis Complementares nºs. 47/2011 e 50/2012, inclusive a remuneração dos membros do Conselho Tutelar e estagiários.

§1º Aos inativos e pensionistas a cargo do tesouro municipal e a cargo do Regime Próprio de Previdência, aplica-se no que couber, o disposto nesta lei.

§2º O valor do subsídio devido aos agentes políticos do Município de Biguaçu em 2013 e fixado pela Câmara Municipal na legislatura anterior, não será beneficiado pela revisão geral anual de que trata esta lei.

Art. 2° O disposto nesta lei não se aplica aos servidores remunerados com recursos dos Programas: Saúde Familiar - PSF, Agentes Comunitários de Saúde - PACS e Núcleo de Assistência de Saúde Familiar - NASF.

Art. 3º É fixado em R$ 735,55 (setecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) o piso dos servidores e em R$ 2.193,92 (dois mil cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos) o piso dos professores para uma carga de 40 horas semanais.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2013.

Biguaçu, 22 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3338/2013, de 22/01/2013
Sancionada em 22/01/2013
Reg. e publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N°. 10/2013 - FMS
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Coronel Teixeira de Oliveira, nº 243, centro, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO DA CLINICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 25/01/2013, às 13h59minh do dia 08/02/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 08/02/2013, no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, 1º andar, sala de pregões.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no

ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira: através do telefone: (48) 3039- 8500, no horário compreendido das 13h00min às 19h00min ou pelo e-mail: comprasaudebigua@gmail.com, Endereço: Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243 - Centro - Biguaçu - SC, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Licitações.
Salienta-se que devido a probabilidade de alteração de endereço, eis que nova sede desta Secretaria Municipal de Saúde está sendo edificada, caso haja necessidade, uma Errata será devidamente publicada a fim de divulgar o novo local para realização da sessão de licitação.

Biguaçu, SC, 16 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 007/2013

DECRETO N° 007/2013
Nomeia Membros da Comissão Municipal de Esportes
Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei n º 164/95, de 28.06.95, etc

DECRETA:
ART.1°. - A Comissão Municipal de Esportes - CME - de Braço do Trombudo, de acordo com a Lei n º 164/95, de 28.06.95, e Decreto n º 014/97, de 30.07.97, terá a seguinte composição:
Presidente: Horst Eddinger.
Vice- Presidente: Naldir Lourenço.
Secretário: Maique Schroder.
Tesoureiro: Guilherme A. Neu.
Diretor Administrativo: Gilson Junior da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2013.

ART.3º. - Fica revogado o Decreto nº 033/2005, de 09-05-2005.

Braço do Trombudo em 23 de Janeiro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 5/2013

EXTRATO DE CONTRATO 5/2013

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Alto Vale Net Ltda ME
CNPJ 09.319.668/0001-70, sito a Localidade de Ribeirão Xaxim, n° 57.
Cidade de Agrolândia - SC

Objeto: Prestação de Serviço de Comunicação de Links Via Rádio do cliente até o provedor com uma banda compartilhada dentro da rede do provedor até 11mbps, permitindo o acesso a Internet.

Valor anual: R$ 4.195,20 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Vigência até 31.12.2013.

Data da assinatura: 23.01.2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preço 8/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Mangueira corrugada 1 polegada (8832)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cortubo	0	1,1290	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BOS	0	1,1325	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tecnoplast	0	1,2233	3
2	Magueira conrrugada 3/4 (8833)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cortubo	0	0,7269	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BOS	0	0,7293	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tecnoplast	0	0,7591	3
3	Mangueira preta 1/2 parede 2.0mm (8834)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	carpes	0	0,4485	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CARPES E CA	0	0,4500	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mantac	0	0,4639	3
4	Mangueira preta 3/4 parede 2.0mm (8835)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	carpes	0	0,5954	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CARPES E CA	0	0,5974	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mantac	0	0,6326	3
5	Mangueira Preta 1 parede 2.00mm (8836)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	carpes	0	0,7810	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CARPES E CA	0	0,7836	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mantac	0	0,8435	3
6	Mangueira Transparente 1/2 (8837)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	vonder	0	1,2759	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CRISTAL	0	1,2801	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	1,3496	3
7	Mangueira trasnparente 3/4 (8838)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	vonder	0	2,1498	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CRISTAL	0	2,1568	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	2,3196	3
8	Mangueira multiuso trançada (8839)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mantac	0	1,8714	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	MANTAG	0	1,8775	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mantac	0	2,0244	3
9	Torneira de jardim 1/2 (7271)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	herc	0	1,7012	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	DURIM	0	1,7068	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	herc	0	1,8557	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Torneira de jardim 3/4 (7272)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	herc	0	1,7012	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	DURIM	0	1,7068	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	herc	0	1,8557	3
11	Torneira para Tanque plástica 15 cm 1/2 (8840)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	herc	0	2,0105	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	HERC	0	2,0171	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	herc	0	2,1931	3
12	Torneira plástica para lavatório 1/2 (8841)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	herc	0	2,6524	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	HERC	0	2,6611	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	herc	0	2,8679	3
13	Torneira bóia 3/4 (7274)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cipla	0	4,5082	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	ASTRA	0	4,5231	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cipla	0	4,8923	3
14	Engate flexível 40cm (7153)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,8559	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	1,8620	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,0244	3
15	Válvula para lavatório plástica (8842)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,7065	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	ASTRA	0	2,7154	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,9522	3
16	Fita veda rosca 18x10 (7280)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	1,6007	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	KRONA	0	1,6060	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	krona	0	1,6870	3
17	AREIA FINA (1958)	M3	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)		0	70,9988	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	deschamps	0	71,3710	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	78,2046	3
18	AREIA MEDIA (7)	M3	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	deschamps	0	62,4496	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)		0	63,6062	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	70,0616	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Brita n 0 (8843)	M3	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	B.SANTA TER	0	57,6866	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	azza	0	57,9889	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	63,5413	3
20	Brita n 1 (8844)	M3	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	B.SANTA TER	0	56,2045	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	azza	0	56,2046	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	61,8795	3
21	Pó brita (8845)	M3	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	azza	0	58,8810	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	B.SANTA TER	0	59,1687	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	65,1738	3
22	Predisco (8846)	M3	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	azza	0	58,8810	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	B.SANTA TER	0	59,1687	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	65,1738	3
23	Cimento 50 Kg cp2 (8847)	SC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	votoram	0	17,9430	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VOTORAM	0	17,9465	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	votarantim	0	19,3568	3
24	Argamassa ac1 20Kg (8848)	SC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	certa	0	5,6177	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CERTA	0	5,6695	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ceranfix	0	6,1150	3
25	Argamassa ac2 20Kg (8849)	SC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CERTA	0	11,7242	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	certa	0	11,7384	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ceranfix	0	12,6456	3
26	Argamassa ac3 20Kg (8850)	SC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	certa	0	22,6384	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CERTA	0	22,8623	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ceranfix	0	24,6589	3
27	Rejunte cores diversas 1kg (7209)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	certa	0	1,5092	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CERTA	0	1,5493	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ceranfix	0	1,6710	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	Tijolos 6 furos 9X14X24 (8851)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	ZEPE	0	0,4451	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	braço novo	0	0,4460	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	teske	0	0,4522	3
29	Telhas germânicas (8852)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	TAIO	0	1,0900	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	telhas taio	0	1,0923	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	bom jesus	0	1,1074	3
30	Goivas (8853)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	TAIO	0	2,2527	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	telhas taio	0	2,2573	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	bom jesus	0	2,2887	3
31	Telhas de fibrocimento 122X4mm (8854)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	IMBRALIT	0	4,3237	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	embraliti	0	4,3327	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	4,3928	3
32	Telhas de fibrocimento 1,53X4mm (8855)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	embraliti	0	5,3703	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	IMBRALIT	0	5,4227	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	5,5095	3
33	Telhas de fibrocimento 1,83X4mm (8856)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	embraliti	0	6,7356	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	IMBRALIT	0	6,7580	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	6,8661	3
34	Telhas de fibrocimento 2,44X4mm (8857)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	embraliti	0	8,4651	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	IMBRALIT	0	8,5292	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	8,6657	3
35	Madeira de pnus para Caixaria (8858)	M3	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	itamaraty mad	0	436,9060	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	MADESCH	0	444,6281	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mugge	0	451,7422	3
36	ARAME RECOZIDO N°18 (6450)	KG	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	4,2832	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	5,2378	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	5,3442	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Barra de ferro (8859)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	4,8218	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	6,0149	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	6,0221	3
38	Barra de ferro 1/4 (7205)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	10,8966	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	12,7075	2
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	38,1274	3
39	Barra de ferro 5/16 (7207)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	13,8855	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	17,2809	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	17,3213	3
40	Barra de ferro 3/8 (7206)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	19,8324	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	24,4376	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	24,7397	3
41	Barra de ferro 1/2 (8860)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	29,8185	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	36,6565	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	37,1967	3
42	Treliça 6x6 (8861)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	15,0245	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	18,7422	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	18,7646	3
43	Treliça 6x8 (8862)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	19,5668	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	24,4085	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	24,4376	3
44	Treliça 6x12 (8863)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	25,1574	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	31,3823	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	31,4198	3
45	Malha pop 3.4 (8864)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	19,2174	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	23,5649	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	23,9726	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	Malha pop 2.45x6m ferro 4.2 (8865)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	176,3002	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	195,6683	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	244,0845	3
47	Malha pop 2.45x6m ferro 5mm (8866)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	265,5498	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	288,0153	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	331,2576	3
48	Broca de aço rápido 4mm (7131)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	irwin	0	2,7855	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VONDER	0	2,8270	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	3,0875	3
49	Broca de aço rápido 6mm (7130)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	irwin	0	4,6685	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VONDER	0	4,7362	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	5,1464	3
50	Broca de aço rápido 8mm (7129)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	irwin	0	7,5019	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VONDER	0	7,6106	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	8,3200	3
51	Broca aço rápido 10mm (8867)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	irwin	0	11,0571	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VONDER	0	11,2173	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	12,0082	3
52	Broca Vedea 5mm (8868)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	irwin	0	3,8163	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VONDER	0	3,8715	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	4,2029	3
53	Broca de videa 8mm (7133)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	irwin	0	5,9662	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VONDER	0	6,0527	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	6,6045	3
54	Broca de videa 10mm (7132)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	irwin	0	8,0395	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VONDER	0	8,1559	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	dima	0	8,9204	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
55	Cadeado 30mm (7136)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	6,9875	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	7,0887	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	7,7196	3
56	Cadeado 40mm (7137)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	10,9803	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	11,1394	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	12,0082	3
57	Cadeado 50cm (8869)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	14,0517	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	14,2553	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	15,4391	3
58	Abraçadeira de pressão 1/2 (8870)	PC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fermann	0	0,9214	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	0,9348	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	1,0293	3
59	Abraçadeira de pressão 1 (8871)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fermann	0	0,9214	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	0,9348	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	1,0293	3
60	Abraçadeira com chaveta 1 polegada (8872)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fermann	0	0,6143	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	0,6232	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	0,6862	3
61	Cilindro para fechadura (7145)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	7,7783	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	7,8911	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	8,5773	3
62	Fechadura Metálica externa (8873)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	18,2979	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	18,5631	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	19,7278	3
63	Dobradiça zincada 3 polegadas (8874)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gubler	0	1,1364	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	1,1529	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	1,2694	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	Dobradiça zincada 2 polegadas (8875)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gubler	0	0,8447	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	0,8569	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	0,9435	3
65	Prego 10x10 - pct 1kg (7220)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	10,2355	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	GERDAU	0	10,3838	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	11,1505	3
66	Prego 12x12 - pct 1kg (7221)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	7,1640	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	GERDAU	0	7,2679	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	8,0026	3
67	Prego 17x27 - pct 1kg (7222)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	4,8145	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	GERDAU	0	4,8842	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	5,3780	3
68	Prego 18x30 (7223)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	4,9373	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	GERDAU	0	5,0088	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	5,5152	3
69	Prego 22x48 (7224)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	5,1293	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	GERDAU	0	5,2036	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	5,7296	3
70	Tubo de concreto 15 cm (8006)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VALE SUL	0	12,3497	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	12,5170	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fronza	0	12,6117	3
71	Tubo de concreto 20cm (8007)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VALE SUL	0	13,5316	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	13,5767	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fronza	0	13,8164	3
72	Tubo de concreto 30 cm (8876)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	16,7712	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VALE SUL	0	16,8652	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fronza	0	17,2203	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Bloco de concreto (8008)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VALE SUL	0	1,3161	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	1,3177	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	jcs	0	1,3438	3
74	Blocos calha de concreto (8877)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	1,5573	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VALE SUL	0	1,6708	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	jcs	0	1,7059	3
75	Joelho de esgoto 40mm (8878)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	0,5964	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	0,5992	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,6284	3
76	Joelho de esgoto 50mm (8879)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	1,0104	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilt	0	1,0146	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,0650	3
77	Joelho esgoto 75mm (8880)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	1,8371	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,8447	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,9364	3
78	Joelho esgoto 100mm (8881)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	2,1968	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,2059	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,3156	3
79	Tee esgoto 40mm (8882)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	1,1864	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,1913	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,2506	3
80	Tee esgoto 50mm (8883)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	2,3116	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,3213	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,4366	3
81	Tee esgoto 75mm (8884)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	4,4013	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	4,4195	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	4,6392	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
82	Tee esgoto 100mm (8885)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	4,8070	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	4,8269	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,0668	3
83	Caixa sifonada 100x100x50 (7156)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	5,9169	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	5,9414	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	6,2367	3
84	Caixa de gordura com cesto (7140)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	102,9139	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	102,9944	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cipla	0	108,4768	3
85	Dobradiça zincada 3 (7150)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	1,1329	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,1376	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gubler	0	1,1941	3
86	Cap de esgoto 100mm (7157)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	2,8321	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,8439	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,9852	3
87	Cap de esgoto 75mm (7158)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,0753	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	2,1203	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,2349	3
88	Cap de esgoto 50mm (7159)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	1,5079	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,5142	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,5894	3
89	Cap esgoto 40mm (8886)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	0,9109	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	0,9147	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,9601	3
90	Curva de esgoto 100mm (7160)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	6,3532	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	6,3795	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	6,6966	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
91	Curva de esgoto 75mm (7161)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	5,6643	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	5,6877	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,9705	3
92	Luva de esgoto 100mm (7167)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,9984	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	2,0514	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,1623	3
93	Luva de esgoto 75mm (7168)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	1,8753	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,8831	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,9767	3
94	Luva de esgoto 50mm (7169)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	1,2247	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,2298	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,2909	3
95	Luva de esgoto 40mm (7170)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	0,5511	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	0,5534	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,5809	3
96	Redução esgoto 50x40 (7171)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	0,7042	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	0,7072	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,7423	3
97	Tubo esgoto 150mm (8887)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	69,1754	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	69,2420	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	72,9848	3
98	Tubo de esgoto de 6 metros 100mm (7178)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	FORTLEV	0	26,9972	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	27,1090	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	28,4565	3
99	Tubo esgoto 75mm (8888)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	24,2875	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	24,3882	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	25,6004	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
100	Tubo de esgoto de 6 metros 50mm (7180)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	19,2154	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	19,5724	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	20,6304	3
101	Tubo de esgoto de 6 metros 40mm (7181)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	11,5292	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	11,6883	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	12,3201	3
102	Sifão para esgoto 75cm (8889)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	9,1853	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	9,2234	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	9,6818	3
103	CAIXA DE DESCARGA (2449)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cipla	0	15,9655	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	17,8632	2
104	Assento sanitário simples (8892)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	astra	0	13,0035	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	14,1026	2
105	Assento sanitário almofadado (7126)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	astra	0	33,6605	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	37,6068	2
106	Caixa d água 300 litros (8890)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fortelev	0	94,7050	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fort leve	0	106,2393	2
107	Caixa d´água 500 litros (7139)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fortelev	0	115,7375	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fort leve	0	129,7436	2
108	Cesto de lixo 50 litros pvc com tampa (8891)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	platilit	0	11,2821	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	plasvale	0	22,1176	2
109	Balde plástico para concreto 10 litros (8893)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	vonder	0	4,9985	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	5,3011	2
110	Carrinho de mão caçamba de pvc (7142)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	depesil	0	92,5929	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	olipe	0	93,2598	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
111	Caçamba de pvc para carrinho de mão (8894)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	olipe	0	17,6703	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	depesil	0	31,4816	2
112	Alicate universal (7185)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	14,5649	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	14,7252	2
113	Alicate de bico (7187)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	25,3982	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	26,5054	2
114	Alicate de corte (7186)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	vonder	0	15,5556	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	15,7069	2
115	Alicate arrebitador (8895)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	worker	0	14,9723	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	15,7069	2
116	Chave de fenda 1/4x5 (7192)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	5,8901	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	6,1389	2
117	Broxa n° 1 (7134)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	3,3982	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	3,4359	2
118	Broxa n°2 (7135)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	5,1204	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	5,3992	2
119	Aplicador de silicone (7188)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	7,8982	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	8,3443	2
120	Serrinha de cortar ferro (8896)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	nicholson	0	2,5741	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	2,6505	2
121	Cabo de enxada (8897)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mugge	0	3,8611	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	3,9267	2
122	Cabo para pá de ajuntar (7191)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mugge	0	3,9167	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	4,1525	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
123	Colher de pedreiro n°9 (7193)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	6,0463	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	6,3809	2
124	Desempenadeira plástica c/ espuma (7194)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	6,8718	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cdk	0	7,0556	2
125	Disco diamantado para corte seco (7195)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	bosch	0	16,6667	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	17,6703	2
126	Enxada 19 cm com cabo (7196)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	metisa	0	12,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	pandolfo	0	12,7619	2
127	Enxadão com cabo (7197)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	pandolfo	0	26,2316	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	pandolfo	0	27,4871	2
128	Lápis de carpinteiro (7198)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	faber castel	0	1,4815	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	faber castel	0	1,5707	2
129	Lima chata n° 8 (7199)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	10,7985	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	nicholson	0	12,0834	2
130	Martelo 25mm (7200)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	famastil	0	13,5463	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	13,7435	2
131	Pá de ajuntar com cabo (7201)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	metisa	0	14,6575	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	pandolfo	0	14,7252	2
132	Pá de cavar com cabo (7202)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	metisa	0	14,5371	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	pandolfo	0	14,7252	2
133	Serrote profissional n°20 (7203)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	famastil	0	21,9167	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	22,5787	2
134	Trena emborrachada 8 metros (8898)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	profield	0	14,8797	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	15,7069	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
135	Trena emborrachada 5 metros (8899)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	profield	0	8,4908	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	8,8351	2
136	Trena emborrachada 3 metros (8900)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	7,0185	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	7,3626	2
137	Linha de nylon n°100 (7213)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	6,8718	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	depesil	0	10,2778	2
138	Trena 30 metros (8901)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	19,9723	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	20,6153	2
139	Luva látex (8902)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	brasol	0	3,3056	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	3,4359	2
140	Prumo 500gr (8903)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	11,2315	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	11,7802	2
141	Escova de aço com cabo (8904)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	3,7315	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	3,9267	2
142	Disco para serra circular 36 dentes (8905)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	23,9816	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	24,5420	2
143	Nivel de alumínio 20 polegadas (8906)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	17,6703	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	23,6760	2
144	Espátula 06cm (8907)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	2,9167	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	2,9450	2
145	Mareta 500grs (8908)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	12,9630	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	13,7435	2
146	Mareta 1 Kg (8909)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	18,8241	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	19,6336	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
147	Mareta 3 Kg (8910)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	minasul	0	37,3427	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	39,2673	2
148	Escada de madeira 7 degraus (8911)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	113,8893	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	120,7468	2
149	Escada de ferro 5 degraus (8912)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	alumasa	0	75,0003	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	maestro	0	79,5162	2
150	SUBSTITUTO DE CAL (6031)	LT	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	queveks	0	4,3377	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	kalfacil	0	4,3727	2
151	Cal de pintura - saco 5 kg (7141)	SC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sinha	0	6,0487	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	eb cal	0	6,1711	2
152	Massa epoxi 100gr (7152)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	henkel	0	4,1111	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durepoxi	0	4,1876	2
153	Espuma expansiva 400gr (7182)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	titan	0	16,9978	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	17,4017	2
154	Impermeabilizante para reboco 1 litro (7212)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	queveks	0	10,4093	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	quevex	0	10,6085	2
155	Impermeabilizante para concreto 1 litro (7211)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	queveks	0	10,1007	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	quevex	0	10,2363	2
156	Fita crepe 50x50 (7208)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	3m	0	7,7774	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	adere	0	7,9099	2
157	Rolo de lã 5cm c/ cabo (7225)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	3,7223	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	3,7481	2
158	Rolo de lã 9cm c/ cabo (7226)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	4,5104	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	4,5598	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
159	Rolo de lã 15cm c/ cabo (7227)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	6,6067	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	6,7001	2
160	Rolo de lã natural 23cm s/ cabo (7228)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	13,9586	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	14,5022	2
161	Rolo de espuma 23cm s/ cabo (7229)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	5,3725	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	5,4904	2
162	Cabo para rolo 23cm (8913)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	4,7010	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	4,8204	2
163	Trincha cerdas médias 1 polegada (8914)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	2,6953	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	2,6987	2
164	Trincha cerdas médias 2 polegadas (8915)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	3,5212	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	3,5362	2
165	Trincha cerdas médias 3 polegadas (8916)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	6,0441	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	6,1418	2
166	Trincha cerdas médias 4 polegadas (8917)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	7,4144	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	7,4446	2
167	Silicone 280gr (7947)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	unifix	0	8,4853	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	8,6543	2
168	Solvente (1 litro) (7257)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	anjo	0	7,7139	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	farbem	0	7,9099	2
169	Thiner 1 litro (8918)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	anjo	0	6,9879	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	farbem	0	7,1654	2
170	Tinta esmalte 3,6 cores (8919)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	novacor	0	48,3708	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	49,3203	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
171	Tinta esmalte 1 Kg cores (8920)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	novacor	0	14,5838	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	14,8891	2
172	Fundo a óleo 3,6 (8921)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	39,0840	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	universo	0	40,1759	2
173	Tinta acrílica 3,6 cores premium semi-brilho (8922)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	novacor	0	52,0281	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	53,3497	2
174	Registro de pressão soldável (7246)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	5,5834	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	lekat	0	9,6469	2
175	Tinta acrílica 18 cores semi brilho premium (8923)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	novacor	0	246,7274	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	252,9945	2
176	Selador acrílico - 18 lt (7266)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	65,1400	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	resicolor	0	82,8838	2
177	Verniz filtro solar 3,6 (8924)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	46,5286	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	novacor	0	46,9460	2
178	Osmocolor transparente 3,6 (8925)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	montana	0	73,5152	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	montana	0	90,7520	2
179	Osmocolor cores (8926)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	montana	0	88,4043	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	montana	0	106,4793	2
180	Tinta spray Cores 250 gr (8927)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	colorgin	0	9,9192	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	colorgin	0	10,1432	2
181	Tinta spray metálico cores (8928)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	colorgin	0	15,8197	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	colorgin	0	16,1085	2
182	Tinta para piso 18 litros (8929)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	novacor	0	150,4940	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	153,5443	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
183	Resina acrílica 18 litros (8930)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	145,1692	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	novacor	0	175,6051	2
184	MASSA ACRILICA (1097)	GL	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	16,7503	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	resicolor	0	18,5406	2
185	Corante para tinta cores (8931)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	xadrez	0	2,6056	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	salisil	0	2,6590	2
186	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 110X3/4 (6939)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	9,0025	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	9,1475	2
187	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 85X3/4 (6940)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	7,3356	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	7,4539	2
188	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 60X3/4 (6941)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	6,0971	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	6,1955	2
189	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 40X3/4 (6942)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	5,0492	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	5,1306	2
190	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 32X3/4 (6943)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	4,6681	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	4,7434	2
191	Registro borboleta 3/4 rosca externa (8932)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	9,7545	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	9,7749	2
192	Registro pvc soldável 20 (8933)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	7,0593	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	7,0942	2
193	Registro pvc soldável 25 (8934)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	8,5722	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	8,5986	2
194	Registro pvc soldável 32 (8935)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	15,0402	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	15,1146	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
195	Registro pvc soldável 40 (8936)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	18,6482	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	18,7208	2
196	Registro pvc soldável 50 (8937)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	19,7062	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	20,4229	2
197	Registro pvc soldável 60 (8938)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	40,3976	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	40,9143	2
198	Registro pvc soldável 85 (8939)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	viqua	0	217,9059	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	218,7383	2
199	Registro pvc soldável 110 (8940)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	viqua	0	458,8524	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	461,1240	2
200	Kit cavalete 3/4 código 2798004-0 (7993)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	34,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	34,3333	2
201	Cap soldável 20mm (7232)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,4270	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,4370	2
202	Cap soldável 25mm (7233)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,4750	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,4841	2
203	Cap soldável 32mm (8941)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,7355	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,7506	2
204	Cap soldável 40mm (7234)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	1,8051	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,8155	2
205	Cap soldável 50mm (7235)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,7931	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	2,8502	2
206	Capa soldável 60mm (8942)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,1393	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	5,2444	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
207	Cap soldável 85mm (8943)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	22,3448	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	22,8019	2
208	Cap soldável 110mm (8944)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	40,0345	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	40,8533	2
209	Luva soldável 20mm (7242)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,2692	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,2810	2
210	Luva soldável 25mm (7243)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,3116	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,3251	2
211	LUVA SOLDAVEL 32MM (6922)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,6316	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,6589	2
212	Luva soldável 40mm. (7244)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,3474	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	1,4057	2
213	Luva soldável 50mm (7245)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,6759	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	1,7483	2
214	LUVA SOLDAVEL 60MM (6919)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,0277	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	5,2450	2
215	LUVA SOLDAVEL 85MM (6917)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	15,0493	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	15,7000	2
216	LUVA PBA 110X100MM (6915)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubuzam	0	18,5274	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	19,3284	2
217	LUVA PBA 85X75MM (6916)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	10,1059	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	10,5428	2
218	LUVA PBA 60 MM (7359)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	12,6323	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	13,1785	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
219	LUVA DE CORRER 40 MM (7360)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	9,2890	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	9,6642	2
220	LUVA DE CORRER 32 MM (7361)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	7,7478	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	8,0828	2
221	REDUÇÃO PBA 110X85MM (6929)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	16,7586	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	17,0680	2
222	REDUÇÃO PBA 85X60MM (6930)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	13,0345	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	13,2759	2
223	REDUÇÃO PBA 60X40MM (6931)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	10,2414	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	10,4310	2
224	REDUÇÃO PBA 85X40MM (6932)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	12,1034	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	12,3276	2
225	Curva soldável 90° 85mm (7981)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	34,4872	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	36,2670	2
226	Curva soldádel 45° 85mm (7982)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	30,4457	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	31,8540	2
227	Curva pba 90 60mm (8945)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	13,8468	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	14,5618	2
228	Curva PBA 45° 60mm (7983)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	12,1160	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	12,7416	2
229	Curva soldável 50mm (8946)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	4,1540	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	4,3686	2
230	Curva soldável 25mm (8947)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,0558	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	1,1103	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
231	CURVA SOLDAVEL 40MM (6961)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	3,8944	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	4,0955	2
232	Joelho Rl 20x1/2 (8948)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,3480	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	2,6167	2
233	Joelho RL 25x1/2 (7240)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,3489	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	2,6175	2
234	Joelho soldável 20mm (8949)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,3343	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,3725	2
235	JOELHO SOLDAVEL 25MM (1517)	PC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,3519	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,3921	2
236	Joelho soldável 32mm (7987)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,3108	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	1,4607	2
237	Joelho soldável 40mm (7986)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,8122	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	2,0195	2
238	Joelho soldável 50mm (8950)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,9970	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	2,2058	2
239	Joelho soldável 60mm (8951)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	8,0407	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	8,8232	2
240	Joelho soldável 60mm 45 graus (8952)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	33,1391	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	36,2732	2
241	Joelho soldável 8mm (8953)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	38,4703	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	42,1553	2
242	Joelho soldável 85mm 45 graus (8954)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	33,1215	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	36,2732	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
243	Tee soldável 20mm (7249)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,6300	1
244	Tee soldável 25mm (7250)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,6500	1
245	TEE SOLDAVEL 32MM (6928)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	1,7700	1
246	Tee soldável 40mm. (7251)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	4,0500	1
247	Tee soldável 50mm (7252)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	4,5200	1
248	Tee soldável 60mm (7989)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	13,9000	1
249	Tee soldável 85mm (7988)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	23,5000	1
250	TEE PBA 85MM (6924)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	20,0000	1
251	TEE PBA 85X60MM (6925)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	20,0000	1
252	TEE PBA 60MM (6926)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	23,0000	1
253	MANGUEIRA RAMAL PREDIAL 20MM (6947)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	2,3795	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	2,3950	2
254	Adaptador p/mangueira ramal predial 20mm c/registro 3/4 (8955)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	7,0432	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	7,0893	2
255	Adaptador p/mangueira ramal predial 20mm 3/4 c/rosca externa (8956)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	5,4728	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	5,5086	2
256	Emenda para mangueira predial 20mm (8957)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	6,5198	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	6,5624	2
257	Tubo PBA 110mm (8000)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	214,2928	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	215,4198	2
258	Tubo PBA 85mm (8001)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	132,0477	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	132,7419	2
259	TUBO PBA 60MM (6956)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	65,6466	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	65,9917	2
260	Tubo soldável 20mm (7253)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	6,5647	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	6,6219	2
261	Tubo soldável 25mm (7254)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	8,0738	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	8,1390	2
262	TUBO SOLDAVEL 32MM (6958)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	18,2377	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	18,3336	2
263	Tubo soldável 40mm. (7255)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	23,9950	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	24,1211	2
264	Tubo soldável 50mm (7256)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	30,7633	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	30,9251	2
265	Adesivo 175gr (7994)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	8,4625	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	8,7164	2
266	Adesivo 75gr (7995)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	3,0749	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	3,1671	2
267	FLANGE PVC 85MM (6938)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	76,9231	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	79,5870	2
268	FLANGE 50MM (2047)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	10,3006	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	10,6573	2
269	Flange pvc 40mm (8958)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	11,6534	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	11,8923	2
270	FLANGE 32MM (2049)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	8,3024	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	8,5076	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
271	FLANGE 25 MM (2048)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,3935	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	5,4888	2
272	Selador acrílico - 3,6 lt (7264)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	16,7503	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	resicolor	0	19,9382	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2012
PROCESSO N° 20/2012

(8041) - HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP

(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

(8457) - WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

BRACO DO TROMBUDO , 25 de Abril de 2012.

Ata de Registro de Preço 9/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ROLAMENTO DA EMBREAGEM (396)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	75,0000	1
2	PINO DE AÇO (3519)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	13,0000	1
3	CAMARA BOMBA HIDRÁULICA S/VALVULA (3691)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	285,0000	1
4	PISTÃO DA BOMBA HIDRÁULICA (3692)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	133,0000	1
5	ANEL "0" - DIFERENCIAL (3721)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	7,0000	1
6	TERMINAL DIREÇÃO (4056)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	64,0000	1
7	ENGRENAGEM REDUTOR FINAL (4243)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	295,0000	1
8	BRAÇO FUNDIDO (4267)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	320,0000	1
9	RETENTOR PLACA FREIO UMIDO (4277)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	32,0000	1
10	LANTERNA TRASEIRA S/LAMPADA (4285)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	69,0000	1
11	ROLAMENTO DE APOIO MANGA EIXO (4307)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	21,0000	1
12	JUNTA DE CORTICA (4309)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	9,0000	1
13	ENGRENAGEM DA 1.E RE Z-44 (4319)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	525,0000	1
14	PINHAO DE AÇO MARCHA RE Z-13/21 (4321)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	355,0000	1
15	ARRUELA DE ENCOSTO (4322)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	11,0000	1
16	BUCHA DA BALANÇA (4325)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	24,0000	1
17	DISCO FREIO U ORIGINAL (4330)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	89,0000	1
18	PARAFUSO (5295)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	8,0000	1
19	DISCO INTERMEDIÁRIO FREIO (5306)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	48,0000	1
20	CORPO DIANTEIRO BBA HIDR. (5323)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	435,0000	1
21	VALVULA ALIVIO MODERNA (5396)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	249,0000	1
22	COMANDO FREIO (5952)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	426,0000	1
23	BUCHA DA MANGA (5955)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	16,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	TAMPA DA REDUÇÃO (5975)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	525,0000	1
25	GRADE PROTETORA (5976)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	95,0000	1
26	FILTRO HIDRAULICO (6875)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	99,0000	1
27	EIXO REDUÇÃO (6912)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	54,0000	1
28	BRAÇO COMANDO DA DIREÇÃO (6913)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	345,0000	1
29	BRAÇO NIVELADOR C/ 1 FURO 3/4 (6914)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	325,0000	1
30	Coberta embreagem dupla 12/13" (7880)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	285,0000	1
31	Eixo acionador braço hidr. (7896)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	638,0000	1
32	Retentor de borracha (7918)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	38,0000	1
33	Tampa da redução moderna (7931)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	495,0000	1
34	Bieleta. (8724)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	17,0000	1
35	Tirante Freio. (8725)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	88,0000	1
36	Porca de Aço. (8726)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	3,0000	1
37	Guarda - pó Borracha. (8727)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	14,0000	1
38	Mola Helicoidal. (8728)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	7,0000	1
39	Mola Comando Freio Umido. (8729)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	4,0000	1
40	Alavanca L.D. (8730)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	88,0000	1
41	Alavanca L.E. (8731)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	85,0000	1
42	Bucha. (8732)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	23,0000	1
43	Bucha Eixo Direção. (8733)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	17,0000	1
44	Pino Eixo Dianteiro. (8734)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	145,0000	1
45	Pino. (8735)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	14,0000	1
46	Terminal Longo Grosso. (8736)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	94,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	Terminal Tubolar. (8737)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	142,0000	1
48	Rolamento Rolos Conicos 3780/20. (8738)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	68,0000	1
49	Rolamento Rolos Conicos. (8739)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	65,0000	1
50	Retentor da Redução. (8740)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	52,0000	1
51	Mão de Obra (oficina). (8741)	HR	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Riofras Ltda	0	50,0000	1
52	Engrenagem Satelite Z=12. (8742)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	110,0000	1
53	Rolete Porta Engrenagem Cil. (8743)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	0,5000	1
54	Arruela. (8744)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	16,0000	1
55	Semi-Eixo Traseiro. (8745)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.675,0000	1
56	Porta Engrenagem 3 Engr. (8746)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	745,0000	1
57	Semi Eixo Traseiro Tipo Novo. (8747)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.350,0000	1
58	Eixo Piloto. (8748)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	675,0000	1
59	Eixo Entrada Z=15. (8749)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.675,0000	1
60	Rolamento de Agulhas 31.75 MM (8750)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	49,0000	1
61	Junta Metálica. (8751)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	98,0000	1
62	Árvore Transmissão Z=15. (8752)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	855,0000	1
63	Eixo Pinhão da Ré. (8753)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	110,0000	1
64	Jogo de Roletes Pinhão Ré. (8754)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	65,0000	1
65	Válvula Contr. Hidr. Haste Quadrada. (8755)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	168,0000	1
66	Eixo Bomba. (8756)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	625,0000	1
67	Rolamento Embreagem Contato Perman. (8757)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	335,0000	1
68	Espelho Embreagem 12. (8758)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	315,0000	1
69	Placa Embreagem Superior. (8759)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	315,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
70	JG Reparo Embreagem Dupla. (8760)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	335,0000	1
71	Manga de Eixo L.D. (8761)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	395,0000	1
72	Ponta de Eixo L.E. (8762)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	395,0000	1
73	Bomba D`agua 4236/4000. (8763)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	625,0000	1
74	Helice 6 Pas Motor 4000/4236/424. (8764)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	195,0000	1
75	Farol Dianteiro Quadrado S/L Vinco. (8765)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	46,0000	1
76	Retentor Tração ZF APl 335/345. (8766)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	185,0000	1
77	Retentor Duplo Eixo Dianteiro 4X4 (8767)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	28,0000	1
78	Retentor (44X65X10) (lateral - cubo) (8768)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	17,0000	1
79	Retentor de Borracha (carcaca) (8769)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	17,0000	1
80	Cruzeta APL 335 Reforcada. (8770)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	65,0000	1
81	Eixo Cardan. (8771)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.995,0000	1
82	Bomba Hidráulica Direção Dupla (8772)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.650,0000	1
83	Filtro Hidráulico (grande). (8773)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	95,0000	1
84	Roda Dianteira 5.50X16MF275/285/290. (8774)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	250,0000	1
85	Eixo de Direção (hidrostática). (8775)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	270,0000	1
86	Braço Inferior Direção Forjado. (8776)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	335,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
87	JG Reparo Válvulas Bomba Hidráulica. (8777)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	138,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2012
PROCESSO N° 21/2012
(6044) - RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA.

BRACO DO TROMBUDO , 26 de Abril de 2012.

Caçador

Prefeitura

Portaria Nº 22.285

PORTARIA Nº 22.285, de 21 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

R E S O L V E:
PRORROGAR OS CONTRATOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO realizados através da Portaria nº 21.793, de 02 de julho de 2012, no que se referente às pessoas a seguir relacionadas, para atuarem junto a Secretaria de Saúde do Município, em face da inexistência de aprovados no Processo Seletivo do Emprego Público realizado em abril de 2012, especificando: nome, cargo, carga horária, e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H	Início da Contratação
Adriana Carlin do Prado Muller	Agente Comunitário de Saúde – EACS - Mirassol	40	02/01/2013 a 31/12/2013
Alessandra Granemann	Agente Comunitário de Saúde – EACS – Mirassol	40	02/01/2013 a 31/12/2013
Denise Bernadete Scolaro Batalhon	Agente Comunitário de Saúde – EACS – Municípios	40	02/01/2013 a 31/12/2013
Elisa Terezinha de Oliveira Paz	Agente Comunitário de Saúde – EACS - Municípios	40	02/01/2013 a 31/12/2013
Eva Alcioni Pontes Vieira	Agente Comunitário de Saúde – EACS – Mirassol	40	02/01/2013 a 31/12/2013
Franciane Aparecida Massaneiro	Agente Comunitário de Saúde – EACS – Mirassol	40	02/01/2013 a 31/12/2013
Miriam Witiuk Fernandes	Agente Comunitário de Saúde – EACS – Mirassol	40	02/01/2013 a 31/12/2013
Mirian Germano de Góes	Agente Comunitário de Saúde – EACS – Bom Sucesso	40	02/01/2013 a 31/12/2013
Valéria Gonçalves Pereira	Agente Comunitário de Saúde – EACS – Mirassol	40	02/01/2013 a 31/12/2013
Zoraide Neto da Silva	Agente Comunitário de Saúde – EACS – Recanto Alvorada	40	02/01/2013 a 31/12/2013

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.288

PORTARIA Nº 22.288, de 21 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos termos da Lei nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei nº 1.932, de 02/07/2003, que cria gratificação de produtividade aos fiscais de obras e posturas do Município,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/12/2012 a 15/01/2013, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
4594	Gelson Luiz Savi	Fiscal de Postura	27	002	500
6814	Jaqueline Carneiro Pinzegher	Fiscal Tributarista	57	002	1.000
801	Nedival Rodrigues Cruz	Fiscal de Postura	27	002	1.000
154	Silvio José Ferrareze Godinho	Fiscal de Obras	27	002	1.000

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, e
m 21 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.289

PORTARIA Nº 22.289, de 21 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado de ZILDA BURES, contratada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - EACS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.290

PORTARIA Nº 22.290, de 21 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, , mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e suas alterações

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Público Municipal PAULO CÉSAR JARSCHEL para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, do "Grupo Ocupacional Comissão" do Poder Executivo Municipal, Referência CC-3, a contar de 1º de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Licitação PR 03-2013 FUNDEMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDEMA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 07/02/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 07/02/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Avenida Santa Catarina, 195, no site do Município de Caçador: www.cacador.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 23 de Janeiro de 2013.
LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
Presidente da FUNDEMA

Aviso Licitação PR 03-2013 Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 03/2013 - FMS
TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROCIRURGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 08/02/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 08/02/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 23 de janeiro de 2013.
REJANE SERAFINI
Secretária Municipal de Saúde

Aviso Licitação PR 04-2013 Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 04/2013 - FMS
TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16:00 Horas do Dia 08/02/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16:05 Horas do Dia 08/02/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 23 de janeiro de 2013.
REJANE SERAFINI
Secretária Municipal de Saúde

Campo Alegre

Prefeitura

Lei Nº 3.917 de 23 de Janeiro de 2013
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.917 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE O FOMENTO DO LAZER, DA CULTURA, DO TURISMO E DO COMÉRCIO, POR MEIO DE FESTIVIDADES DE ÂMBITO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1°) O fomento do lazer, da cultura, do turismo e do comércio, por meio de festividades de âmbito municipal, será regulado pelo disposto nesta lei.

Art.2°) Passam a integrar o Calendário Municipal de Eventos as seguintes festividades:

I - Festa Estadual da Ovelha;
II - Festival de Inverno de Campo Alegre;
III - Natal Luz.

Art.3°) É reconhecido aos eventos constantes dos incisos I a III do artigo anterior o interesse público e a função incentivadora do lazer, da cultura, do turismo e do comércio, sendo legítima a ordenação de despesa com vistas à realização destes eventos.

§1°. A contratação de obras, serviços e fornecimentos para a realização dos eventos poderá ser executada diretamente, com recursos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ou indiretamente, através de convênio com entidade não-governamental interessada na co-realização do evento.

§2°. As despesas com a realização dos eventos far-se-ão segundo previsões orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art.4°) Quando os eventos forem co-realizados com entidades não-governamentais, através de convênios que incluam repasse financeiro, os respectivos termos de convênio deverão prever a obrigação do ente conveniado devolver aos cofres municipais os recursos advindos da exploração econômica do evento, sob pena de caracterização de lesão ao erário.

Art.5°) A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer envidará esforços para registrar a propriedade intelectual dos elementos alusivos às festividades referidas nos incisos I a III do art. 2°, tais como nome comercial do evento, slogan e logomarca.

Art.6°) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC",
23 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 23/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.918 de 23 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 3.918 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTOS DE DESPESA POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar elementos de despesa e abrir Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) no Orçamento Vigente.

15.00 - Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNMDEC
15.01 - Coordenação da Defesa Civil - FUNMDEC
2.900 - Manutenção das Ações da Defesa Civil
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 3.000,00
339032.00.136 - Material de Distribuição Gratuita R$ 3.000,00
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 13.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit financeiro apurado no Balanço do Município do exercício de 2012, relativos a recursos ordinários.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC",
23 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 23/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.919 de 23 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 3.919 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS DO PARAISO DA SERRA".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica Declarada de Utilidade Pública o "ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS DO PARAÍSO DA SERRA", com sede na Estrada Principal, snº na Localidade de Campinas dos Farias, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos de São Bento do Sul/SC, sob nº 1090, á fls. 76 à 88, do Livro A - nº 14, do Registro de Pessoas Jurídicas e na Secretaria da Receita Federal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 10.614.959/0001-70.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC",
23 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 23/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.920 de 23 de Janeiro de 2013

LEI Nº 3.920 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
2.101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito e Casa da Cidadania
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449000.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Município do exercício de 2012, relativo a recurso ordinário.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC",
23 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 23/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.921 de 23 de Janeiro de 2013

LEI Nº 3.921 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS DO PARAÍSO DA SERRA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a

seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição, a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS DO PARAÍSO DA SERRA, no valor total de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser repassada em uma única parcela, objetivando a parceria na realização da 15ª EDIÇÃO DA FESTA ESTADUAL DA OVELHA, a qual realizar-se-á nos dias 15, 16 e 17 de março de 2013 em nosso Município.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento, junto ao Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais e cruzados, individuais por credor.

Parágrafo primeiro - Os cheques nominais de que trata este artigo, deverão ser reproduzidos por processo de fotocópias simples, que deverão integrar a prestação de contas ao Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo segundo - Os Recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 1º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação dos Recursos transferidos, o Presidente e o Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS DO PARAÍSO DA SERRA.

Art.7º) A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto nesta Lei, instruída com os seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
II - Balancete Demonstrativo, Anexo TC-28;
III - Extrato Bancário da Conta Especial e conciliação do Saldo, quando for o caso;
IV - Fotocópia dos documentos suportes das despesas, legíveis e sem rasuras e entrelinhas;
V - Declaração do lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita da Entidade.

Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS DO PARAÍSO DA SERRA.

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas com despesas correntes à partir da publicação desta LEI.
Art.9º) As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente: 11.02.20.606.83.1010 - Festa da Ovelha, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 335041.00 Contribuições.

Art.10) Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC",
23 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 23/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.557 de 23 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.557 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTOS DE DESPESA POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 3.918 de 23 de janeiro de 2013; Decreta:

Art.1º) Cria elementos de despesa e abre Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) no Orçamento Vigente.

15.00 - Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNMDEC
15.01 - Coordenação da Defesa Civil - FUNMDEC
2.900 - Manutenção das Ações da Defesa Civil
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 3.000,00
339032.00.136 - Material de Distribuição Gratuita R$ 3.000,00
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 13.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit financeiro apurado no Balanço do Município do exercício de 2012, relativos a recursos ordinários.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC",
23 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 23/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.558 de 23 de Janeiro de 2013
GAB INETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.558 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.920 de 23 de janeiro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
2.101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito e Casa da Cidadania
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449000.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Município do exercício de 2012, relativo a recurso ordinário.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC",
23 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 23/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação 03/2013 - CIGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 11/2013 Dispensa 03/2013

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL- CIGA. DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO I DA LEI 8.666/93.
Valor R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)

Campos Novos, 23 de janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito

Aviso de Registro de Preço 01/13 - Material Elétrico
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 05 de fevereiro de 2013 às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA USO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br , ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, no horário das 13h00min às 17h30min diariamente.

Campos Novos, 07 de janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Retificação do Extrato de Contrato 431/12
RETIFICAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO N° 431/2012 - Processo 31/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC
CONTRATADO: CONE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

OBJETO: Mediante necessidade, o Município resolve prorrogar o prazo e vigência até 31/01/2013, do contrato original nº 147/2012, referente: Empreitada Global para construção de 30 unidades habitacionais com praça pública, no Loteamento Faedo, Município de Campos Novos -SC. Ministério das Cidades - Convênio 342.887-45/2010.
DATA: 28/12/2012
CONTRATO: 431/2012

Retificação do Extrato de Contrato 432/12
RETIFICAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 432/2012 - Processo 213/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC
CONTRATADO: CONE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

OBJETO: Mediante necessidade, o Município resolve prorrogar o prazo e vigência até 31/01/2013, do contrato original nº 472/2011, referente: EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ESCOLA INFANTIL-TIPO B - PROINFANCIA -PAC 2 - CRECHE SANTO ANTONIO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO. EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 201300/2011, DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DATA: 28/12/2012
CONTRATO: 432/2012

Republicação de Edital N° 16/2012 - CM
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 16/2012 - CM
LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ASFALTO

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Arts. 17, 18, 413 e seguintes da Lei Complementar 01/2002 de 27/12/02, baixa Edital demonstrando os custos da obra, com fins de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário público, dos valores despendidos nas obras de pavimentação, drenagem, meio-fio compreendendo as seguintes vias públicas da cidade de Campos Novos:

1. DO LOCAL
São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros, as obras situadas na Rua João Altair Granzotto (Trecho Rua Cel. Lucidoro até Rua Emígio Dall'Oglio) numa extensão de 280,40m/l, com 2.804,70 m² de pavimentação.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
O memorial descreve normas para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem, meio-fio nas vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras, conforme memorial descritivo do projeto executivo de pavimentação anexo a este Edital.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA
A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a rua, que foram valorizados conforme planilha em anexo.

4. DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A cobrança de Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra, computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.
A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano, laudo anexo, que será acrescida ao valor venal do mesmo.
5. DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO
O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de 100% (cem por cento) tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, apurada mediante procedimento administrativo que consta no laudo anexo, levando-se em conta, os índices cadastrais.
A Municipalidade participará no custo da obra com a importância de R$ 192.398,54 (cento e noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), do orçamento, e mais os aditivos que eventualmente se fizerem necessários, face às alterações ou imprevistos ocorridos na obra.

6. PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES
A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de R$ 73.305,00(setenta e três mil trezentos e cinco reais), de acordo com o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

7. DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA
O custo unitário e total para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas nas ruas, é conforme abaixo.

Rua Rua João Altair Granzotto (Trecho Rua Cel. Lucidoro até Rua Emígio Dall'Oglio)
Serviços: Pavimentação, Mão-de-Obra, Drenagem Pluvial, Meio Fio
Valor Unitário m²: 30,00 (trinta reais)
Participação dos Contribuintes: R$ 73.305,00 (setenta e três mil trezentos e cinco reais)
Participação da Municipalidade: R$ 192.398,54 (cento e noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinqüenta e quatro centavos)
Valor Total da Obra: R$ 265.703,54 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e três reais e cinqüenta e quatro centavos)
A despesa total para a realização das obras, meio fio, drenagem pluvial e calçamento deste Edital, será da ordem de R$ 265.703,54 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e três reais e cinqüenta e quatro centavos).

8. FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento da contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

8.1 Pagamento à Vista
A ser pago pelo contribuinte em conta única, por ocasião do final da obra. Sobre o valor será concedido desconto de 15% (quinze por cento).

8.2 Pagamento Parcelado
A ser efetuado pelo contribuinte após a conclusão da obra, em até 24 (vinte e quatro) vezes, parcelas mensais, observando-se o disposto na Lei nº 3.745 de 18/04/12.

8.3 Opção de Pagamento
Ficará a critério do contribuinte, optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
- São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, laudo técnico com a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida.
- Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no Departamento de Tributação e Arrecadação, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
- A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, no qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e outros.
- Decorrido o prazo acima previsto, será emitido o carnê nas condições estabelecidas no item 8.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
Demais informações serão obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação e Arrecadação e Departamento Técnico.

Campos Novos, 20 de Janeiro de 2013.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

ANEXO I

Fator de absorção da valorização para os imóveis objetos da zona de influência das obras:

1. Rua João Altair Granzotto

- (Trecho Rua Coronel Lucidoro até Rua Coronel Farrapo)
a) Valor do m² terreno sem asfalto - R$ 9,36
b) Valor do m² terreno com asfalto - R$ 16,38

- (Trecho Rua Coronel Farrapo até Rua Anisio Toscan):
c) Valor do m² terreno sem asfalto - R$ 9,36
d) Valor do m² terreno com asfalto - R$ 16,38

- (Trecho Rua Anisio Toscan até Rua São João Batista):
e) Valor do m² terreno sem asfalto - R$ 9,36
f) Valor do m² terreno com asfalto - R$ 16,38

- (Trecho Rua São João Batista até Rua Altamiro A. Mattos):
g) Valor do m² terreno sem asfalto - R$ 9,36
h) Valor do m² terreno com asfalto - R$ 16,38

- (Trecho Rua Altamiro A. Mattos até Rua Emigio Dall'Oglio):
i) Valor do m² terreno sem asfalto - R$ 9,36
j) Valor do m² terreno com asfalto - R$ 16,38

A valorização imobiliária foi apropriada, utilizando-se como parâmetro a planta de valores genéricos utilizada pelo Município, e aplicada nas áreas beneficiadas pelas obras.

O laudo técnico elaborado por profissional com inscrição no CREA, e apoio de corretores inscritos no CRECI.

As obras desenvolvidas pelo município, constituem-se no atendimento de uma das exigências mais freqüentes da população urbana, qual seja a pavimentação de ruas.
A eleição dos trechos das ruas pavimentadas foi pactuada por critérios técnicos, levando-se em conta o restante da malha viraria de forma a observar a continuidade e o fluxo viário como um todo.

Prefeitura de Campos Novos, 20 de Janeiro de 2013.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campos Novos (SC)
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 - Centro
www.camposnovos.sc.gov.br 49 3541-6200

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ASFALTO

Rua: **Rua João Altair Granzotto (Trecho Rua Cel. Lucidoro até Rua Emígio Dall'Oglio)**

Valor Total da Obra (R$):	R$	265.703,54
Participação Prefeitura (%):		72,41%
Saldo (R$):	R$	73.305,00
Total em m²:		2.804,70
Valor do m²:	R$	30,00

Nome	Lado	Área Pavimentada	Valor Asfalto
Carlito Altaus	ESQUERDO	118,00	R$ 3.540,00
Altair Granzotto	ESQUERDO	75,00	R$ 2.250,00
Altair Granzotto	ESQUERDO	75,00	R$ 2.250,00
Rosmari T. Da Silva	ESQUERDO	75,00	R$ 2.250,00
Altair Granzotto	ESQUERDO	75,00	R$ 2.250,00
Nadir Dorini	ESQUERDO	142,00	R$ 4.260,00
Altair Granzotto	ESQUERDO	75,00	R$ 2.250,00
Celio Thibes Scheleder	ESQUERDO	75,00	R$ 2.250,00
Neri Guedes De Oliveira	ESQUERDO	75,00	R$ 2.250,00
Anilton José Koller	ESQUERDO	75,00	R$ 2.250,00
Roberto Antunes pires	ESQUERDO	75,00	R$ 2.250,00
Neura Aparecida F. Rigues	ESQUERDO	75,00	R$ 2.250,00
Claudio Antonio Antunes	ESQUERDO	65,50	R$ 1.965,00
Vanduir Antunes Basilio	ESQUERDO	65,50	R$ 1.965,00
Vanduir Antunes Basilio	ESQUERDO	65,50	R$ 1.965,00
Laudemir Frederici	ESQUERDO	65,50	R$ 1.965,00
Elenita Apª Granzotto	DIREITO	75,00	R$ 2.250,00
Maria Terezinha França	DIREITO	75,00	R$ 2.250,00
Derli Rodrigues Ribeiro	DIREITO	75,00	R$ 2.250,00
Nilso De Sá	DIREITO	75,00	R$ 2.250,00
Prefeitura De Campos Novos	DIREITO	300,00	R$ 9.000,00
Iolanda S. Granzotto	DIREITO	75,00	R$ 2.250,00
Cristiani Sampaio Maffioletti	DIREITO	75,00	R$ 2.250,00
Tiago Greef e Elenita Apª Granzotto	DIREITO	75,00	R$ 2.250,00
Marcos Antonio Bragnolo	DIREITO	75,00	R$ 2.250,00
Marcos Antonio Bragnolo	DIREITO	65,50	R$ 1.965,00
Alberto Pauli	DIREITO	65,50	R$ 1.965,00
Luiz Adão Fagundes	DIREITO	65,50	R$ 1.965,00
Arcindo F. Da Silva Parizotto	DIREITO	75,00	R$ 2.250,00
TOTAL			**73.305,00**

Câmara Municipal

Extrato de Contrato Nº 04/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2013
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: MARTI TEREZINHA DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
DATA: 23/01/2013
VIGENCIA: 31/01/2013

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Alteração do Edital de Pregão Presencial Nº 03/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 05/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013
ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público, que alterou as especificações dos itens do referido edital. Informações (047) 3621 7705. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 07/02/2013, ficando estipulado os seguintes horários: às 09h00min (entrega) e 09h05min. (abertura). O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link governo/licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Lei 2.121/1998
LEI Nº 2121/98
ESTABELECE A SEGURANÇA CONTRA SINISTROS EM EDIFICAÇÕES, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIOS, INSTITUI TARIFAS DE PREÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TOMAZONI, o Prefeito Municipal de Capinzal, SC, faço saber á todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica estabelecido que as edificações, excluídas as residências unifamiliares, deverão ser dotadas de Sistema de Segurança Contra Sinistros, conforme Normas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - O requerimento que solicite aprovação de uma obra ou alteração, e posterior habite-se, bem como os referentes á concessão de Alvará de Localização ou Funcionamento, que dependa da instalação desses sistemas de segurança, deverão ser instruído com a prova de aceitação pelo Corpo de Bombeiro da Polícia Militar.

Art. 2º - Fica criado o Fundo Municipal de Reequipamento da OBM - (Organização de Bombeiros Militar) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Santa Catarina, sediada em Capinzal, com a finalidade de prover recursos para investimento em equipamentos e materiais permanentes, equipamentos para atividades técnicas, perícias, serviço pré-hospitalar, proteção e combate á sinistros, construção e ampliação de instalações e despesas de custeio da OBM, de Capinzal.

Parágrafo único - O Fundo de Reequipamento de que trata este artigo será identificado pela sigla FUNREBOM.

Art. 3º - Constitui recursos financeiros do FUNREBOM:

a) as dotações constantes, anualmente, do Orçamento Geral do Município, receitas provenientes da Cota de Participação Comunitária de Segurança Contra Sinistros; e das Tarifas de Exames de Projetos de Segurança Contra Sinistros; de Vistoria de Segurança Contra Sinistros e de Serviços Gerais, arrecadadas no exercício ou oriundas de dívida ativa originárias destes serviços;

b) auxílios, subvenções, doações, transferências municipais, estaduais, federais ou privadas, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham á ser autorizados pelo Legislativo Municipal á Organização de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, sediada em Capinzal;

c) recursos decorrentes de alienação de material, bens equipamentos considerados inservíveis, adquiridos por conta do próprio Fundo;

d) recursos advindos da co-participação dos municípios limítrofes, ajustadas em convênios que regulem a instalação, ampliação e prestação de serviços do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar sediado em Capinzal;

e) juros bancários e rendas de capinzal, provenientes da imobilização ou ampliação do FUNREBOM;

f) multas aplicadas pelo Corpo de Bombeiros, em edificações que não dispuserem, não apresentarem em projeto ou não mantiverem em condições de emprego imediato, os sistemas de segurança contra sinistros, conforme as Normas de Segurança Contra Sinistros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar; de acordo com anexo I desta LEI.
§ 1º - A Prefeitura repassará mensalmente ao FUNREBOm, se necessário for, no mínimo o valor equivalente á 35(trinta e cinco) UFM - Unidade Referência do Município, fixada pelo Poder Executivo Municipal, a título de subvenção, com a finalidade de garantir para a Organização de Bombeiros Militar, sediada no Município, o investimento em novos equipamentos, viaturas e instalações e seu custeio.

§ 2º - Os saldos financeiros do Fundo, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 4º - Os recursos constitutivos do FUNREBOM, oriundos da Cota e das Tarifas de Preços Públicos previstas no artigo 3º desta Lei, serão integral e obrigatoriamente, depositados na Agência do Banco do Estado de Santa Catarina S.A., em conta especial vinculada ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, á qual será movimentada, exclusivamente, pelo Conselho Diretor do Fundo.

Art. 5º - O FUNREBOM será administrado por um Conselho Diretor, composto pelos seguintes membros:

a) Prefeito Municipal - Presidente;

b) Oficial Comandante da OBM (Organização Bombeiro Militar) - Vice Presidente;

c) Secretário Municipal de Administração e Finanças;

d) Secretário Municipal de Transportes, Obras, Habitação e Urbanismo;

e) Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social;

g) um vereador indicativo pelo Poder Legislativo;

h) Presidente da Associação Comercial e Industrial;

i) Presidente da Câmara de Diretores Lojistas;

j) Lions Clube de Capinzal e Ouro;

l) outros membros nomeados por Decreto Municipal.

Parágrafo único - Competirá ao Oficial Comandante da OBM (Organização de Bombeiros Militar) do Corpo de Bombeiros, a execução dos planos de aplicação do FUNREBOM, mediante Diretrizes do Comando do Corpo de Bombeiros e aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo.

Art. 6º - O FUNREBOM terá ainda, um Serviço Administrativo, responsável pela Administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros, e será assim composto:

a) de um Tesoureiro;

b) de um Secretário;

c) de um Contador.

§ 1º - O Tesoureiro, o Secretário e o Contador, serão designados dentre os servidores municipais que possuam atividades e capacitação funcional inerente as funções, o serviço administrativo contará com o assessoramento dos órgãos próprios de Administração Municipal.

§ 2º - É vedada a concessão de gratificações aos componentes de Serviço Administrativo, por conta do FUNREBOM.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fixará em Regulamento, a competência dos membros do Conselho Diretor e dos Componentes do Serviço Administrativo do FUNREBOM.

Art. 8º - O FUNREBOM é dotado de autonomia financeira, com escrituração contábil própria, desvinculada de qualquer órgão da Administração Municipal.

Art. 9º - Na constituição do FUNREBOM observar-se-á o disposto nos artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 10 - Contra a conta bancária de que trata o artigo 4º desta Lei, somente serão admitidos saques mediante cheques assinados por dois dos seguintes membros: Presidente do Conselho Diretor, Vice-Presidente, Secretário Municipal de Administração e Finanças ou Tesouraria, designado por Ato do Executivo.

Art. 11 - Da aplicação dos recursos do FUNREBOM, será feita prestação de contas nos prazos e na forma da Legislação vigente.

Art. 12 - O total da receita atribuída ao FUNREBOM, será destinada para o pagamento de despesas de custeio, e para investimentos.

Art. 13 - Os bens adquiridos serão destinados ao uso exclusivo da Organização de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, sediada em Capinzal, e incorporados ao Patrimônio do Município.

Art. 14 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 15 - Para a realização das receitas do FUNREBOM, previstas no art. 3º, letra a, desta Lei, fica instituído:

a) Cota de Participação Mensal Comunitária de Segurança Contra Sinistros, tendo como fato gerador a ação efetiva ou potencial, do serviço de prevenção e combate a incêndios ou outros sinistros, incidentes sobre as edificações, previstas nas Normas de Segurança Contra Sinistros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, devida mensalmente, em função do risco á que estão sujeitos estes estabelecimentos de conformidade com o anexo II desta LEI.
§ 1º - A cobrança da Cota de Participação Mensal Comunitária de Segurança Contra Sinistros, referida na letra a, deste artigo será lançada, no documento de recolhimento da fatura de água do serviço intermunicipal de água e esgoto de Capinzal e Ouro - SIMAE, conforme acordado em convênio específico.

§ 2º - Os contribuintes que não desejarem participar da Cota, durante a vigência desta Lei, deverão dirigir-se á sede do Corpo de Bombeiros do Município de Capinzal, munidos da ultima fatura de água, para preenchimento de formulário próprio para esta finalidade, cujo encaminhamento dar-se-á no mês seguinte ao do requerimento.

Art. 16 - Institui as Tarifas de Preços Públicos, relativas aos Serviços de Exames de Projetos para Segurança Contra Sinistros, de Vistoria de Segurança Contra Sinistros e de Serviços Gerais, a serem executados pelo Corpo de Bombeiros Militar e Comunitário, sediado em Capinzal, sendo:

a) Tarifa de Exames de Projetos para Segurança Contra Sinistros, tendo com fato gerador o exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros e devida por ocasião do requerimento para exame de projeto preventivo dos estabelecimentos previstos nas Normas de Segurança Contra Sinistros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, sobre o que incidirá o percentual de 0,50% da UFM (Unidade de Referência do Município) por metro quadrado de área á ser construída.

b) Tarifa de Vistoria de Segurança Contra Sinistros, tendo como fato gerador o exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros e devida anualmente por estabelecimentos previstos nas Normas de Segurança Contra Sinistros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, por ocasião da realização de vistoria para obtenção do habite-se, alvará de localização ou funcionamento, sobre o que incidirá o percentual de 0,50% da UFM (Unidade de Referência do Município) por metro quadrado de área construída.

c) Tarifa de Serviços Gerais, tendo como fato gerador a utilização efetiva de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte mediante requerimento ao Corpo de Bombeiros para prestação de serviços constantes do anexo III, desta LEI.
§ 1º - As tarifas mencionadas no caput do presente artigo, integrarão o Sistema Tributário Municipal, criado pela Lei nº 970/80 de 22 de dezembro de 1980.

Art. 17 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro - SIMAE, para proceder o recolhimento da Cota de Participação Mensal Comunitária de que trata a presente Lei,

bem como firmar Convênios de Cooperação com os municípios da Jurisdição do Corpo de Bombeiros de Capinzal.

Art. 18 - Realizado o Convênio, o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro - SIMAE, contabilizará mensalmente o produto da arrecadação da cota em conta apropriada, repassando o total da receita até o dia 15(quinze) do mês subseqüente ao do recolhimento, em conta do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, vinculada ao Município de Capinzal, acompanhado do demonstrativo de arrecadação.

Art. 19 - Fica o Corpo de Bombeiros, através do Serviço de Atividades Técnicas, autorizado á executar vistorias periódicas nas edificações de que trata o art. 1º desta LEI.
Art. 20 - Os alvarás de Localização e Funcionamento somente serão concedidos, pelo setor de Tributação da Prefeitura Municipal, mediante comprovação de que a edificação está de acordo com as Normas de Segurança Contra Sinistros do Corpo de Bombeiros, mediante a apresentação do Atestado de vistoria para funcionamento.

Art. 21 - A infringência das Normas de Segurança Contra Sinistros do Corpo de Bombeiros ou desta Lei, implicará isolada ou cumulativamente, além das responsabilidades legais específicas, nas seguintes sanções administrativas:

I - advertência pelo Corpo de Bombeiros;

II - multa de até 85(oitenta e cinco) URM (Unidade de Referência do Município) pelo Corpo de Bombeiros;

III - suspensão, impedimento ou interdição da obra, estabelecimento, prédio ou locação pelo Corpo de Bombeiro;

IV - denegação ou cancelamento do alvará de localização, funcionamento ou habite-se pela Prefeitura Municipal, mediante solicitação do Corpo de Bombeiros.

Art. 22 - A falta de pagamento de Multa no prazo devido, sujeitará o contribuinte, cumulativamente, as seguintes penalidades, calculadas sobre o valor inicialmente devido:

I - multa de 2%(dois por cento);

II - juros de 1%(um por cento) ao mês;

III - atualização monetária de acordo com a variação da UFIR ou outro índice que a venha substituir.

Art. 23 - No Auto de Infração, lavrado pelo Corpo de Bombeiros, constará expressamente as alterações verificadas no imóvel vistoriado, prazo para regularização e a penalidade imposta ao responsável na forma da Lei, o qual será lavrado em duas vias, sendo:

I - 1ª via para o notificado;

II - 2ª via para o Corpo de Bombeiros;

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capinzal, SC, 26 de novembro de 1998.

LUIZ CARLOS TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei Complementar 026/95

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/95
Estabelece os princípios da Política de Assistência Social, na forma que especifica e dá outras providências.

HILTON PEDRO PAGGI, Prefeito Municipal de Capinzal, SC,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, incisos VII e X, combinado com o artigo 62, parágrafo segundo da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS
DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social, não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 2º - A Assistência Social, rege-se pelos seguintes princípios anunciados pela Lei Orgânica da Assistência Social:

I. supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II. universalização dos direitos, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III. respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito e benefícios de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV. igualdade dos direitos no acesso ao atendimento,sem discriminação de qualquer natureza,garantindo se equivalência às populações urbanas e rurais;
V. divulgação ampla dos benefícios, serviços,programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para concessão.

Art. 3º - Cabe ao Município, no âmbito de sua competência, a organização da assistência social, com base nas diretrizes de descentralização político-administrativa; de participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e do controle das ações da primazia da responsabilidade do Município na condução da política de assistência social.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO NO MUNICIPIO

Art. 4º - Para garantir a operacionalização dos princípios e das diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social ficam criados, no Município de Capinzal:

I. o Conselho Municipal de Assistência Social;
II. o Fundo Municipal de Assistência Social;
III. o Fórum Permanente de Assistência Social;

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social é órgão deliberativo, de caráter permanente e de composição partidária entre governo e sociedade civil, responsável pela deliberação da Política Municipal de Assistência Social e controlador das ações na área de assistência social.

Art. 6º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. deliberar sobre o Plano Municipal de Assistência Social;
II. definir prioridades para a consecução das ações, para a captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;
III. cumprir a fazer cumprir , em âmbito municipal, a Lei Orgânica da Assistência Social e toda a legislação pertinente à Assistência Social;
IV. requisitar, da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social o apoio técnico e assessoramento visando efetivar os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da assistência Social;
V. participar do planejamento integrado e orçamentário do Município, formulando as prioridades a serem incluídas no mesmo, no que se refere ou possa afetar as condições de vida da população;
VI. acompanhar e controlar execução da Política Municipal de Assistência Social bem como dos programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
VII. estabelecer, em ação conjunta com a Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social a realização de eventos,estudos e pesquisas integradas no campo da Assistência Social;
VIII. estimular e incentivar a permanente atualização e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais, dos servidores das instituições governamentais e não governamentais ligados a execução da política de Assistência Social;
IX. convocar o Fórum Permanente de Assistência Social;
X. inscrever, cadastrar e supervisionar as entidades não governamentais, com sede no Município, que executam programas de assistência social, fazendo cumprir as normas da Lei Orgânica da Assistência Social;
XI. inscrever, cadastrar e supervisionar os programas de assistência social executados por entidades governamentais, com sede no Município, fazendo cumprir as normas da Lei Orgânica da Assistência Social;
XII. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno com a aprovação de 2/3(dois terços) de seus membros;
XIII. manter comunicação com os Conselhos de Assistência Social do Estado, da União e de outros municípios,bem como com organismos nacionais e internacionais que atuam na área da assistência social propondo, ao Município, convênios de mútua cooperação na forma da lei;
XIV. promover e articular reuniões com Conselhos deliberativos existentes no Município;
XV. deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
XVI. regulamentar assuntos de sua competência por resoluções aprovadas conforme Regimento Interno;
XVII. manter cadastro de todas as ações, projetos, planos,enti dades,relatórios,pesquisas,estudos e outros que tenham relação direta ou indireta às suas competências a atribuições, preferencialmente pela instrumentalização da informática;
XVIII. proporcionar integral apoio do município na área da Assistência Social propondo, incentivando e acompanhando programas de melhoria da qualidade de vida da população;
XIX. propor modificações nas estruturas organizacionais das secretarias municipais e órgãos da administração pública direta,indireta e fundacional ligadas à política de Assistência Social, visando a garantia da qualidade dos serviços;
XX. reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o Regimento Interno;
XXI. estabelecer critérios, formas e meios de controle das atividades públicas Municipais relacionadas com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhando para o Poder Legislativo as irregularidades encontradas;
XXII. convocar anualmente ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XXIII. regulamentar a concessão e o valor dos benefícios eventuais definidos como aqueles que visam o pagamento de auxílio por natalidade, ou morte ás famílias cuja renda per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Assistência Social, por decisão de maioria simples de seus membros, respeitada a disponibilidade de Fundo Municipal de Assistência Social poderá propor ao Poder Executivo alteração dos limites de renda mensal per capita definidas no art.6º, inc. XXIII desta lei;

XXIV. credenciar equipe multiprofissional para realizar avaliação e expedir laudos para fins de elegibilidade dos usuários dos benefícios de prestação continuada e eventuais definidos na Lei Orgânica da Assistência Social;
XXV. acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais dos programas e projetos aprovados.

Art. 7º - O Conselho Municipal de assistência Social é composto por 6 (seis) membros, sendo :
I. 03 (três) conselheiros titulares com respectivos suplentes, indicados pelo Poder executivo e representando os seguintes órgãos e entidades governamentais do Município:
a) Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social;
b) Secretaria Municipal de habitação e Desenvolvimento Comunitário;
c) Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes.

II. 03 (três) conselheiros titulares com respectivos suplentes, representantes de entidades não governamentais de atendimento direto de usuários, de trabalhadores na área de pesquisa e defesa dos Direitos dos Cidadãos.

Parágrafo Único - Cada titular do Conselho Municipal de Assistência Social terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 8 º - Os conselheiros titulares e suplentes não governamentais serão escolhidos bienalmente em fórum próprio, por maioria simples, convocado pelo Prefeito Municipal, obedecidos os princípios gerais de escolha que deverão constar no Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º - O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, facultada uma redução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

Art. 10º - Eleito o Conselho, será empossado pelo Prefeito Municipal, reunindo-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob a presidência do conselho mais idoso para eleição de uma Diretoria composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01(um) Secretário Geral.

Parágrafo Único- A representação do Conselho será exercida por seu Presidente em todos os atos inerentes a seu exercício.

Parágrafo Segundo - O quadro de pessoal auxiliar e de assessoramento técnico do Conselho será definido dentre os servidores municipais lotados nas Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Social e da Habitação e Desenvolvimento Comunitário.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO

Art. 11 - Compete ao Município:

I. destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral,mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II. efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
III. executar os projetos de enfrentamento da pobreza,incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV. atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
V. prestar os serviços assistenciais de caráter continuado que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social.

SEÇÃO III
DO ÓRGÃO COORDENADOR E EXECUTOR E DE SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 12 - O órgão coordenador e executor da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social.

Parágrafo Único - A Política Municipal de Assistência Social será executada em sistema descentralizado, em micro regiões e integrada às demais políticas básicas.

Art. 13- Compete ao órgão executor da Política de Assistência Social:

I. oferecer infra-estrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Comunitário;
II. estabelecer programas de aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos municipais que estejam diretamente ligados à execução da Política Municipal de Assistência Social;
III. estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais e voluntários envolvidos na execução da Política Municipal de Assistência ;
IV. Estimular, apoiar e realizar estudos, pesquisas e eventos na área da Assistência Social;
V. Difundir as políticas sociais básicas e de proteção integral;
VI. Executar programas de geração de renda;
VII. Estimular e promover ações de integração das pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho;
VIII. Promover a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de integração à vida comunitária apoiando as ações de setores públicos ou conveniados competentes no atendimento clínico e terapêutico;
IX. Efetuar o cadastro e a elegibilidade dos usuários dos benefícios eventuais conforme critérios definidos no Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;
X. Efetuar o pagamento dos benefícios eventuais, conforme critérios definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social.

SEÇÃO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 14- O Fundo Municipal de Assistência Social, mecanismo captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social tem, na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar Social, a sua estrutura de execução e controle contábeis, inclusive para efeito de prestação de contas, na forma da lei, sendo o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social o ordenador das despesas.

Art. 15- Compete aos gerenciadores do Fundo Municipal de Assistência Social:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferido pelo Estado e pela União, para a área de Assistência Social;
II - Registrar os concursos captados pelo município, através de convênios ou por doações ao Fundo;
III - Manter o controle estrutural das aplicações financeiras levadas ao efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Assistência Social, nos termos das resoluções Conselho Municipal de Assistência Social;

V - Administrar os recursos específicos para os programas e serviços que prestam assistência social, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 16 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social serão constituídos de:
I - dotação configurada, anualmente, na Legislação Orçamentária Municipal no mínimo de 2% (dois por cento) da receita efetivamente arrecadada;
II - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferência, e legados de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
III - Remuneração oriunda de aplicações financeiras e por conta do excesso de arrecadação;
IV - Produtos das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados.

SEÇÃO V
DO FÓRUM PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 17 - O Fórum Permanente de Assistência Social é a instancia consultiva, com atuação em nível de acompanhamento das ações da assistência social, competindo-lhe, ainda, propor serviços, programas e projetos as demais instancias deliberativas.

Art. 18 - O Fórum Permanente de Assistência Social é composto de entidades governamentais e não governamentais do Município ou com atuação do Município, devidamente inscritos para o fim proposto do fórum.

Art. 19 - O Fórum Permanente de Assistência Social, além da convocação pelo Conselho Municipal de Assistência Social previsto nesta lei, poderá se autoconvocar por qualquer entidade governamental ou não governamental, ou, por cidadão do Município, oficiando-se nestes casos local, data, horário e objetivos da convocação ao Conselho, que deverá fazer-se presente pela maioria dos seus membros.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇOES FINAIS E TRANSITORIAIS

Art. 20 - O Poder Executivo, pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar Social, providenciará em 60 (sessenta), dias, a escolha e instalação do Conselho Municipal de Assistência Social, a partir da data da publicação desta lei.

Art. 21 - As despesas com o cumprimento desta lei correrão a conta de dotações previstas no Orçamento Municipal Vigente.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZA, SC,
17 de Novembro de 1995.
HILTON PEDRO PAGGI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei na data supra.

MAURICIO DAMBROS
Secretario de Administração e Finanças

FMS Contrato 006/2013 M
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0006/2013
Pregão Presencial Nº 500001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: IRMAOS DAMBROS LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de Combustíveis para veículos e máquinas da frota municipal para o ano de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 69.212,00
VIGÊNCIA: 18/01/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 007/2013 M
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0007/2013
Pregão Presencial Nº 500001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: BORDIGNON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTD

OBJETO: Aquisição fracionada de Combustíveis para veículos e máquinas da frota municipal para o ano de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 75.075,00
VIGÊNCIA: 18/01/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 006/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0006/2013
Pregão Presencial Nº 0001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: IRMAOS DAMBROS LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de Combustíveis para veículos e máquinas da frota municipal para o ano de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 143.748,00
VIGÊNCIA: 18/01/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 007/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0007/2013
Pregão Presencial Nº 0001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: BORDIGNON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de Combustíveis para veículos e máquinas da frota municipal para o ano de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 606.585,00
VIGÊNCIA: 18/01/2013 ate 31/12/2013

Catanduvas

Prefeitura

Decreto N.º 1.871 de 14 de Janeiro de 2013
DECRETO Nº 1.871, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
"Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013 e dá outras providencias."

A prefeita Municipal de Catanduvas-SC, Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomin, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 103, VIII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e art. 19 da Lei nº 2.377, de 25 de Setembro de 2012 (LDO);

DECRETA:
Art.1º Na forma dos demonstrativos anexos deste decreto fica estabelecida a programação financeira mensal da receita, o cronograma de execução e metas bimestrais de desembolso mensal e o desdobramento de metas fiscais de arrecadação em metas bimestrais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas SC, 14 de Janeiro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretario de Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 14/01/2013.

Aviso de Licitação Para Aquisição de Materiais de Expediente Para 2013 - Secretarias de Administração e Infraestrutura
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2013
PREGÃO Nº 0002/2013

Objeto: O objeto da presente Licitação consiste na aquisição de materiais de expediente para o exercício de 2013, visando o desenvolvimento das Secretarias de Administração e Finanças e de Infraestrutura.
Abertura das Propostas: às 09h15min do dia 06 de fevereiro de 2013.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 24 de janeiro de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 24 de janeiro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação Para Contratação de Serviços de Lavação dos Veículos Oficiais do Município Durante o Exercício de 2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2012
PREGÃO Nº 0051/2012

Objeto: O objeto da presente Licitação consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de lavação dos veículos oficiais do Município de Catanduvas durante o exercício de 2013.
Abertura das Propostas: às 14h30min do dia 06 de fevereiro de 2013.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 24 de janeiro de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 24 de janeiro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato Contrato PMC N.º 0003/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO PMC Nº 0003/2013

Objeto: Material Escolar para distribuição gratuita nas escolas e material didático e de expediente, visando o desenvolvimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: DIAL DEPARTAMENTOS EPP.
Valor global contratado: R$ 14.473,32 (quatorze mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).
Prazo de vigência: de 08 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato Contrato PMC N.º 0004/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO PMC Nº 0004/2013

Objeto: Material Escolar para distribuição gratuita nas escolas e material didático e de expediente, visando o desenvolvimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: MAGAZINE MENEGHEL LTDA
Valor global contratado: R$ 1.699,35 (hum mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de vigência: de 08 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato Contrato PMC N.º 0005/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO PMC Nº 0005/2013

Objeto: Material Escolar para distribuição gratuita nas escolas e material didático e de expediente, visando o desenvolvimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: PÉGASUS ATACADISTA LTDA.
Valor global contratado: R$ 2.631,08 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e oito centavos).
Prazo de vigência: de 08 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato Contrato PMC N.º 0006/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO PMC Nº 0006/2013

Objeto: Material Escolar para distribuição gratuita nas escolas e material didático e de expediente, visando o desenvolvimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: EKIPAR LICIT INFORMÁTICA LTDA ME.
Valor global contratado: R$ 33.877,80 (trinta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: de 08 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato Contrato PMC N.º 0007/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO PMC Nº 0007/2013

Objeto: Material Escolar para distribuição gratuita nas escolas e material didático e de expediente, visando o desenvolvimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: L.A INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Valor global contratado: R$ 4.960,50 (quatro mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: de 08 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato Contrato PMC N.º 0008/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO PMC Nº 0008/2013

Objeto: Material Escolar para distribuição gratuita nas escolas e material didático e de expediente, visando o desenvolvimento da

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor global contratado: R$ 196,71 (cento e noventa e seis reais e setenta e um centavos).
Prazo de vigência: de 08 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato Contrato PMC N.º 0009/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO PMC Nº 0009/2013

Objeto: Material Escolar para distribuição gratuita nas escolas e material didático e de expediente, visando o desenvolvimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRUBUIÇÃO LTDA.
Valor global contratado: R$ 11.386,25 (onze mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de vigência: de 08 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2012
Convite n° 0002/2012 (Processo Licitatório nº 0002/2012).

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios, equipamentos de informática e equipamentos de áudio e vídeo para a Câmara Municipal de Vereadores.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS - SC
CONTRATADO: PROSERVIN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Valor global contratado: R$ 4.717,00 (Quatro mil, setecentos e dezessete reais).
Prazo de vigência: 05 de dezembro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 05 de dezembro de 2012.

ARLINDO TULIO REATO
Presidente Da Camara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2012
Convite n° 0002/2012 (Processo Licitatório nº 0002/2012).

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios, equipamentos de informática e equipamentos de áudio e vídeo para a Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS - SC
CONTRATADO: VIANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Valor global contratado: R$ 1.185,00 (Hum mil, cento e oitenta e cinco reais).
Prazo de vigência: 05 de dezembro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 05 de dezembro de 2012.

ARLINDO TULIO REATO
Presidente Da Camara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2012
Convite n° 0002/2012 (Processo Licitatório nº 0002/2012).

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios, equipamentos de informática e equipamentos de áudio e vídeo para a Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS - SC
CONTRATADO: MASTER MOVEIS LTDA ME
Valor global contratado: R$ 7.305,00 (Sete mil, trezentos e cinco reais).
Prazo de vigência: 05 de dezembro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 05 de dezembro de 2012.

ARLINDO TULIO REATO
Presidente Da Camara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2012
Convite n° 0002/2012 (Processo Licitatório nº 0002/2012).

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios, equipamentos de informática e equipamentos de áudio e vídeo para a Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS - SC
CONTRATADO: TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Valor global contratado: R$ 1.377,00 (Hum mil, trezentos e setenta e sete reais).
Prazo de vigência: 05 de dezembro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 05 de dezembro de 2012.

ARLINDO TULIO REATO
Presidente Da Camara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2012
Convite n° 0002/2012 (Processo Licitatório nº 0002/2012).

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios, equipamentos de informática e equipamentos de áudio e vídeo para a Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS - SC
CONTRATADO: EKIPAR LICIT INFORMATICA LTDA ME
Valor global contratado: R$ 6.202,00 (Seis mil, duzentos e dois reais).
Prazo de vigência: 05 de dezembro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 05 de dezembro de 2012.

ARLINDO TULIO REATO
Presidente Da Camara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2012
Convite n° 0002/2012 (Processo Licitatório nº 0002/2012).

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios, equipamentos de informática e equipamentos de áudio e vídeo para a Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS - SC

CONTRATADO: MAKTUB WEB DESING E INFORMATICA LTDA ME
Valor global contratado: R$ 5.615,00 (Cinco mil, seiscentos e quinze reais).
Prazo de vigência: 05 de dezembro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 05 de dezembro de 2012.

ARLINDO TULIO REATO
Presidente Da Camara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2012
Convite n° 0002/2012 (Processo Licitatório nº 0002/2012).

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios, equipamentos de informática e equipamentos de áudio e vídeo para a Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS - SC
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS VOOS LTDA ME
Valor global contratado: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 05 de dezembro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.

Data e assinatura do contrato: 05 de dezembro de 2012.
ARLINDO TULIO REATO
Presidente Da Camara

Concórdia

Prefeitura

Portaria Nº 5/2013, de 18 de Janeiro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 5/2013, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.
Convoca servidora em gozo de férias.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a servidora ONEIDE BERTOLINI, ocupante do cargo de Contadora, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

DIANE DOS SANTOS
Diretora-Presidente do IPRECON, em exercício

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 18 de janeiro de 2013.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 1/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2013 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de leites, complementos alimentares e fraldas, para atendimento de programas do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2013 conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 07/02/2013.
Início da Sessão: dia 07/02/2013, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 24 de janeiro de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 1/2013- FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013- FMAS

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de pessoas, a fim de viabilizar a visita de familiares dos internos em centros de recuperação, com recursos oriundos do repasse Fundo a Fundo PAEFI/FNAS, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 06/02/2013.
Abertura: dia 07/02/2013, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 23 de janeiro de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 2/2013- FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013- FMAS

Objeto: Contratação de empresa/companhia do ramo de seguros para segurar veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 07/02/2013.
Abertura: dia 07/02/2013, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 24 de janeiro de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do FMAS

Edital de Tomada de Preços Nº 2/2013 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários, para execução de reforma e adequações no pavimento térreo do edifício que abriga o Centro Administrativo Municipal, deste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 18/02/2013, ÀS 16h00min.
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 15/02/2013, às 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 18/02/2013, às 16h00min.
Abertura: dia 19/02/2013, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 24 de janeiro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato Contrato Nº 1/2013 - FMS

Contrato Nº: 1/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: AUTO POSTO MEDITERRANEO LTDA
Licitação: Pregão 18/2012
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903001000000.01650000

Objeto: AQUISICAO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA, QUANDO EM VIAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICIPIO DE CONCORDIA.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 18.670,00(DEZOITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

Aplicação de Sançoes - Benefatto Construtora Ltda - Me

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
APLICAÇÃO DE SANÇOES
Processo Licitatório nº 188/2012
Tomada de Preços nº 44/2012
Contrato nº 359/2012
Detentora: BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA - ME

APLICA-SE à empresa BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA - ME, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 626, Centro, CEP 89887-000, Palmitos, SC, inscrita no CNPJ sob nº 14.730.976/0001-24, representada neste ato, pela Sra. TALITA KARINE SOARES, C.I. nº 4.500.356 e inscrita no CPF sob nº 061.190.549-36, pelo inadimplemento contratual, a sanção de:

- multa no valor de R$ 5.197,93 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos), referente a 39 dias de atraso na execução do contrato.

Entretanto, abre-se prazo para recurso, nos termos da alínea "f", do inciso "I", do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sem efeito suspensivo.

Concórdia, SC, 24 de janeiro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Termo de Anulação Concorrência Nº 5/2012 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2012 - PMC
CONCORRÊNCIA Nº 5/2012 - PMC

Objeto: seleção de empresa para outorga, em caráter de exclusividade, de permissão do direito à execução do serviço público de gestão das áreas especiais destinadas ao estacionamento por tempo limitado, regulamentado e pago de veículos, nas vias e logradouros públicos do Município de Concórdia que compõem a chamada "Área Azul", instituída pela Lei Municipal nº 3.051/98, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital e de acordo com o Anexo "E" - Projeto Básico e com o Anexo "F" - Planta Indicativa dos Locais que Integram a "Área Azul" e Planilha de Custos, constantes deste Edital.
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

Em conformidade com artigo 49, da Lei nº 8.666/93, do citado diploma legal, torna-se público que o processo em referencia foi ANULADO, por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, C.I nº 38/2013.

Concórdia, SC, 24 de janeiro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Notificação Contrato Nº 374.975-8/2011 - Ministério Doturismo

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente ao Contrato nº 374.975-8/2011 - Ministério doTurismo, (pavimentação asfáltica Acesso Engenho Velho), no valor de R$ 66.543,75 (sessenta e seis mil, quinhentos

e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Concórdia SC, 21 de dezembro de 2012.
ELENICE EVA ZORTÉA RÉGIO MARQUES
Diretora Financeira

Coronel Martins

Prefeitura

Estado de Santa Catarina
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Município de Coronel Martins - SC, TORNA PÚBLICO que fará realizar, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 07 de Fevereiro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para aquisição de prestação de serviços de transporte escolar para a rede escolar do município no exercício de 2013, conforme quantitativos e detalhamentos do edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 09:00 horas do mesmo dia. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3459-0011.

Coronel Martins (SC), 25 de janeiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Coronel Martins - SC, TORNA PÚBLICO que fará realizar, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 06 de fevereiro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para aquisição de merenda escolar para os alunos das Escola Municipal para o exercício de 2013, conforme quantitativos e detalhamentos do edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 09:00 horas do mesmo dia. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3459-0011,

Coronel Martins (SC), 25 de janeiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

II Errata de Edital - Pregão Presencial Nº 001/2013
II ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
PROCESSO Nº 001/2013

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de Unidade de Medida do Anexo I do Edital que tem como objeto Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, ficando assim determinado:
Onde se lê:
DO ANEXO I, do Edital já publicado;

Leia-se:

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde	Preço Unit. Máximo	Preço Total
	Licitação:1/2013- PR				
1	APONTADOR PLASTICO SIMPLES TRANSLUCIDO SEM DEPOSITO LAMINAS DE AÇO	UN	1180	0,84	991,20
	INOX DIMENSOES 2,5X1,5X1,0CM (CORES SORTIDAS)				
2	BORRACHA BRANCA MACIA E SUAVE APLICAVEL P/QUALQUER SUPERFICIE E	UN	1180	0,65	769,95
	GRADUACAO DE GRAFITE 4,2X9,1CM 20,7 GR.				
3	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 1/4 HORIZONTAL, 40 FOLHAS PAUTADAS	UN	740	0,80	593,85
4	CADERNO CAPA MOLE 140MMX202MM - 48 FOLHAS	UN	10620	0,72	7672,95
5	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL, 2,75MMX200MM 48 FOLHAS	UN	1180	1,77	2085,65
6	CADERNO QUADRICULADO 1/4 0,5X0,5 CM	UN	470	1,01	472,35
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA ALTURA 28,00CM LARGURA 23,00CM	UN	200	5,82	1163,00
	PROFUNDIDADE 2,00CM PESO 470,00GR.				
8	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA	UN	2360	0,77	1805,40
	QUALIDADE C/SECAGEM RAPIDA, ESCRITA MACIA, SEM PVC, PONTA MEDIA DE 1MM,				

	LARGURA DE LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA				
	VENTILADA COM PADRAO ISO BOLA DE TUNGSTENIO.				
9	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50X66 (CORES SORTIDAS)	UN	1180	0,65	769,95
10	CARTOLINA BRANCA 150G 50X66 CARD SET MULTIVERDE	UN	2360	0,44	1026,60
11	COLA BRANCA 1KL	UN	80	19,53	1562,67
12	COLA BRANCA 90G	UN	1180	2,80	3304,00
13	COLA GLITTER COLORIDA 23GR C/GLITER 6 CORES (CORES SORTIDAS)	UN	470	4,28	2011,60
14	CONTACT TRANSLUCIDO 45CM X 10M LAMINADO EM PVC AUTO-ADESIVO	UN	16	63,10	1009,60
	PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, TRANSPARENTE, APLICÁVEL NA				
	MAIORIA DAS SUPERFICIES				
15	FITA ADESIVA 18X50 PAPEL KRAFT LISO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E	UN	60	10,62	637,05
	BORRACHA SINTETICA C/ALTA RESISTENCIA AO CISALHAMENTO, C/BOA				
	RESISTENCIA AO IMPACTO E ABRASAO				
16	FOLHA DE ESPUMA VINILICA ACETINADA (E.V.A.) 600X400X2MM sortidos, lavável,	UN	1180	1,72	2026,65
	atoxico totalmente ANATOMICO				
17	FOLHA P/FICHARIO 200MMX275CM (GRANDE) 10X1 200FL(BLOCOS) 4 FUROS SPIRAL	UN	2360	5,78	13640,80
18	GIZ DE CERA 12 CORES VIVAS E VIBRANTES RESISTENTE A QUEDA	UN	740	2,96	2186,70
19	LÁPIS DE COR 12 CORES TRIANGULAR	UN	1180	10,87	12823,65
20	LÁPIS PRETO NUMERO 02 REDONDO	UN	2360	0,59	1392,40
21	MASSA PARA MODELAR 180G 12 CORES BASE DE AMIDO	UN	740	6,26	4628,70
22	MATRIZ A ÁLCOOL	UN	2360	0,53	1244,90
23	MINIDICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA	UN	470	6,02	2830,58
24	MINIDICIONÁRIO DA LÍNGUA INGLESA	UN	470	5,81	2731,88
25	PAPEL CAMURÇA 40X60 - CORES SORTIDAS	UN	740	0,58	427,35
26	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240GR ENCORPADO, RÍGIDO P/CONFECÇÃO DE	UN	470	0,75	350,15
	EMBALAGENS - CORES SORTIDAS				
27	PEPEL CREPON CORES SORTIDAS	UN	470	0,58	271,43
28	PAPEL CREPON FANTASIA CORES VARIADAS	UN	470	15,00	7050,00
29	PAPEL DE SEDA 48X60CM CORES MISTAS	UN	470	18,04	8478,80
30	PAPEL KRAFT NATURAL 80GR 60CMX150M	UN	16	51,47	823,47
31	PAPEL SULFITE COLORS 75GR 210X297 A4 CORES SORTIDAS	RESMA	240	19,57	4697,60
32	PAPEL SULFITE ALCALINO 210X297 A4 75G/M2	RESMA	480	13,77	6607,20
33	PASTA ABA ELÁSTICO LARGURA 24,00CM PROFUNDIDADE 35,00CM 72GR.	UN	1180	2,24	2639,27
34	PINCEL ATOMICO CORES SORTIDAS	UN	470	29,76	13988,38
35	PINCEL CHATO AMARELO N.06	UN	200	1,86	371,50
36	PINCEL CHATO AMARELO N.08	UN	200	2,07	414,00
37	PINCEL CHATO AMARELO N.10	UN	200	2,26	452,50
38	PINCEL CHATO AMARELO N.12	UN	200	2,52	503,00
39	PINCEL CHATO AMARELO N.14	UN	200	2,84	567,50
40	PINCEL P/QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA MACIA C/TINTAS ESPECIAL QUE	UN	120	17,87	2144,00
	APAGUE FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO 6,00MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM,				
	REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS - CORES SORTIDAS				
41	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA 30W ALTURA 7,00CM LARGURA 16CM	UN	60	20,00	1200,00
	PROFUNDIDADE 26CM PESO 270 GR				
42	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA..500G PRETA 7,5MMX30CM C/ADESIVO	UN	940	0,88	827,20
	TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS P/COLAR				
	PEÇAS DE MADEIRA, MÓVEIS, DECORAÇÃO E OUTROS MATERIAIS POROSOS				
43	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM	UN	1180	1,31	1542,85

44	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO PRETO 12,5CM PONTA ARRE-DONDADA	UN	1180	3,42	4029,70
45	TINTA GUACHE 250ML (CORES SORTIDAS) NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA	UN	470	3,30	1549,83
	C/APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E				
	CERAMICA- COMPO-SIÇÃO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE				

Corupá, 23 de Janeiro de 2013.
JOSIMAR CALDEIRA
Pregoeiro

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 9/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, Locação de banheiros químicos, locação e serviços de sonorização e grades de proteção, para o carnaval de rua no dia 10/02/2013.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 07/02/2013, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .
A partir das 14:00 horas do dia 07/02/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura.

Curitibanos, 23 de janeiro de 2013.
José Antonio Guidi Adailton Alves
Prefeito Pregoeiro

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/00001-50
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Numero da Licitação: 94/2011 Numero do Processo: 94/2011
Numero do Contrato: 28/2013
Fundamento Legal:

Objeto: TERMOS ADITIVO DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 5.599,45 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: ARNO WILY FAUTH, JOSÉ BULA, PAULO DE ASSIS MENDES E CONTINUAÇÃO DA RUA LEÔNIDAS B. DE MORAES, DO MUNICIPIO DE Curitibanos, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARECER JURIDICO EM ANEXO.

Data da Assinatura:15/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/01/2013
Vigência: 15/01/2013 A 31/01/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR:1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.599,45
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PAVIMAQUINAS COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS LT
CNPJ: 85.199.578/0001-71
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e Serviços
Numero da Licitação: 4/2011 Numero do Processo: 4/2011
Numero do Contrato: 29/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA RANDON RK-4063, NA FORMA DO ART.24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura:15/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/01/2013
Vigência: 15/01/2013 A 15/03/2013
Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR:1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.364,72
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MAURICIO DE TOFFOL BOCH

CNPJ: 10.595.439/0001-68
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 42/2011 Numero do Processo: 42/2011
Numero do Contrato: 30/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 5.992,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE COM A INTERNET VIA RÁDIO, PARA OS PONTOS: JUNTA MILITAR/PROCON, PREFEITURA, SECRETARIA DE OBRAS/ PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ESPORTE.

Data da Assinatura:16/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/01/2013
Vigência: 16/01/2013 A 30/04/2013
Programa de Trabalho: 02.02 04.1222.0002 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR:1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.992,00
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORRREIOS E TELEGRAFOS-23
CNPJ:34.028.316/0028-23
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 5/2013 Numero do Processo: 5/2013
Numero do Contrato: 31/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA ECT PARA A ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS COM AR PARA O CONVENIO DE TRANSITO E CONTRATO COM O CIASC, COM RECURSOS POLICIA CIVIL, MILITAR E CONVENIO TRANSITO.

Data da Assinatura:18/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/01/2013
Vigência: 18/01/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR:1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 36.000,00
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORRREIOS E TELEGRAFOS-23
CNPJ:34.028.316/0028-23
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 6/2013 Numero do Processo: 6/2013
Numero do Contrato: 32/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM "CORREIO" ATÉ DIA 31/01/2018.

Data da Assinatura:18/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/01/2013
Vigência: 18/01/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR:1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 36.000,00
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

CNPJ: 83.719.963/000177
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 7/2013 Numero do Processo: 7/2013
Numero do Contrato: 33/2013
Fundamento Legal: ART.24 INCISO II

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NO MUSEU HISTORICO ANTONIO GRANEMANN DE SOUZA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ESPORTES.

Data da Assinatura:18/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 18/01/2013 A 18/01/2014
Programa de Trabalho: 02.04 20.606.0024 2.085.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.760,00
Forma de Pagamento: MENSAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: T.O.S.OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 72.332.778/0001-09
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 129/2011 Numero do Processo: 129/2011
Numero do Contrato: 34/2013
Fundamento Legal:

Objeto: EXECUÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTAVEIS E GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO PERIMETRO URBANO DE Curitibanos, BEM COMO SEU DEPÓSITO NO ATERRO SANITARIO DESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura:21/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/01/2013
Vigência: 21/01/2013 A 25/10/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ Nr:1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 212.260,00
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE TONELADA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.753.029/0001-93
Modalidade:
Numero da Licitação: Numero do Processo:
Numero do Contrato: 35/2013
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E PATRIMONIO PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO PERIODO DE 1 ANO.

Data da Assinatura:21/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/01/2013
Vigência: 21/01/2013 A 21/01/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ Nr:1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.400,00
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato: 1/2013
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA MÓDULO COMPRAS E LICITAÇÕES, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data da Assinatura: 09/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/01/2013
Vigência: 09/01/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS/ Nr: 2
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.687,72
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato: 1/2013
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA MÓDULO COMPRAS E LICITAÇÕES, CONTABILIDADE PÚBLICA, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CURITIBANOS.

Data da Assinatura:18/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/01/2013
Vigência: 18/01/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. CURITIBANOS/ Nr:4
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.775,72
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 35/2010 Numero do Processo: 35/2010
Numero do Contrato: 3/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 912,00 REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOURARIA, EM AMBIENTE WINDOWS, UTILIZANDO BANCO DE DADOS RELACIONAL.

Data da Assinatura:11/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 09/01/2013 A 09/01/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR:1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 912,00
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 96 /2012 Numero do Processo: 96/2012
Numero do Contrato: 4/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES E CARGAS DE GÁS P45 E P13 PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS E CAMPO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:14/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/01/2013
Vigência: 14/01/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR:1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 28.480,00
Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 102/2012 Numero do Processo: 102/2012
Numero do Contrato: 5/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/KOMBI ESCOLAR, PLACA MJC 5260, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:15/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/01/2013
Vigência: 15/01/2013 A 15/03/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR:1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.912,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ODIVINO CESAR BORGES
CNPJ: 12.425.593/0001-17
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 5/2013 Numero do Processo: 5/2013
Numero do Contrato: 6/2013
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS DANIFICADOS NO NÚCLEO MUNICIPAL GETULIO VARGAS NA FORMA DO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93..

Data da Assinatura:17/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/01/2013
Vigência: 17/01/2013 A 17/02/2013
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR:11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 240,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AP OESTE COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 93/2012 Numero do Processo: 93/2012
Numero do Contrato: 7/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:17/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/01/2013
Vigência: 17/01/2013 A 30/06/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR:11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 259.434,80
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 93/2012 Numero do Processo: 93/2012
Numero do Contrato: 8/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:17/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/01/2013
Vigência: 17/01/2013 A 30/06/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR:11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 170.100,52
Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 93/2012 Numero do Processo: 93/2012
Numero do Contrato: 9/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:17/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/01/2013
Vigência: 17/01/2013 A 30/06/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR:11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 193.236,47
Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MAURICIO DE TOFFOL BOCH ME
CNPJ: 10.595.439/0001-68
Modalidade: Convite p/ compras e Serviços
Numero da Licitação: 20/2010 Numero do Processo: 20/2010
Numero do Contrato: 10/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE MAIS R$ 2.306,00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE COM INTERNET VIA RÁDIO.

Data da Assinatura:17/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/01/2013
Vigência: 17/01/2013 A 28/02/2013
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR:11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.306,00
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 99/2012 Numero do Processo: 99/2012
Numero do Contrato: 12/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA, MECANICA E CHAPEAÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:21/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/01/2013
Vigência: 21/01/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR:11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.800,00
Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
CNPJ: 83.039.115/0001-17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 99/2010 Numero do Processo: 99/2010
Numero do Contrato: 13/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA, MECANICA E CHAPEAÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:21/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/01/2013
Vigência: 21/01/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR:11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 700,00
Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

Erval Velho

Prefeitura

Portaria 2721/2013
PORTARIA 2721, de 07 de janeiro de 2013.
DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições e especialmente aquelas contidas no Inciso XXVI do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 22 e parágrafos da Lei 020, de 08 de abril de 2009.

RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor RONEI DALLA COSTA, brasileiro, solteiro ocupante do cargo de Técnico em Informática, nível 06, classe A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho para desempenhar concomitantemente as funções de Auxiliar Administrativo a partir de 9 de janeiro de 2013 para executar os serviços de informação e alimentação de dados em programas do Ministério da Saúde, especialmente no que se refere a:
- Programas: SINAN, SINASC, API, BPA, de-PARASIA, Formax, FPO, Hiperdia, CNES, SIAB, SIAIU, SIGTAP, SisnetCME, SisPré-Natal, Versia, SAI, Transmissor, CadSUS, SAGSUS, SISPACTO, SISVAN, CITO, Bolsa Família na Saúde, SIVEP-DDA e outros).
- Fechamento e exportação semanal e mensal dos programas acima do Ministério da Saúde;
- Controle dos dados da ESF com as ACSs (cadastramento de família, impressão de relatórios, digitação do material usado na Estratégia Saúde da Família.
- Apoio à equipe do ESF;
- Apoio ao setor Social;
- Controle do relógio ponto;
- Abertura de e-mails e encaminhamento para os devidos setores;
- E outros serviços correlatos.

Art.2º. Em virtude da acumulação de funções fica concedida de acordo com o Art. 23 da Lei Complementar 020 de 08 de abril de 2009 a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo do servidor, sendo esta vantagem não incorporável, bem como não servirá de cálculo de qualquer outra vantagem, exceto gratificação natalina e férias.
Art.3º. A gratificação de que trata o art. 2º terá início a partir desta data, e será por tempo indeterminado podendo ser suspensa a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 09 de janeiro de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2722/2013

PORTARIA 2722, de 07 de janeiro de 2013.
Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2013, conforme respectivos período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Djalmo de Andrade	Técnico em Contabilidade	11/01/2011 A 10/01/2012

Art.2º. Esta Portaria n. 2722 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 07 de janeiro de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Edital de Pregão 002/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO
Processo Licitatório n° 004/2013
Edital de Pregão n° 002/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos e material de enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será ás 09:00h00min do dia 07/02/2013.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato de Edital de Pregão 007/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 011/2013
Edital de Pregão n° 007/2013

Objeto: Locação de imóvel que atenda as necessidades do Município para abrigar, veículos, maquinas, e equipamentos de uso da municipalidade. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 06/02/2013.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato de Edital de Pregão 008/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 013/2013
Edital de Pregão n° 008/2013

Objeto: Aquisição material de expediente e suplementos de informática. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 08/02/2013.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato de Edital de Tomada de Preço 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 012/2013
Edital de Tomada de Preço n° 001/2013

Objeto: Execução de 5.515,16m² de pavimentação com paralelepípedos das ruas Jacob Jacomel e Isaltino Pedro de Campos. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 13 /02/2013.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:
Edital de Pregão Presencial Nº 11/PMF/2013
Edital de Pregão Presencial Nº 05/FMS/2013
Edital de Pregão Presencial Nº 02/FMA/2013
OBJETIVO: O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, O FUNDO DE SAÚDE E O FUNDO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, tornam pú¬blico, para o conhecimento dos interessados, que farão realizar licitação para aquisição de diversos pneus, câmaras e afins para atendimento a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Forquilhinha/SC, durante o exercício corrente.
DATA DE ABERTURA: Dia 08 de fevereiro de 2013 às 08:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 24 de janeiro de 2013.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Extrato de Contrato FMS Nº 28/2013
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 28/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CLINIIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO - credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, por meio de exames de média e alta complexidade, nos procedimentos de diagnóstico por imagem, englobados na Tabela unificada do SUS. Tal assistência deverá atender a população do município de Forquilhinha.
VALOR - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 1701.2050.3390 (17), 1701.2064.3390 (67).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Credenciamento nº. 28/FMS/2012

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0038/2013
DECRETO Nº 0038, 24 DE JANEIRO DE 2013.

DIVULGA NOVA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0002, DE 14 DE JANEIRO DE 2013, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO E CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada nova classificação dos códigos 1 e 4 do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0002, de 14 de janeiro de 2013, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme lista anexa.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos classificados para realização da prova prática, nos termos do Edital n. 0002/2013, nos seguintes dias, locais e horários:
I - CÓDIGO 4 - INSTALADOR HIDRÁULICO :
Data: 25 de janeiro (Sexta-Feira).
Horário: 9:00
Local: Estação de Tratamento de Água da Sanefrai - Rua Juscelino Kubitschek, n. 170, Santo Antonio, Fraiburgo, SC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 0037/2013.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 24 DE JANEIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0002 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **Instalador Hidráulico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **4** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Instalador Hidráulico**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
14	FRANCISCO DE ASSIS PRATES		Não preenche os requisitos do Edital
16	CELSO ALVES DE RAMOS		Não preenche os requisitos do Edital

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0002 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Instalador Hidráulico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **4** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Instalador Hidráulico**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	4	MARINHO FRANCISCO DA ROSA PEREIRA	10	0	0	2	NÃO	26/5/1976
2	17	NEILOR DA ROSA	8	2	0	2	NÃO	13/8/1978
3	5	PEDRO ESTEVÃO CHRIST	7	0	1	0	NÃO	20/7/1960
4	1	MOACIR ROSA	6	0	1	0	NÃO	5/10/1984
5	10	CLAITON DIOGO RIBEIRO COUTO	0	0	0	0	NÃO	7/9/1988

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0002 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **Agente Operacional** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Operacional**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
7	JULIANO DE JESUS		Não preenche os requisitos do Edital
3	ADELINO DE ASSIS MOTA RODRIGUES		Não preenche os requisitos do Edital

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0039/2013

DECRETO Nº 0039, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO E CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0008, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0008, de 09 de janeiro de 2013, conforme listas anexas.

Art. 2º. Ficam convocados os classificados para realização de prova prática, no dia 25/01/2013 (sexta-feira) a partir das 9h, em Frente a Universidade do Alto do Vale do Rio do Peixe - UNIARP, localizada na Avenida Carlos Maister, s/n., Bairro das Nações, Fraiburgo, SC., conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 24 DE JANEIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

NOME	DATA PROVA PRÁTICA	HORÁRIO	LOCAL
Valdecir de Jesus Santana	25/01/2013	9h	Em frente a UNIARP
Thales Serafin Dias	25/01/2013	9h	Em frente a UNIARP
Antonio Furlanetto	25/01/2013	9h	Em frente a UNIARP
Adilson Pereira	25/01/2013	9:20h	Em frente a UNIARP
Jean Paulo de Oliveira	25/01/2013	9:20h	Em frente a UNIARP
Marinho Francisco da Rosa Pereira	25/01/2013	9:20h	Em frente a UNIARP
Pedro José Ferreira	25/01/2013	9:40h	Em frente a UNIARP
Fabiano Richter	25/01/2013	9:40h	Em frente a UNIARP
Claudemir José Munari	25/01/2013	9:40h	Em frente a UNIARP
Marisa Aparecida Domingues Fantin	25/01/2013	10h	Em frente a UNIARP
Elisete Amélia Volf Castro	25/01/2013	10h	Em frente a UNIARP
Antonio Rodrigues Alves	25/01/2013	10h	Em frente a UNIARP
Luiz Alfredo Capeletti	25/01/2013	10:20h	Em frente a UNIARP
Jailson Francisco Wroblewski	25/01/2013	10:20h	Em frente a UNIARP
Gerso Motter	25/01/2013	10:20h	Em frente a UNIARP
Carlito Moreira	25/01/2013	10:40h	Em frente a UNIARP
Marcio Giorgio Ramos	25/01/2013	10:40h	Em frente a UNIARP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0008 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Motorista** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Motorista**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	27	VALDECIR DE JESUS SANTANA	38	32	5	0	NÃO	28/8/1975
2	8	THALES SERAFIM DIAS	32	32	0	1	NÃO	28/8/1989
3	14	ANTONIO FURLANETTO	31	30	0	0	NÃO	24/8/1957
4	25	ADILSON PEREIRA	28	23	5	2	NÃO	1/10/1972
5	29	JEAN PAULO DE OLIVEIRA	28	22	5	0	NÃO	30/9/1978
6	4	MARINHO FRANCISCO DA ROSA PEREIRA	27	22	0	2	NÃO	29/5/1976
7	3	PEDRO JOSÉ FERREIRA	23	22	0	0	NÃO	29/6/1962
8	21	FABIANO RICHTER	23	20	0	0	NÃO	4/4/1988
9	18	CLAUDEMIR JOSÉ MUNARI	22	22	0	2	NÃO	20/8/1971
10	2	MARISA APARECIDA DOMINGUES FANTIN	21	20	1	1	NÃO	3/9/1969
11	23	ELISETE AMÉLIA VOLF CASTRO	20	20	0	2	NÃO	14/5/1983
12	11	ANTONIO RODRIGUES ALVES	20	20	0	0	NÃO	2/11/1958
13	31	LUIZ ALFREDO CAPELETTI	20	20	0	0	NÃO	20/9/1962
14	7	JAILSON FRANCISCO WROBLEWSKI	10	10	0	1	NÃO	10/1/1984
15	1	GERSO MOTTER	2	0	2	1	NÃO	30/6/1979
16	30	CARLITO MOREIRA	1	0	0	1	NÃO	15/8/1987
17	20	MARCIO GIORGIO RAMOS	0	0	0	0	NÃO	3/11/1978

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0008 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **Motorista** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Motorista**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
12	VALDEMAR ABEL RISSON		Não preenche os requisitos do Edital
6	LAÉRCIO DA ROSA		Não preenche os requisitos do Edital
22	VILMAR DIAS DE ALMEIDA		Não preenche os requisitos do Edital
16	ANTONIO ROGÉRIO MARCONDES		Não preenche os requisitos do Edital
5	FRANCISCO ZANELLA		Não preenche os requisitos do Edital
28	FÁBIO JOSÉ DE MATTOS		Não preenche os requisitos do Edital
19	ALTAIR GRACIOLLI		Não preenche os requisitos do Edital
15	ITOR NUNES GONÇALVES		Não preenche os requisitos do Edital
13	ANTONIO PAULO DIAS DA SILVA		Não preenche os requisitos do Edital
17	ALECSANDRA BASSANI		Não preenche os requisitos do Edital
32	ANDERSON PAULO DA SILVA		Não preenche os requisitos do Edital
26	LAURO RODRIGUES DA SILVA		Não preenche os requisitos do Edital
24	VALDOVINO KONFLANZ		Não preenche os requisitos do Edital
9	SIDNEI BUSSATO		Não preenche os requisitos do Edital
10	IVO DIAS DOS SANTOS		Não preenche os requisitos do Edital
33	JOÃO ALESANDRO MATOS		Não preenche os requisitos do Edital

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 0305/2013

PORTARIA N.º 0305, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 08 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

Considerando a necessidade de contratação temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS, para atender excepcional interesse público, na área de saneamento;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IVO PERETI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 222.421.989-04, na função de OPERADOR DE MÁQUINAS, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, no período de 24 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0306/2013

PORTARIA N.º 0306, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ELAINE DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 088.517.029-69, contratada em caráter temporário na função de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0307/2013

PORTARIA Nº 0307, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0942, de 14 de janeiro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais, com conseqüente redução de remuneração, a carga horária do servidor JONI PAULO REDMANN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 474.941.070-53, nomeado no cargo de provimento efetivo de MÉDICO, no período de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0308/2013

PORTARIA Nº 0308, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5370, de 14 de novembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com conseqüente redução de remuneração, a carga horária da servidora RIZOALETE APARECIDA FRANCIOSI MUNARO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 776.580.789-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, a ser cumprida durante o período da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso Pregão Presencial Nº 0014/2013-PMF Rp 0012

Aviso do Pregão Presencial nº 0014/2013 - PMF
Registro de Preços Nº 0012/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de tubos e canaletas de concreto, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Validade da Ata de Registro de Preços: fevereiro a junho de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 14:15 horas do dia 13/02/2013. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 23 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso Pregão Presencial Nº 0015/2013-PMF Rp 0013

Aviso do Pregão Presencial nº 0015/2013 - PMF
Registro de Preços Nº 0013/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de conserto de pavimentação com paralelepípedos, (incluindo todo material necessário e mão-de-obra necessários), para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e Órgão Participante SANEFRAI. Validade da Ata de Registro de Preços: fevereiro a maio de 2013. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 10:30 horas do dia 07/02/2013. Abertura: às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 23 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0006/2013

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0006 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Fraiburgo, para a função pública de AGENTE OPERACIONAL. O preenchimento de vagas será para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 25 de janeiro de 2013 a 29 de janeiro de 2013, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 24 de janeiro de 2013.
ELÓI REGALIN
Presidente
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Anexos RGF - 2º Semestre de 2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.719.258,72	0,00
Pessoal Ativo	32.693.887,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	25.370,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**32.719.258,72**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**32.719.258,72**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**67.742.947,65**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**48,30**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**40.645.768,59**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**38.613.480,16**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FRAIBURGO, 24/01/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.603.454,32	0,00
Pessoal Ativo	31.578.083,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	25.370,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**31.603.454,32**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**31.603.454,32**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**67.742.947,65**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**46,65**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**36.581.191,73**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**34.752.132,14**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FRAIBURGO, 24/01/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC - PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.115.804,40	0,00
Pessoal Ativo	1.115.804,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.115.804,40**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.115.804,40**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**67.742.947,65**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**1,65**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**4.064.576,86**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**3.861.348,02**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FRAIBURGO, 24/01/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.370.119,12**	**1.977.095,29**	**4.667.172,71**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.370.119,12	1.977.095,29	4.667.172,71
Interna	1.370.119,12	1.977.095,29	4.667.172,71
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**11.773.696,58**	**11.615.014,61**	**7.556.398,95**
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.573.812,31	14.499.536,13	8.382.865,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	800.115,73	2.884.521,52	826.466,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-10.403.577,46**	**-9.637.919,32**	**-2.889.226,24**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**61.442.069,74**	**65.063.479,44**	**67.742.947,65**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,23%**	**3,04%**	**6,89%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-16,93%**	**-14,81%**	**-4,26%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**73.730.483,69**	**78.076.175,33**	**81.291.537,18**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.370.119,12	1.977.095,29	4.667.172,71
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	250.327,42	156.097,18	79.789,27
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	191.174,41	113.862,85	54.473,62
Previdenciárias	191.174,41	113.862,85	54.473,62
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	59.153,01	42.234,33	25.315,65
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.119.791,70	1.820.998,11	4.587.383,44

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	658.048,86	771.128,81	719.648,94
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.739.564,21	31.326.313,24	1.842.155,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FRAIBURGO, 24/01/2013

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**61.442.069,74**	**65.063.479,44**	**67.742.947,65**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**13.517.255,34**	**14.313.965,48**	**14.903.448,48**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

FRAIBURGO, 24/01/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**3.273.260,00**	**4.130.716,37**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.273.260,00	4.130.716,37
Interna	3.273.260,00	4.130.716,37
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	3.273.260,00	4.130.716,37
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**67.742.947,65**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**4.130.716,37**	**6,10**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**10.838.871,62**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.742.006,34**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**4.130.716,37**	**6,10**

FONTE:

FRAIBURGO, 24/01/2013

IVO BIAZZOLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação - FMHIS	34.083,55	0,00	34.083,55
Alienação de Bens	200.495,97	0,00	200.495,97
Contrib. Custeio Serviços Ilumin. Pública - COSIP	40.361,12	0,00	40.361,12
Contrib. de Intervenção do Domínio Econômico-CIDE	60,17	0,00	60,17
Conv União Ctr 333195-85/10 Centr Cultura Bloco I	32.999,28	0,00	32.999,28
Conv União Ctr 76664/2011 Rua Fuji	1.382,92	0,00	1.382,92
Conv. união Espaço mais Cultura	241.032,76	0,00	241.032,76
Multas Previstas Legisl. de Trânsito - Pol. Civil	38.996,27	0,00	38.996,27
Multas Previstas Legisl. de Trânsito - Pol.Militar	40.530,36	23,20	40.507,16
Multas Previstas na Legisl. de Trânsito - ORTFRAI	18.712,99	0,00	18.712,99
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	21.356,09	0,00	21.356,09
Rec Conv. Est. 1.249/2010-1 Centro de Eventos	49.808,29	49.808,29	0,00
Rec Conv. União Ctr 259.131.41/2008/MC/CAIXA	32.304,60	0,00	32.304,60
Rec. Convênio da União CEI Nações	107.684,82	0,00	107.684,82
Receitas de Impostos e Transf de Impostos-Educação	0,00	502.592,49	(502.592,49)
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	52.619,99	6.977,44	45.642,55
Recursos Convênio da União 700.096 CEM São Miguel	61.556,78	0,00	61.556,78
Recursos de Convênio do PLHIS	38.657,34	29.473,60	9.183,74
Recursos Extra-orçamentários	99.278,28	100.282,38	(1.004,10)
Recursos Ordinários - FMDCA	3.982,79	0,00	3.982,79
Recursos Ordinários - FUNREBOM	144.525,95	0,00	144.525,95
Recursos Ordinários - Transporte Escolar Estado	350,44	0,00	350,44
Tranf. de Recursos FEAS - Custeio	4.127,28	0,00	4.127,28
Tranf. de Recursos FEAS - Investimentos	2.851,76	0,00	2.851,76
Tranf. de Recursos FNAS - PBFI	36.296,12	0,00	36.296,12
Tranf. de Recursos FNAS - PBVII	8.308,63	0,00	8.308,63
Tranf. de Recursos FNAS - PFMC	53.639,00	0,00	53.639,00
Transf de Recursos do Estado DST/HIV/AIDS	6.839,56	0,00	6.839,56
Transf. de Recursos do SUS CAPS Estado	1.294,76	0,00	1.294,76
Transf. Recursos do SUS - Ampliar US S. Miguel	15.197,49	0,00	15.197,49
Transf. Recursos do SUS - Ampliar US S. Sebastião	54,84	0,00	54,84
Transf. Recursos do SUS - Atenção Básica Estado	41.868,63	0,00	41.868,63
Transf. Recursos do SUS - CAPS	68.834,20	0,00	68.834,20
Transf. Recursos do SUS - Comp. de Especificidades	25.853,67	0,00	25.853,67
Transf. Recursos do SUS - Equip. Odontologico	221,49	0,00	221,49
Transf. Recursos do SUS - Farmácia Básica	24.132,76	3.681,84	20.450,92
Transf. Recursos do SUS - Farmácia Básica Estado	40.100,74	0,00	40.100,74
Transf. Recursos do SUS - MAC União	16.576,85	0,00	16.576,85
Transf. Recursos do SUS - PAB	9.136,09	0,00	9.136,09
Transf. Recursos do SUS - PACS	19.624,95	0,00	19.624,95
Transf. Recursos do SUS - PSF	33.734,22	0,00	33.734,22
Transf. Recursos do SUS - Rede Cegonha	8.924,87	0,00	8.924,87
Transf. Recursos do SUS - SAMU	12.507,15	0,00	12.507,15
Transf. Recursos do SUS - Saúde Bucal	83,82	0,00	83,82
Transf. Recursos do SUS - UPA	136.398,52	0,00	136.398,52
Transf. Recursos do SUS - Vig. Epidemiologica	66.259,04	0,00	66.259,04
Transf. Recursos FEAS Beneficios Eventuais	10.492,00	0,00	10.492,00
Transferência do FNDE - Apoio a Creches	35,76	0,00	35,76
Transferência do FNDE - PNAE	54.372,75	0,00	54.372,75
Transferência do FNDE - PNATE	135,65	0,00	135,65
Transferência do FNDE - Salário Educação	94.456,86	0,00	94.456,86
Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	663.093,10	247.869,97	415.223,13
Transferências de Recursos FNAS - IGD-SUAS	20.766,27	0,00	20.766,27
Transferências de Recursos FNAS - IGDBF	41.221,05	0,00	41.221,05

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

Continuação 2/2

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Transferências de Recursos FNAS - PETI	16.483,11	0,00	16.483,11
Transferências de Recursos FNAS - PPD	2.887,38	0,00	2.887,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.797.591,13	940.709,21	1.856.881,92
Rec. Concessão Transp. Coletivo Urbano Passageiros	208.203,51	0,00	208.203,51
Recursos Ordinários	5.170.834,78	695.860,59	4.474.974,19
Recursos Ordinários - FME	20.771,29	476,99	20.294,30
Recursos Ordinários - SANEFRAI	159.221,39	4.414,83	154.806,56
Transf. de Instituições Privadas - Creches Empresa	22.133,00	0,00	22.133,00
Transf. de Instituições Privadas - Jovens e Adulto	4.110,29	0,00	4.110,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.585.274,26	700.752,41	4.884.521,85
TOTAL (III) = (I + II)	8.382.865,39	1.641.461,62	6.741.403,77
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FRAIBURGO, 24/01/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Conv União Ctr 333195-85/10 Centr Cultura Blc	0,00	0,00	0,00	32.262,54	32.999,28	0,00
Multas Previstas Legisl. de Trânsito - Pol.Militar	0,00	23,20	0,00	0,00	40.507,16	0,00
Multas Previstas na Legisl. de Trânsito - ORTFI	0,00	0,00	0,00	7.668,61	18.712,99	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	3.978,76	21.356,09	0,00
Rec Conv. Est. 1.249/2010-1 Centro de Evento	0,00	49.808,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e Transf de Impostos-Edı	49.161,71	432.682,65	20.748,13	944.598,93	(502.592,49)	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Sa	0,00	6.977,44	0,00	5.102,10	45.642,55	0,00
Recursos Convênio da União 700.096 CEM Sãı	0,00	0,00	0,00	1.358,57	61.556,78	0,00
Recursos de Convênio do PLHIS	0,00	0,00	29.473,60	0,00	9.183,74	0,00
Transf. Recursos do SUS - Atenção Básica Est	0,00	0,00	0,00	1.190,94	41.868,63	0,00
Transf. Recursos do SUS - Comp. de Especifici	0,00	0,00	0,00	20.809,06	25.853,67	0,00
Transf. Recursos do SUS - Farmácia Básica	0,00	3.681,84	0,00	0,00	20.450,92	0,00
Transf. Recursos do SUS - PAB	0,00	0,00	0,00	1.800,00	9.136,09	0,00
Transferência do FNDE - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,01	94.456,86	0,00
Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	0,00	227.952,64	19.917,33	58.559,93	415.223,13	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**49.161,71**	**721.126,06**	**70.139,06**	**1.077.329,45**	**334.355,40**	**0,00**
Rec. Concessão Transp. Coletivo Urbano Pass	0,00	0,00	0,00	12.431,20	208.203,51	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	51.286,85	25.207,18	572.881,16	4.474.974,19	0,00
Recursos Ordinários - FME	0,00	476,99	0,00	1.628,00	20.294,30	0,00
Recursos Ordinários - SANEFRAI	0,00	4.414,83	0,00	82.539,00	154.806,56	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**56.178,67**	**25.207,18**	**669.479,36**	**4.858.278,56**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**49.161,71**	**777.304,73**	**95.346,24**	**1.746.808,81**	**5.192.633,96**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FRAIBURGO, 24/01/2013

IVO BIAZZOLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.719.258,72	48,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.645.768,59	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.613.480,16	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.889.226,24	-4,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.291.537,18	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.903.448,48	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	4.130.716,37	6,10
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.838.871,62	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.742.006,34	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.746.808,81	5.192.633,96

FONTE:

FRAIBURGO, 24/01/2013

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

Anexos RREO - Relativo ao 6º Bimestre de 2012

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**68.000.000,00**	**68.000.000,00**	**13.797.510,68**	**20,29**	**77.407.267,25**	**113,83**	**-9.407.267,25**
RECEITAS CORRENTES	**64.770.000,00**	**64.770.000,00**	**11.553.305,51**	**17,84**	**67.742.947,65**	**104,59**	**-2.972.947,65**
RECEITA TRIBUTARIA	8.732.050,00	8.732.050,00	1.174.997,94	13,46	8.980.066,40	102,84	-248.016,40
IMPOSTOS	4.985.000,00	4.985.000,00	836.712,94	16,78	6.077.322,30	121,91	-1.092.322,30
TAXAS	3.097.050,00	3.097.050,00	276.717,31	8,93	2.436.885,48	78,68	660.164,52
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	650.000,00	650.000,00	61.567,69	9,47	465.858,62	71,67	184.141,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	136.560,12	15,17	841.975,99	93,55	58.024,01
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	900.000,00	900.000,00	136.560,12	15,17	841.975,99	93,55	58.024,01
RECEITA PATRIMONIAL	765.200,00	765.200,00	93.095,54	12,17	1.418.185,15	185,34	-652.985,15
RECEITAS IMOBILIARIAS	11.000,00	11.000,00	1.050,80	9,55	10.534,35	95,77	465,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	754.200,00	754.200,00	90.844,74	12,05	850.344,66	112,75	-96.144,66
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	1.200,00	0,00	557.306,14	0,00	-557.306,14
RECEITA DE SERVIÇOS	4.394.000,00	4.394.000,00	707.642,86	16,10	4.285.163,85	97,52	108.836,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.753.500,00	48.753.500,00	9.216.718,84	18,90	48.897.408,79	100,30	-143.908,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.580.500,00	48.580.500,00	9.033.885,67	18,60	47.277.622,08	97,32	1.302.877,92
Transf. de Instituições Privadas	153.000,00	153.000,00	26.474,13	17,30	139.378,30	91,10	13.621,70
Transf. de Pessoas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	12.050,00	60,25	7.950,00
Transf. de Conv.	0,00	0,00	156.359,04	0,00	1.468.358,41	0,00	-1.468.358,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.225.250,00	1.225.250,00	224.290,21	18,31	3.320.147,47	270,98	-2.094.897,47
Multas e Juros de Mora	612.050,00	612.050,00	109.680,03	17,92	1.003.518,39	163,96	-391.468,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.000,00	81.000,00	36.227,82	44,73	1.275.458,05	574,64	-1.194.458,05
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	530.000,00	530.000,00	78.362,36	14,79	1.027.479,39	193,86	-497.479,39
RECEITAS DIVERSAS	2.200,00	2.200,00	20,00	0,91	13.691,64	622,35	-11.491,64
RECEITAS DE CAPITAL	**3.230.000,00**	**3.230.000,00**	**2.244.205,17**	**69,48**	**9.664.319,60**	**299,20**	**-6.434.319,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	1.222.134,87	40,74	4.130.716,37	137,69	-1.130.716,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.222.134,87	40,74	4.130.716,37	137,69	-1.130.716,37
ALIENAÇÃO DE BENS	230.000,00	230.000,00	198.953,44	86,50	265.056,80	115,24	-35.056,80
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	192.862,40	385,72	233.362,40	466,72	-183.362,40
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	180.000,00	180.000,00	6.091,04	3,38	31.694,40	17,61	148.305,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	823.116,86	0,00	5.268.546,43	0,00	-5.268.546,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	201.459,98	0,00	-201.459,98
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	823.116,86	0,00	5.067.086,45	0,00	-5.067.086,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**68.000.000,00**	**68.000.000,00**	**13.797.510,68**	**20,29**	**77.407.267,25**	**113,83**	**-9.407.267,25**

Continua 1/4

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**68.000.000,00**	**68.000.000,00**	**13.797.510,68**	**20,29**	**77.407.267,25**	**113,83**	**-9.407.267,25**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	693.478,62	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	68.000.000,00	68.000.000,00	13.797.510,68	20,29	78.100.745,87	113,83	-9.407.267,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.971.788,37	—	—	4.620.644,33	—	—
Superávit Financeiro	—	4.971.788,37	—	—	4.620.644,33	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**68.000.000,00**	**19.706.418,19**	**87.706.418,19**	**439.592,12**	**78.100.745,87**	**15.941.478,09**	**76.353.937,06**	**1.746.808,81**	**89,05**	**9.605.672,32**
DESPESAS CORRENTES	**57.335.150,00**	**4.210.755,82**	**61.545.905,82**	**1.906.144,26**	**58.959.528,12**	**10.905.852,80**	**58.798.934,02**	**160.594,10**	**95,80**	**2.586.377,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.901.800,00	-264.888,69	33.636.911,31	603.094,02	32.719.258,72	6.532.272,39	32.719.258,72	0,00	97,27	917.652,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	151.923,07	351.923,07	48.171,64	305.595,15	80.214,98	305.595,15	0,00	86,84	46.327,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.233.350,00	4.323.721,44	27.557.071,44	1.254.878,60	25.934.674,25	4.293.365,43	25.774.080,15	160.594,10	94,11	1.622.397,19
DESPESAS DE CAPITAL	**10.264.850,00**	**15.495.662,37**	**25.760.512,37**	**-1.466.552,14**	**19.141.217,75**	**5.035.625,29**	**17.555.003,04**	**1.586.214,71**	**74,30**	**6.619.294,62**
INVESTIMENTOS	9.584.850,00	15.327.585,44	24.912.435,44	-1.572.137,99	18.307.554,97	4.769.215,26	16.721.340,26	1.586.214,71	73,49	6.604.880,47

Continua 2/4

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**68.000.000,00**	**19.706.418,19**	**87.706.418,19**	**439.592,12**	**78.100.745,87**	**15.941.478,09**	**76.353.937,06**	**1.746.808,81**	**89,05**	**9.605.672,32**
AMORTIZACAO DA DIVIDA	680.000,00	168.076,93	848.076,93	105.585,85	833.662,78	266.410,03	833.662,78	0,00	98,30	14.414,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**68.000.000,00**	**19.706.418,19**	**87.706.418,19**	**439.592,12**	**78.100.745,87**	**15.941.478,09**	**76.353.937,06**	**1.746.808,81**	**89,05**	**9.605.672,32**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**68.000.000,00**	**19.706.418,19**	**87.706.418,19**	**439.592,12**	**78.100.745,87**	**15.941.478,09**	**76.353.937,06**	**1.746.808,81**	**89,05**	**9.605.672,32**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.000.000,00	19.706.418,19	87.706.418,19	439.592,12	78.100.745,87	15.941.478,09	78.100.745,87		89,05	9.605.672,32

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Continua 3/4

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FRAIBURGO, 23/01/2013

IVO BIAZZOLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.000.000,00	87.706.418,19	439.592,12	78.100.745,87	15.941.478,09	76.353.937,06	1.746.808,81	100,00	89,05	9.605.672,32
Legislativa	2.180.000,00	2.180.000,00	763.809,62	2.167.731,60	603.817,76	1.740.498,91	427.232,69	2,78	99,44	12.268,40
Ação Legislativa	2.180.000,00	2.180.000,00	763.809,62	2.167.731,60	603.817,76	1.740.498,91	427.232,69	2,78	99,44	12.268,40
Administração	7.639.400,00	6.763.246,03	13.495,99	6.401.397,62	1.110.007,17	6.392.804,22	8.593,40	8,20	94,65	361.848,41
Administração Geral	6.144.400,00	5.296.246,03	-33.297,38	4.956.566,12	851.643,40	4.950.006,22	6.559,90	6,35	93,59	339.679,91
Administração Financeira	1.340.000,00	1.322.000,00	44.507,92	1.306.670,73	233.449,63	1.304.637,23	2.033,50	1,67	98,84	15.329,27
Controle Interno	155.000,00	145.000,00	2.285,45	138.160,77	24.914,14	138.160,77	0,00	0,18	95,28	6.839,23
Segurança Pública	699.050,00	1.388.211,71	-108.959,21	893.926,37	156.559,04	856.004,14	37.922,23	1,14	64,39	494.285,34
Policiamento	374.000,00	944.860,29	-119.297,29	613.471,25	121.947,91	575.549,02	37.922,23	0,79	64,93	331.389,04
Defesa Civil	325.050,00	443.351,42	10.338,08	280.455,12	34.611,13	280.455,12	0,00	0,36	63,26	162.896,30
Assistência Social	2.058.000,00	1.669.075,31	-25.458,71	1.452.571,84	232.426,09	1.451.171,84	1.400,00	1,86	87,03	216.503,47
Assistência ao Idoso	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	102.200,00	216.235,16	0,00	211.600,00	23.300,00	211.600,00	0,00	0,27	97,86	4.635,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	278.800,00	164.701,51	-3.221,68	103.914,87	12.652,47	103.514,87	400,00	0,13	63,09	60.786,64
Assistência Comunitária	1.627.000,00	1.288.138,64	-22.237,03	1.137.056,97	196.473,62	1.136.056,97	1.000,00	1,46	88,27	151.081,67
Saúde	11.486.100,00	14.302.731,75	495.795,77	12.068.401,62	2.358.810,51	12.039.499,52	28.902,10	15,45	84,38	2.234.330,13
Atenção Básica	9.039.100,00	11.062.601,62	448.673,44	9.157.064,43	1.873.460,84	9.128.264,43	28.800,00	11,72	82,77	1.905.537,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.486.500,00	2.112.237,87	17.883,90	1.968.962,44	411.022,99	1.968.860,34	102,10	2,52	93,22	143.275,43
Suporte Profilático e Terapêutico	660.000,00	821.338,01	30.728,20	739.428,92	55.560,91	739.428,92	0,00	0,95	90,03	81.909,09
Vigilância Sanitária	136.500,00	101.500,00	-3.644,69	71.132,36	13.978,31	71.132,36	0,00	0,09	70,08	30.367,64
Vigilância Epidemiológica	164.000,00	205.054,25	2.154,92	131.813,47	4.787,46	131.813,47	0,00	0,17	64,28	73.240,78
Educação	24.390.000,00	28.775.208,66	-8.714,15	27.143.947,90	5.738.229,31	26.139.430,46	1.004.517,44	34,76	94,33	1.631.260,76
Alimentação e Nutrição	1.256.100,00	1.437.549,49	69.982,51	1.264.484,14	113.173,92	1.264.484,14	0,00	1,62	87,96	173.065,35
Ensino Fundamental	14.441.300,00	16.648.025,58	405.068,90	16.222.065,27	3.390.541,30	15.352.639,39	869.425,88	20,77	97,44	425.960,31

Continua 1/3

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.000.000,00	87.706.418,19	439.592,12	78.100.745,87	15.941.478,09	76.353.937,06	1.746.808,81	100,00	89,05	9.605.672,32
Educação	24.390.000,00	28.775.208,66	-8.714,15	27.143.947,90	5.738.229,31	26.139.430,46	1.004.517,44	34,76	94,33	1.631.260,76
Ensino Médio	360.500,00	453.267,06	-70.944,76	382.322,30	64.723,82	382.322,30	0,00	0,49	84,35	70.944,76
Ensino Superior	405.000,00	477.000,00	72.613,03	472.613,03	74.320,36	472.613,03	0,00	0,61	99,08	4.386,97
Educação Infantil	7.890.000,00	9.732.236,88	-488.939,92	8.790.177,84	2.091.036,28	8.655.086,28	135.091,56	11,25	90,32	942.059,04
Educação de Jovens e Adultos	37.100,00	27.129,65	3.506,09	12.285,32	4.433,63	12.285,32	0,00	0,02	45,28	14.844,33
Cultura	1.145.000,00	5.624.227,70	310.014,57	4.724.367,66	1.448.260,24	4.675.349,84	49.017,82	6,05	84,00	899.860,04
Difusão Cultural	1.145.000,00	5.624.227,70	310.014,57	4.724.367,66	1.448.260,24	4.675.349,84	49.017,82	6,05	84,00	899.860,04
Urbanismo	6.335.000,00	12.962.433,97	-1.147.929,27	10.568.482,42	2.321.225,46	10.463.476,29	105.006,13	13,53	81,53	2.393.951,55
Infra-Estrutura Urbana	2.570.000,00	8.306.604,79	-1.253.326,95	6.096.139,89	1.561.231,95	6.014.133,76	82.006,13	7,81	73,39	2.210.464,90
Serviços Urbanos	3.765.000,00	4.655.829,18	105.397,68	4.472.342,53	759.993,51	4.449.342,53	23.000,00	5,73	96,06	183.486,65
Habitação	260.000,00	195.145,72	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,04	195.065,72
Habitação Rural	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	220.000,00	195.145,72	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,04	195.065,72
Saneamento	5.181.450,00	5.784.774,53	3.439,62	5.332.289,46	957.683,47	5.249.750,46	82.539,00	6,83	92,18	452.485,07
Saneamento Básico Rural	50.000,00	177.000,00	-16.541,74	104.880,13	0,00	104.880,13	0,00	0,13	59,25	72.119,87
Saneamento Básico Urbano	5.131.450,00	5.607.774,53	19.981,36	5.227.409,33	957.683,47	5.144.870,33	82.539,00	6,69	93,22	380.365,20
Gestão Ambiental	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	1.830.000,00	2.775.723,26	-14.952,93	2.713.413,76	295.928,05	2.713.363,76	50,00	3,47	97,76	62.309,50
Abastecimento	150.000,00	1.111.953,36	251,73	1.111.815,45	11.650,00	1.111.815,45	0,00	1,42	99,99	137,91
Extensão Rural	1.680.000,00	1.663.769,90	-15.204,66	1.601.598,31	284.278,05	1.601.548,31	50,00	2,05	96,26	62.171,59
Indústria	340.000,00	446.186,64	-7.816,00	438.370,44	1.804,49	438.370,44	0,00	0,56	98,25	7.816,20
Promoção Industrial	340.000,00	446.186,64	-7.816,00	438.370,44	1.804,49	438.370,44	0,00	0,56	98,25	7.816,20

Continua 2/3

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.000.000,00	87.706.418,19	439.592,12	78.100.745,87	15.941.478,09	76.353.937,06	1.746.808,81	100,00	89,05	9.605.672,32
Comércio e Serviços	255.000,00	423.395,48	0,00	406.733,81	18.835,51	406.733,81	0,00	0,52	96,06	16.661,67
Promoção Comercial	50.000,00	335.000,00	0,00	320.485,50	8.195,51	320.485,50	0,00	0,41	95,67	14.514,50
Turismo	205.000,00	88.395,48	0,00	86.248,31	10.640,00	86.248,31	0,00	0,11	97,57	2.147,17
Transporte	781.000,00	806.750,39	1.979,98	755.385,43	26.669,69	755.385,43	0,00	0,97	93,63	51.364,96
Transporte Rodoviário	781.000,00	806.750,39	1.979,98	755.385,43	26.669,69	755.385,43	0,00	0,97	93,63	51.364,96
Desporto e Lazer	990.000,00	1.021.277,86	-33.928,31	962.516,78	119.552,85	960.888,78	1.628,00	1,23	94,25	58.761,08
Desporto Comunitário	950.000,00	1.018.263,60	-33.928,31	962.476,78	119.552,85	960.848,78	1.628,00	1,23	94,52	55.786,82
Lazer	40.000,00	3.014,26	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	1,33	2.974,26
Encargos Especiais	2.010.000,00	2.183.029,18	198.815,15	2.071.129,16	551.668,45	2.071.129,16	0,00	2,65	94,87	111.900,02
Serviço da Dívida Interna	880.000,00	1.200.000,00	153.757,49	1.139.257,93	346.625,01	1.139.257,93	0,00	1,46	94,94	60.742,07
Outros Encargos Especiais	1.130.000,00	983.029,18	45.057,66	931.871,23	205.043,44	931.871,23	0,00	1,19	94,80	51.157,95
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.000.000,00	87.706.418,19	439.592,12	78.100.745,87	15.941.478,09	76.353.937,06	1.746.808,81	100,00	89,05	9.605.672,32

FONTE:

FRAIBURGO, 23/01/2013

IVO BIAZZOLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPIN
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.750.061,03**	**6.095.228,97**	**6.053.037,48**	**7.186.410,81**	**6.369.700,10**	**5.724.363,46**	**6.093.661,91**	**5.670.173,42**	**5.828.379,48**	**6.096.189,95**	**5.880.096,92**	**6.727.319,71**	**73.474.623,24**	**71.075.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	836.792,25	852.642,84	767.873,06	1.603.304,17	640.916,40	599.706,55	584.607,05	636.768,96	614.620,96	667.836,22	545.939,70	629.058,24	8.980.066,40	8.732.050,00
I.P.T.U.	4.407,42	16.186,28	167.773,62	1.053.891,84	83.060,25	67.447,97	39.778,05	66.532,03	53.250,01	53.994,53	7.305,67	9.778,58	1.623.406,25	1.100.000,00
I.R.R.F	70.034,34	59.463,35	39.137,84	62.374,08	80.200,84	61.432,20	62.870,80	62.879,76	62.488,58	63.015,72	93.809,47	116.025,85	833.732,83	665.000,00
I.S.S.	264.960,03	183.942,95	301.375,76	232.175,10	220.883,32	229.762,48	242.612,45	245.955,97	287.477,21	239.371,76	242.741,01	282.539,26	2.973.797,30	2.700.000,00
I.T.B.I.	24.633,38	33.025,67	53.150,36	61.505,94	55.503,21	34.361,29	63.639,65	73.246,94	43.369,47	119.436,91	43.806,63	40.706,47	646.385,92	520.000,00
Outras Receitas Tributárias	472.757,08	560.024,59	206.435,48	193.357,21	201.268,78	206.702,61	175.706,10	188.154,26	168.035,69	192.017,30	158.276,92	180.008,08	2.902.744,10	3.747.050,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	64.486,26	47.237,28	65.328,82	100.517,65	84.208,33	68.542,49	66.949,46	68.945,97	72.153,32	67.046,29	70.072,56	66.487,56	841.975,99	900.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	99.643,20	86.530,93	110.510,28	81.927,77	337.386,71	70.188,03	105.544,47	70.549,68	54.678,07	308.130,47	65.531,91	27.563,63	1.418.185,15	765.200,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	359.136,76	392.792,76	392.489,69	339.924,47	369.327,26	317.528,41	334.768,99	380.692,93	328.612,47	362.247,25	339.964,96	367.677,90	4.285.163,85	4.394.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.233.642,92	4.274.902,72	4.246.334,32	4.632.890,34	4.656.374,19	4.415.755,81	4.386.570,76	4.348.348,84	4.629.416,30	4.534.018,22	4.736.863,70	5.533.966,26	54.629.084,38	55.058.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.149.295,31	1.390.247,27	944.199,93	1.190.001,58	1.330.932,58	1.135.749,90	848.140,06	935.904,73	818.902,91	869.302,39	1.175.004,98	1.910.107,45	13.697.789,09	15.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.126.547,11	980.077,06	1.058.278,52	1.108.102,81	996.111,54	1.029.392,63	1.006.835,93	1.007.857,28	1.168.854,08	1.101.562,50	1.185.131,97	1.197.980,84	12.966.732,27	14.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	88.415,84	144.785,41	185.333,55	172.647,76	213.125,79	186.267,98	216.949,32	232.579,71	222.247,03	267.100,53	198.093,03	124.109,16	2.251.655,11	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR.	2.394,88	2.193,49	4.916,31	1.476,78	1.022,96	1.109,93	1.066,22	1.505,52	4.774,95	19.398,88	4.109,01	8.409,00	52.377,93	40.000,00
Outras Transferências Correntes	478.509,97	454.649,59	687.414,30	718.474,99	710.772,73	688.089,95	1.041.772,69	850.035,66	939.324,48	885.461,17	695.230,93	901.853,82	9.051.590,28	6.933.500,00
Transferências da LC 61/1989	8.823,31	18.430,27	16.400,04	17.401,62	19.696,19	17.595,80	16.408,75	18.136,84	18.341,83	17.727,61	17.947,09	20.607,72	207.517,07	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.529,42	5.529,42	5.523,48	5.523,48	5.523,48	5.523,48	5.523,48	5.523,48	0,00	11.046,96	5.523,48	5.523,48	66.293,64	85.000,00
Transferências do FUNDEB	1.374.127,08	1.278.990,21	1.344.268,19	1.419.261,32	1.379.188,92	1.352.026,14	1.249.874,31	1.296.805,62	1.456.971,02	1.362.418,18	1.455.823,21	1.365.374,79	16.335.128,99	16.100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.359,64	441.122,44	470.501,31	427.846,41	281.487,21	252.642,17	615.221,18	164.867,04	128.898,36	156.911,50	121.724,09	102.566,12	3.320.147,47	1.225.250,00
DEDUÇÕES (II)	**476.200,96**	**508.252,36**	**442.930,14**	**499.030,59**	**513.282,26**	**475.127,71**	**418.984,53**	**440.301,34**	**446.623,94**	**456.830,64**	**517.161,70**	**536.949,42**	**5.731.675,59**	**6.305.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	476.200,96	508.252,36	442.930,14	499.030,59	513.282,26	475.127,71	418.984,53	440.301,34	446.623,94	456.830,64	517.161,70	536.949,42	5.731.675,59	6.305.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.273.860,07**	**5.586.976,61**	**5.610.107,34**	**6.687.380,22**	**5.856.417,84**	**5.249.235,75**	**5.674.677,38**	**5.229.872,08**	**5.381.755,54**	**5.639.359,31**	**5.362.935,22**	**6.190.370,29**	**67.742.947,65**	**64.770.000,00**

FONTE:

FRAIBURGO, 23/01/2013

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.370.119,12	3.711.447,87	4.667.172,71
DEDUÇÕES (II)	11.773.696,58	10.009.056,66	7.556.398,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.573.812,31	12.513.122,40	8.382.865,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	800.115,73	2.504.065,74	826.466,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.403.577,46	-6.297.608,79	-2.889.226,24
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-10.403.577,46**	**-6.297.608,79**	**-2.889.226,24**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2012 (C - A)
VALOR	**3.408.382,55**	**7.514.351,22**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**9.500.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

FRAIBURGO, 23/01/2013

IVO BIAZZOLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**64.015.800,00**	**11.462.460,77**	**66.892.602,99**	**60.044.045,76**
Receita Tributária	8.732.050,00	1.174.997,94	8.980.066,40	8.574.958,24
I.P.T.U.	1.100.000,00	17.084,25	1.623.406,25	1.182.977,03
I.S.S.	2.700.000,00	525.280,27	2.973.797,30	2.726.420,36
I.T.B.I.	520.000,00	84.513,10	646.385,92	515.726,22
I.R.R.F.	665.000,00	209.835,32	833.732,83	748.089,09
Outras Receitas Tributárias	3.747.050,00	338.285,00	2.902.744,10	3.401.745,54
Receita de Contribuição	900.000,00	136.560,12	841.975,99	805.901,40
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	900.000,00	136.560,12	841.975,99	805.901,40
Receita Patrimonial Líquida	11.000,00	2.250,80	567.840,49	13.828,71
Receita Patrimonial	765.200,00	93.095,54	1.418.185,15	1.411.852,69
(-) Aplicações Financeiras	754.200,00	90.844,74	850.344,66	1.398.023,98
Transferências Correntes	48.753.500,00	9.216.718,84	48.897.408,79	45.352.156,66
F.P.M.	12.340.000,00	2.584.487,90	11.074.629,50	10.763.460,75
I.C.M.S.	11.440.000,00	1.906.490,41	10.373.386,81	10.907.934,97
Convênios	0,00	156.359,04	1.468.358,41	139.996,04
Outras Transferências Correntes	24.973.500,00	4.569.381,49	25.981.034,07	23.540.764,90
Demais Receitas Correntes	5.619.250,00	931.933,07	7.605.311,32	5.297.200,75
Dívida Ativa	530.000,00	78.362,36	1.027.479,39	577.560,99
Diversas Receitas Correntes	5.089.250,00	853.570,71	6.577.831,93	4.719.639,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.230.000,00**	**2.244.205,17**	**9.664.319,60**	**6.986.408,10**
Operações de Crédito (III)	3.000.000,00	1.222.134,87	4.130.716,37	1.249.999,98
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	230.000,00	198.953,44	265.056,80	104.282,42
Transferências de Capital	0,00	823.116,86	5.268.546,43	5.632.125,70
Convênios	0,00	823.116,86	5.067.086,45	5.626.581,70
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	201.459,98	5.544,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**823.116,86**	**5.268.546,43**	**5.632.125,70**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**-**	**- -**

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**- -**	**- -**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**64.015.800,00**	**12.285.577,63**	**72.161.149,42**	**65.676.171,46**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**61.545.905,82**	**10.905.852,80**	**58.798.934,02**	**160.594,10**	**51.534.727,88**	**303.895,15**
Pessoal e Encargos Sociais	33.636.911,31	6.532.272,39	32.719.258,72	0,00	27.883.907,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	351.923,07	80.214,98	305.595,15	0,00	122.960,09	0,00
Outras Despesas Correntes	27.557.071,44	4.293.365,43	25.774.080,15	160.594,10	23.527.860,12	303.895,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**61.193.982,75**	**10.825.637,82**	**58.493.338,87**	**160.594,10**	**51.411.767,79**	**303.895,15**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**25.760.512,37**	**5.035.625,29**	**17.555.003,04**	**1.586.214,71**	**10.191.843,67**	**5.498.322,37**
Investimentos	24.912.435,44	4.769.215,26	16.721.340,26	1.586.214,71	9.219.635,39	5.498.322,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	848.076,93	266.410,03	833.662,78	0,00	972.208,28	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**24.912.435,44**	**4.769.215,26**	**16.721.340,26**	**1.586.214,71**	**9.219.635,39**	**5.498.322,37**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**400.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**400.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**86.506.418,19**	**15.594.853,08**	**75.214.679,13**	**1.746.808,81**	**60.631.403,18**	**5.802.217,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-22.490.618,19**	**-3.309.275,45**		**-4.800.338,52**		**-757.449,24**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		4.620.644,33		0,00
Superávit Financeiro	-	-		4.620.644,33		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.104.200,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRAIBURGO, 23/01/2013

IVO BIAZZOLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	47.178,49	752.937,24	800.115,73	-	-	890.168,20	5.802.217,52	5.336.474,75	5.283.066,19	1.264.811,58	144.507,95
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	47.178,49	668.031,53	715.210,02	0,00	0,00	890.168,20	5.319.525,95	4.877.807,66	4.824.399,10	1.256.962,81	128.332,24
GABINETE DO PREFEITO	0,00	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	45.143,84	45.143,84	0,00	0,00	2.096,00	252.268,42	215.115,25	215.115,25	39.249,17	0,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1.545,37	1.545,37	0,00	0,00	0,00	13.945,36	12.572,86	12.572,86	1.372,50	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEI	0,00	19.795,84	19.795,84	0,00	0,00	35.568,00	26.452,61	21.702,61	21.702,61	4.750,00	35.568,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN	0,00	1.035,35	1.035,35	0,00	0,00	8.000,00	135.776,33	141.776,33	141.776,33	2.000,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	0,00	247,63	247,63	0,00	0,00	0,00	1.114.274,47	93.828,36	93.828,36	1.020.446,11	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	47.178,49	54.463,43	101.641,92	0,00	0,00	785.922,94	3.752.775,57	4.316.577,02	4.263.168,46	185.702,88	89.827,17
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	41.735,71	41.735,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	503.074,36	503.074,36	0,00	0,00	58.581,26	24.033,19	76.235,23	76.235,23	3.442,15	2.937,07
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FM	0,00	2.181,60	2.181,60	0,00	0,00	0,00	2.157,65	0,00	0,00	2.157,65	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -	0,00	2.181,60	2.181,60	0,00	0,00	0,00	2.157,65	0,00	0,00	2.157,65	0,00
SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO	0,00	82.724,11	82.724,11	0,00	0,00	0,00	93.891,12	88.200,00	88.200,00	5.691,12	0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	0,00	82.724,11	82.724,11	0,00	0,00	0,00	93.891,12	88.200,00	88.200,00	5.691,12	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.642,80	370.467,09	370.467,09	0,00	16.175,71
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.642,80	370.467,09	370.467,09	0,00	16.175,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**47.178,49**	**752.937,24**	**800.115,73**	**0,00**	**0,00**	**890.168,20**	**5.802.217,52**	**5.336.474,75**	**5.283.066,19**	**1.264.811,58**	**144.507,95**

FONTE:

FRAIBURGO, 23/01/2013

IVO BIAZZOLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINE
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.396.000,00	5.396.000,00	901.142,41	6.753.866,06	125,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.401.000,00	1.401.000,00	52.564,55	2.118.798,42	151,23
1.1.1- IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	17.090,69	1.644.158,70	149,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	2.525,58	11.180,86	1.118,09
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	18.697,58	320.960,85	160,48
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	14.259,15	163.383,16	163,38
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(8,45)	(20.885,15)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	520.000,00	520.000,00	84.513,10	646.385,92	124,30
1.2.1- ITBI	520.000,00	520.000,00	84.513,10	652.180,42	125,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	(5.794,50)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.810.000,00	2.810.000,00	554.229,44	3.154.948,89	112,28
1.3.1- ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	525.280,27	2.976.510,95	110,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	6.289,66	24.074,76	60,19
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	18.460,97	130.917,31	261,83
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	4.198,54	26.159,52	130,80
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	(2.713,65)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	665.000,00	665.000,00	209.835,32	833.732,83	125,37
1.4.1- IRRF	665.000,00	665.000,00	209.835,32	833.732,83	125,37
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.025.000,00	32.025.000,00	5.852.547,21	29.242.365,11	91,31
2.1- Cota-Parte FPM	15.300.000,00	15.300.000,00	3.085.112,43	13.697.789,09	89,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.300.000,00	15.300.000,00	3.085.112,43	13.697.789,09	89,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.300.000,00	14.300.000,00	2.383.112,81	12.966.732,27	90,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	85.000,00	85.000,00	11.046,96	66.293,64	77,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	38.554,81	207.517,07	69,17
2.5- Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	12.518,01	52.377,93	130,94
2.6- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	322.202,19	2.251.655,11	112,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.421.000,00	37.421.000,00	6.753.689,62	35.996.231,17	96,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.060.100,00	2.060.100,00	451.564,08	2.320.301,87	112,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.495.000,00	1.495.000,00	253.970,02	1.540.001,96	103,01
5.2- Outras Transferências do FNDE	553.000,00	553.000,00	198.795,91	738.346,15	133,52
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.100,00	12.100,00	-1.201,85	41.953,76	346,73
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	137.577,41	1.853.776,18	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	137.577,41	1.853.776,18	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	311.500,00	311.500,00	42.901,14	578.313,54	185,65
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.371.600,00	2.371.600,00	632.042,63	4.752.391,59	200,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.305.000,00	6.305.000,00	1.054.111,12	5.731.675,59	90,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.960.000,00	2.960.000,00	500.624,53	2.623.159,59	88,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.860.000,00	2.860.000,00	476.622,40	2.593.345,46	90,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	2.209,38	13.258,66	77,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	7.710,95	41.503,29	69,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	2.503,57	10.475,46	130,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	64.440,29	449.933,13	112,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.250.000,00	16.250.000,00	2.838.620,30	16.479.664,86	101,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.100.000,00	16.100.000,00	2.821.198,00	16.335.128,99	101,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	17.422,30	144.535,87	96,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.795.000,00	9.795.000,00	1.767.086,88	10.603.453,40	108,25
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.375.000,00	11.021.244,64	2.077.068,31	10.744.214,63	0,00	97,49
13.1- Com Educação Infantil	5.000.000,00	5.534.244,64	1.060.087,54	5.469.299,35	0,00	98,83
13.2- Com Ensino Fundamental	6.375.000,00	5.487.000,00	1.016.980,77	5.274.915,28	0,00	96,13
14- OUTRAS DESPESAS	4.875.000,00	5.607.183,90	1.271.579,75	5.434.446,00	58.559,93	97,96
14.1- Com Educação Infantil	1.625.000,00	1.777.763,15	351.688,16	1.737.509,18	2.000,00	97,85
14.2- Com Ensino Fundamental	3.250.000,00	3.829.420,75	919.891,59	3.696.936,82	56.559,93	98,02
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.250.000,00	16.628.428,54	3.348.648,06		16.237.220,56	97,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	114.218,90
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	114.218,90
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	64,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	114.218,90

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	9.355.250,00	9.355.250,00	1.688.422,41	8.999.057,79	96,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.755.000,00	7.908.243,24	1.544.511,48	7.609.177,51	135.091,56	97,93
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.625.000,00	7.312.007,79	1.411.775,70	7.206.808,53	2.000,00	98,59
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.130.000,00	596.235,45	132.735,78	402.368,98	133.091,56	89,81
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.792.800,00	13.488.135,04	2.874.985,09	12.237.543,48	868.067,30	97,16
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.625.000,00	9.316.420,75	1.936.872,36	8.971.852,10	56.559,93	96,91
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.167.800,00	4.171.714,29	938.112,73	3.265.691,38	811.507,37	97,73
25- ENSINO MÉDIO	330.500,00	399.767,06	48.552,32	333.807,80	0,00	83,50
26- ENSINO SUPERIOR	405.000,00	422.000,00	19.320,36	417.613,03	0,00	98,96
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	21.283.300,00	22.218.145,34	4.487.369,25		21.601.300,68	97,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.603.453,40
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	144.535,87
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	114.218,90
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	10.862.208,17
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	9.987.671,68
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.505.000,00	1.977.435,05	256.725,30	1.943.083,58	0,01	98,26
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.601.700,00	4.579.628,27	994.134,76	3.598.205,06	1.358,57	78,60
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.106.700,00	6.557.063,32	1.250.860,06		5.542.647,22	84,53
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	24.390.000,00	28.775.208,66	5.738.229,31		27.143.947,90	94,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (j)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	1.689.702,52	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.335.128,99	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.506.274,28	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	144.535,87	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	663.093,10	0,00

FRAIBURGO, 23/01/2013

IVO BIAZZOLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R$ 114.218,90, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**3.000.000,00**	**4.130.716,37**	**-1.130.716,37**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	25.760.512,37	17.555.003,04	1.586.214,71	6.619.294,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**25.760.512,37**	**17.555.003,04**	**1.586.214,71**	**6.619.294,62**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-22.760.512,37**	**-15.010.501,38**		**-7.750.010,99**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRAIBURGO, 23/01/2013

IVO BIAZZOLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	230.000,00	265.290,13	-35.290,13
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	180.000,00	31.927,73	148.072,27
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	233.362,40	-183.362,40
TOTAL	230.000,00	265.290,13	-35.290,13

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	517.391,75	121.869,03	0,00	395.522,72
Investimentos	517.391,75	121.869,03	0,00	395.522,72
TOTAL	517.391,75	121.869,03	0,00	395.522,72

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	91.391,75	143.421,10	234.812,85

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRAIBURGO, 23/01/2013

IVO BIAZZOLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	36.921.000,00	36.921.000,00	35.414.241,69	95,92
Impostos	4.985.000,00	4.985.000,00	6.077.322,30	121,91
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.100.000,00	1.100.000,00	1.623.406,25	147,58
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	520.000,00	520.000,00	646.385,92	124,30
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	2.700.000,00	2.700.000,00	2.973.797,30	110,14
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	665.000,00	665.000,00	833.732,83	125,37
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	411.000,00	411.000,00	676.543,76	164,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.000,00	41.000,00	35.253,61	85,98
Dívida Ativa dos Impostos	250.000,00	250.000,00	451.789,27	180,72
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	120.000,00	120.000,00	189.500,88	157,92
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	31.525.000,00	31.525.000,00	28.660.375,63	90,91
Da União	14.925.000,00	14.925.000,00	13.234.471,18	88,67
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	14.800.000,00	14.800.000,00	13.115.799,61	88,62
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	52.377,93	130,94
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	85.000,00	85.000,00	66.293,64	77,99
Do Estado	16.600.000,00	16.600.000,00	15.425.904,45	92,93
Cota-Parte do ICMS	14.300.000,00	14.300.000,00	12.966.732,27	90,68
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	300.000,00	300.000,00	207.517,07	69,17
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.251.655,11	112,58
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.597.500,00	3.597.500,00	3.950.451,68	109,81
Da União para o Município	2.655.300,00	2.655.300,00	2.840.236,60	106,96
Do Estado para o Município	282.200,00	282.200,00	324.210,80	114,89
Outras Receitas do SUS	660.000,00	660.000,00	786.004,28	119,09
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	33.786.500,00	33.786.500,00	43.774.249,47	129,56
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.305.000,00	-6.305.000,00	-5.731.675,59	90,91
TOTAL	**68.000.000,00**	**68.000.000,00**	**77.407.267,25**	**113,83**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	10.889.600,00	11.697.893,71	11.218.070,00	6.902,10	95,96
Pessoal e Encargos Sociais	6.971.000,00	6.702.585,20	6.504.579,59	0,00	97,05
Outras Despesas Correntes	3.918.600,00	4.995.308,51	4.713.490,41	6.902,10	94,50
DESPESAS DE CAPITAL	596.500,00	2.604.838,04	821.429,52	22.000,00	32,38
Investimentos	596.500,00	2.604.838,04	821.429,52	22.000,00	32,38

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS DE CAPITAL	596.500,00	2.604.838,04	821.429,52	22.000,00	32,38
Investimentos	596.500,00	2.604.838,04	821.429,52	22.000,00	32,38
TOTAL (IV)	11.486.100,00	14.302.731,75	12.039.499,52	28.902,10	84,38

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	11.486.100,00	14.302.731,75	12.039.499,52	28.902,10	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	3.802.000,00	6.454.961,19	4.422.271,16	23.800,00	36,84
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	3.802.000,00	6.442.911,19	4.410.221,16	23.800,00	36,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	12.050,00	12.050,00	0,00	0,10
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	7.684.100,00	7.847.770,56	**7.617.228,36**	**5.102,10**	**63,27**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	299.508,26	37.545,33

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	21,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	9.039.100,00	11.062.601,62	9.128.264,43	28.800,00	75,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.486.500,00	2.112.237,87	1.968.860,34	102,10	16,32
Suporte Profilático e Terapêutico	660.000,00	821.338,01	739.428,92	0,00	6,13
Vigilância Sanitária	136.500,00	101.500,00	71.132,36	0,00	0,59
Vigilância Epidemiológica	164.000,00	205.054,25	131.813,47	0,00	1,09
TOTAL	**11.486.100,00**	**14.302.731,75**	**12.039.499,52**	**28.902,10**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FRAIBURGO, 23/01/2013

IVO BIAZZOLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

FRAIBURGO, 23/01/2013

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

Município de FRAIBURGO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	68.000.000,00
Previsão Atualizada	—	68.000.000,00
Receitas Realizadas	13.797.510,68	77.407.267,25
Déficit Orçamentário	—	693.478,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	4.620.644,33
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	68.000.000,00
Créditos Adicionais	—	19.706.418,19
Dotação Atualizada	—	87.706.418,19
Despesas Empenhadas	439.592,12	78.100.745,87
Despesas Executadas	15.941.478,09	78.100.745,87
Liquidadas	15.941.478,09	76.353.937,06
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	1.746.808,81
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	439.592,12	78.100.745,87
Despesas Executadas	15.941.478,09	78.100.745,87
Liquidadas	15.941.478,09	76.353.937,06
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	1.746.808,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.742.947,65

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	9.500.000,00	7.514.351,22	79,10
Resultado Primário	-3.104.200,00	-4.800.338,52	154,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	800.115,73	0,00	800.115,73	0,00
EXECUTIVO	800.115,73	0,00	800.115,73	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.692.385,72	1.264.811,58	5.283.066,19	144.507,95
EXECUTIVO	6.305.742,92	1.264.811,58	4.912.599,10	128.332,24
LEGISLATIVO	386.642,80	0,00	370.467,09	16.175,71
TOTAL:	**7.492.501,45**	**1.264.811,58**	**6.083.181,92**	**144.507,95**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	9.987.671,68	25%	27,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.629.995,73	60%	64,50

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	4.130.716,37	-1.130.716,37
Despesa de Capital Líquida	19.141.217,75	6.619.294,62

Continua 1/2

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	265.290,13	-35.290,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	121.869,03	395.522,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.584.785,13	15,00	21,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

FRAIBURGO, 23/01/2013

IVO BIAZZOLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 010/2013.

DECRETO N.º 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
DEFINE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 717/ 2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a realização de Audiência Pública com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes à competência do 3º quadrimestre de 2012, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, Vereadores e representantes da sociedade.

Art. 2º. Será realizada a Audiência Pública no dia 27 de Fevereiro de 2013, às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. A Audiência será coordenada pelo Senhor Secretário Municipal de Fazenda, juntamente com representantes da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba.

Art. 4º. A Audiência será aberta a qualquer munícipe interessado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de Janeiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 25/01/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária de Administração

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, em cumprimento ao disposto no artigo 9°, § 4° c/c artigo 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal n.º 717/2001, COMUNICA a realização, e CONVIDA os representantes das entidades civis organizadas de Garopaba a comparecerem a AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27/02/2013, às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, à Rua Professor Antonio José Botelho, n.º 113, Centro, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes à competência do 3º quadrimestre de 2012, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, Vereadores e representantes da sociedade.

Garopaba, 23 de Janeiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria N.º 105/2013.

PORTARIA N.º 105, DE 23 DE JANEIO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTITUÍDO PELA PORTARIA N.º 496/2012.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Conclusão do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 496/2012.

RESOLVE,
Art. 1º. Publicar a conclusão do Processo Administrativo instituído pela Portaria n.º 496/2012, nos seguintes termos:

I - FICA, nos termos do art. 193, da Lei Municipal n.º 1.000/2005, ACATADO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 496/2012, que concluiu pelo arquivamento do processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de Janeiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/01/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 106/2013.

PORTARIA N.º 106, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, o Relatório Final referente ao Processo Sindicante, Portaria n.º 646/2012, que resultou no Despacho Final do Prefeito Municipal, indicando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo n.º 173, da Lei Municipal n.º 1000/2005;

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração

praticada no exercício de suas atribuições; ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido";

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar a responsabilidade dos fatos relatados através do Processo Sindicante, Portaria n.º 646/2012.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão, os servidores LUCIANA MACHADO TEIXEIRA, ANDRÉIA KRAVETZ e ROSA JOAQUINA DE SOUZA para sob a presidência da primeira, conduzirem o Processo Administrativo, de que trata a presente Portaria.

Art. 3º. DESIGNAR a Servidora SIMONE VERA WOLFF, para Secretariar os serviços da Comissão.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 23 de Janeiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/01/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Extrato de Ata de Registro de Preço N°006/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013
PMG

Ata nº. 006/2013; Processo n°. 008/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: ALEMÃO SONORIZAÇÃO LTDA ME; Objeto: locação de estrutura de eventos para atender o Carnaval 2013 do Município de Garopaba. Valor: R$37.550,00;

Data da Assinatura: 25/01/2013.

Aviso Inexigibilidade de Licitação N° 02/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com no CAPUT do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 16/2013; IL n°. 02/2013; Contratada: Clássica Cultural Comércio de Livros Ltda. - ME; CNPJ: 04.588.297/0001-09; Objeto: Aquisição de livros para secretaria municipal de educação, a serem utilizados em programas desenvolvidos nos centros de educação municipal; Valor: R$ 99.870,00 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais)

Data da Assinatura: 22/01/2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Errata Nº 1 Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Errata nº. 01 ao Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2013

No Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2013, Processo nº. 15/2013; publicado no DOM dia 24/01/2013, onde se lê:

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 15/2013; IL n°. 01/2013; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Impresso Catarinense Ltda. - ME; CNPJ nº: 15.413.244/0001-73: Objeto: Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras através de jornal de circulação regional com abrangência no Município de Garopaba;

Data da Assinatura: 21/01/2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Leia-se:
O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 15/2013; IL n°. 01/2013; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Impresso Catarinense Ltda. - ME; CNPJ nº: 15.413.244/0001-73: Objeto: Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras através de jornal de circulação regional com abrangência no Município de Garopaba;

Data da Assinatura: 21/01/2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal

Errata Nº 01 - Convite Nº. 01/2013

Errata nº 01 - Convite nº. 01/2013
ERRATA nº. 01
Convite nº. 01/2013

A Câmara Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, situ¬ada na Rua Professor Antônio José Botelho, 113, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICOU o CONVITE nº. 01/2013 que tem por objeto contratação de empresa para prestar serviços de locação de dois veículos automotores com ma¬nutenção, seguro total e contra terceiros, e quilometragem livre, atendendo as necessidades do Poder Legislativo Municipal, com vigência a partir da data de assinatura até 31 dezembro 2013, conforme segue:

No ITEM 3 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO,

Onde se lê:
3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1 TIPOS DE VEÍCULO
3.1.1 REPRESENTAÇÃO - Veículo sedan, zero quilômetro, cor pre¬to, fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013, 04 portas late¬rais, movido a etanol/gasolina (bicombustível), injeção eletrônica, motor 1.8, 16V, potência mínima de 144 cv, câmbio automático, direção eletroassistida progressiva, ar condicionado integrado frio e quente, air bag duplo na dianteira, vidros e travas elétricas nas 04 portas, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem em altura, cintos laterais traseiros de três pontos, retrovisores externos com regulagem elé¬trica, jogo de tapetes, protetor de cárter, pára-choques pintados na cor do veículo, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 2.600 mm, volume do porta-malas de 470 litros, com adaptação CMU Comando Manual Universal e P3P Pomo Três Pontos e legalizado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN SC.
3.1.2 EXECUTIVO - Veículo tipo sedan, zero quilômetro, cor preto, fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013, 04 portas laterais, movido a gasolina/etanol (bicombustível), injeção eletrônica, po¬tência de 72 cv, câmbio manual com 05 marchas à frente e uma à ré, direção mecânica, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas 04 (quatro) portas, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros de três pontos re¬tráteis, cintos de segurança traseiros laterais retráteis, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor do cár¬ter, pára-choques pintados na cor do veículo, sistema de alarme anti-furto, volume do porta malas de 480 litros.

Leia-se:
3.1 TIPOS DE VEÍCULO
3.1.1 REPRESENTAÇÃO - Veículo sedan, zero quilômetro, cor pre¬to, fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013, 04 portas late¬rais, movido a etanol/gasolina (bicombustível), injeção eletrônica, motor 1.8, 16V, potência mínima de 144 cv, câmbio automático, direção eletroassistida progressiva, ar condicionado integrado frio e quente, air bag duplo na dianteira, vidros e travas elétricas nas 04 portas, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem em altura, cintos laterais traseiros de três pontos, retrovisores externos com regulagem elé¬trica, jogo de tapetes, protetor de cárter, pára-choques pintados na cor do veículo, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 2.600 mm, volume do porta-malas de pelo menos 450 litros, com adaptação CMU Comando Manual Universal e P3P Pomo Três Pontos e legalizado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN SC.
3.1.2 EXECUTIVO - Veículo tipo sedan, zero quilômetro, cor preto, fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013, 04 portas laterais, movido a gasolina/etanol (bicombustível), injeção eletrônica, po¬tência de 72 cv, câmbio manual com 05 marchas à frente e uma à ré, direção mecânica, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas 04 (quatro) portas, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros de três pontos re¬tráteis, cintos de segurança traseiros laterais retráteis, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor do cár¬ter, pára-choques pintados na cor do veículo, sistema de alarme anti-furto, volume do porta malas de pelo menos 480 litros.

Na ESPECIFICAÇÃO do item 1 do Anexo I

Onde se lê:
Especificação
Veículo sedan, zero quilômetro, cor pre¬to, fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013, 04 portas late¬rais, movido a etanol/gasolina (bicombustível), injeção eletrônica, motor 1.8, 16V, potência mínima de 144 cv, câmbio automático, direção eletroassistida progressiva, ar condicionado integrado frio e quente, air bag duplo na dianteira, vidros e travas elétricas nas 04 portas, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem em altura, cintos laterais traseiros de três pontos, retrovisores externos com regulagem elé¬trica, jogo de tapetes, protetor de cárter, pára-choques pintados na cor do veículo, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 2.600 mm, volume do porta-malas de 470 litros, com adaptação CMU Comando Manual Universal e P3P Pomo Três Pontos e legalizado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN SC.

Leia-se:
Especificação
Veículo sedan, zero quilômetro, cor pre¬to, fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013, 04 portas late¬rais, movido a etanol/gasolina (bicombustível), injeção eletrônica, motor 1.8, 16V, potência mínima de 144 cv, câmbio automático, direção eletroassistida progressiva, ar condicionado integrado frio e quente, air bag duplo na dianteira, vidros e travas elétricas nas 04 portas, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem em altura, cintos laterais traseiros de três pontos, retrovisores externos com regulagem elé¬trica, jogo de tapetes, protetor de cárter, pára-choques pintados na cor do veículo, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 2.600 mm, volume do porta-malas de pelo menos 450 litros, com adaptação CMU Comando Manual Universal e P3P Pomo Três Pontos e legalizado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN SC.

Na ESPECIFICAÇÃO do item 2 do Anexo I

Onde se lê:
Especificação
Veículo tipo sedan, zero quilômetro, cor preto, fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013, 04 portas laterais, movido a gasolina/etanol (bicombustível), injeção eletrônica, po¬tência de 72 cv, câmbio manual com 05 marchas à frente e uma à ré, direção mecânica, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas 04 (quatro) portas, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros de três pontos re¬tráteis, cintos de segurança traseiros laterais retráteis, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor do cár¬ter, pára-choques pintados na cor do veículo, sistema de alarme anti-furto, volume do porta malas de 480 litros.

Leia-se:
Especificação
Veículo tipo sedan, zero quilômetro, cor preto, fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013, 04 portas laterais, movido a gasolina/etanol (bicombustível), injeção eletrônica, po¬tência de 72 cv, câmbio manual com 05 marchas à frente e uma à ré, direção mecânica, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas 04 (quatro) portas, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros de três pontos re¬tráteis, cintos de segurança traseiros laterais retráteis, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor do cár¬ter, pára-choques pintados na cor do veículo, sistema de alarme anti-furto, volume do porta malas de pelo menos 480 litros.

Em função das alterações feitas influenciarem diretamente na formulação das propostas de preço ficam observados os prazos para realização da sessão publica conforme seguem:
- Recebimento do envelope de Habilitação e do envelope de Proposta:
* das 13h horas do dia 25/01/2013, às 14h do dia 04/02/2013;
- Início da Sessão Pública:
* 14h30min do dia 04/02/2013.

Garopaba, 25 de janeiro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente

Câmara Municipal de Garopaba

(Processo nº. 01/2013)

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.336, de 23 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.336, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA PEDAGÓGICA DE ENSINO DE 1ª A 4ª SÉRIE, A SERVIDORA VALERIA TERESINHA SCHMITT DA CRUZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2013, a servidora VALERIA TERESINHA SCHMITT DA CRUZ, portadora do CPF nº 505.930.139/72, do cargo em comissão de Diretora Pedagógica de Ensino de 1ª a 4ª série, ref. 55, com 40 h semanais, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 4.987/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.337, de 23 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.337, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A SERVIDORA VALERIA TERESINHA SCHMITT DA CRUZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2013, a servidora VALERIA TERESINHA SCHMITT DA CRUZ, portadora do CPF nº 505.930.139/72, para o cargo em comissão de Diretora de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.338, de 23 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.338, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, incido V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato, conforme quadro abaixo, em virtude de desistência expressamente manifestada:

CANDIDATO	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
João Jorge Maciera dos Santos	Zelador	5.294/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.339, de 23 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.339, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
DELEGA PODERES PARA ASSINAR, EM CONJUNTO, CHEQUES EMITIDOS DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegado a Secretária Municipal de Saúde, MÁRCIA ADRIANA CANSIAN, inscrita no CPF sob nº 887.771.469-72 e a servidora municipal JANICE CRISTINA ELEOTÉRIO, inscrita no CPF sob nº 988.336.779-15, poderes exclusivos para assinar, em conjunto, os cheques emitidos do Fundo Municipal de Saúde, como também autorizar transações financeiras pela internet e transferências bancárias, consultar e imprimir extratos bancários do Auto Atendimento Setor Público Banco do Brasil SA, das seguintes contas bancárias:

I - Banco do Brasil, Agência nº 921-0, conta nº 10.896-0;

II - Banco do Brasil, Agência nº 921-0, conta nº 206.770-6;

III - Banco do Brasil, Agência nº 921-0, conta nº 262.875-9;

IV - Banco do Brasil, Agência nº 921-0, conta nº 18.429-2;

V - Banco do Brasil, Agência nº 921-0, conta nº 25.441-X;

VI - Banco do Brasil, Agência nº 921-0, conta nº 7.449-7;

VII - Banco do Brasil, Agência nº 921-0, conta nº 218.655-1 e

VIII - Banco do Brasil, Agência nº 921-0, conta nº 266.153-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.164/2012.

Gaspar, 23 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.340, de 23 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.340, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
DELEGA PODERES PARA ASSINAR, EM CONJUNTO, CHEQUES EMITIDOS DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado a Secretária Municipal de Saúde, MÁRCIA ADRIANA CANSIAN, inscrita no CPF sob nº 887.771.469-72 e a servidora municipal JANICE CRISTINA ELEOTÉRIO, inscrita no CPF sob nº 988.336.779-15, poderes exclusivos para assinar, em conjunto, os cheques emitidos do Fundo Municipal de Saúde, como também autorizar transações financeiras pela internet e transferências bancárias, consultar e imprimir extratos bancários do GOVCONTA, das seguintes contas bancárias:

I - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 647037-8;

II - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 174-0;

III - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 74-4;

IV - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 112-0;

V - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624010-0;

VI - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624006-2;

VII - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624007-0;

VIII - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624008-9;

IX - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624009-7;

X - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624011-9;

XI - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 158-9;

XII - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624013-5;

XIII - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624012-7;

XIV - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624014-3;

XV - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 182-1;

XVI - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624015-1;

XVII - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624020-8;

XVIII - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624019-4;

XIX - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624018-6 e

XX - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624017-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.165/2012.

Gaspar, 23 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.342, de 23 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº 5.342, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADJUNTA DA EEB MÁRIO PEDERNEIRAS, A SERVIDORA ROSANGELA DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2013, a servidora Rosangela de Souza, portadora do CPF nº 041.657.699-08 e do RG nº 4.211.101-3, para o cargo em comissão de Diretora Adjunta da EEB Mário Pederneiras, Nível CC, Ref. 45 com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.954, de 22 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.954, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2012, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA JOCIMARA KVIATKOVSKI DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2012, instaurada para apurar a responsabilidade da servidora JOCIMARA KVIATKOVSKI DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2.955, de 23 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.955, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 07/2008, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE PELO DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA FOTOGRÁFICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de janeiro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº 07/2008, instaurada para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de uma máquina fotográfica de propriedade do Município de Gaspar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

SAMAE - Gaspar

Portaria N. 06 de 21 de Janeiro de 2013

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA BEATRIZ QUINTINO

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a servidora Maria Beatriz Quintino, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados ANM- I -A , referente ao período aquisitivo de 18/01/2004 a 17/01/2009, que será gozada a partir de 22/01/2013 a 22/03/2013, convertendo-se 01 (um) mês em pecúnia, como lhe faculta o artigo 116 da mencionada Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaspar (SC), 21 de janeiro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Extrato Aviso Licitacao 012013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA
Edital: Dispensa de Licitação - 01/2013
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : CHAMADA PÚBLICA DOS AGRICULTORES PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE GUARAMIRIM.
Entrega dos Envelopes: 13/02/2013 às 14:00h
Abertura dos Envelopes: 13/02/2013 às 14:15h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 23/01/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Lei Complementar Nº 303/2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 303/2013
ALTERA O ANEXO VIII DA LEI 680/1977, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Fica alterado o anexo VIII da Lei nº 680/1977, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII

FÓRMULA PARA CÁLCULO DAS TAXAS INCIDENTES NO IMPOSTO:

( )

Coleta de Lixo: URM x (0,0026 X nº de dias) x área construída residencial.
URM x (0,0038 X nº de dias) x área construída comercial.
URM x (0,0013 X nº de dias) x área construída industrial.

Art. 2º. As demais disposições da Lei nº 680/1977 e suas alterações (Leis Complementares nº 28/1995 e nº 55/1997) que não tratem da fórmula do cálculo da cobrança da Taxa de Coleta de Lixo permanecem inalteradas.

Art. 3o. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 90 (noventa) dias da sua publicação, respeitado o princípio da noventena, anterioridade e demais princípios constitucionais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Complementar nº 186/2005 na sua íntegra.

Herval d'Oeste (SC), 22 de janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Lei Nº 2.978/2013.

Lei nº 2978/2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R$ 250.000,00 (Duzentos Cincoenta mil reais)

Nelson Guindani , PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um

crédito suplementar com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.013:
0100 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101.010310001-2001 Manutenção, encargos e atividades do Poder Legislativo
31900000 0100 001 Pessoal e Encargos Sociais R$ 250.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte conta do orçamento vigente, para abertura do crédito suplementar do artigo 1º desta lei

1300 FUNDO MUNICIPAL DE HABITÁÇÃO
1301 FUNDO MUNICIPAL DE HABITÁÇÃO
1301.161220039-2044 Manutenção, encargos e atividades do Fundo de Habitação
33900000 0100 004 Outras Despesas Administrativas R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´ Oeste.SC, 22 de janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.117/2013.

DECRETO Nº 3.117/2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO, A CONVOCAÇÃO E A CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
CAPÍTULO I

DA ADMISSÃO/DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º. A admissão em caráter temporário depende da apresentação da documentação exigida no Edital de Processo Seletivo e no Decreto nº 3.036/2012.

Art. 2º. Quando convocado ao provimento do cargo, caso o candidato não tenha interesse em assumir, deverá solicitar formalmente junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste a sua reclassificação, aguardando nova convocação, caso houver.
Parágrafo único. A solicitação formal de que se refere o item acima poderá ser requerida enquanto o Processo seletivo estiver vigente.

Art. 3º. As convocações, conforme houver necessidade, seguirão a ordem de classificação até o último candidato aprovado.
§ 1º Esgotada a listagem e havendo necessidade, a convocação será reiniciada a partir do primeiro colocado da listagem classificatória.
§ 2º Os classificados que já assumiram vaga existente anteriormente e que foram dispensados por término de contrato poderão ser novamente convocados se houver necessidade, sempre respeitando a ordem classificatória.
§ 3º Os Classificados que solicitarem dispensa serão automaticamente eliminados da relação de aprovados.

CAPÍTULO II

DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 4º. A realização de chamada pública dar-se-á somente após esgotarem-se todas as possibilidades de ofertas de aulas aos professores efetivos, aos professores act's que já assumiram e caso seja completamente esgotada a relação de aprovados em teste seletivo.

Art. 5º. A Chamada Pública será expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e deverá ser publicada no hall de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, GERED, e por outro meio hábil, de acordo com os critérios abaixo:.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes divulgará o quadro de vagas, por disciplina, com carga horária, unidade escolar, motivo e prazo da contratação.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no mesmo ato, expedirá Edital de Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos em Lei.
§ 3º Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação.
I - Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço neste Município e, persistindo a igualdade, precederá o mais idoso.
II - Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço neste Município e, persistindo a igualdade, precederá o mais idoso.

Art. 6º. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, munidos de documentos pessoais e comprovação de sua habilitação, para a escolha das vagas disponíveis, em horário estabelecido no Edital de Chamada Pública.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 21 de janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Decreto Nº 3.118/2013.

DECRETO Nº 3.118/2013.
"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO, REMOÇÃO E A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, NO ÂMBITO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
CAPÍTULO I

DA LOTAÇÃO

Art. 1º. A lotação representa, em seus aspectos qualitativo e quantitativo, a força de trabalho necessária ao desempenho das atividades específicas de uma unidade educacional.
Parágrafo único. A lotação das unidades escolares é fixada por ato do Chefe do Poder Executivo em função das necessidades decorrentes da rede escolar pública municipal.

Art. 2º. Todo profissional da Educação terá uma lotação específica.
§ 1º Os professores terão sua lotação em uma unidade escolar, cuja carga horária está prevista no Anexo I da Lei Complementar nº 286/2011.
§ 2º Os Especialistas em Assuntos Educacionais (administrador, supervisor escolar e orientador educacional) terão sua lotação em uma unidade escolar, cuja carga horária está prevista nos Anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 286/2011.
§ 3º Os inspetores educacionais terão lotação específica na

Secretaria Municipal de Educação.
§ 4º Os secretários administrativos terão lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser designados para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

Art. 3º. A lotação se efetivará em decorrência de nomeação, retorno de afastamento e outras formas de provimento.

Art. 4º. O membro do magistério não perderá sua lotação nos seguintes casos:
I - por afastamento para exercer cargo de provimento em comissão;
II - para exercer a função de direção em estabelecimento de ensino ou função gratificada e de confiança;
III - para atendimento de imperativo de convênio relacionado com a educação;
IV - para atender convocação de serviço militar obrigatório;
V - quando para exercer mandato eletivo;
VI - nos casos de tratamento de saúde, ou de tratamento de qualquer pessoa da família, desde que, comprovado mediante atestado ou perícia médica oficial do Município ou do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREVI-HO, de acordo com o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos, através da Lei Complementar nº 281/2011;
VII - para atender menor adotado;
VIII - nos casos de licença à gestante;
IX - e, na licença prêmio.

Art. 5º. O membro do magistério perderá sua lotação quando:
I - encontrar-se em licença para tratar de interesse particular;
II - for cedido, designado ou estiver em disponibilidade para exercer função fora do âmbito do Poder Executivo Municipal, sem firmar imperativo de Convênio;
III - e nos demais casos não previstos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 6º. A lotação será fixada imediatamente após a posse no cargo mediante aprovação em concurso publico.
§ 1º As vagas existentes, o turno e a carga horária estarão discriminados em edital a ser publicado após a homologação do resultado do Concurso público e será atualizado anualmente quando surgirem novas vagas.
§ 2º A escolha se dará conforme a ordem classificatória do Concurso no momento da apresentação da documentação para a nomeação. Em caso de reclassificação, o candidato será reclassificado também para fins de lotação.

Art. 7º. O membro do magistério legalmente afastado e que tenha perdido a lotação, quando retornar ao exercício, será lotado em estabelecimento de ensino em que haja vaga, preferencialmente na região escolar onde era lotado, respeitado o cargo e a habilitação profissional.
§ 1º Quando não existir vaga o membro do magistério será designado para ter exercício em estabelecimento de ensino até o surgimento da primeira vaga, quando será lotado.
§ 2º No caso de concorrentes à mesma vaga, dar-se-á sucessivamente a preferência àquele com:
I - melhor qualificação profissional;
II - maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
III - melhor resultado na avaliação de desempenho;
IV - mais idoso.

CAPÍTULO II

DA REMOÇÃO

Art. 8º. Remoção é o deslocamento voluntário do membro do magistério de sua lotação para outra unidade educacional, sem modificação de sua situação funcional.

Art. 9º. A remoção se faz anualmente por concurso, respeitada a lotação das respectivas unidades educacionais, quando houver vaga.
Parágrafo único. O concurso de remoção, de que trata o "caput" deste artigo, se realizará no mês de outubro de cada ano ou imediatamente antes de Concurso Público, ou no momento da criação de novas vagas não disponibilizadas em edital de Concurso Público; precedendo ao concurso de ampliação de carga horária, com validade a ser prevista em Edital.

Art. 10. A remoção não modifica cargo, nível e carga horária do servidor, podendo ser alterado apenas o turno de trabalho, desde que existam vagas previstas em edital.

Art. 11. No caso de concorrentes à mesma vaga, dar-se-á sucessivamente a preferência àquele com:
I - melhor qualificação profissional;
II - maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
III - melhor resultado na avaliação de desempenho;
IV - mais idoso.

CAPÍTULO III

DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORARIA

Art. 12. A ampliação de carga horária do profissional da educação em caráter definitivo, dar-se-á mediante a existência de vaga excedente, precedida de edital público, expedido para esse fim.
Parágrafo único. A ampliação de carga horária de que trata este artigo deverá ser imediatamente posterior ao Concurso de Lotação e Remoção; e anterior ao Concurso de Ingresso.

Art. 13. O servidor do Magistério Público Municipal com carga horária de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais somente poderá ampliar sua carga horária até 40 (quarenta) horas semanais, em vagas de sua área de atuação, desde que haja compatibilidade de horário, turno e transporte entre as Escolas Municipais.

Art. 14. Havendo mais de um interessado na complementação da carga horária, terá preferência o profissional da educação:
I - melhor qualificação profissional;
II - maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
III - melhor resultado na avaliação de desempenho;
IV - mais idoso.
Parágrafo único. Somente poderá inscrever-se para ampliação de carga horária o profissional em educação que possuir Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 15. A ampliação de carga horária deverá ocorrer nos 05 (cinco) anos precedentes à aposentadoria com a contribuição previdenciária correspondente à carga horária exercida.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 21 de janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Decreto Nº 3.119/2013.
DECRETO Nº 3.119/2013.
PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PREVISTO NO EDITAL Nº. 001/2011/SMECE/SMAS/HO, PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E MONITOR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital nº 001/2011/SMECE/SMAS/HO;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado até dia 03 de fevereiro de 2014, o prazo de validade do Processo Seletivo para contratação temporária, previsto pelo Edital nº. 001/2011/SMECE/SMAS/HO, para os Cargos de Agente de Serviços Gerais e de Monitor Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d´Oeste (SC), 22 de janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 085/2013.
PORTARIA Nº 085/2013.
"INSTAURA SINDICÂNCIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurada Sindicância para apurar os fatos relativos ao Pedido realizado pelo Sr. Antonio Luiz Foscarini - Sócio Administrador da empresa Plumo Construtora Ltda, para realização das medidas e consequentemente a liberação dos pagamentos, referente ao Contrato Administrativo nº 42/2012, conforme documentação em anexo.

Art. 2º. Ficam designados, sem ônus para o Município, os servidores públicos municipais JAQUELINE RAZERA, RUBENS ANTONIO CORREIA, MICHELLE BENEDETTI, MELISSA DEMO e PAULO CÉZAR DOLEJAL BERTÉ, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial que se encarregará dos trabalhos até final conclusão.

Art. 3º. O prazo para conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da autoridade que a instaurou.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 076/2013.

Art. 5º. Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), 21 de janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 095/2013
PORTARIA Nº 095/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 21 de Janeiro de 2013, da servidora ADRIANE BERNARDO (Matr. 597), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "C", 40 horas semanais, anexo XI da LC Nº 286/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2463/2013
DECRETO Nº 2463, 16 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 512/2012.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0204 SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 AGRICULTURA
Sub-Função: 606 EXTENÇÃO RURAL
Programa: 2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade: 2044 MANUT.DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Modalidade de Aplicação: 44710000 Transferências a Consórcios Públicos
Fonte: 0100- Recursos Ordinários
Valor: R$ 468,00

Art. 2º Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0204 SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 AGRICULTURA
Sub-Função: 606 EXTENÇÃO RURAL
Programa: 2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Projeto/Atividade: 2044 MANUT.DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Modalidade de Aplicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0100- Recursos Ordinários
Valor: R$ 468,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
EM 16 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

XI CONGRESSO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS

VISÃO ESTRATÉGICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO

CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2013

Inscrições através do site:
www.egem.org.br

Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre/2012

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo
Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada
Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito
Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar
Anexo VII - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+
| Município de IBIAM - PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO |
| Relatório de Gestão Fiscal |
| Demonstrativo da Despesa Com Pessoal |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012 |
+----------+

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.416.312,86	0,00
Pessoal Ativo	4.206.837,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.219,41	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	198.255,77	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF)(II)	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**4.416.312,86**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**8.455.787,87**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**52,23%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**54,00%**	**4.566.125,45**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**51,30%**	**4.337.819,18**

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/3º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Divida Consolidada (I)	339.891,87	236.862,74	149.334,27	423.615,56
Divida Contratual	339.891,87	236.862,74	149.334,27	423.615,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro (II)	1.205.778,25	1.115.460,55	387.527,33	443.016,85
Disponibilidade de Caixa	1.329.935,39	1.115.460,55	385.141,35	274.889,08
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Ativos Financeiros	62,22	0,00	2.385,98	168.127,77
(-) Restos a Pagar	-124.219,36	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III=I-II)	-865.886,38	-878.597,81	-238.193,06	-19.401,29
Receita Corrente Líquida - RCL	8.250.032,57	8.473.083,62	8.518.763,51	8.455.787,87
Relação DC/RCL (I/RCL)	4,12	2,80	1,75	5,01
Relação DCL/RCL (III/RCL)	-10,50	-10,37	-2,80	-0,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	9.900.039,08	10.167.700,34	10.222.516,21	10.146.945,44

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/3º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)				
Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.250.032,57	8.473.083,62	8.518.763,51	18.335.704,45
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.815.007,17	1.864.078,40	1.874.127,97	4.033.854,98

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/3º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 3º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	317.545,48
Outras Operações de Crédito Internas - Contratua	317.545,48
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	317.545,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.455.787,87
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	3,76
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	1.352.926,06
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	591.905,15

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/6º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	274.889,08	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	274.889,08	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	274.889,08	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	274.889,08	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**274.889,08**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**274.889,08**
TOTAL	**274.889,08**	**TOTAL**	**274.889,08**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**237.969,62**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**36.919,46**

REGIME PREVINDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**36.919,46**

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/6º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAM	0,00	0,00	3.586,42	4.185,00	0,00	4.185,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**3.586,42**	**4.185,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM	121.741,50	0,00	318.942,56	233.784,62	0,00	176.789,91
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM	2.477,86	0,00	2.692,95	0,00	0,00	73.343,27
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.125,90
Subtotal	**124.219,36**	**0,00**	**321.635,51**	**233.784,62**	**0,00**	**283.259,08**
TOTAL	**124.219,36**	**0,00**	**325.221,93**	**237.969,62**	**0,00**	**287.444,08**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	-2,00	0,00	390,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	49.583,50	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	6.963,28	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	863,37	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	4.185,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	52.361,80	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	123.622,67	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-2,00**	**3.586,42**	**237.969,62**	**0,00**	**0,00**

PREFEITO MUNICIPAL
NELSON MÁRIO GRASSI

CONTADOR CRC 020276/O-4
ELZA RINALDI COSER

Responsável pelo Controle Interno
FLAVIA LENITA PELENTIR

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 3º Quadrimestre de 2012

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	4.416.312,86	52,23
Limite Maximo	4.566.125,45	54,00
Limite Prudencial	4.337.819,18	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	-19.401,29	-0,23
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	10.146.945,44	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	1.860.273,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	317.545,48	3,76
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	1.352.926,06	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	591.905,15	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	237.969,62	274.889,08

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bim/2012

Anexo I - Balanço Orçamentário
Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Anexo V- Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo IX - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo XI - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Anexo XVII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

+[CPL]----------{ 001 }+
Município de IBIAM CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.029.817,00**	**9.029.817,00**	**2.048.698,47**	**22,690**	**9.070.276,06**	**100,450**	**-40.459,06**
RECEITAS CORRENTES	**9.029.810,00**	**9.029.810,00**	**1.741.462,50**	**19,290**	**8.455.787,87**	**93,640**	**574.022,13**
RECEITA TRIBUTÁRIA	312.355,00	312.355,00	79.750,78	25,530	306.782,81	98,220	5.572,19
IMPOSTOS	259.080,00	259.080,00	78.680,55	30,370	275.871,75	106,480	-16.791,75
TAXAS	33.275,00	33.275,00	1.070,23	3,220	30.911,06	92,900	2.363,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
CONTRIUBUIÇÃO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.760,00	49.760,00	1.639,50	3,290	36.380,46	73,110	13.379,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	49.760,00	49.760,00	1.639,50	3,290	36.380,46	73,110	13.379,54
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.420,00	2.420,00	0,00	0,000	0,00	0,000	2.420,00
Outras Receitas Agropecuárias	2.420,00	2.420,00	0,00	0,000	0,00	0,000	2.420,00
RECEITA DE SERVIÇOS	101.640,00	101.640,00	23.244,18	22,870	88.701,97	87,270	12.938,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.493.150,00	8.493.150,00	1.620.389,63	19,080	7.980.442,30	93,960	512.707,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.429.150,00	8.429.150,00	1.612.481,74	19,130	7.760.777,54	92,070	668.372,46
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	64.000,00	64.000,00	7.907,89	12,360	219.664,76	343,230	-155.664,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.485,00	69.485,00	16.438,41	23,660	43.480,33	62,580	26.004,67
MULTAS E JUROS DE MORA	16.214,00	16.214,00	5.577,11	34,400	18.022,15	111,150	-1.808,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.490,00	14.490,00	544,81	3,760	1.992,78	13,750	12.497,22
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.680,00	9.680,00	10.151,74	104,870	21.688,54	224,060	-12.008,54
RECEITAS DIVERSAS	29.101,00	29.101,00	164,75	0,570	1.776,86	6,110	27.324,14
RECEITAS DE CAPITAL	**7,00**	**7,00**	**307.235,97**	**4389085,**	**614.488,19**	**8778402,**	**-614.481,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	256.250,86	0,000	317.545,48	0,000	-317.545,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	256.250,86	0,000	317.545,48	0,000	-317.545,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,00	7,00	50.985,11	728358,7	296.942,71	4242038,	-296.935,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7,00	7,00	50.985,11	728358,7	296.942,71	4242038,	-296.935,71
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**9.029.817,00**	**9.029.817,00**	**2.048.698,47**	**100,000**	**9.070.276,06**	**100,000**	**-40.459,06**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**9.029.817,00**	**9.029.817,00**	**2.048.698,47**	**100,000**	**9.070.276,06**	**100,000**	**-40.459,06**
DÉFICIT (VI)					**607.238,25**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**9.029.817,00**	**9.029.817,00**	**2.048.698,47**		**9.070.276,06**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**770.438,08**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**770.438,08**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**770.438,08**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**9.029.817,00**	**1.942.267,33**	**10.972.084,33**	**662.668,22**	**9.915.483,93**	**1.726.840,05**	**9.677.514,31**	**237.969,62**	**90,37**	**1.294.570,02**
DESPESAS CORRENTES	**8.417.210,00**	**498.128,68**	**8.915.338,68**	**823.668,42**	**8.145.108,13**	**1.420.954,13**	**8.072.657,98**	**72.450,15**	**91,36**	**842.680,70**
Pessoal e Encargos Sociais	4.624.838,50	271.528,55	4.896.367,05	912.284,69	4.728.400,83	975.909,62	4.728.400,83	0,00	96,57	167.966,22
Juros/Encargos da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	-7.978,40	10.021,60	0,00	10.021,60	0,00	33,41	19.978,40
Outras despesas Correntes	3.762.371,50	226.600,13	3.988.971,63	-80.637,87	3.406.685,70	445.044,51	3.334.235,55	72.450,15	85,40	654.736,08
DESPESAS DE CAPITAL	**600.507,00**	**1.444.138,65**	**2.044.645,65**	**-161.000,20**	**1.770.375,80**	**305.885,92**	**1.604.856,33**	**165.519,47**	**86,59**	**439.789,32**
Investimentos	314.507,00	1.296.138,65	1.610.645,65	-160.821,99	1.336.554,01	291.609,84	1.171.034,54	165.519,47	82,98	439.611,11
Inversões Financeiras	10.000,00	190.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	100,00	0,00
Amortização da Dívida	276.000,00	-42.000,00	234.000,00	-178,21	233.821,79	14.276,08	233.821,79	0,00	99,92	178,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**12.100,00**	**0,00**	**12.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.100,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**9.029.817,00**	**1.942.267,33**	**10.972.084,33**	**662.668,22**	**9.915.483,93**	**1.726.840,05**	**9.677.514,31**	**237.969,62**	**90,37**	**1.294.570,02**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**9.029.817,00**	**1.942.267,33**	**10.972.084,33**	**662.668,22**	**9.915.483,93**	**1.726.840,05**	**9.677.514,31**	**237.969,62**	**90,37**	**1.294.570,02**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**9.029.817,00**	**1.942.267,33**	**10.972.084,33**	**662.668,22**	**9.915.483,93**	**2.048.698,47**	**9.677.514,31**	**237.969,62**	**90,37**	**1.294.570,02**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
NELSON MÁRIO GRASSI

CONTADOR CRC 020276/O-4
ELZA RINALDI COSER

Responsável pelo Controle Interno
FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.029.817,00**	**10.972.084,33**	**662.668,22**	**9.915.483,93**	**1.726.840,05**	**9.677.514,31**	**100,00**	**88,20**	**1.294.570,02**
01	LEGISLATIVA	460.000,00	460.000,00	42.033,12	387.627,24	71.191,72	383.442,24	3,96	83,36	76.557,76
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	460.000,00	460.000,00	42.033,12	387.627,24	71.191,72	383.442,24	3,96	83,36	76.557,76
	Subtotal	**460.000,00**	**460.000,00**	**42.033,12**	**387.627,24**	**71.191,72**	**383.442,24**	**3,96**	**83,36**	**76.557,76**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.421.544,40	1.519.544,91	111.276,97	1.447.504,82	239.685,26	1.447.114,82	14,95	95,23	72.430,09
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.421.544,40	1.519.544,91	111.276,97	1.447.504,82	239.685,26	1.447.114,82	14,95	95,23	72.430,09
	Subtotal	**1.881.544,40**	**1.979.544,91**	**153.310,09**	**1.835.132,06**	**310.876,98**	**1.830.557,06**	**18,92**	**92,47**	**148.987,85**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	31.798,80	30.599,86	447,35	20.622,58	2.944,61	20.622,58	0,21	67,39	9.977,28
06.181	POLICIAMENTO	31.798,80	30.599,86	447,35	20.622,58	2.944,61	20.622,58	0,21	67,39	9.977,28
	Subtotal	**1.913.343,20**	**2.010.144,77**	**153.757,44**	**1.855.754,64**	**313.821,59**	**1.851.179,64**	**19,13**	**92,09**	**158.965,13**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	403.001,00	432.992,45	41.592,41	317.111,35	67.342,54	317.111,35	3,28	73,24	115.881,10
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	23.000,00	35.287,70	3.741,24	16.214,91	6.346,05	16.214,91	0,17	45,95	19.072,79
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	24.000,00	24.000,00	2.435,00	2.435,00	2.435,00	2.435,00	0,03	10,15	21.565,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	356.001,00	373.704,75	35.416,17	298.461,44	58.561,49	298.461,44	3,08	79,87	75.243,31
	Subtotal	**2.316.344,20**	**2.443.137,22**	**195.349,85**	**2.172.865,99**	**381.164,13**	**2.168.290,99**	**22,41**	**88,75**	**274.846,23**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	442.000,00	442.000,00	75.984,99	390.450,61	77.599,29	390.450,61	4,03	88,34	51.549,39
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	442.000,00	442.000,00	75.984,99	390.450,61	77.599,29	390.450,61	4,03	88,34	51.549,39
	Subtotal	**2.758.344,20**	**2.885.137,22**	**271.334,84**	**2.563.316,60**	**458.763,42**	**2.558.741,60**	**26,44**	**88,69**	**326.395,62**
10	SAÚDE	2.007.637,10	2.351.516,29	119.599,16	2.107.491,67	378.658,31	2.107.491,67	21,78	89,62	244.024,62
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.959.547,10	2.293.329,32	117.214,04	2.069.713,32	375.449,07	2.069.713,32	21,39	90,25	223.616,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.890,00	10.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.890,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.680,00	19.449,08	-726,00	15.896,97	59,92	15.896,97	0,16	81,74	3.552,11
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.520,00	26.847,89	3.111,12	21.881,38	3.149,32	21.881,38	0,23	81,50	4.966,51
	Subtotal	**4.765.981,30**	**5.236.653,51**	**390.934,00**	**4.670.808,27**	**837.421,73**	**4.666.233,27**	**48,22**	**89,11**	**570.420,24**
12	EDUCAÇÃO	1.857.068,50	2.119.372,12	289.142,88	1.971.939,15	332.495,45	1.922.355,65	19,86	90,70	197.016,47
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.409.191,50	1.706.583,17	245.770,08	1.593.314,90	275.040,25	1.543.731,40	15,95	90,46	162.851,77
12.362	ENSINO MÉDIO	60.927,00	60.470,10	2.261,93	46.823,21	9.071,85	46.823,21	0,48	77,43	13.646,89
12.364	ENSINO SUPERIOR	50.000,00	32.000,00	-7.272,48	24.727,52	0,00	24.727,52	0,26	77,27	7.272,48
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	336.950,00	320.318,85	48.383,35	307.073,52	48.383,35	307.073,52	3,17	95,86	13.245,33
	Subtotal	**6.623.049,80**	**7.356.025,63**	**680.076,88**	**6.642.747,42**	**1.169.917,18**	**6.588.588,92**	**68,08**	**89,57**	**767.436,71**
13	CULTURA	113.000,00	92.000,00	18.847,42	83.733,43	20.820,12	83.733,43	0,87	91,01	8.266,57
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	113.000,00	92.000,00	18.847,42	83.733,43	20.820,12	83.733,43	0,87	91,01	8.266,57
	Subtotal	**6.736.049,80**	**7.448.025,63**	**698.924,30**	**6.726.480,85**	**1.190.737,30**	**6.672.322,35**	**68,95**	**89,59**	**775.703,28**
15	URBANISMO	153.292,20	773.313,23	-114.689,21	597.177,85	277.112,43	473.555,18	4,89	61,24	299.758,05
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.001,00	645.312,03	-114.613,40	472.555,80	260.273,36	356.619,83	3,69	55,26	288.692,20
15.452	SERVIÇOS URBANOS	133.291,20	128.001,20	-75,81	124.622,05	16.839,07	116.935,35	1,21	91,35	11.065,85
	Subtotal	**6.889.342,00**	**8.221.338,86**	**584.235,09**	**7.323.658,70**	**1.467.849,73**	**7.145.877,53**	**73,84**	**86,92**	**1.075.461,33**
16	HABITAÇÃO	5.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	5.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	Subtotal	**6.894.343,00**	**8.221.339,86**	**584.235,09**	**7.323.658,70**	**1.467.849,73**	**7.145.877,53**	**73,84**	**86,92**	**1.075.462,33**
17	SANEAMENTO	6.002,00	149.511,71	0,00	149.191,99	0,00	149.191,99	1,54	99,79	319,72
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
17.605	ABASTECIMENTO	1.001,00	149.510,71	0,00	149.191,99	0,00	149.191,99	1,54	99,79	318,72
	Subtotal	**6.900.345,00**	**8.370.851,57**	**584.235,09**	**7.472.850,69**	**1.467.849,73**	**7.295.069,52**	**75,38**	**87,15**	**1.075.782,05**
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	**6.903.345,00**	**8.370.851,57**	**584.235,09**	**7.472.850,69**	**1.467.849,73**	**7.295.069,52**	**75,38**	**87,15**	**1.075.782,05**
20	AGRICULTURA	487.401,00	509.069,16	19.723,11	442.198,99	69.495,12	442.198,99	4,57	86,86	66.870,17

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	12.001,00	33.669,16	0,00	33.668,16	0,00	33.668,16	0,35	100,00	1,00
20.602	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	5.000,00	5.000,00	-1.892,40	1.937,40	624,00	1.937,40	0,02	38,75	3.062,60
20.606	EXTENÇÃO RURAL	470.400,00	470.400,00	21.615,51	406.593,43	68.871,12	406.593,43	4,20	86,44	63.806,57
	Subtotal	**7.390.746,00**	**8.879.920,73**	**603.958,20**	**7.915.049,68**	**1.537.344,85**	**7.737.268,51**	**79,95**	**87,13**	**1.142.652,22**
22	INDÚSTRIA	15.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	2,07	100,00	0,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	2,07	100,00	0,00
	Subtotal	**7.405.746,00**	**9.079.920,73**	**603.958,20**	**8.115.049,68**	**1.537.344,85**	**7.937.268,51**	**82,02**	**87,42**	**1.142.652,22**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695	TURISMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	**7.409.746,00**	**9.079.920,73**	**603.958,20**	**8.115.049,68**	**1.537.344,85**	**7.937.268,51**	**82,02**	**87,42**	**1.142.652,22**
24	COMUNICAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	**7.414.746,00**	**9.079.920,73**	**603.958,20**	**8.115.049,68**	**1.537.344,85**	**7.937.268,51**	**82,02**	**87,42**	**1.142.652,22**
25	ENERGIA	86.000,00	99.443,16	-6.173,67	92.269,49	11.164,44	91.406,12	0,94	91,92	8.037,04
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	86.000,00	99.443,16	-6.173,67	92.269,49	11.164,44	91.406,12	0,94	91,92	8.037,04
	Subtotal	**7.500.746,00**	**9.179.363,89**	**597.784,53**	**8.207.319,17**	**1.548.509,29**	**8.028.674,63**	**82,96**	**87,46**	**1.150.689,26**
26	TRANSPORTE	1.055.971,00	1.262.612,85	58.746,97	1.220.661,85	140.442,70	1.168.300,05	12,07	92,53	94.312,80
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.055.971,00	1.262.612,85	58.746,97	1.220.661,85	140.442,70	1.168.300,05	12,07	92,53	94.312,80
	Subtotal	**8.556.717,00**	**10.441.976,74**	**656.531,50**	**9.427.981,02**	**1.688.951,99**	**9.196.974,68**	**95,03**	**88,08**	**1.245.002,06**
27	DESPORTO E LAZER	38.000,00	46.200,00	898,68	37.486,67	1.638,68	37.486,67	0,39	81,14	8.713,33
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	38.000,00	46.200,00	898,68	37.486,67	1.638,68	37.486,67	0,39	81,14	8.713,33
	Subtotal	**8.594.717,00**	**10.488.176,74**	**657.430,18**	**9.465.467,69**	**1.690.590,67**	**9.234.461,35**	**95,42**	**88,05**	**1.253.715,39**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	423.000,00	471.807,59	5.238,04	450.016,24	36.249,38	443.052,96	4,58	93,91	28.754,63
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	423.000,00	471.807,59	5.238,04	450.016,24	36.249,38	443.052,96	4,58	93,91	28.754,63
	Subtotal	**9.017.717,00**	**10.959.984,33**	**662.668,22**	**9.915.483,93**	**1.726.840,05**	**9.677.514,31**	**100,00**	**88,30**	**1.282.470,02**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
	Subtotal	**9.029.817,00**	**10.972.084,33**	**662.668,22**	**9.915.483,93**	**1.726.840,05**	**9.677.514,31**	**100,00**	**88,20**	**1.294.570,02**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**9.029.817,00**	**10.972.084,33**	**662.668,22**	**9.915.483,93**	**1.726.840,05**	**9.677.514,31**	**100,00**	**88,20**	**1.294.570,02**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	821.010,84	861.005,23	746.189,18	872.226,31	965.428,21	814.000,06	801.198,21
Receita Tributária	13.657,42	17.365,55	23.022,22	19.265,06	35.335,44	30.193,97	23.158,35
IPTU	0,00	0,00	0,00	3.235,72	16.145,33	13.955,62	4.467,79
ISS	4.184,99	2.939,40	7.491,20	7.404,22	5.282,10	4.773,39	7.874,70
ITBI	650,00	0,00	420,00	1.280,00	3.652,90	1.860,00	1.400,00
IRRF	6.936,30	5.600,19	6.869,18	6.189,09	6.884,55	6.713,07	7.830,74
Outras	1.886,13	8.825,96	8.241,84	1.156,03	3.370,56	2.891,89	1.585,12
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.706,03	6.355,68	6.591,98	4.420,23	4.145,39	1.355,94	1.997,56
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.691,32	3.307,00	1.592,25	16.548,69	8.378,42	6.390,26	9.823,55
Transferências Correntes	795.580,76	831.949,90	712.793,61	830.958,94	905.994,56	774.585,62	766.069,26
Cota-Parte do FPM	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	499.099,71	425.906,21	318.052,52
Cota-Parte do ICMS	272.617,79	237.628,57	256.810,98	268.843,99	241.834,97	249.875,97	241.665,36
Cota-Parte do IPVA	5.422,34	9.396,32	11.483,79	9.680,96	12.497,91	11.296,24	10.865,03
Cota-Parte do ITR	18,23	7,97	0,00	0,00	13,47	21,13	0,00
Transf.da LC 87/1996	1.333,41	1.333,41	1.332,71	1.332,71	1.332,71	1.332,71	1.332,71
Transferência do FUNDEB	39.706,36	36.973,36	38.860,43	41.028,34	39.869,93	39.084,71	36.131,66
Outras Transferências	45.496,88	25.267,53	50.230,72	63.822,34	111.345,86	47.068,65	158.021,98
Demais Receitas Correntes	2.375,31	2.027,10	2.189,12	1.033,39	11.574,40	1.474,27	149,49
II-DEDUÇÕES	142.500,84	154.830,60	125.531,75	146.061,20	151.906,06	138.535,35	115.174,74
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	142.500,84	154.830,60	125.531,75	146.061,20	151.906,06	138.535,35	115.174,74
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	678.510,00	706.174,63	620.657,43	726.165,11	813.522,15	675.464,71	686.023,47

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	721.747,80	727.646,17	724.114,19	895.084,44	1.151.436,84	10.101.087,48	10.891.230,00
Receita Tributária	16.084,31	32.770,33	16.179,38	38.137,45	41.613,33	306.782,81	312.355,00
IPTU	3.593,47	103,80	248,39	137,94	2.233,69	44.121,75	41.140,00
ISS	3.914,01	8.405,92	6.078,76	5.040,36	12.615,13	76.004,18	109.040,00
ITBI	0,00	1.478,74	3.377,50	0,00	379,00	14.498,14	29.040,00
IRRF	7.723,98	22.068,95	6.157,20	32.669,86	25.604,57	141.247,68	108.900,00
Outras	852,85	712,92	317,53	289,29	780,94	30.911,06	24.235,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Patrimonial	1.656,65	805,96	705,54	729,33	910,17	36.380,46	49.760,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.671,20	1.774,50	3.280,60	13.664,32	9.579,86	88.701,97	101.640,00
Transferências Correntes	690.835,92	690.922,18	700.602,75	838.522,03	1.086.926,38	9.625.741,91	10.354.570,00
Cota-Parte do FPM	350.964,29	307.088,59	325.988,39	440.626,86	498.044,23	4.918.424,87	5.812.000,00
Cota-Parte do ICMS	241.903,15	280.739,29	264.496,45	284.652,12	275.189,09	3.116.257,73	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.553,24	11.122,79	15.848,65	10.011,68	6.039,70	125.218,65	101.640,00
Cota-Parte do ITR	0,00	551,11	1.011,32	89,67	7,00	1.719,90	2.420,00
Transf.da LC 87/1996	1.332,71	0,00	2.665,42	1.332,71	0,00	14.661,21	29.040,00
Transferência do FUNDEB	37.488,32	42.118,43	39.385,14	42.085,26	39.470,43	472.202,37	459.800,00
Outras Transferências	47.594,21	49.301,97	51.207,38	59.723,73	268.175,93	977.257,18	649.670,00
Demais Receitas Correntes	1.499,72	1.373,20	3.345,92	4.031,31	12.407,10	43.480,33	69.485,00
II-DEDUÇÕES	122.025,69	120.817,28	122.857,32	148.208,49	156.850,29	1.645.299,61	1.861.420,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	122.025,69	120.817,28	122.857,32	148.208,49	156.850,29	1.645.299,61	1.861.420,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	599.722,11	606.828,89	601.256,87	746.875,95	994.586,55	8.455.787,87	9.029.810,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(11/2012)	Período de Referencia Exercício Anterior(2011)	Período de Referencia Exercício Atual(2012)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	339.891,87	120.346,16	106.070,08
DEDUÇÕES (II)	1.205.778,25	306.094,46	274.889,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.329.935,39	305.947,79	274.889,08
Demais Haveres Financeiros	62,22	146,67	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-124.219,36	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-865.886,38	-185.748,30	-168.819,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-865.886,38	-185.748,30	-168.819,00

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	16.929,30	697.067,38

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-258.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	8.980.050,00	1.739.823,00	8.419.407,41	8.185.649,50
Receita Tributária	312.355,00	79.750,78	306.782,81	280.935,38
IPTU	41.140,00	2.371,63	44.121,75	40.605,42
ISS	80.000,00	17.655,49	76.004,18	59.321,68
IRRF	108.900,00	58.274,43	141.247,68	105.367,41
ITBI	29.040,00	379,00	14.498,14	45.036,89
Outras	53.275,00	1.070,23	30.911,06	30.603,98
Receita de Contribuição	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	49.760,00	1.639,50	36.380,46	64.383,07
(-) Aplicações Financeiras	49.760,00	1.639,50	36.380,46	64.383,07
Transferências Correntes	8.493.150,00	1.620.389,63	7.980.442,30	7.708.439,80
FPM	4.650.400,00	969.182,99	4.152.986,33	4.036.297,96
ICMS	2.640.000,00	447.873,11	2.493.007,10	2.543.508,51
Outras Transferências	1.202.750,00	203.333,53	1.334.448,87	1.128.633,33
Demais Receitas Correntes	173.545,00	39.682,59	132.182,30	196.274,32
Dívida Ativa	9.680,00	10.151,74	21.688,54	34.196,92
Diversas Receitas Correntes	163.865,00	29.530,85	110.493,76	162.077,40
Receitas de Capital (II)	7,00	307.235,97	614.488,19	918.584,49
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	256.250,86	317.545,48	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	31.800,00
Tranferências de Capital	7,00	50.985,11	296.942,71	886.784,49
Outras Transferências de Capital	7,00	50.985,11	296.942,71	886.784,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	7,00	50.985,11	296.942,71	886.784,49
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	8.980.057,00	1.790.808,11	8.716.350,12	9.072.433,99

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	8.915.338,68	1.420.954,13	8.072.657,98	7.377.733,49
Pessoal e Encargos Sociais	4.878.866,10	974.748,87	4.711.031,88	4.165.528,67
Outras Despesas Correntes	4.006.472,58	446.205,26	3.351.604,50	3.176.799,63
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	0,00	10.021,60	35.405,19
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	8.885.338,68	1.420.954,13	8.062.636,38	7.342.328,30
Despesas de Capital (XI)	2.044.645,65	305.885,92	1.604.856,33	933.665,14
Investimentos	1.610.645,65	291.609,84	1.171.034,54	654.536,15
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	234.000,00	14.276,08	233.821,79	279.128,99
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	1.810.645,65	291.609,84	1.371.034,54	654.536,15
Reserva de Conting. (XVI)	12.100,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	10.708.084,33	1.712.563,97	9.433.670,92	7.996.864,45
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-1.728.027,33	78.244,14	-717.320,80	1.075.569,54
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			770.438,08	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	256.240,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de IBIAM CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM									
	0,00	121.741,50	0,00	121.741,50	0,00	318.942,56	1.745,49	317.197,07	233.784,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM									
	0,00	2.477,86	0,00	2.477,86	0,00	2.692,95	1.716,72	976,23	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIAM									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAM									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.586,42	0,00	3.586,42	4.185,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**124.219,36**	**0,00**	**124.219,36**	**0,00**	**325.221,93**	**3.462,21**	**321.759,72**	**237.969,62**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	265.614,00	265.614,00	86.798,62	292.926,34	110,28
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	45.496,00	45.496,00	6.074,86	55.770,21	122,58
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	41.140,00	41.140,00	2.371,63	44.121,75	107,25
1.1.2- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	726,00	726,00	679,26	1.226,03	168,87
1.1.3- Receita da Dívida Ativa Imp.s/Propr.Terri	2.420,00	2.420,00	1.836,76	6.459,47	266,92
1.1.4- Multas e Juros de Mora da D Ativa do Imp.	1.210,00	1.210,00	1.187,21	3.962,96	327,52
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	29.040,00	29.040,00	379,00	14.498,14	49,92
1.2.1- IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE "INTER VIVOS" IT	29.040,00	29.040,00	379,00	14.498,14	49,92
1.3 - Receita Resultante do - ISS	82.178,00	82.178,00	22.070,33	81.410,31	99,07
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	80.000,00	80.000,00	17.655,49	76.004,18	95,01
1.3.2- Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serv.	484,00	484,00	206,25	745,24	153,98
1.3.3- Receita da Dívida Ativa Imp. s/ Serviços	1.210,00	1.210,00	2.619,36	2.967,42	245,24
1.3.4- Multas e Juros de Mora da D. Ati. Imp.s/S	484,00	484,00	1.589,23	1.693,47	349,89
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	108.900,00	108.900,00	58.274,43	141.247,68	129,70
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/os Rendi	108.900,00	108.900,00	58.274,43	141.247,68	129,70
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.311.100,00	9.311.100,00	1.525.295,55	8.226.348,75	88,35
2.1 - Cota Parte do FPM	5.812.000,00	5.812.000,00	938.671,09	4.918.424,87	84,63
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	5.812.000,00	5.812.000,00	938.671,09	4.918.424,87	84,63
2.2- Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	559.841,21	3.116.257,73	94,43
2.3- TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC	29.040,00	29.040,00	1.332,71	14.661,21	50,49
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.000,00	66.000,00	9.302,49	50.066,39	75,86
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	2.420,00	2.420,00	96,67	1.719,90	71,07
2.6- Cota-Parte do IPVA	101.640,00	101.640,00	16.051,38	125.218,65	123,20
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**9.576.714,00**	**9.576.714,00**	**1.612.094,17**	**8.519.275,09**	**88,96**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	99.520,00	99.520,00	19.050,43	101.822,46	102,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	46.000,00	46.000,00	8.132,58	49.189,16	106,93
5.2- Transferências Diretas do FNDE- PNAE	14.520,00	14.520,00	2.664,00	12.504,00	86,12
5.2- Transferências Diretas do FNDE- PNATE	39.000,00	39.000,00	7.952,69	35.787,35	91,76
5.3- Rec.Remuneração Dep.Bancarios Vinc. MDE	0,00	0,00	301,16	4.341,95	0,00
6.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	64.000,00	64.000,00	7.907,89	71.856,56	112,28
6.1- Transporte Escolar Ensino Fundamental	38.000,00	38.000,00	5.001,78	45.806,02	120,54
6.1- Transp. Escolar Ensino Médio	26.000,00	26.000,00	2.906,11	26.050,54	100,19
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**163.520,00**	**163.520,00**	**26.958,32**	**173.679,02**	**106,21**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.861.420,00	1.861.420,00	305.058,78	1.645.299,61	88,39
10.1 Cota-Parte FPM Dest.ao FUNDEB(20% de 2.1.1)	1.161.600,00	1.161.600,00	187.734,16	983.684,60	84,68
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	111.968,10	623.250,63	94,43
10.3 ICMS-Desoneração Dest.ao FUNDEB(20% de 2.3)	5.808,00	5.808,00	266,54	2.932,22	50,49
10.4 Cota-Parte IPI-Exp.Dest.ao FUNDEB(20% de 2.4)	13.200,00	13.200,00	1.860,48	10.013,21	75,86
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	484,00	484,00	19,32	343,94	71,06
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	20.328,00	20.328,00	3.210,18	25.075,01	123,35
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	463.430,00	463.430,00	81.620,03	473.002,76	102,07
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	459.800,00	459.800,00	81.555,69	472.202,37	102,70
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	3.630,00	3.630,00	64,34	800,39	22,05
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**1.401.620,00**	**1.401.620,00**	**223.503,09**	**1.173.097,24**	**83,70**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	463.430,00	463.430,00	65.266,35	460.435,72	99,35
13.1 - Com Educação Infantil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	443.430,00	463.430,00	65.266,35	460.435,72	99,35
14.0 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**463.430,00**	**463.430,00**	**65.266,35**	**460.435,72**	**99,35**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	3.021,26
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**3.021,26**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11.0) x 100) %	**96,70**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**0,00**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	**0,00**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**2.394.178,50**	**2.394.178,50**	**403.023,54**	**2.129.818,77**	**88,96**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	329.950,00	279.950,00	47.837,30	268.769,64	96,01
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	309.950,00	279.950,00	47.837,30	268.769,64	96,01
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.304.118,50	1.354.118,50	243.999,94	1.237.982,08	91,42
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	443.430,00	463.430,00	65.266,35	460.435,72	99,35
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	860.688,50	890.688,50	178.733,59	777.546,36	87,30
25.0 - ENSINO MEDIO	24.000,00	48.000,00	2.597,77	12.199,29	25,42

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

26.0 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	82.000,00	0,00	24.727,52	30,16
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**1.708.068,50**	**1.764.068,50**	**294.435,01**	**1.543.678,53**	**87,51**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	**1.173.097,24**
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	**800,39**
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**3.021,26**
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	**0,00**
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	**0,00**
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	**1.169.275,59**
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	**2.676.027,31**
39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	**% 31,41**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	**46.000,00**	**46.000,00**	**8.001,01**	**45.063,13**	**97,96**
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	**103.000,00**	**110.806,02**	**16.623,69**	**100.499,13**	**90,70**
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	**149.000,00**	**156.806,02**	**24.624,70**	**145.562,26**	**92,83**
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	**1.857.068,50**	**1.920.874,52**	**319.059,71**	**1.689.240,79**	**87,94**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	**320.031,44**	**0,00**
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**-800,39**	**0,00**
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**320.031,44**	**0,00**
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**800,39**	**0,00**
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2º, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	256.250,86	317.545,48	-317.545,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	256.250,86	317.545,48	-317.545,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	256.250,86	317.545,48	-317.545,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	256.250,86	317.545,48	-317.545,48
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	256.250,86	317.545,48	-317.545,48

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.044.645,65	305.885,92	1.604.856,33	439.789,32
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.044.645,65	305.885,92	1.604.856,33	439.789,32
DIFERENÇA (A)-(B)	-2.044.645,65	-49.635,06	-1.287.310,85	-757.334,80

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	31.800,51	31.800,51	0,00
Despesas de Capital	31.800,51	31.800,51	0,00
Investimentos	31.800,51	31.800,51	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	31.800,51	31.800,51	0,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	31.800,51	-31.800,51	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IBIAM

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	9.029.817,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	9.029.817,00
Receitas Realizadas	2.048.698,47	9.070.276,06
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	770.438,08
Déficit Orçamentário	0,00	1.942.267,33

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	9.029.817,00
Dotação Atualizada	0,00	10.972.084,33
Despesas Empenhadas	662.668,22	9.915.483,93
Despesas Liquidadas	1.726.840,05	9.677.514,31
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	662.668,22	9.915.483,93
Despesas Liquidadas	1.726.840,05	9.677.514,31

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	8.455.787,87

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-258.000,00	697.067,38	-270,1812
Resultado Primario	256.240,00	-717.320,80	-279,9410

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	124.219,36	0,00	124.219,36	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	321.635,51	3.462,21	318.173,30	0,00
Poder Legislativo	3.586,42	0,00	3.586,42	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de IBIAM

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado	%Min.a Aplicar	%Aplicado
Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Até o Bim.	no Exercício	Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	31,4114
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	96,7044
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	317.545,48	-317.545,48
Despesa de Capital Líquida	1.604.856,33	439.789,32

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	31.800,51	0,00

		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado	%Min.a Aplicar	%Aplicado
Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Até o Bim.	no Exercício	Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	1.898.490,26	15,00	22,28

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	9.576.714,00	9.576.714,00	8.519.275,09	88,96
Impostos	265.614,00	265.614,00	292.926,34	110,28
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	41.140,00	41.140,00	44.121,75	107,25
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/os Rendimentos	108.900,00	108.900,00	141.247,68	129,70
IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE "INTER VIVOS" ITBI	29.040,00	29.040,00	14.498,14	49,92
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	80.000,00	76.004,18	95,01
Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Territ.Urban	726,00	726,00	1.226,03	168,87
Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serv.de Qua	484,00	484,00	745,24	153,98
Multas e Juros de Mora da D Ativa do Imp.s/Prop.	1.210,00	1.210,00	3.962,96	327,52
Multas e Juros de Mora da D. Ati. Imp.s/Ser. Qua	484,00	484,00	1.693,47	349,89
Receita da Dívida Ativa Imp.s/Propr.Territ.Urban	2.420,00	2.420,00	6.459,47	266,92
Receita da Dívida Ativa Imp. s/ Serviços Qualq.N	1.210,00	1.210,00	2.967,42	245,24
Receitas de transf. constitucionais e Legais	9.311.100,00	9.311.100,00	8.226.348,75	88,35
da União	5.843.460,00	5.843.460,00	4.934.805,98	84,45
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	5.812.000,00	5.812.000,00	4.918.424,87	84,63
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	2.420,00	2.420,00	1.719,90	71,07
TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC N	29.040,00	29.040,00	14.661,21	50,49
do Estado	3.467.640,00	3.467.640,00	3.291.542,77	94,92
Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	3.116.257,73	94,43
Cota-Parte do IPVA	101.640,00	101.640,00	125.218,65	123,20
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.000,00	66.000,00	50.066,39	75,86
Transferência de Rec. do Sistema Unico de Saúde -	250.390,00	250.390,00	253.362,58	101,19
da União para o Município	220.390,00	220.390,00	224.060,14	101,67
Piso de Atenção Básica PAB	40.000,00	40.000,00	47.652,48	119,13
PSF	80.000,00	80.000,00	84.270,00	105,34
PSF - Odonto	26.000,00	26.000,00	26.370,00	101,42
Agentes Comunitários PACS	38.720,00	38.720,00	44.808,00	115,72
Farmacia Básica	12.100,00	12.100,00	10.506,00	86,83
Vigilancia Sanitária	10.890,00	10.890,00	2.543,12	23,35
Epidemiologia e Controle de Doenças	9.680,00	9.680,00	7.910,54	81,72
MAC	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outros Prog.Fin. Transf. Fundo a Fundo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
do Estado para o Município	30.000,00	30.000,00	29.302,44	97,67
Cofinanc.da Assist.Farmaêutica	10.000,00	10.000,00	8.752,44	87,52
Cofinanc. da Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	20.550,00	102,75
(-)Dedução para o Fundef	-1.861.420,00	-1.861.420,00	-1.645.299,61	88,39
Total de Receita de Impostos	7.965.684,00	7.965.684,00	7.127.338,06	89,48

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	1.933.637,10	2.096.026,54	1.928.151,19	91,99
Pessoal e Encargos Sociais	1.114.720,00	1.188.916,79	1.157.101,91	97,32
Outras Despesas Correntes	818.917,10	907.109,75	771.049,28	85,00
Despesas de Capital	74.000,00	255.489,75	179.340,48	70,19
Investimentos	74.000,00	255.489,75	179.340,48	70,19
Total	2.007.637,10	2.351.516,29	2.107.491,67	89,62

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	2.107.491,67	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	2.000,00	2.000,00	6.823,61	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.000,00	2.000,00	6.823,61	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	200.461,08	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	1.716,72	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	1.898.490,26	0,00

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2011(e)	Aplic.Apurada em 2011(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2011	Can.em 2012(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	17,48	-2.477,86	1.716,72
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2011				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	22,28

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	1.959.547,10	2.293.329,32	2.069.713,32	98,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.890,00	10.890,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.680,00	19.449,08	15.896,97	0,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.520,00	26.847,89	21.881,38	1,04
Total	2.007.637,10	2.351.516,29	2.107.491,67	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	2.000,00	2.000,00	6.823,61	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.000,00	2.000,00	6.823,61	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	200.461,08	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	1.716,72	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	2.007.637,10	2.351.516,29	1.898.490,26	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1377/2013

DECRETO Nº 1377 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
Decreta ponto facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, facultado pela Lei Orgânica do município de Iomerê

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Iomerê, conforme segue:

Prefeitura Municipal
Dia 11/02 - não haverá expediente
Dia 13/02 - expediente das 13h às 17h;

Unidade Sanitária
Dia 11/02 - atendimento normal
Dia 13/02 - atendimento das 13h15m às 17h15m;

Creche Municipal
Dia 11/02 - atendimento normal
Dia 13/02 - atendimento normal

Art. 2º - Em casos especiais poderá ocorrer, convocação, troca ou compensação de horários para atender os serviços essenciais a população, inexistindo em tal caso qualquer forma de pagamentos extraordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 21 de janeiro de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário De Administração E Finanças

Decreto 1378/2013

DECRETO Nº. 1378 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
Homologa inscrições do teste seletivo edital nº 0002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições referentes ao edital de processo seletivo nº 0002/2013:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº Inscrição	Nome	CPF
02	IVANIR PEROSA PELLE	658811259-91
03	IVA PEROSA PELLE	867381949/00
10	IRENE OSS BARICHELLO	645692509-63
23	ANDRESSA AGUIAR FANTINEL ZARPELLON	034969739-60
43	CRISTIANE PERETTI	073716289-93
52	MAIARA GUEDES	099042959-80

Cargo: FAXINEIRA

Nº Inscrição	Nome	CPF
04	MELÂNIA APARECIDA V. BARICHELLO	008205029-52
06	DÉBORA FERREIRA DE SOUZA	008455269-79
07	TAIS FERNANDA ANSILIERO GELAIN	949614929-49
15	DEONEIDE TEREZINHA SOSO	664882579-00
27	LOURDES SACARRO FANTINEL	023176149-00
36	DENISA ZAGO MENEGUZZI	022707689-30
46	MICHELI TAISE NAFFIN	078259369-06
54	ROSINEI FATIMA FREISLEBEM	019572089-02

Cargo: MERENDEIRA

Nº Inscrição	Nome	CPF
12	MARILDE TOLDO BRIDI	649351759-15

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº Inscrição	Nome	CPF
09	FERNANDO MARQUES DA COSTA	261378348-67
48	TIAGO PELLIZZETTI	034790189-12

Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº Inscrição	Nome	CPF
19	CLENIO GAIO	018854819-00
28	ALEXSANDRO CARMAZIO	041679749-08
29	ODIR PAGNO	765790939-00
30	GUSTAVO CRESTANI FRANCO	072370319-10
33	ADIR CONSTANTINI	551995779-72
41	SANDRA ZAMBONI LOCATELLI	021177159-74
44	ROBERTO NUNES DOS SANTOS	006339919-96
49	CLAUDIO CAGNIN	004887539-29
51	ALISSON VARISA	067985159-32

Cargo: MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

Nº Inscrição	Nome	CPF
24	PEDRO MACARI	522514469-15

Cargo: MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU

Nº Inscrição	Nome	CPF
08	VILMAR LUIZ FALCHETTI	893405079-91
18	DILTON ALEXANDRE DA SILVA	807838309-63
20	JUSSARA TIEPO	016734459-50
21	RUDINEI AMIANO ZOLETTI	687474709-68
22	MARCIO OSS	008261259-56

32	VERIANO MODENA	005172749-81
34	EDUARDO MAURICIO SONDA	004856559-85
38	FRANCISCO MENEGUZZI	038184509-51
47	EVERSON LIDANI	062442749-89

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

Nº Inscrição	Nome	CPF
05	SIMARA CIVIDINI	061485399-00
11	LUCIANE RABUSKE	049919059-90
13	MARILENE SALETE PIRAN	023734239-10
14	VALÉRIA GRIFANTE	071440789-50
17	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	796716409-15
25	FLÁVIO ROSA DOS SANTOS	005261419-05
26	VERA LÚCIA LAUERMANN	080011949-57
35	ATAIZE ZUFFO	732724779-34
37	MARCIO DONIZETE DOS SANTOS	246799409-14
42	MARIA LAUDELINA MALMANN	464997769-04
45	ANA GISELE VOLPATO	066586579-12
56	CARLA BURGHARDT DE LIMA	892124449/20

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº Inscrição	Nome	CPF
16	REGIANE PELIZZARI EBELING	007019239-11
39	MIRAN CARLA SALVADOR	044793799-59
40	JOSIENE FRANCISCA DA SILVA	039598874-85
55	DAIANA AMALIA CHAVES	004288570-19

Art. 2º - Ficam homologadas com ressalvas, as seguintes inscrições:

01	JUVENAL BRIDI	220842409-30	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31	VALDENIR PERETI	767233059-49	MOTORISTA DE CAMINHÃO
50	ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS	063748449-55	FAXINEIRA
53	ADIR FAPPI	765783139-15	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
57	RICARDO CHAGAS BASSAN	011771960-93	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Art. 3º - Em caso de aprovação dos candidatos acima relacionados, eventual contratação fica sujeita a apresentação dos documentos faltantes, e somente se dará depois de chamados todos os candidatos aprovados cujas inscrições foram homologadas sem ressalvas, ou em caso de não haver candidatos aprovados na condição antes mencionada.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iomerê, 23 de janeiro de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças em 23 de janeiro de 2013.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1379/2013

DECRETO Nº. 1379 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
Homologa inscrições do teste seletivo edital nº 0001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições referentes ao edital de processo seletivo nº 0001/2013:

QUADRO GERAL

Cargo: PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
6	MÁRCIA BIAVA	066.206.939-03
15	ROSANE GUZZI DURLI	828.951.479-49
23	FRANCIELE FATIMA WEBER	036.588.299-23
25	FRANCINE RAFAELA JORGE	071.021.679-38
50	CAROLINA SIPP ZARDO	051.839.219-89
68	TIANE BRANCHER	059.070.879-19
89	SANDRA DE FATIMA DE SOUZA	649.395.539-49

Cargo: PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
7	FABIANE SOVRANI FERNANDES	049.016.529-07
19	FERNANDA CONSONI	007.601.189-57
53	MARIA INES FACCIN	625.703.829-49
71	MARCELINA FALCHETTI PERETTI	949.649.719-53

Cargo: PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – 40 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
14	DRIELI FINGER MORESCO	049.580.919-55
21	FABIANA CARNIEL RIGO	053.500.289-01
35	RACHEL SIMONE MENEGUZZI MANENTI	006.829.979-60
43	ROSEANE ORÇATTO CARDOZO DOS SANTOS	048.243.209-84
62	SIRLEI APARECIDA DENARDI	077.787.139-42
66	JULIANA SILVA DOMINGOS	022.141.010-47
67	CRISTIANE DE FREITAS CASAGRANDE	066.260.919-05
69	CLAUDIA JULIANA MORALES MEMBRIVE	017.744.979-99

77	ROSANA APARECIDA TESTA DE OLIVEIRA	026.442.269-45
98	FLAVIANE MARAFON BALEM CANÔNICA	043.241.479-73

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
3	RAQUEL CRISTINA DANIELLI DEON	024.080.009-55
9	MARINA ELENA BUSS	081.237.829-69
11	JORGE COSTA ANDRADE	502.546.699-72
12	DÉBORA TURMINA	078.910.269-20
16	FABIANE COSER	060.605.839-70
18	FABIANO GONÇALVES DIAS	049.126.059-80
24	SIBELE SANTIN	008.763.479-10
33	PABLO JUNIOR NAVA	044.227.669-96
42	DANIELA CARLA BRIDI	049.732.279-00
44	JAQUELINE MARIA MENEGUZZI	006.007.859-63
57	DAIANY DA SILVA MONTARROYOS	116.863.387-75
60	ALEXANDRE GARCIA	001.516.500-04
76	JOSIANE BISOL	010.105.119-04
88	JOSÉ CARLOS CHAVES	642.446.529-49
92	ELIANER FATIMA LINDER MAYER	051.394.899-61
96	ELIZEU CRISPIM DE MELLO	712.952.839-72
97	JOSIANE PESSENTI	067.032.279-26

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
38	MARTA MARIA FALCHETTI	927.790.269-87
94	ANDRÉIA LEMES	048.167.759-35
103	DENIZE MARIA BEE	657.075.759-87

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
48	LEIDI CRISTINA KNECHT	060.740.519-84
64	EMANUEL SIPP	016.050.439-23
80	MÁRCIA JUÇARA DE OLIVEIRA	521.307.039-68

Cargo: PROFESSOR DE ARTES – 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
37	GENI FALCHETTI COSSUL	789.462.209-53
45	MARIA LUIZA DELUQUE DE OLIVEIRA	629.340.909-49

Cargo: PROFESSOR DE ITALIANO – 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
58	MARIA INÊS PENSO OLTRAMARI	933.498.319-15

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
59	ADRIANE GRIGOLO ZANINI	007.667.529-76

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA – 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
26	RODRIGO ANTONIO MATTOS	005.320.569-30
28	ELIAS MACHADO	797.985.519-15
85	JULIANA SEBBEN	017.340.449-93
90	CARLOS EGIDIO SCORTEGAGNA ALBERTI	051.733.289-24

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
17	MONICA LOPES SCHNEIDER	949.613.289/87
95	VANDERLEI PIRES	009.031.859-54

Cargo: PROFESSOR AEE – 40 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
46	VERIDIANA ZANETTI	049.232.719-06

Cargo: ASSISTENTE DE CRECHE – 40 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
1	JACIARA REGINA BECKER	047.188.769-23
8	TIANE BOLZON SARTOREL	066.582.509-95
13	SHEILA COSTA	067.687.399-56
20	FLAVIA BIAVA	093.764.849-32
29	ANDREIA FANTINEL	035.306.349-56
31	ZENAIR SPETIT	074.912.779-18
32	LIANA MARIANI	007.019.159-00
34	MARANA BASEGGIO	080.674.559-16
47	JAQUELINE QUAGLIOTO	089.934.259-06
49	LUCIANA PAGNO	075.331.549-16
52	SIRLEI VANUSA PASSONI SPRICIGO	015.181.209-89
55	SALETE CZERNIAK	025.101.489-40
72	IZULINDA SPETIT	042.504.309-60
73	ZELIA MARIA SANTINI MORANDO	846.797.009-04
75	DIANA KELLEN PERETTI	065.700.429-47
78	SIMÉIA DO PRADO	053.949.549-25
79	TACIANE NESI	065.159.989-02
86	LEONILDE FERRONATO FACCIN	837.758.469-72
87	SIBELEN LIDANI	010.818.009-33
91	ANA PAULA CORDEIRO	051.679.109-51

QUADRO SECUNDÁRIO

Cargo: PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
2	CARMEM SALETE DAL SANTO GAIO	022.804.589-42
3	LUCIMAR DA SOLER GRIFANTE	014.453.789-30
30	CLAUDIA FELCHICHER	070.632.319-01
36	VANIA CARLA KOZLOWSKI	058.876.209-19
56	THAIS NOELLI ARIGONI	009.378.339-67

61	MARGARETE SERIGHELLI TASCA	049.409.219-05
63	ADRIANA GORETTI MENEGON	052.263.349-82
65	ANA SIPP	949.657.659-15
74	SUELI DAIANE ARNHOLD	078.811.059-41
84	TATIANA APARECIDA MORAES	036.265.159-07
93	ALINE PIROVANO	086.375.259-46
100	SIBELE MUNARO	008.422.319-78

Cargo: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
10	LINDAMIR LUCIA B. CONSTANTINI	565.847.769/72
40	ANA PAULA LAMONATTO	076.580.049-79

Cargo: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – 40 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
51	VANESSA DAL PIZZOL VIGOLO	053.806.809-41
83	FRANCIELE ALVES DE GOIS	050.153.649-38

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
4	LUIZ ANTONIO DELUQUE	004.723.159/94
82	JAQUELINE SELZLEIN	086.499.929-19
102	FRANCINALDO JUDYSON GOMES DA SILVA	054.362.189-89

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
41	BARBARA ELISA PINHEIRO	069.889.429-47

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
22	VERIDIANA DI DOMENICO	078.037.479-73
70	JOSÉ JOÃOZINHO FALCHETTI	568.089.179-49

Cargo: PROFESSOR DE ARTES - 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
39	RAFAELLA IRENE CARPENEDO CAVON	047.477.889-48

Cargo: PROFESSOR DE ITALIANO - 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
54	RENATA MANENTI	048.435.559-75

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
27	JULIANA LETICIA DEBERTOLIS CAVALLI	061.065.749-60

Cargo: PROFESSOR AEE - 40 HORAS

Nº Inscrição	Nome	CPF
101	ANGELA CRISTINA CIVIDINI	049.732.299-46

Art. 2º - Ficam homologadas com ressalvas, as seguintes inscrições:

81	KAROLINE SOMMER DA SILVA	047.444.969-62
99	DOGLAS ANSILIERO	047.338.659-37

Art. 3º - Em caso de aprovação dos candidatos acima relacionados, eventual contratação fica sujeita a apresentação dos documentos faltantes, e somente se dará depois de chamados todos os candidatos aprovados cujas inscrições foram homologadas sem ressalvas, ou em caso de não haver candidatos aprovados na condição antes mencionada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iomerê, 23 de janeiro de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças em 23 de janeiro de 2013.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2075/2013

PORTARIA N° 2075 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Retifica Portaria nº 2022 de 02 de janeiro de 2013, a qual passa a vigorar com a seguinte redação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de julho de 2005 e alterações;

RESOLVE
Art. 1° Nomear CARINA FALCHETTI PERETTI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5.173.275-0 e CPF nº 060.270.789-79 para o cargo de Chefe de Sessão, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data 21 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 21 de janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 21 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 2076/2013
PORTARIA Nº 2.076 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
HOMOLOGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2013

LUCIANO PAGANINI, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a licitação nº 0001/2013, modalidade Pregão Presencial e, por conseguinte, adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

Empresa AUTO POSTO CAPRICHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.064.763/0001-21, pelo seguinte preço:

Lote 01 - GASOLINA COMUM - MARCA IPIRANGA - pelo valor Unitário de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), totalizando R$ 58.590,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos e noventa reais)

Empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, pelo seguinte preço:

Lote 02 - OLEO DIESEL - pelo valor unitário de R$ 1,70 (um real e setenta centavos), totalizando R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iomerê - SC, 23 de janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2077/2013
PORTARIA Nº 2.077 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
HOMOLOGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2013

LUCIANO PAGANINI, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a licitação nº 0001/2013, modalidade Pregão Presencial - FMS e, por conseguinte, adjudica o objeto licitado à seguinte empresa:

Empresa AUTO POSTO CAPRICHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.064.763/0001-21, pelo seguinte preço:

Lote 01
Item 1 - GASOLINA COMUM - MARCA IPIRANGA - pelo valor Unitário de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), totalizando R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinqüenta reais)

Item 2 - OLEO DIESEL - pelo valor unitário de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), totalizando R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

TOTAL GERAL DO LOTE: R$73.350,00 (setenta e três mil e trezentos e cinqüenta reais)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iomerê - SC, 23 de janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Portaria N° 086/2.013 de 24 de Janeiro de 2013.
NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - SC, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JACIR LIRIO BONISSONI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ipumirim - SC, portador da cédula de identidade n°.3.527.561 e do CPF sob o n°.065.189.829-34, SECRETARIO DA SAÚDE, nomeado pela portaria n° 083/2013, para exercer o cargo de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, para o período de 24 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2013.

Ipumirim - SC, 24 de Janeiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria N°. 087/2013 de 24 de Janeiro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A MAURO ANTONIO GABARDO, matrícula 100-7, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 11/04/2010 a 10/04/2011 e gozo de 02/01/2013 a 21/01/2013 e, conforme previsto no art. 127, § 1º da Lei Complementar 01/2002, 10 dias convertidos em pecúnio relativo ao período de 22/01/2013 a 01/02/2013.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2013.

Ipumirim - SC, 24 de janeiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria N°. 088/2013 de 24 de Janeiro de 2013
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A MARIANA DA SILVEIRA, matrícula 1714-0, férias de 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2012 e gozo de 17/01/2013 a 31/01/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 24/01/2013.

Ipumirim - SC, 24 de janeiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 163 320/2012 a 330/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 163 320/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBN5474	54924687D	5010/0	18/05/2012	162 * I
MEY2236	54924688D	5010/0	18/05/2012	162 * I
MGG4911	54925378D	6599/2	18/05/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 163 321/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHZ9404	54925059D	5452/2	21/06/2012	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 163 322/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCB3409	54924690D	6912/0	03/06/2012	232
MCB3409	54924691D	7234/0	03/06/2012	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 163 323/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IBG9963	54924630D	6912/0	16/02/2012	R$ 53,20	232
IBG9963	54924631D	6599/2	16/02/2012	R$ 191,53	230 * V
LZF2051	54607498C	5452/1	11/01/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MCB0179	54924673D	5010/0	10/01/2012	R$ 574,61	162 * I
MGT7197	54925363D	6599/2	28/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MGT7197	54925365D	6912/0	28/01/2012	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 163 324/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZF2051	54925503D	5010/0	25/06/2012	162 * I
LZF2051	54925504D	5118/0	25/06/2012	164 c/c 162 * I
MDT9248	54925382D	6599/2	23/06/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 163 325/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HPG4599	54924697D	6599/2	29/06/2012	230 * V
LZR3652	54925383D	5010/0	29/06/2012	162 * I
MCT0375	54924694D	5010/0	29/06/2012	162 * I
MCT0375	54924695D	5118/0	29/06/2012	164 c/c 162 * I
MCT0375	54924696D	6912/0	29/06/2012	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 163 326/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDV2447	54925004D	6610/2	22/03/2012	R$ 127,69	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 163 327/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBN5474	54924687D	5010/0	18/05/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 163 328/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IHL0438	54924698D	5010/0	23/07/2012	162 * I
IHL0438	54924699D	6599/2	23/07/2012	230 * V
MDT8330	54925010D	5010/0	20/07/2012	162 * I
MDT8330	54925011D	5118/0	20/07/2012	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 163 329/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HVR2034	54925001D	5010/0	22/03/2012	R$ 574,61	162 * I
HVR2034	54925003D	5118/0	22/03/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXZ2162	54924680D	5010/0	22/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MAH3901	54607779C	6912/0	05/05/2012	R$ 53,20	232
MAH3901	54925056D	5169/1	05/05/2012	R$ 957,69	165
MAV8590	54924679D	5185/1	17/03/2012	R$ 127,69	167
MBN5474	54924684D	5835/0	06/04/2012	R$ 127,69	195
MBN5474	54924685D	7340/0	06/04/2012	R$ 85,12	252 * IV
MBN5474	54925373D	6610/2	20/03/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBN5474	54925374D	5207/0	06/04/2012	R$ 53,20	169
MBN5474	54925375D	7030/2	06/04/2012	R$ 191,53	244 * I
MBN5474	54925376D	5274/1	06/04/2012	R$ 191,53	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 163 330/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZZ3995	54924953D	5061/0	25/08/2012	163 c/c 162 * I
LZZ3995	54924954D	5835/0	25/08/2012	195
LZZ3995	54925385D	5010/0	25/08/2012	162 * I
LZZ3995	54925386D	6912/0	25/08/2012	232
LZZ3995	54925388D	6599/2	25/08/2012	230 * V
LZZ3995	54925389D	6769/1	25/08/2012	230 * XXII
LZZ3995	54925390D	5967/0	25/08/2012	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

Irineópolis

Prefeitura

Portaria Nº 041/2013

PORTARIA Nº. 041/2013.
INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, e fundamentado nas disposições dos Artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 001/97 de 30/12/1997,

R E S O L V E :
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar responsabilidade administrativa pelo desaparecimento de um NOTEBOOK, MARCA ACER, 4 GB, HD 500 GB, TELA LED 15,6", Cadastrado no Patrimônio sob o nº 9446, Placa do Patrimônio nº 8430, entre 08h00min e 11h30min do dia 27/12/2012, o qual encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde, especificadamente da Enfermeira Denise Stefaniak Senn.

Art. 2º - Designar os servidores Giseli Kempinski, Código 1927, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, Fernanda Eli Suckow Cardoso, Código 1928, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Saúde, e Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos, Código 227, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Assistência e Triagem, todos vinculados a Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão, no prazo de 30 dias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 22 de janeiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Edital

Processo Licitatório n° 5/2013 - Pregão Presencial nº 4/2013 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 06 de Fevereiro de 2013, até às 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 06 de Fevereiro de 2013, às 09hs15min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 21 de Janeiro de 2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAIOPOLIS/SC
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 01/2012. Contratação de empresa para locação de sistemas. Contratante: Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio de Itaiópolis/SC. Contratada: Betha Sistemas Ltda. Cláusula Primeira: Da Vigência: O prazo contratual fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, com término em 31/10/2013.

JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública-Inexibilidade 02.13-

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	24/01/2013	Horário início: 09h30min
Licitação /Modalidade	INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA	Nº 02/2013 Nº 01/2013

OBJETO:

Credenciamento de pessoa física ou jurídica interessadas na exploração de 08 (oito) barracas que estarão dispostas na Avenida Beira Mar III durante 04 (quatro) dias de festividades do carnaval 2013, no Município de Itapoá/SC, - dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1547/2012. Observando que a licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, Site Municipal e Mural Público Municipal, no dia 16/01/2013 a fim de ampla divulgação. Foram protocolados envelopes conforme segue:

O.	Data	Prot.	Horário	Interessado	CNPJ/CPF	Lote
1	22/01/2013	044	11h:30m	VALDIR RECKZIEGEL	644.690.660-72	02
2	22/01/2013	045	12h:17m	MOACIR MAIA	004.818.209-57	02
3	22/01/2013	046	12h:19m	RENAN SUTILLI DE OLIVEIRA	077.860.759-33	02
4	22/01/2013	047	12h:20m	DANIELE DA S. TROIANO	028.970.529-02	02
5	22/01/2013	048	13h:48m	JOSÉ VALDECY ALVES DA SILVA	993.840.199-68	01
6	23/01/2013	049	09h:59m	CRISTIANO WAGNER RISSI	059.186.919-52	01

7	23/01/2013	050	09h:59m	VINICIUS KAMINSKI BODDY	065.132.019-42	01
8	23/01/2013	051	10h:03m	VALMIR BERNARDO DOS SANTOS	697.157.269-68	02
9	23/01/2013	052	10h:11m	EZEQUIEL DE ANDRADE	080.630.339-60	02
10	23/01/2013	053	10h:27m	ROSELI ALVES DA SILVA	044.042.939-09	01
11	23/01/2013	054	10h:44m	ARGEU BALTAZAR XAVIER	639.651.609-82	02
12	23/01/2013	055	11h:00m	VALTER GUILHERME	003.815.819-18	02
13	23/01/2013	056	12h:23m	SOLAINE B. DE OLIVEIRA	954.598.209-87	01
14	23/01/2013	057	12h:24m	JADER PIRES BUENO	006.363.199-70	01
15	23/01/2013	058	12h:27m	PEDRO CARDOSO PREIGSCHARDT	019.755.619-82	02
16	23/01/2013	058	12h:30m	IDEALE SOLUÇÕES EM PROD. E SERVIÇOS LTDA	10.496.850/0001-86	01
17	23/01/2013	060	12h:34m	IMBRASERV SERV. ESPECIALIZADOS LTDA	81.479.719/0001-59	01
18	23/01/2013	061	12h:36m	GRUPOJAM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	07.271.878/0001-00	01
19	23/01/2013	061	13h:13m	PATRICIA DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA	020.458.929-05	01
20	23/01/2013	063	13h:34m	PAULO CESAR FERREIRA RAMOS	941.798.911-15	01
21	23/01/2013	064	14h:04m	JOSÉ CLAUDINEI A. A. CIA LTDA ME	08.601.872/0001-17	03
22	24/01/2013	065	08h:38m	ARCENIO KUFTA	041.128.579-34	01

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados, nesta fase foi constatado que o Sr. ARCENIO KUFTA protocolou envelope em data e horário diverso daquele estipulado em edital, portanto foi considerado DESCLASSIFICADO para o presente certame. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação dos demais interessados onde foi constatado o que segue:

MOACIR MAIA	4.2.1, alínea "c" documento apresentado sem a devida autenticação.
DANIELE DA S. TROIANO	4.2.1, alínea "c" documento apresentado sem a devida autenticação.
SOLAINE B. DE OLIVEIRA	4.2.1, alínea "c" documento apresentado sem a devida autenticação; 4.2.1, alínea "d" contrato em cópia simples e ilegível; não apresentou documentação exigida no item 4.2.1, alínea "e".
JADER PIRES BUENO	4.2.1, alínea "c" documento apresentado sem a devida autenticação; 4.2.1, alínea "d" documento apresentado sem a devida autenticação e em nome de terceiro; não apresentou documentação exigida no item 4.2.1, alínea "e".
IDEALE SOLUÇÕES EM PROD. E SERVIÇOS LTDA	Atividade comercial incompatível com o objeto de credenciamento.
IMBRASERV SERV. ESPECIALIZADOS LTDA	Atividade comercial incompatível com o objeto de credenciamento.
GRUPOJAM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	Atividade comercial incompatível com o objeto de credenciamento.
JOSÉ CLAUDINEI A. A. CIA LTDA ME	4.2.2.1 documento apresentado com informações incorretas; 4.2.2.2 documento apresentado sem a devida autenticação; 4.2.2.9 documento apresentado com a validade vencida.

Portanto os interessados descritos foram considerados INABILITADOS para o certame, enquanto todas os demais apresentaram-se de acordo com o edital sendo considerados HABILITADOS para o sorteio das barracas. Após sorteio realizado entre os interessados habilitados chegou-se ao seguinte resultado:

LOTE Nº 01			
Item	Barraca nº	Produto permitido a comercialização	Credenciado
1	1	-Água -Cerveja em lata -Bebidas destiladas em geral -Refrigerante	JOSÉ VALDECY ALVES DA SILVA
2	2	-Água -Cerveja em lata -Bebidas destiladas em geral -Refrigerante	PATRICIA DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA
3	3	-Água -Cerveja em lata -Bebidas destiladas em geral -Refrigerante	CRISTIANO WAGNER RISSI
4	4	-Água -Cerveja em lata -Bebidas destiladas em geral -Refrigerante	PAULO CESAR FERREIRA RAMOS

LOTE Nº 02			
Item	Barraca nº	Produto permitido a comercialização	Credenciado
1	5	-Caipira -Batidas -Bebidas destiladas em geral -Sucos industrializados	PEDRO CARDOSO PREIGSCHARDT

2	6	-Caipira -Batidas -Bebidas destiladas em geral -Sucos industrializados	VALTER GUILHERME

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Os membros da CLP informaram aos credenciados vencedores deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital, sob a pena de multas e outras sanções cabíveis na Lei 8.666/93. Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 10h10min, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL Presidente Da Comissão De Licitação	FERNANDA CRISTINA ROSA Vice-Presidente Da Comissão De Licitação
SOLAMIR COELHO Membro	CONRADO SCHNEIDER JUNIOR Apoio

Credenciados presentes:

JOSÉ VALDECY ALVES DA SILVA	PATRICIA DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA
CRISTIANO WAGNER RISSI	PAULO CESAR FERREIRA RAMOS
VALTER GUILHERME	

Convite Nº 03/2013 - Processo Nº 10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 05/02/2013 às 09h: 30m, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 09h: 00m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, Licitação na modalidade CONVITE nº 03/2013 - PROCESSO Nº 10/2013, para a Contratação de empresa para Aquisição de 600 m3 de oxigênio a serem recarregados em cilindro de oxigênio "PP", "WMED", "G", e "K", para uso no Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do edital. O Edital contendo especificações poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e ou na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos entre o horário das 08h00minh às 14h00minh.

Itapoá, 23 de janeiro de 2013.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
MIUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Edital Chamamento Público Nº 002/2013-Proc. Administrativo 13/2013
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013
PROC. ADMINISTRATIVO 13/2013
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DE REGISTROS CADASTRAIS DE FORNECEDORES

Sérgio Ferreira de Aguiar, Prefeito Municipal de Itapoá/SC, convoca todos os interessados em participarem de Licitações Públicas promovidas por este órgão, a promoverem o registro cadastral, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 em seus arts. 34, 35, 36 e 37.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças, ou através do site www.itapoa.sc.gov.br.

Itapoá/SC, 23 de janeiro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Portaria N.º 094
PORTARIA Nº 094 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) GUILHERME ANTONIO GASPARETTO, para exercer o cargo de TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 095
PORTARIA Nº 095 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) LEONARDO POHL, para exercer o cargo de Médico Veterinário, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 003/2012, em especial o não comparecimento do classificado em 2º lugar para a vaga convocado através da portaria n.º 5.225 de 22 de

agosto de 2012, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 096
PORTARIA Nº 096 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) CRISTIANE VOLPATO MICHELON, para exercer o cargo de FARMACEUTICO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2012/FMS, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 097
PORTARIA Nº 097 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) SHALOAI COSTA, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 098
PORTARIA Nº 098 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) ALESSANDRO SLONGO, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 099
PORTARIA Nº 099 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ANGELA DOLORES BEAL DARIVA, Gerente de Recursos Humanos, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de janeiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 100
PORTARIA Nº 100 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) SONIA APARECIDA BORCHERS, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando da Coordenadoria de Controle Interno, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 07 de janeiro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de janeiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 101

PORTARIA Nº 101 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LIDIANE FAVRETTO TOBALDINI para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n.º 001 a 005/2013/PMJ de 02 de janeiro de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 89/2013/PMJ - Pregão Presencial n.º 47/2013/PMJ, bem como, dos contratos n.º 009 a 016/2013/PMJ de 15 de janeiro de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 96/2012/PMJ - Dispensa de Licitação n.º 07/2013/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Extrato Homologação PL 51/2012/FMS - PL 29/2012/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2012/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 51/2012/FMS - PP 29/2012 FMS, nos seguintes termos:

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios, destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2013.
- Empresas Vencedoras:
- SUPERMERCADO RANSAN LTDA.
VALOR: R$ 10.601,90
- MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA.
VALOR: R$ 29.339,70
- GUILHERME BRAGHIROLLI ME
VALOR: R$ 4.897,40
- TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 12.314,72
- VALOR TOTAL: R$ 57.153,72
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 22 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 5/2013/FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2013/FMS
PL 51/2012 FMS - PP 29/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR: R$ 12.314,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.015 - BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
31 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.065.0 - Aplicações Diretas
2.016 - BLATB - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
35 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2013.

Extrato Contrato 6/2013/FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2013/FMS
PL 51/2012 FMS - PP 29/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: GUILHERME BRAGHIROLLI ME

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR: R$ 4.897,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.015 - BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
31 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.065.0 - Aplicações Diretas
2.016 - BLATB - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
35 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2013.

Extrato Contrato 7/2013/FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2013/FMS
PL 51/2012 FMS - PP 29/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: MERCADO E CONFECÇÕES S/S DURIGON LTDA.

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR: R$ 29.339,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.015 - BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
31 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.065.0 - Aplicações Diretas
2.016 - BLATB - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
35 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2013.

Extrato Contrato 8/2013/FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2013/FMS
PL 51/2012 FMS - PP 29/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: SUPERMERCADO RANSAN LTDA. OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR: R$ 10.601,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.015 - BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
31 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.065.0 - Aplicações Diretas
2.016 - BLATB - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
35 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2013.

Conselho de Contribuintes
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DA SESSÃO N° 63/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, nomeado pelo Decreto n° 4.043 de 16 de abril de 2012, alterado pelo Decreto n°4.099 de 03 de julho de 2012, torna público que de acordo com o artigo 10 de seu Regimento Interno, realizará Sessão Ordinária no dia 04 de janeiro de 2013, segunda-feira, com início às 08h30min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura de Joaçaba (SC), a fim de deliberar dos seguintes assuntos:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata de n° 79 de 03 de setembro de 2012;
2. Distribuição, por sorteio, do Processo n°126.366/2012, em nome de ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA VALE SAMBA;
3. Distribuição, por sorteio, do Processo n°128.065/2013, em nome de GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ALIANÇA;
4. Encerramento da Sessão e convocação da seguinte.

Joaçaba (SC), em 21 de janeiro de 2013.
GRACIELA GLASENAPP
Secretária do CMC

Termo de Reclassificação
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) EDCASSIO DALA COSTA, Cargo de Técnico de Administração, classificado em 29º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no item 13.6 e 13.7 do referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE

SIMAE

Portaria JHL 028/2013
PORTARIA SIMAE JHL - Nº 28/13 DE 24.01.2013

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar: Janete Farenzena, Auxiliar Técnico, P-5, N-1, Ref. E-1, para responder pela Função de Gerente do Setor de Perdas, Cadastro e Infraestrutura do SIMAE, no período de 28 de Janeiro à 16 de Fevereiro de 2013, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de Janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 24 de Janeiro de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

José Boiteux

Prefeitura

Processo Licitatorio 02/2013 Transporte Escolar
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia07/02/2013, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ITINERÁRIO QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 24 de Janeiro 2013.
JONAS PUDEWELL

Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

Resultado Chamada Publica 03/2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2012 - PML

OBJETO: CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGES, DO MÊS DE FEVEREIRO A JULHO DO ANO DE 2013.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDORES:
- ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS ORGANIZADAS - ACRO - R$ 347.845,70 COM LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE R$ 20.000,00.

- COOPERATIVA DOS CITRICULTORES DE CELSO RAMOS - COCICER - R$ 63.378,00 COM LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE R$ 20.000,00.

- COOPERATIVA ECOLÓGICA DE AGRICULTORES, CONSUMIDORES E ARTESÃOS DA REGIÃO SERRANA - ECOSERRA - R$ 297.000,00 COM LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE R$ 20.000,00.

TOTAL GLOBAL: R$ 708.223,70

Lages, 23 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Edital de Dispensa FMS Nº 01/2013.

EDITAL DE DISPENSA FMS Nº 01/2013.

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Valter Vetterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.292.440/0001-86 , por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art.24, X:

OBJETO:. Contratação de empresa para o fornecimento medicamentos garantidos por ação judicial, bem como Neuleptil 4%, Levotiroxina 125mg por não constarem no Cisamrec
CONTRATADO: ALTERMED Material Medico Hospitalar Ltda, inscrito no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02
VALOR GLOBAL: R$32.260,11
VIGÊNCIA:. 45 dias
Lauro Muller, 24 de Janeiro de 2013.
FABIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Edital de Dispensa Hm Nº 01/2013

EDITAL DE DISPENSA HM Nº 01/2013
O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE, com sede na Rua Padre Hercílio Capeler s/n , Lauro Muller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº82.558.487/0001-97. , por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art.24, X:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material medico hospitalar em caráter emergencial
CONTRATADO: ALTERMED Material Medico Hospitalar Ltda., inscrito no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02
VALOR GLOBAL: R$47.336,11
VIGÊNCIA:. 45 dias

Lauro Muller, 24 de Janeiro de 2013.
FABIO LEAL
Presidente da Comissao de Licitacao

Edital de Chamamento ao Publico

EDITAL DE CHAMAMENTO AO PUBLICO
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, com sede na Rua Valter Vertoli,239 Centro, Lauro Muller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.558.909/0001-24, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder o REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES, conforme Lei n°8666/93 art.34 c/c 36:

Lauro Muller, 24 de Janeiro de 2013.
FABIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 186/2013

PORTARIA Nº 186 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JUSSARA ANTUNES GOIS, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 23/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 23 de janeiro de 2013.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 187/2013

PORTARIA Nº 187 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ROSANA TIBES PERETTI, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 23/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 23 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 188/2013

PORTARIA Nº 188 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA MARCOS ANTONIO SORDI, do cargo de Médico Veterinário, com lotação na Secretaria Agricultura e Pecuária, a partir de 22/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 23 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Dispensa de Licitação N° 01/2013

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PROCESSO 04/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2013

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto 004/2013, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, visando a contratação de escritório de advocacia para recuperação de recursos financeiros relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), retidos indevidamente pelo Estado de Santa Catarina, no valor de R$5.897,69.

Lebon Régis, 24 de Janeiro de 2013.
ITACIR LUIZ RIZZO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Chamento Público

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

O Município de Lebon Régis Prefeito, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização de Registro Cadastral dos já cadastrados, com vistas à participação em futuras licitações. A solicitação de inscrição no Cadastro ou a atualização deverá ser requerida na Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC, com endereço na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, em horário comercial. Maiores informações através do e-mail compras@lebonregis.sc.gov.br ou pelo telefone (49)32470188.

Lebon Régis, 24 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS,
Prefeito Municipal.

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N° 005/2013

DECRETO N° 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCA VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8°, Inciso III da Lei n° 933 de 06 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente, na dotação com a seguinte estrutura, no seguinte valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CUTURA E DESPORTO	22.396,20
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CUTURA E DESPORTO	22.396,20
Função	12	Educação	22.396,20
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	22.396,20
Programa	04	Educação é Tudo	22.396,20

Projeto/Atividade	2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação Cultura e Desporto	22.396,20
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	22.396,20
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	22.396,20
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	22.396,20
Fonte de Recursos	0.3.0058	Salário Educação	22.396,20
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			22.396,20

Art. 2° Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte e respectivo valor:

Fonte	Código	Valor
Salário Educação	0.1.0058	22.396,20
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO		22.396,20

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 23 de Janeiro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Processo Licitatório Nº 006/2013 Pregão Presencial Nº 005/2013 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
TIPO: "Menor Preço" (por item). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais esportivos para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Município de Leoberto Leal, conforme especificado no Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 005/2013. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 06 de fevereiro de 2013. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 23/01/2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Processo Licitatório Nº 007/2013 Pregão Presencial Nº 006/2013 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
TIPO: "Menor Preço" (por item). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de tubos de concreto para serem utilizados em melhorias nas estradas municipais e no perímetro urbano do Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 006/2013. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 07 de fevereiro de 2013. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 23/01/2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Contrato Nº 003/2013 PMLL

CONTRATO Nº 003/2013 - PMLL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ESCOLAR PARA O ANO DE 2013.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 82.924.390/0001-50, cujo Paço Municipal localiza-se à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro, Leoberto Leal, SC, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, e a Empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA ME, estabelecido à Rua Jerônimo Coelho, nº 170, bairro Centro, na Cidade de Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.982.125/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Cesar Murilo Muller de Jesus, brasileiro, portador do CPF n° 667.742.259-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, onde ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Objetiva-se a prestação de serviços de licença de uso do sistema de gerenciamento escolar, manutenção, suporte e fornecimento de licenças para o ano de 2013.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º- Serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos em 10 (dez) parcelas de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:
I - O pagamento será efetuado diretamente pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, em até 10 (dez) dias úteis posteriores a apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária do fornecedor.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:

1) Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
3) Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante

terceiros;
4) Pelo pessoal empregado nos serviços de que trata este contrato, observando-se a legislação pertinente, especialmente das obrigações trabalhistas;
5) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e manutenção geral;
6) Pelas despesas de viagem, deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários envolvidos na execução dos serviços objeto deste contrato;
7) Em fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, amplos esclarecimentos sobre o andamento dos serviços;
8) Em executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado;
9) Por não ceder ou transferir, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato, sem prévia e formal anuência do CONTRATANTE;
10) Em zelar, no que lhe compete, pelo correto encaminhamento dos documentos fiscais e outros relativos ao presente Contrato, de forma a evitar extravios que possam implicar em morosidade no cumprimento das obrigações por parte da CONTRATANTE;
11) Por manter completo sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se por seus empregados e prepostos a tê-las sob sua guarda.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

1) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;
3) Disponibilizar em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos, informações e documentos necessários à perfeita execução dos serviços;
4) Facilitar o acesso dos técnicos da Contratada às áreas de trabalho, registros, documentação necessária ao bom andamento dos trabalhos;
5) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado;
6) Manter a configuração adequada da máquina para a instalação do sistema;
7) Manter "back-ups" adequados para satisfazer as necessidades de segurança, bem como de recuperação de informações, no caso de falha de máquina;
8) Manter sigilo absoluto sobre as informações técnicas do sistema contratado, não podendo reproduzir ou fornecer cópias ou modelos do sistema, por meio algum, responsabilizando-se por seus servidores e prepostos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - A CONTRATADA declara estar devidamente autorizado a executar os serviços aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, Caixa Econômica Federal no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas dos preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 18 de janeiro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

CESAR MURILO MULLER DE JESUS
INTELLIBR SISTEMAS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Luzerna

Câmara Municipal

Extrato Aviso Dispensa de Licitação CMV.0001.2013

Aviso Dispensa de Licitação cmv.0001.2013
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório 0001/2013
CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA
AVISO DE DISPENSA Nº 0001/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2013

A Câmara de Vereadores Luzerna torna pública a Dispensa de Licitação referente à contratação da CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação - Elaboração e Manutenção de Site da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna durante o Exercício Financeiro de 2013.
Valor total contratado: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais),
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 24, inciso XXVI.

Luzerna (SC), 24 de Janeiro de 2013.
JOÃO BATISTA ZAMBONI
Presidente da Mesa Diretora

Extrato de Contrato CMV 01/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CMV 01/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: cmv.0001.2013
MODALIDADE: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº cmv 0001/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna
CONTRATADA: CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETO:Contratação de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação - Elaboração e Manutenção de Site da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna durante o Exercício Financeiro de 2013
VALOR: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÕES:
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.08 - Manutenção de Software
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA
Atividade - 01.0101.01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Reduzido: 002
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 24 de janeiro de 2013
JOÃO BATISTA ZAMBONI
Presidente da CMV
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
CMV 01/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: cmv.0001.2013
MODALIDADE: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº cmv 0001/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna
CONTRATADA: CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETO:Contratação de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação - Elaboração e Manutenção de Site da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna durante o Exercício Financeiro de 2013
VALOR: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÕES:
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.08 - Manutenção de Software
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA
Atividade - 01.0101.01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Reduzido: 002
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 24 de janeiro de 2013
JOÃO BATISTA ZAMBONI
Presidente da CMV
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2642 de 18 de Janeiro de 2013
DECRETO Nº. 2642 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.778,64 (Cinco mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 31800 - Transferência FUNDEB (Aplicações Prof.)
R$ 5.778,64

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 18 DE JANEIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2643 de 18 de Janeiro de 2013
DECRETO Nº. 2643 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.519,45 (Um mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2048 - Manutenção do Transporte Escolar
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 36101 - Transferência Referente ao PNATE - Ensino Fundamental..R$ 1.519,45

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 18 DE JANEIRO DE 2013

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2644 de 18 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 2644 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.860,00 (Um mil oitocentos e sessenta reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.306.0120.2040 - Fornecimentos de Merenda Escolar
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 36001 - Transferência Referente ao PNAE - Ensino Fundamental..R$ 1.860,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 18 DE JANEIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2645 de 18 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 2645 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 593,00 (Quinhentos e noventa e três reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.306.0122.2050 - Fornecimento de Merenda Escolar Pré - Escola
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 36003 - Transferência Referente ao PNAE Pré - Escola
R$ 593,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 18 DE JANEIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2646 de 18 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 2646 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.931,00 (Um mil novecentos e trinta e um reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.306.0122.2051 - Programa de Merenda Escolar Creches
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 36002 - Transferência Referente ao PNAE - Creche
R$ 1.931,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 18 DE JANEIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2647 de 18 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 2647 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 859,00(Oitocentos e cinquenta e nove reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.362.0125.2100 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 36103 - Transferência Referente ao PNATE - Ensino Médio
R$ 859,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 18 DE JANEIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2648 de 18 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 2648 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 812,00 (Oitocentos e doze reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.2101 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 36102 - Transferência Referente ao PNATE - Educação Infantil R$ 812,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 18 DE JANEIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2649 de 18 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 2649 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0402 - GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO URBANA
0402.06.181.0060.2015 - Manter a Segurança
0402 - 33900000 - Aplicações Diretas
0402 - 35401 - Convênio Trânsito - Polícia Militar R$ 9.700,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 18 DE JANEIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2650 de 18 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 2650 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0402 - GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO URBANA
0402.06.181.0060.2015 - Manter a Segurança
0402 - 33900000 - Aplicações Diretas
0402 - 35403 - Convênio Trânsito - FumPom R$ 9.900,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 18 DE JANEIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2651 de 18 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 2651 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0402 - GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO URBANA
0402.06.181.0060.2015 - Manter a Segurança
0402 - 33900000 - Aplicações Diretas
0402 - 35501 - Convênio Trânsito - Polícia Civil R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 18 DE JANEIRO DE 2013

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2652 de 18 de Janeiro de 2013
DECRETO Nº. 2652 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0402 - GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO URBANA
0402.06.181.0060.2015 - Manter a Segurança
0402 - 33900000 - Aplicações Diretas
0402 - 35601 - Convênio Trânsito - PrefeituraR$ 5.700,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 18 DE JANEIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2653 de 18 de Janeiro de 2013
DECRETO Nº. 2653 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 35801 - Transferência do Salário R$ 16.600,00
0501.012.365.0122.2054 - Manutenção Educação Infantil
0501-33900000 - Aplicações Diretas
0501-35801 - Transferência do Salário da Educação R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 18 DE JANEIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Câmara Municipal

2º Aditivo Correio
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Aditivo: 2º. Termo Aditivo
Contratante: Câmara de Vereadores de Massaranduba

Objeto: Segundo termo aditivo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos
Fornecedor: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
Data de Assinatura: 02/01/2013.
Termino da Vigência: 31/12/2013.

Contrato Nº001/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 001/2013
Processo Licitatório: Dispensa nº 005/2012

Objeto: Locação e cessão de direito de uso de softwares de informática contendo os módulos de gestão contábil, compras e licitações, gestão pessoal (RH) e patrimônio, para o exercício 2013.
Fornecedor: IPM INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 6.473,28 (Seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).
Data de Assinatura: 02/01/2013
Termino da Vigência: 31/12/2013.

Contrato Nº002/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 002/2013
Processo Licitatório: Dispensa nº 006/2012

Objeto: Locação de sistema de informática GEDOC, destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos.
Fornecedor: MARCIA M. DA SILVA & CIA LTDA ME
Valor: R$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
Data de Assinatura: 02/01/2013
Termino da Vigência: 31/12/2013.

Contrato Nº003/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 003/2013

Objeto: Locação de Licença de direito de uso, manutenção e suporte do Sistema denominado Ata Eletrônica Legislativa de propriedade exclusiva da empresa Contratada, e de equipamentos inerentes ao sistema.
Fornecedor: TV UNIVERSAL LTDA
Valor: R$ 3.084,00 (Três mil e oitenta e quatro reais)
Data de Assinatura: 02/01/2013
Termino da Vigência: 31/12/2013.

Balancete Financeiro Dezembro 2012

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Balanço Financeiro
Anexo AN - 5
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Dezembro /2012

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ORÇAMENTÁRIA	0,00	ORÇAMENTÁRIA	77.904,44
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Correntes	77.765,44
Receitas Correntes	0,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	77.597,21
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	168,23
Receitas Patrimoniais	0,00	Despesas de Capital	139,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	139,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Interferências Passivas	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	(136.310,34)		
Transferências Financeiras Recebidas	(136.310,34)		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	219,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.498,26
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Depósitos	15.261,52	Depósitos	23.498,26
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	15.261,52	Depósitos em Diversas Origens	23.498,26
Restos a Pagar	(15.041,64)	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	(15.041,64)	Obrigações a Pagar	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	237.493,16	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	237.493,16	Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	101.402,70	TOTAL	101.402,70

Fonte:

Monte Carlo

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 05/2013.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2013.

Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Monte Carlo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2013.

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Município de Monte Carlo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede administrativa na Rodovia SC 456 Km15, Centro, Monte Carlo, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546 - Estreito - Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino.
Das disposições gerais
Cláusula primeira - Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 619 de 12/21/2007, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CIGA nº 19/2009.
Cláusula segunda - É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Do objeto
Cláusula terceira - Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Monte Carlo ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa do CIGA nº 19/2009.
Do rateio
Cláusula quarta - Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará Monte Carlo mensalmente ao consórcio a importância de R$ 260,00, totalizando o valor de R$ 3120,00.
Cláusula quinta - Fica o CIGA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no último dia útil de cada mês da conta ICMS do Município o valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
Da rubrica orçamentária
Cláusula sexta - A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a outras despesas correntes) e 4.4.71.70 (transferência a consórcio público para investimentos), previstas no orçamento do Município para o exercício de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 857/2012.
Parágrafo único. A despesa total deverá ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
Despesas correntes:

55% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.1.71.70 R$ 1716,00
30% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3.71.70 R$ 936,00

Despesas de capital:

15% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 4.4.71.70 R$ 468,00

Da prestação de contas
Cláusula sétima - Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
Cláusula oitava - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Das penalidades
Cláusula nona - O consorciado inadimplente com o CIGA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima - Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
Da vigência
Cláusula décima segunda - O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2013.
Do foro
Cláusula décima terceira - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato
Das disposições finais
Cláusula décima quarta - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo, 23 de Janeiro de 2013 .
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito de Monte Carlo

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Navegantes

Prefeitura

Edital do Processo Seletivo

A Prefeitura Municipal de Navegantes torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à contratação temporária de profissionais nos cargos abaixo especificados, com base no seu quadro de pessoal, em conformidade com a legislação constitucional e infraconstitucional atinente à matéria e pelas instruções especiais constantes do presente Edital.

1 - DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA – CARGOS – REQUISITOS ESPECÍFICOS – CARGA HORÁRIA – SALÁRIO

Processo Seletivo Simplificado - MÉDICOS

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	Portador de Diploma de Curso Superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.		40H	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	Portador de Diploma de Curso Superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.		20H	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	Portador de Diploma de Curso Superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.		20H	
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	Portador de Diploma de Curso Superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.		10H	

1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, e compreenderá: 1ª etapa – entrevista pessoal e análise de currículo; 2ª Etapa - comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada após a homologação do processo seletivo.

1.1.2. O Prefeito Municipal nomeou, através de Portaria, Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo.

1.1.3. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital e formação de cadastro de reserva para contratação futura, enquanto o processo seletivo tiver validade.

1.2. Os candidatos aprovados serão contratados nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal ("para atender necessidade temporária de excepcional interesse público").

1.3. As etapas deste processo seletivo serão realizadas no município de Navegantes SC.

1.4. O caráter emergencial desse processo seletivo se deve a defasagem na grade de funcionários em especifico médicos clínicos gerais e especialistas.

1.5. Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.

2.6. Possuir aptidão física e mental.

2.7. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo pretendido, à época da contratação.

2.8. Os candidatos aprovados, para serem contratados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para o cargo que o exigir.

2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições: de 21 a 25 de janeiro de 2013, na forma estipulada no item 3.1.1 deste Edital.

3.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1. As inscrições serão realizadas somente no seguinte local, período e horário:

LOCAL ENDEREÇO PERÍODO HORÁRIO

LOCAL	ENDEREÇO	PERÍODO	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Saúde (Administração)	Av. João Conselheiro Gaya n° 1050 Centro 88375000 (2° andar)	28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013	08:00 as 12:00 | 13:30 as 17:30

3.1.2 O candidato deverá requerer pessoalmente ou por procuração seu requerimento de inscrição no local de inscrições indicado no item anterior e proceder da seguinte maneira: a) inscrição; b) apresentar original da Cédula Oficial de Identidade ou demais documentos oficiais; c) preencher, assinar e entregar o requerimento de inscrição, juntamente com fotocópia da cédula de identidade ou de documento oficial similar; d) será admitida a inscrição por procuração, nos termos do item 3.3 deste Edital; e) fica dispensada a imediata apresentação dos demais documentos comprobatórios; todavia, por ocasião da convocação serão exigidos dos

candidatos convocados os documentos que confirmam as declarações previstas neste Edital.
3.1.3 O candidato deverá indicar em cada requerimento de inscrição uma única opção de cargo.
3.1.3.1 A inscrição será cancelada caso o candidato, na inscrição via presencial, não assinale a opção para o cargo.
3.1.4 Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar termo, no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.2 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

3.2.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 3.1.2 deste Edital, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. A procuração será retida juntamente com a cópia do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
3.2.2 O comprovante definitivo de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.
3.2.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e em sua entrega.

3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.3.1 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.3.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
3.3.4 Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.
3.3.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
3.3.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
3.3.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
3.3.8 É vedada a transferência da inscrição para outrem.
3.3.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.3.10 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
3.3.11 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.
3.3.12 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
3.3.15 A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará no site www.navegantes.sc.gov.br, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 28 de janeiro de 2013, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
3.3.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.
3.3.16.1 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua conseqüente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.
3.3.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.
3.3.17.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
3.3.17.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
3.3.17.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 28 de janeiro de 2013, no site da Prefeitura de Navegantes (www.navegantes.sc.gov.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, através de e-mail (nadia.bins@navegantes.sc.gov.br) e telefone (47) 3348-1163.
3.4.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, através de e-mail mail (nadia.bins @navegantes.sc.gov.br) e telefone (47) 3348-1163, no horário de 8h às 12h e 13:30h às 17h30min, considerando-se o horário de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia 31 de janeiro de 2010.
3.4.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
3.4.4 Eventuais erros referentes a cadastro do candidato deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.
3.4.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Os portadores de necessidades especiais, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1. Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que assinalem que desejam concorrer sob tal condição no ato da inscrição no certame, bem como seja aprovado na perícia médica de que trata o item 4.4 deste Edital.
4.2. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, conforme estipulado no item 3.3.20, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99.
4.2.1. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
4.2.2. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada no site www.navegantes.sc.gov.br, a partir do dia 30 de janeiro de 2013.
4.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo pretendido e, também, em lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais por cargo.
4.4. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.
4.4.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.
4.5. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
4.6. A não-observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
4.6.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas conseqüências decorrentes do seu ato.
4.7. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como portador de necessidades especiais, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo pretendido.
4.8. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo.
4.9. Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de entrevista pessoal e analise de currículo.

5.1. Entrevista:

5.1.1 A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Saúde (Administração), Av. João Conselheiro Gaya n° 1050 Centro 88375000 (2° andar) de 04 a 06 de fevereiro de 2013.
5.1.2. Com base na lista organizada na forma do subitem 6.1.1 serão convocados para entrevista os candidatos classificados na análise curricular.
5.1.3. A entrevista, de caráter eliminatório, contemplará os seguintes critérios:
I – conhecimento e deminio de conteúdo da área de atuação: será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre a aplicabilidade em situações praticas em sua área de atuação;
II – habilidade de comunicação: será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos e sentimentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.
5.1.4. A entrevista será coordenada pela Comissão deste processo seletivo simplificado.
5.1.5. Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela analise curricular.
5.1.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevista munidos de documentos originais de identificação.
5.1.7. A entrevista avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no serviço público de saude e na vaga/especialidade da área escolhida.
5.1.8. Os candidatos selecionados e convocados para entrevista, que não comparecerem no local, data e horário previamente estabelecido, estarão automaticamente eliminados deste processo seletivo.
5.2. Analise Curricular: Será constituída da analise das informações curriculares comprovadas e contemplará a experiência profissional especifica na área de seleção e a titulação.
5.2.1. A analise curricular será coordenada pela comissão desse processo seletivo simplificado.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Os resultados oficiais preliminares das entrevistas serão divulgados na Internet, no site www.navegantes.sc.gov.br, às 18h00min do dia de realização da entrevista.
6.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados oficiais preliminares das entrevistas disporá de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se às 16h00min do dia 07 de fevereiro de 2013, encerrando-se às 16h00min do dia 08 de fevereiro de 2013, ininterruptas, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo no site www.navegantes.sc.gov.br.
6.3. Os recursos julgados serão divulgados no site www.navegantes.sc.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
6.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos.
6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
6.5.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6.6. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou

qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
6.7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
6.9. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
6.10. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6.11. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para a contratação será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Navegantes.
7.1.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
7.2. A Convocação será realizada através de publicação no site da Prefeitura Municipal (www.navegantes.sc.gov.br), contato telefônico para comparecimento imediato protocolado em carta de convocação e/ou envio de carta registrada para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.
7.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas úteis a partir da data da convocação ou da data do recebimento do telegrama.
7.4. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão a Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e psicológicas (mentais) do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
7.5. O prazo para a realização dos exames complementares é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito a contratação aquele que não se apresentar no prazo.
7.6. O candidato que não se apresentar no prazo determinado, perderá direito a vaga.
7.7. O Candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para a contratação, os seguintes documentos:
a) Atestado de Saúde Ocupacional-ASO emitido por Médico credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, traduzido em APTO;
b) Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou justificativa - original e cópia;
c) Certificado de Reservista, se do sexo masculino - original e cópia;
d) Carteira de Identidade;
e) Comprovante de endereço;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) CPF;
h) Cartão PIS/PASEP;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e cópia;
j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos - original e cópia;
k) Cartão de vacina de filhos menores de 5 anos - original e cópia;
l) Duas fotos 3X4 recentes;
m) Diploma, ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão de Curso;
n) Declaração de bens;
o) Carteira de registro no respectivo órgão de classe de sua especialidade – original e cópia.
7.8. Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos e a falta de qualquer documento implicará na eliminação automática do candidato.
7.9. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
7.10. É vedada a apresentação à convocação por meio de procuração.
7.11. Candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
8.2. Apesar das vagas existentes para os cargos descritos neste Edital, os candidatos aprovados serão chamados para a contratação, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo que a aprovação no Processo Seletivo não cria provimento nem assegura direito à contratação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
8.4. O candidato que desejar relatar à Secretaria Municipal de Saúde fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo e-mail: nadia.bins@navegantes.sc.gov.br ou pelo telefone 0**(47) 3348-1163.
8.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando do Processo Seletivo. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
8.6. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova objetiva deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
8.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
8.8. Secretaria Municipal de Saúde se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde.
8.9. Os resultados divulgados no site www.navegantes.sc.gov.br não terão caráter oficial, sendo meramente informativo. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação.
8.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
8.11. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo constituída pelo Secretário Municipal de Saúde, assessorados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Navegantes/SC, 24 de janeiro de 2013.
SAMUEL VIANEI PAGANELLI

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	EXPECIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO	CÍNICO GERAL	
MÉDICO	CARDIOLOGISTA	Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
MÉDICO	GINECOLOGISTA	Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

Navegantes/SC, 18 de janeiro de 2013.
SAMUEL VIANEI PAGANELLI
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

CRONOGRAMA

Abertura do edital	25/01/2013	Site / jornal do Município
Recebimento de inscrições	01/02/2013	Site / jornal do Município
Prazo para homologação das inscrições	01/02/2013	Site / jornal do Município
Resultado da homologação das inscrições	01/02/2013	Site / jornal do Município
Realização das entrevistas	04/02/2013 a 06/02/2013	Site / jornal do Município
Divulgação do resultado final	11/02/2013	Site / jornal do Município

Edital do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL Nº 01/2013
ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA FACILITADORES DE OFICINAS DE ESPORTE E CULTURA DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõe a Lei Municipal n. 1429, de 20 de dezembro de 2001, Lei Federal n. 11.692, de 10 de junho de 2008, Decreto Federal n. 6.629, de 04 de novembro de 2008, torna público as inscrições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, objetivando a contratação de profissionais para atuarem no Programa Projovem Adolescente, sob regime de trabalho temporário, instituído pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.1 Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provém da União, repassados para o município, através do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e dos recursos próprios do município.

DOS CARGOS E DAS VAGAS
2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para o Programa PROJOVEM ADOLESCENTE, habilitado e acompanhado pela Secretaria de Assistência Social. O ProJovem Adolescente é uma das quatro modalidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) que atende exclusivamente a faixa etária de 15 a 17 anos. È um serviço socioeducativo que integra as ações de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2.1 O cargo, escolaridade, requisitos mínimos, carga horária e número de vagas estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS P/ CARGO	VAGAS	C/H
Técnico de Informática	a) Nível médio (2ºgrau) completo; b) Conhecimento em Informática, com experiência comprovada por meio de atestado, certificado ou declaração, emitidos por órgão devidamente qualificado; c) Conhecimento da realidade do território; d) Boa capacidade relacional e de comunicação; e) Domínio da linguagem digital; f) Noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; g)Noções básicas Sobre direitos humanos e socioassistenciais; h)Conhecimento do Estatuo da Criança e do Adolescente; i)Sensibilidade para as questões sociais e da juventude; j)Capacidade de trabalho em equipe.	01	20h/semanais
Facilitador de Dança	a) Nível médio (2ºgrau) completo; b) Experiência de atuação em oficinas de dança, comprovada por meio de atestado, certificado ou declaração, emitidos por órgão devidamente qualificado; c) Conhecimento da realidade do território; d) Boa capacidade relacional e de comunicação; e) Experiência de atuação em programas, projetos e oficinas culturais dirigidas a jovens; f) Noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; g)Noções básicas Sobre direitos humanos e socioassistenciais; h)Conhecimento do Estatuo da Criança e do Adolescente; i) Sensibilidade para as questões sociais e da juventude; j)Capacidade de trabalho em equipe.	01	20h/semanais

Facilitador da Capoeira	a) Nível médio (2ºgrau) completo; b) Experiência em capoeira, com corda condizente para um instrutor (corda igual ou superior a cor laranja), comprovada por meio de atestado, certificado ou declaração, emitidos por órgão devidamente qualificado; c) Conhecimento da realidade do território; d) Boa capacidade relacional e de comunicação; e) Experiência de atuação em programas, projetos e oficinas culturais dirigidas a jovens; f) Noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; g)Noções básicas Sobre direitos humanos e socioassistenciais; h)Conhecimento do Estatuo da Criança e do Adolescente; i) Sensibilidade para as questões sociais e da juventude; j)Capacidade de trabalho em equipe.	01	20h/semanais
Facilitador de Taekwondo	a) Nível médio (2ºgrau) completo; b) Experiência em lutas de taekwondo, comprovada por meio de atestado, certificado ou declaração, emitidos por órgão devidamente qualificado; c) Conhecimento da realidade do território; d) Boa capacidade relacional e de comunicação; e) Experiência de atuação profissional em programas, projetos e serviços de esporte e lazer dirigidos a jovens; f) Noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude. g)Noções básicas Sobre direitos humanos e socioassistenciais; h)Conhecimento do Estatuo da Criança e do Adolescente; i) Sensibilidade para as questões sociais e da juventude; j)Capacidade de trabalho em equipe;	01	20h/semanais
Orientador Social	a) Nível médio (2ºgrau) completo; b) Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; c) Conhecimento da PNAS e da Política Nacional da Criança e do Adolescente; d) Conhecimento acerca das diretrizes do Programa PROJOVEM – ADOLESCENTE; e) Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais; f) Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; g) Sensibilidade para as questões sociais e da juventude; h) Organização e tato para as questões administrativas; i) Capacidade de trabalho em equipe e liderança de grupo; j) Boa capacidade relacional de comunicação com os jovens e famílias; k) Conhecimento da realidade do território.	01	40h/semanais

Após o preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. os candidatos selecionados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
2.4 O nível de escolaridade e requisitos mínimos exigidos no item 2.1, deverão ser comprovados (entregues) no ato da entrega do currículo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3.1 O salário base dos cargos objeto do Processo Seletivo são as seguintes:

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO BASE MENSAL	C/H
Técnico de Informática	R$ 766,58	20h/semanais
Facilitador de Dança	R$ 766,58	20h/semanais
Facilitador de Capoeira	R$ 766,58	20h/semanais
Facilitador de Taekwondo	R$ 766,58	20h/semanais
Orientador Social	R$ 1.533,19	40h/semanais

Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, exercerá sua função no local direcionado pela Secretaria de Assistência Social.

Atribuições Especificas:

Técnico de Informática: Ensinar a quem está entrando no mundo da informática ferramentas indispensáveis em qualquer ambiente de trabalho, possibilitando a inserção dos alunos no mercado de trabalho. Organização e coordenação de atividades sistemáticas visando a inclusão digital. Acompanhamento de projetos de Orientação Profissional de Jovens. Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo. Participação em atividades de planejamento, controle de frequência, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo (relatórios), juntamente com a equipe de trabalho.
Facilitador de Dança: Estar apto para executar os trabalhos relacionados a dança, ensinando e incentivando os alunos a pratica da dança, bem como ter versatilidade em relação aos estilos visando atender todos os tipos e perfis de jovens inscritos. Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais. Acompanhamento de projetos de Orientação Profissional de Jovens. Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo (relatórios). Participação em atividades de planejamento, controle de frequência, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.
Facilitador de Capoeira: Estar apto para executar os trabalhos relacionados à prática da capoeira, com corda maior ou igual a cor laranja, promover o incentivo cultural e esportivo, promovendo a realização de ações sociais com a intenção de contribuir e influenciar na construção da vida em comunidade dos jovens. Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais. Acompanhamento de projetos de Orientação Profissional

de Jovens. Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo (relatório). Participação em atividades de planejamento, controle de frequência, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.
Facilitador de Taekwondo: Promover a realização de ações sociais com a intencionalidade de interferir e influenciar na construção da vida pública nas comunidades de pertencimentos dos jovens. Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas de esporte e lazer. Acompanhamento de projetos de Orientação Profissional de Jovens. Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo (relatório). Participação em atividades de planejamento, controle de frequência, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

DAS INSCRIÇÕES
Período de inscrição de 27 de fevereiro a 06 de março de 2013.
4.1 São condições da inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas estabelecidas nos Decretos nº. 70.391/72 e 70.436/72 (em caso de candidatos de nacionalidade portuguesa);
b) estar de pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter idade mínima de 18 anos completos até a data de posse;
Do local e Período das Inscrições.
4.2.1 Para realizar as inscrições, o candidato deve se dirigir à sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no endereço: Rua Arlindo Leal Neves, s/nº, Bairro São Paulo - Navegantes/SC - CEP: 88375-000. Telefone: (047) 3319-2549 e-mail: cras1@navegantes.sc.gov.br
4.2.2 O horário de atendimento para realizar as inscrições é das 08 horas às 12horas e das 13:30 horas às 17:30horas.
Da documentação necessária para Inscrição:
4.3.1 O candidato no ato da inscrição deve estar munido dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de eleitor;
d) Carteira de reservista;
c) Certidão de nascimento dos filhos; (caso tenha);
d) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) juntamente com o atestado de frequência, atestado, certificado ou declaração dos cursos realizados para vaga que se candidatou;
e) Telefones para contato.
4.3.2 O candidato deve entregar no ato da inscrição, cópia dos documentos indicados no item, bem como currículo onde deverão constar todas as atividades realizadas, especificamente na área em que deseja concorrer à vaga.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, sendo a primeira etapa a análise do currículo e a segunda etapa de entrevista pessoal do candidato pela Comissão de Seleção, sendo todas as etapas eliminatórias e classificatórias.
A Comissão Especial de Seleção será constituída de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, por meio de currículo profissional apresentado e da entrevista pessoal a ser realizada com o candidato.
As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos após processo seletivo.

Na primeira etapa, a Comissão Especial de Seleção analisará os currículos profissionais, considerando como critérios de avaliação e classificação os requisitos necessários à função conforme exposto no quadro item 2.1 deste edital e a experiência profissional.
Na análise dos currículos, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios:
6.5.1 Tempo de atuação, experiência profissional específica – Período mínimo de 06 (seis) meses.
* 10 pontos pelo período mínimo.
* 01 ponto para cada mês de trabalho após o 6º mês, sendo o máximo de 10 pontos.
A segunda etapa consiste na entrevista pessoal dos candidatos classificados na primeira etapa, respeitando a ordem classificação. Serão entrevistados os candidatos que obtiverem melhor classificação quanto a analise curricular.
Será atribuída, na fase de entrevista pessoal, pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando como critério para avaliação, a demonstração de compatibilidade do perfil do candidato com as habilidades exigidas para o desempenho das funções descritas no item 3.3.
O não comparecimento do candidato na data designada para entrevista importará em desistência do processo seletivo e na sua desclassificação.
A convocação do profissional selecionado para a contratação será divulgada na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no endereço: Rua Arlindo Leal Neves, s/nº, Bairro São Paulo - Navegantes/SC - CEP: 88375-000. Telefone: (047) 3319-2549, Prefeitura Municipal de Navegantes no endereço Rua João Emílio, nº 100, Centro e na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Deputado Nilton Kucker, 357, Centro Navegantes.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Será facultado à Comissão Especial de Seleção promover diligência destinadas à aferição dos critérios de seleção.
Este procedimento de seleção implica o direito à contratação imediata do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade dos serviços executados pela Secretaria de Assistência Social.
Por se tratar de contratação para atendimento de Serviço específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não implica na continuidade do serviço por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com o órgão administrativo municipal.
O profissional ao ser selecionado, ao ser contratado, deverá:
prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro desemprego ou qualquer renda do Poder Público Municipal;
prestar declaração de que não se insere entre os impedimentos previstos em lei, sendo impeditivo inscreverem-se ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e os servidores públicos municipais que não poderão firmar contrato com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;
No ato da contratação, o profissional deverá fornecer todos os documentos que lhe sejam solicitados, incluindo a comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares e não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto aos Serviços socioassistenciais descritos;
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.
O presente processo de seleção terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período contando a data da publicação da assinatura do edital.
Informações sobre o presente procedimento poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Deputado Nilton Kucker, nº 357, C entro, Navegantes.

DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DA POSSE
Os candidatos selecionados serão nomeados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

Uma foto 3x4;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Titulo de Eleitor;
Cópia da Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);
Cópia do número, série, UF e data de emissão da Carteira Profissional;
Cópia do PIS/PASEP;
Cópia de número de conta corrente – Banco da Caixa Econômica Federal;
Cópia de comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Cópia de comprovante de residência;
Cópia da Certidão de Casamento;
Cópia da Certidão de nascimento dos dependentes. (para menores de 14 anos com anexo do comprovante de escolaridade e para menores de 7 anos anexo à carteira de vacinação);
Certidão de Quitação Eleitoral (retirado na sede da justiça eleitoral ou no site: www.tre-sc.gov.br);
Declaração de Imposto de Renda ou Cadastro de Pessoa Física – comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF. (retirado na sede da Receita Federal ou no site: www.receita.fazenda.gov.br);
Certidão de Negativas de Cartórios e Títulos;
Certidão Negativa de débitos Estaduais (retirado no site : www.sef.sc.gov.br);
Declaração de bens – Certidão de Propriedade (retirado no cartório de títulos da cidade onde reside);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal – Certidão de distribuição (retirado no site: www.jfsc.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual. (retirado na comarca do Fórum da Comarca onde reside).

DO FORO JUDICIAL
9.1 O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o de Navegantes/SC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na qual deverão ser anexadas as cópias dos documentos exigidos no item 4.3.1.
10.2 Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.
10.3 O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e será anulado todos os atos dela decorrentes.
10.4 Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato, das normas constantes neste Edital.
10.5 A chamada dos candidatos será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência da vaga.
10.6 O candidato classificado, que não aceitar a vaga disponível ou não comparecer no dia marcado para se apresentar, será eliminado da listagem de classificação.
10.7 O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato antes ou no término do prazo, observado as disposições legais.
10.8 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos conjuntamente, pela Comissão designada para este Processo Seletivo e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
10.09 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

NAVEGANTES/SC, 22 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito de Navegantes

ANDREA DA SILVA
Secretaria de Assistência Social

Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
Navegantes, 3 de janeiro de 2013

IIm Sr. (a)
LUCIANA COELHO (CANDIDATO)
Assunto: CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - 003/2009

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 003/2009, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

NAVEGANTESPREV

Portaria N° 007 de 22 de Janeiro de 2013

PORTARIA N º 007 DE 22 DE JANEIRO DE 2013
DETERMINA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1° II da Constituição Federal (Redação da EC nº 20/1998), que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Determinar a concessão do benefício da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 20/98) e do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 099/2011, ao servidor MARIO CRISPIM LAURENÇO, detentor da matrícula funcional nº 408502, inscrita no CPF sob o nº 073.298.739-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Navegantes.

II Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, observada a metodologia de

cálculo disposta nos § 3º e 17 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo NAVEGANTESPREV.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 22 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

ARILSON LUIZ MORAES
Diretor Presidente Do Navegantesprev

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 22 de janeiro de 2013.
ARILSON LUIZ MORAES
Diretor Presidente Do Navegantesprev

Portaria N° 009 de 22 de Janeiro de 2013. Nomeia Membros Para Compor o Comitê de Investimnetos
PORTARIA Nº 009 DE 22 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITE DE INVESTIMENTO NO AMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei 152 de 25 de maio de 2012,

RESOLVE:
I Nomear os integrantes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social de Navegantes em conformidade a resolução n° 01/2012 de 05 de julho de 2012,

Membro do Comitê - Alessandra Cristina Hoehn

Membro do Comitê - Jan Ullrich

Membro do Comitê - Vanildo Telles

II Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES, 22 DE JANEIRO DE 2013
ARILSON LUIZ MORAES
Diretor Presidente

ALESSANDRA CRISTINA HOEHN
Assessora Financeira

Esta portaria foi registrada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 22 de janeiro de 2013.
ARILSON LUIZ MORAES
Diretor Presidente

Nova Trento

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 008/2013 - Pregão Presencial Nº 005/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 008/2013 - Pregão Presencial nº 005/2013

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada de MERENDA ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO para o ano de 2013, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO.
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 07/02/2013 até as 14 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento.
Fone: 48.32673213 / 48.32673211 - ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo N° 006/2013 - Pregão Presencial N° 004/2103
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 006/2013 - Pregão Presencial N° 004/2013

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha, para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para o ano de 2013, conforme especificações constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Pregão .
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 08/02/2013 às 14:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo N° 008/2013 - Pregão Presencial N° 005/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 008/2013 - Pregão Presencial nº 005/2013

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada de MERENDA ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO para o ano de 2013, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO.
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 07/02/2013 até as 14 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento.
Fone: 48.32673213 / 48.32673211 - ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo N° 010/2013 - Pregão Presencial N° 007/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 010/2013 - Pregão Presencial N° 007/2013 - Registro de Preços N° 005

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha, para a Prefeitura de Nova Trento e Secretarias Municipais, exceto Educação e Fundo de Saúde, para o ano de 2013, conforme especificações constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Pregão .
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 08/02/2013 às 15:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo N°013/2013 - Pregão Presencial N° 008/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 013/2013 - Pregão Presencial N° 008/2013

Objeto: Aquisição parcelada de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano de 2013, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 14/02/2013 às 14:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

XI CONGRESSO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS
VISÃO ESTRATÉGICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO
CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2013
Inscrições através do site:
www.egem.org.br

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação PL FMS Nº 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/13
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA 22/01/13
CONTRATADO: FELIPE B. BOTTEGA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto do presente Edital é a seleção de propostas para a aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2013, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)
DATA: 22/01/13 - TÂNIA MARA WAGNER MURARO - Secretaria Municipal De Saúde/gestora Fms.

Extrato do Pregão Presencial N° 003/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 011/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para: aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nas escolas da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 06/02/2013.
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 25 de Janeiro de 2013.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS N° 003/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 003/2013
Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada : FELIPE B. BOTTEGA ME
Valor : 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)
Vigência : Início: 22/01/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2013
Recursos : Dotação: 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (8), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)

Objeto : O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2013, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos.

Novo Horizonte, 22 de Janeiro de 2013

Paial

Prefeitura

Edital de Credenciamento 03/2013.
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do Edital de Credenciamento 03/2013.

Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 09/2013 - Credenciamento 03/2013.

Objeto: Aquisição de Produtos oriundos da Agricultura Familiar para uso na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Data e hora da abertura: 08/02/2013 ás 14h00min - Data e hora limite para entrega dos envelopes: 08/02/2013 ás 13h45min

Informações complementares: O edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 23 de janeiro de 2013
LIDACI LUTERECK LOPES CROMIANSKI
Prefeita Municipal

Palhoça

Prefeitura

Ato Nº. 051/2013.
ATO Nº. 051/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ITAMAR DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Teleco-municação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 052/2013.
ATO Nº. 052/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARCELO MANOEL DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 053/2013.
ATO Nº. 053/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIA CRISTINA DA SILVEIRA DE CISNE, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Pre-feitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 054/2013.
ATO Nº. 054/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SIMONE DE MELLO WEINGARTNER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Me-dicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 14/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 055/2013.
ATO Nº. 055/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR YURI KLEY KOCH, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundi-ária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 056/2013.
ATO Nº. 056/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARY LÚCIA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regulariza-ção Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 057/2013.
ATO Nº. 057/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NEIDE TERESINHA PRIM MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Me-dicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 058/2013.
ATO Nº. 058/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANA CAROLINA LUCHI LUZ para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 059/2013.
ATO Nº. 059/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JULIANA PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 060/2013.
ATO Nº. 060/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JULIANO CLEBERSON DE CAMPOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível AD-DG, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administra-ção da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 061/2013.
ATO Nº. 061/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANA PAULA DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventi-va da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 062/2013.
ATO Nº. 062/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PRISCILA KOCH para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 063/2013.
ATO Nº. 063/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ROSINETE DE JESUS STEINBACH, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 064/2013.
ATO Nº. 064/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DEYSE CRISTIANE SCHAIMANN DE CAMPOS, para ocupar o cargo de Pro-vimento em Comissão de Diretor Geral, Nível AD-DG, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 08/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 065/2013.
ATO Nº. 065/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DOLVINO ANTONIO DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 08/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 066/2013.
ATO Nº. 066/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DAYANA WOLFF, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 14/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 067/2013.
ATO Nº. 067/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TEOFILO HUNTEMANN JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor Jurídico, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 10/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 068/2013.
ATO Nº. 068/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SILVIO ALVAREZ D´AVILA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regio-nal do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 069/2013.
ATO Nº. 069/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALÉCIO DE JESUS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 070/2013.
ATO Nº. 070/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSÉ LUIZ SCOTTI MATTOS LIMA para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Re-gularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 071/2013.
ATO Nº. 071/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR AMÁBILE BOTELHO GONÇALVES para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efei-tos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 072/2013.
ATO Nº. 072/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALESSANDRA DE ANDRADE KLETTENBERG para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Superintendente de Regularização Fundiária, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a con-tar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 073/2013.
ATO Nº. 073/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANA KARLA WEBER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 074/2013.
ATO Nº. 074/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSÉ MANOEL DE FREITAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 14/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 075/2013.
ATO Nº. 075/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CAROLINE ARALDI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e De-creto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 04/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 076/2013.
ATO Nº. 076/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CÉLIO JOÃO BATISTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 04/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 077/2013.
ATO Nº. 077/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LENIO DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível AD-DG, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Teleco-municação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 078/2013.
ATO Nº. 078/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO LUIZ RAMOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Tele-comunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 10/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 079/2013.
ATO Nº. 079/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ITELMO ANTONIO SILVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 10/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 080/2013.
ATO Nº. 080/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NORMA TEREZINHA DE SOUZA DIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível AD-DG, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Me-dicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 14/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 081/2013.
ATO Nº. 081/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JACKSON FILIPE DE ABREU, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Pre-ventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 082/2013.
ATO Nº. 082/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANDREIA VALDA DAUCEN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde do Aririú da Formiga, Nível AD-CH-8, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitu-ra, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 10/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 083/2013.
ATO Nº. 083/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR VALMIRA DE SOUZA HERMANN, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Chefe de Unidade Básica de Saúde do Central, Nível AD-CH-8, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 084/2013.
ATO Nº. 084/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO SEVERIANO DA SILVA FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Me-dicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 10/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 085/2013.
ATO Nº. 085/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SILVANA DAMO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 086/2013.
ATO Nº. 086/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DAIANA PAULA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preven-tiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 08/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 087/2013.
ATO Nº. 087/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR REGIANY HENRIQUE BRANGER, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medi-cina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 088/2013.
ATO Nº. 088/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SAVANA DADAM, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 089/2013.
ATO Nº. 089/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ELISANGELA SCHNEIDER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde do Rio Grande, Nível AD-CH-8, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acor-do com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 090/2013.
ATO Nº. 090/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GRAZIELA MARIA APOLINÁRIO, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medi-cina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 091/2013.
ATO Nº. 091/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TACIANA MOREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventi-va da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 092/2013.
ATO Nº. 092/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR VALDIRENE NATALIA CABRAL SILVEIRA, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde da Enseada do Brito, Nível AD-CH-8, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 10/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 093/2013.
ATO Nº. 093/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ELIZABETE ZIMMERMANN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde do Frei Damião, Nível AD-CH-8, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 04/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 094/2013.
ATO Nº. 094/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR BRUNA ANGELA LEAL, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preven-tiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 095/2013.
ATO Nº. 095/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR BRUNO COSTA WAGNER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preven-tiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 096/2013.
ATO Nº. 096/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARAISA MELO FARIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preven-tiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 097/2013.
ATO Nº. 097/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ELCIO LUIZ SCHMITZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Superintendente do Procon, Nível NC, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 11/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 098/2013.
ATO Nº. 098/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Superintendente da Águas de Palhoça, Nível NC, Quadro de Pessoal da Su-perintendente da Águas de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 10/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 099/2013.
ATO Nº. 099/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MAYCON DEMÉTRIO PAULO MEDEIROS, para ocupar o cargo de Provimen-to em Comissão de Assessor V Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 08/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 100/2013.
ATO Nº. 100/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EUCLIDES PEREIRA NETO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, Nível NC, Quadro de Pessoal da Diretoria Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Extrato de Contrato Mês de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC
EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO Nº 001/2013
BENEFICIÁRIO: Adeservig Vigilância LTDA .

OBJETO: Serviços de Vigilância Armada .
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 16/2012
FONTES DE RECURSO: 3.3.90.39.77.00(Serviço de Vigilância)
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2013
VALOR: R$ 97.515,06(noventa sete mil quinhentos e quinze reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

CONTRATO Nº 002/2013
BENEFICIÁRIO: OI S/A .

OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa .
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 15/2012
FONTES DE RECURSO: 3.3.90.39.47.00(Serviço de Telefonia Fixa)
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2013
VALOR: R$ 24.020,50(vinte quatro mil vinte reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

CONTRATO Nº 003/2013
BENEFICIÁRIO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A .

OBJETO: Serviços de Telefonia Móvel .
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 15/2012
FONTES DE RECURSO: 3.3.90.39.47.00(Serviço de Telefonia Móvel)
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2013
VALOR: R$ 7.965,90(sete mil novecentos sessenta e cinco reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

CONTRATO Nº 004/2013
BENEFICIÁRIO: Auto Posto Puel LTDA .

OBJETO: Serviços de Aquisição de Combustível .
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 13/2012
FONTES DE RECURSO: 3.3.90.30.01.00(Serviço de Combustível)
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2013
VALOR: R$ 106.200,00(cento e seis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

CONTRATO Nº 005/2013
BENEFICIÁRIO: PERSONAL MÓVEIS E ESCRITORIO LTDA ME .

OBJETO: Aquisição de Mobiliário em Geral .
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 14/2012
FONTES DE RECURSO: 4.4.90.52.42.00(Aquisição de Mobiliário em Geral)
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2013
VALOR: R$ 65.816,20(sessenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Paulo Lopes

Prefeitura

Extrato de Publicação - Processo Seletivo Nº 003/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013
Torna-se público que no período de 25/01/2013 á 01/02/2013, das 08:00 as 12:00h. na secretaria Municipal de Educação, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação temporária de Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação, e, Operador de Máquinas. O Edital completo encontra-se à disposição no site www.paulolopes.sc.gov.br e no Mural da Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Santa Catarina, 196-Centro - Paulo Lopes-SC. Maiores Informações: Fone: (48) 253 0161.

Paulo Lopes, 25 de janeiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 062/2013
DECRETO Nº 062, de 21 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º NOMEIA IVO DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Serviços Públicos, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 21 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Modalidade Convite Impress Nº 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO IMPRESS Nº 001/2013
MODALIDADE CONVITE IMPRESS Nº 001/2013

1. PREÂMBULO

1.1 A AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União, Estado de Santa Catarina, e o PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 737, de 30/01/2012, e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, informa aos convidados e aos demais que manifestarem interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, que fará realizar licitação na modalidade CONVITE no dia 05 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas, junto à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, cidade e comarca de Porto União, SC, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO MENSAL.

1.2 O recebimento dos envelopes nº 01, contendo a Documentação de Habilitação e envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços dos interessados dar-se-á até às 09:00 horas, do dia 05/02/2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO para protocolo. RECOMENDA-SE ANTECEDÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) MINUTOS PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DEVIDO PROTOCOLO ELETRÔNICO.

1.3 A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a Documentação de Habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09:00 horas, do dia 05 de fevereiro de 2013. Havendo a concordância de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo anexo "D"), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope nº 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional na área de psicologia, para atendimento junto ao AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União.

2.2 A contratação de que trata a presente licitação corresponderá a 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horário a combinar com a Contratante após a celebração do respectivo contrato.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação, além das pessoas convidadas pelo AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União, os demais interessados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

3.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nºs 01 E 02

4.1 Os envelopes nºs 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONVITE IMPRESS Nº 001/2013
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

CONVITE IMPRESS Nº 001/2013
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE

4.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo "A", a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 HABILITAÇÃO para atuar na área de Psicologia:
a) fotocópia da Carteira de Identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) fotocópia da Inscrição junto ao Órgão de Classe;
d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, da sede do proponente;
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município sede do proponente;
g) documento que comprove formação superior;
h) declaração do proponente comprovando disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atendimento na AMASPU, conforme determinação do mesmo;
i) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo "B" deste edital;
j) declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada, conforme modelo constante no anexo "C" deste edital.

5.2 Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, mediante conferência da cópia com o original, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, em 01 (uma) via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter o preço mensal, bem como o preço total, do serviço (conforme o Anexo E).

7. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 Fica estabelecido em 30 (trinta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

8.2 A abertura dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO observará os seguintes procedimentos:

8.2.1 No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em seção pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora aprazada.

8.2.2 Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

8.2.3 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no item 5 e seus subitens deste edital.

8.2.4 No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo anexo "D"), da interposição de recursos pela unanimidade dos proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.5 Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.6 Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

8.3 A abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS observará o seguinte procedimento:

8.3.1 O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2 À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3 Após a abertura do envelope nº 02, a Comissão Permanente de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 e seus subitens deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4 O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1 A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL (mensal).

8.4.2 Será considerada desclassificada a proponente que:
a) deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
b) apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
c) apresentar propostas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no item 9 deste convite ou com preços manifestamente inexeqüíveis.

8.4.3 No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

8.4.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.5 As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas serão, a juízo da Comissão Permanente de Licitação, resolvidas por esta na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

9. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

9.1 Fica fixado em R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais o preço máximo admitido para este certame, o qual totaliza a importância de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a título de prestação global anual.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 O serviço ora licitado, deverá ser executado junto ao AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União, dentro de horário a ser combinado com a Contratante após a celebração do respectivo contrato.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento do serviço realizado será efetuado no último dia útil de cada mês, correspondente ao próprio mês da realização dos serviços.

14.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos de Dotação Orçamentária própria (3.1.10.25.302.100.3.3.90.36.30.00.00.00 - serviços médicos e odontológicos).

15. RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se assim a AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União achar conveniente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Secretaria da AMASPU, na Av. Getúlio Vargas, 226, Centro, cidade e comarca de Porto União, SC, ou através do telefone (042) 3523-2632, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

17.2 A AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União, reserva-se aos seguintes direitos:
a) de, contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização;
b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93;
c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o serviço ora licitado ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 16 deste convite, e sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização.

17.3 Os participantes deverão ter plena ciência, não podendo invocar em momento algum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta, dos termos deste Convite, seus anexos e condições do objeto da licitação.

17.4 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União ou à Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18. CASOS OMISSOS

18.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998.

18.2 Os casos omissos neste Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

19. ANEXOS DO CONVITE

19.1 Integram o presente convite, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
a) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
b) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
c) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
d) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
e) MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO MENSAL E GLOBAL;
f) MODELO DE CONTRATO;

Porto União, SC, 22 de janeiro de 2013.
MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS/AMASPU

CONVITE IMPRESS Nº 001/2013

ANEXO "A"

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite IMPRESS nº _____/2013, instaurado pela AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

, em de de 2013.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

CONVITE IMPRESS Nº 001/2013

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite AMASPU nº _____/2013, instaurado pela AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, em de de 2013.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

CONVITE IMPRESS Nº 001/2013

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União

Ref.: Processo Licitatório nº _____/2013, Carta Convite AMASPU nº ___/2013.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os

termos do Convite AMASPU nº ___/2013, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

CONVITE IMPRESS Nº 001/2013

ANEXO "D"

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Convite AMASPU nº 001/2013, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2013.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

CONVITE IMPRESS Nº 001/2013

ANEXO "E"

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

VIMOS, por meio deste apresentar, para fins de participar no Processo Licitatório, sob a modalidade CONVITE AMASPU nº 001/2013, instaurado por meio da AMASPU, que requeremos a título de contraprestação mensal pelos serviços de psicologia a serem prestados o importe de R$ ___, __ (_____ _____), o qual totaliza o valor de R$ ____, __ (_____ _____), a título de contraprestação global.

Declaramos ainda que nos comprometemos a respeitar a proposta acima apresentada, para todos os fins de direito, ficando desde já vinculados a esta pessoalmente ou por nossos sucessores.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

CONVITE IMPRESS Nº 001/2013

ANEXO "F"

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e _____.

A AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Av. Getulio Vargas, 228, Centro, Município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada pela sua Presidente Eleita, a sra. MARGARETH FLISSAK, e pelo Prefeito, Sr. ANIZIO DE SOUZA, na qualidade de Curador, a seguir denominado Contratante, e _____ _____, residente e domiciliado a rua ¬¬- _____ _____, cidade de _____ _____, Estado _____, inscrita no CPF sob o n.º _____ _____, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação modalidade Convite AMASPU nº 001/2013, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na área de psicologia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Convite AMASPU nº 001/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R$ _____ (_____ reais), perfazendo um total de R$ _____ (mil e reais), por todo o período de contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no último dia útil de cada mês, pagamento que corresponderá ao próprio mês da realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) executar os serviços, objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
c) não exigir qualquer importância a qualquer título dos Pacientes/Segurados, quando o atendimento estiver restrito ao consultório do próprio Contratante;
d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados;
f) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
f) executar os serviços de acordo com as normas da AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da a data de assinatura do presente instrumento até _____, podendo ser prorrogado se assim a AMASPU, achar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
1ª
Assinatura e CPF

2ª
Assinatura e CPF

Aditivo ao Contrato de Fornecimento 178/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 002/2013
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 178/2012
Partes: Município de Porto União e General Motors do Brasil Ltda

CLAUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prorroga-se o prazo de entrega até 21/01/2013.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 16 de Janeiro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 084/2013

Edital de convocação 084/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANÍZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 21/01/2013 a 25/01/2013, no horário das 12:00 às 18:00 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando

universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Superintendência de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CONTADOR

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ANDRIELI MARINA GIACOMINI	3º		

Porto União (SC), 18 de dezembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Revogação do Pregão Presencial 001/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 002/2013
Pregão Presencial 001/2013
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8666/1993.

Porto União SC, 24 de Janeiro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 0074/RH
PORTARIA Nº 0074/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Controle e Distribuição de Medicamentos, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Marcela Nasário, matrícula 31500/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e designada para exercer as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos, Rômulo Augusto Borges, matrícula 35557/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Farmacêutico, Gibran Damião Ramos, matrícula 35315/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Farmacêutico e, designar como suplentes: Patricia Sens de Oliveira, matrícula 35315/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Farmacêutico e Valeska Amorim, matrícula 28860/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos servidores pertencentes ao Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 02/01/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a comissão ora instituída, deve o secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n. 0854/2012.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0071/RH
PORTARIA Nº. 0071/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal CELIANA CRISTINA STACHESKI MARTINS, matrícula n. 30619/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, por ter

completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 25/10/2004 a 20/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Pregão Presencial 004/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de calcário dolomítico. Programa calcário na hora. Secretaria de Agricultura
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 06/02/2013, às 08:30h., no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 06/02/2013, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 23 de janeiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria N° 693
PORTARIA No 693, DE 24 DE JANEIRO DE 2013
Designa servidor encarregado da movimentação financeira da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

RESOLVE:
Art. 1o Em conformidade com o artigo 40, inciso XXXIV, da Resolução n° 597, de 13 de dezembro de 2010 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul, fica designado o funcionário ocupante do cargo de Assessor Administrativo/Contábil e Financeiro, como responsável, conjuntamente com o Presidente do Poder Legislativo, da movimentação financeira da Câmara Municipal, devendo assinar cheques nominais, transferências eletrônicas e efetuar demais pagamentos.
Art. 2o O funcionário encarregado deverá ser substituído durante suas ausências e impedimentos, e em especial quando estiver substituindo o contador da Câmara Municipal, sendo o responsável pela conferência e assinatura dos empenhos de pagamento.
Art. 3o Fica designada como substituta do encargo da movimentação financeira da Câmara Municipal a servidora Heliana Duarte Prim, ocupante do cargo de Agente Legislativa.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 24 de janeiro de 2013.
DIOGENES DELLA GIUSTINA
Presidente da Mesa

Portaria N° 694
PORTARIA Nº 694, DE 24 DE JANEIRO DE 2013
Nomeia o Assessor Administrativo/Contábil e Financeiro Zilmo Pedro de Souza

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o Artigo 13, da Lei Complementar nº 207, de 28/09/2010, resolve:

NOMEAR:
Art. 1o A partir de 24 de janeiro de 2013, ZILMO PEDRO DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em Comissão, Assessor Administrativo/Contábil e Financeiro - Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul.
Art. 2o O Assessor Administrativo/Contábil e Financeiro, além das atribuições previstas na Lei Complementar n° 224, de 15 de fevereiro de 2011 - Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Rio do Sul, substituirá o contador da Câmara em seus impedimentos e ausências, ficando responsável pela conferência e assinatura dos empenhos de pagamento.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Fica revogada a Portaria n° 402, de 05 de julho de 2006.

Rio do Sul, 24 de janeiro de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara

Salto Veloso

Prefeitura

Termo Aditivo N.º 001/2012 - Contrato SRP Nº 0091/2012
TERMO ADITIVO N.º 001/2012
Contrato SRP nº 0091/2012
Processo Licitatório 0081/2012
Modalidade Licitatória Pregão Presencial nº 0026/2012

O presente Termo Aditivo do Contrato de SRP (Sistema de Registro de Preços) altera normas em comum acordo entre as partes integrantes do Contrato de SRP, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal denominado CONTRATANTE, e de outro lado Agricopel Com. De Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.632.093/0004-11, com sede no município de Jaraguá do Sul, na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 495, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o valor do item Diesel do Contrato original passando a ser R$ 1,97 o litro.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do Contrato de SRP originária.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 12 de dezembro de 2012.
MUNICÍPIO SALTO VELOSO
CONTRATANTE

Agricopel Com. De Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0004-11
CONTRATADA

_____
Assessoria Jurídica Municipal

TESTEMUNHAS:
1ª _____ 2ª _____
EDNA VERGÍNIA GODINHO MATHEUS ABATI PÉRICO
CPF: 543.348.459-91 CPF: 001.144.539-42

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

RGF 2º Semestre de 2012

Anexo I Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consolidado;
Anexo I Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo;
Anexo II Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;
Anexo III Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;
Anexo IV Demonstrativo das Operações de Crédito;
Anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
Anexo VI Demonstrativo dos Restos a Pagar - Consolidado;
Anexo VII Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

PÁGINA: 1 DE 1
23/01/2013 14:03

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2012 a Dezembro/2012

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.498.760,89	-
Pessoal Ativo	3.191.656,21	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	307.104,68	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	3.498.760,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)	3.498.760,89	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	8.363.650,24
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	41,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	4.516.371,13
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	4.290.552,57

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2013, 14h e 03m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI RINTZEL	IVA SEGUETO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1	TESOUREIRA	CONTADORA CRC/SC 026497/C

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2012 a Dezembro/2012

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.793.958,03	-
Pessoal Ativo	3.486.853,35	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	307.104,68	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	3.793.958,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		3.793.958,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	8.363.650,24
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	45,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60%	5.018.190,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57%	4.767.280,64

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 20m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI RINTZEL	IVA SEGUETO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1	TESOUREIRA	CONTADORA CRC/SC 026497/C

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC - Consolidado

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro de 2012

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens destinados a Outros Programas	105.922,83	104.500,00	1.422,83
Assistência Farmacêutica Básica	30,32	-	30,32
Atenção Básica	34.529,46	-	34.529,46
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.266,44	-	4.266,44
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	7.063,12	-	7.063,12
Convênio Trânsito - Civil	3.273,26	-	3.273,26
Convênio Trânsito - Militar	1.959,43	-	1.959,43
Convênio Trânsito - Prefeitura	1.470,93	-	1.470,93
Fundo Especial do Petróleo	116.153,51	-	116.153,51
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.361,51	-	1.361,51
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	15.094,55	-	15.094,55
Programa de Atenção à Criança	1,77	-	1,77
Programa de Erradicação do trabalho Infantil - PETI	6,09	-	6,09
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,01	-	0,01
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.627,92	-	3.627,92
Salário Educação	4.758,86	-	4.758,86
Transferências de COnvênios - Educação	51,05	-	51,05
Transferências de Convênios - Outros	2.242,50	390.000,00	-387.757,50
Transferências do FUNDEF (Remuneração dos Profissionais do Magistério)	5.810,62	-	5.810,62
Vigilância em Saúde	152,60	-	152,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**307.776,78**	**494.500,00**	**-186.723,22**
Recursos Ordinários	124.534,72	-	124.534,72
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**124.534,72**	**-**	**124.534,72**
TOTAL (III) = (I+II)	**432.311,50**	**494.500,00**	**-62.188,50**

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC - Consolidado

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro de 2012

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 29m.

Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2012

RGF - ANEXO II(LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	83.051,69	70.470,21	616.222,23
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	83.051,69	70.470,21	616.222,23
Interna	83.051,69	70.470,21	616.222,23
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-
não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	760.330,12	478.507,08	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	767.517,52	978.200,15	432.311,50
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.187,40	499.693,07	494.500,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-677.278,43	-408.036,87	616.222,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.004.937,67	8.478.410,02	8.363.650,24
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,04	0,83	7,37
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-8,46	-4,81	7,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	74.718,35	70.470,21	66.222,23
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	74.718,35	70.470,21	66.222,23
Previdenciárias	74.718,35	70.470,21	66.222,23
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FTGS	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	8.333,34	-	550.000,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	62.188,50
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	382.684,29	11.900,00	113.490,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 22m.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI RINTZEL	IVA SEGUETO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1	TESOUREIRA	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2012

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	8.004.937,67	8.478.410,02	8.363.650,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 23m.

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ITACIR DETOFOL — PREFEITO MUNICIPAL
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNO
ADEMIR ANTONIO DETOFOL — CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1
SUELI RINTZEL — TESOUREIRA
IVA SEGUETO — CONTADORA CRC/SC 026497/O-2

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2012

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	550.000,00	550.000,00
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	550.000,00	550.000,00
Interna	550.000,00	550.000,00
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	550.000,00	550.000,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.363.650,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	550.000,00	6,58%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	550.000,00	6,58%

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 26m.

ITACIR DETOFOL SOLANGE DETOFOL ADEMIR ANTONIO DETOFOL SUELI RINTZEL IVA SEGUETO
PREFEITO MUNICIPAL CONTROLADORA INTERNO CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1 TESOUREIRA CONTADORA CRC/SC 026497/O-2

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b') R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Alienação de Bens destinados a Outros Programas	-	104.500,00	-	-	1.422,83	-
Assistência Farmacêutica Básica	-	-	-	-	30,32	-
Atenção Básica	-	-	-	-	34.529,46	-
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-	-	-	-	4.266,44	-
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-	-	-	-	7.063,12	-
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Exercícios	-	-	-	7.045,04	-	-
Convênio Trânsito - Civil	-	-	-	-	3.273,26	-
Convênio Trânsito - Militar	-	-	-	-	1.959,43	-
Convênio Trânsito - Prefeitura	-	-	-	-	1.470,93	-
Fundo Especial do Petróleo	-	-	-	62.726,86	116.153,51	-
Fundo Especial do Petróleo - Exercícios Anteriores	-	-	-	43.718,10	-	-
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNA	-	-	-	-	1.361,51	-
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	15.094,55	-
Programa de Atenção à Criança	-	-	-	-	1,77	-
Programa de Erradicação do trabalho Infantil - PETI	-	-	-	-	6,09	-
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	-	-	-	-	0,01	-
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-	-	-	-	3.627,92	-
Salário Educação	-	-	-	-	4.758,86	-
Transferências de COnvênios - Educação	-	-	-	-	51,05	-
Transferências de Convênios - Outros	-	390.000,00	-	-	-387.757,50	-
Transferências do FUNDEF (Remuneração dos Profissionais do Magisté	-	-	-	-	5.810,62	-
Vigilância em Saúde	-	-	-	-	152,60	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**-**	**494.500,00**	**-**	**113.490,00**	**-186.723,22**	**-**
Recursos Ordinários	-	-	-	-	124.534,72	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**124.534,72**	**-**
TOTAL (III) = (I+II)	**-**	**494.500,00**	**-**	**113.490,00**	**-62.188,50**	**-**

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b') R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 30m.

Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2012

LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	3.793.958,03	45,36
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00	5.018.190,14	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00	4.767.280,64	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	616.222,23	7,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	550.000,00	6,58
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	**113.490,00**	**-62.188,50**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 31m.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI RINTZEL	IVA SEGUETO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1	TESOUREIRA	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2

RREO 6º Bimestre de 2012

Anexo I - Balanço Orçamentário
Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função Subfunção
Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo XI - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.886.294,09**	**22,06**	**9.377.406,43**	**109,68**	**-827.406,43**
Receitas Correntes	**7.902.500,00**	**7.902.500,00**	**1.730.213,18**	**21,89**	**8.363.650,24**	**105,84**	**-461.150,24**
Receita Tributária	202.040,28	202.040,28	39.583,60	19,59	199.619,73	98,80	2.420,55
Impostos	194.007,95	194.007,95	39.492,16	20,36	192.568,25	99,26	1.439,70
Taxas	8.032,33	8.032,33	91,44	1,14	7.051,48	87,79	980,85
Receita De Contribuicoes	25.000,00	25.000,00	4.794,84	19,18	27.480,41	109,92	-2.480,41
Contribuição para o Cus do Serv. Ilum. P	25.000,00	25.000,00	4.794,84	19,18	27.480,41	109,92	-2.480,41
Receita Patrimonial	45.206,26	45.206,26	4.348,24	9,62	31.878,83	70,52	13.327,43
Receitas De Valores Mobiliarios	45.206,26	45.206,26	4.348,24	9,62	31.878,83	70,52	13.327,43
Receita De Servicos	89.272,33	89.272,33	7.532,70	8,44	59.334,68	66,46	29.937,65
Transferencias Correntes	7.499.040,26	7.499.040,26	1.669.065,75	22,26	8.024.457,83	107,01	-525.417,57
Transferencias Intergovernamentais	7.479.040,26	7.479.040,26	1.667.049,77	22,29	7.815.626,68	104,50	-336.586,42
Transferencias De Convenios	20.000,00	20.000,00	2.015,98	10,08	208.831,15	1.044,16	-188.831,15
Outras Receitas Correntes	41.940,87	41.940,87	4.888,05	11,65	20.878,76	49,78	21.062,11
Multas E Juros De Mora	3.458,34	3.458,34	259,38	7,50	3.037,34	87,83	421,00
Indenizacoes E Restituicoes	2.983,86	2.983,86	2.450,00	82,11	11.456,71	383,96	-8.472,85
Receita Da Divida Ativa	4.537,31	4.537,31	2.178,59	48,02	6.084,63	134,10	-1.547,32
Receitas Correntes Diversas	30.961,36	30.961,36	0,08	-	300,08	0,97	30.661,28
Receitas De Capital	**647.500,00**	**647.500,00**	**156.080,91**	**24,11**	**1.013.756,19**	**156,56**	**-366.256,19**
Operacoes De Credito	550.000,00	550.000,00	-	-	550.000,00	100,00	-
Operacoes De Credito Internas	550.000,00	550.000,00	-	-	550.000,00	100,00	-
Alienacao De Bens	-	-	117.400,00	-	220.800,00	-	-220.800,00
Alienacao De Bens Moveis	-	-	117.400,00	-	220.800,00	-	-220.800,00
Transferencias De Capital	97.500,00	97.500,00	38.680,91	39,67	242.956,19	249,19	-145.456,19
Transferencias De Convenios	97.500,00	97.500,00	38.680,91	39,67	242.956,19	249,19	-145.456,19

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.886.294,09**	**22,06**	**9.377.406,43**	**109,68**	**-827.406,43**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.886.294,09**	**22,06**	**9.377.406,43**	**109,68**	**-827.406,43**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	**554.062,33**	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.886.294,09**	**22,06**	**9.931.468,76**	**116,16**	**-1.381.468,76**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**371.378,98**	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	375.986,05	-	-	371.378,98	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**8.550.000,00**	**2.416.270,12**	**10.966.270,12**	**745.990,66**	**9.931.468,76**	**2.203.351,90**	**9.817.978,76**	**113.490,00**	**90,56**	**1.034.801,36**
Despesas Correntes	**7.398.600,00**	**812.800,71**	**8.211.400,71**	**821.733,99**	**8.086.080,89**	**1.489.144,95**	**8.086.080,89**	**-**	**98,47**	**125.319,82**
Pessoal E Encargos Sociais	3.637.600,00	177.440,06	3.815.040,06	737.172,76	3.796.800,74	804.315,96	3.796.800,74	-	99,52	18.239,32
Juros E Encargos Da Divida	35.000,00	16.291,81	51.291,81	3.775,26	51.291,81	3.775,26	51.291,81	-	100,00	-
Outras Despesas Correntes	3.726.000,00	619.068,84	4.345.068,84	80.785,97	4.237.988,34	681.053,73	4.237.988,34	-	97,54	107.080,50
Despesas De Capital	**1.071.400,00**	**1.611.812,41**	**2.683.212,41**	**-75.743,33**	**1.845.387,87**	**714.206,95**	**1.731.897,87**	**113.490,00**	**68,78**	**837.824,54**
Investimentos	1.016.400,00	1.649.982,95	2.666.382,95	-75.743,33	1.828.558,41	712.791,01	1.715.068,41	113.490,00	68,58	837.824,54
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	55.000,00	-38.170,54	16.829,46	-	16.829,46	1.415,94	16.829,46	-	100,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**-8.343,00**	**71.657,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**71.657,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**8.550.000,00**	**2.416.270,12**	**10.966.270,12**	**745.990,66**	**9.931.468,76**	**2.203.351,90**	**9.817.978,76**	**113.490,00**	**90,56**	**1.034.801,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**8.550.000,00**	**2.416.270,12**	**10.966.270,12**	**745.990,66**	**9.931.468,76**	**2.203.351,90**	**9.931.468,76**		**90,56**	**1.034.801,36**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-		-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**8.550.000,00**	**2.416.270,12**	**10.966.270,12**	**745.990,66**	**9.931.468,76**	**2.203.351,90**	**9.931.468,76**		**90,56**	**1.034.801,36**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 04m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI RINTZEL	IVA SEGUETO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1	TESOUREIRA	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo a Executar
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)			(a-(e+f))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**8.550.000,00**	**10.966.270,12**	**745.990,66**	**9.931.468,76**	**2.203.351,90**	**9.817.978,76**	**113.490,00**	**100,00**	**0,00**	**1.034.801,36**
Legislativa	490.000,00	470.000,00	78.806,23	469.947,44	98.930,56	469.947,44	0,00	4,73	99,99	52,56
Ação Legislativa	490.000,00	470.000,00	78.806,23	469.947,44	98.930,56	469.947,44	0,00	4,73	99,99	52,56
Administração	1.327.000,00	1.374.766,65	166.105,02	1.372.128,02	235.596,83	1.372.128,02	0,00	13,82	99,81	2.638,63
Administração Geral	887.000,00	892.855,38	84.256,36	890.389,97	152.332,23	890.389,97	0,00	8,97	99,72	2.465,41
Administração Financeira	440.000,00	481.911,27	81.848,66	481.738,05	83.264,60	481.738,05	0,00	4,85	99,96	173,22
Segurança Pública	30.000,00	27.411,59	3.207,50	11.653,35	3.207,50	11.653,35	0,00	0,12	42,51	15.758,24
Administração Geral	30.000,00	27.411,59	3.207,50	11.653,35	3.207,50	11.653,35	0,00	0,12	42,51	15.758,24
Assistência Social	534.000,00	585.184,91	52.969,89	566.200,75	139.280,01	566.200,75	0,00	5,70	96,76	18.984,16
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.217,97	1.276,69	12.210,30	1.276,69	12.210,30	0,00	0,12	99,94	7,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.000,00	194.264,31	10.137,54	188.216,92	23.030,90	188.216,92	0,00	1,90	96,89	6.047,39
Assistência Comunitária	310.000,00	378.702,63	41.555,66	365.773,53	114.972,42	365.773,53	0,00	3,68	96,59	12.929,10
Saúde	1.568.000,00	2.229.110,51	277.213,92	2.125.757,97	408.837,99	2.125.757,97	0,00	21,40	95,36	103.352,54
Atenção Básica	1.515.000,00	2.171.852,37	246.015,85	2.071.908,38	377.639,92	2.071.908,38	0,00	20,86	95,40	99.943,99
Vigilância Sanitária	40.000,00	33.971,44	11.789,85	31.007,73	11.789,85	31.007,73	0,00	0,31	91,28	2.963,71
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	23.286,70	19.408,22	22.841,86	19.408,22	22.841,86	0,00	0,23	98,09	444,84
Educação	1.915.000,00	1.921.795,13	201.014,98	1.857.591,91	386.700,28	1.857.591,91	0,00	18,70	96,66	64.203,22
Alimentação e Nutrição	91.000,00	37.813,34	-26.874,09	29.511,15	8.504,24	29.511,15	0,00	0,30	78,04	8.302,19
Ensino Fundamental	1.680.000,00	1.719.837,16	205.659,35	1.664.863,09	336.420,09	1.664.863,09	0,00	16,76	96,80	54.974,07
Ensino Profissional	14.000,00	17.985,00	-2.695,00	17.985,00	3.575,00	17.985,00	0,00	0,18	100,00	0,00
Educação Infantil	130.000,00	146.159,63	24.924,72	145.232,67	38.200,95	145.232,67	0,00	1,46	99,37	926,96
Cultura	75.000,00	5.942,00	3.043,00	5.942,00	3.043,00	5.942,00	0,00	0,06	100,00	0,00
Difusão Cultural	75.000,00	5.942,00	3.043,00	5.942,00	3.043,00	5.942,00	0,00	0,06	100,00	0,00
Urbanismo	466.000,00	881.199,79	-79.292,53	533.485,49	181.745,22	419.995,49	113.490,00	5,37	60,54	347.714,30
Infra-Estrutura Urbana	180.000,00	603.851,10	-97.500,00	256.350,82	140.324,00	142.860,82	113.490,00	2,58	42,45	347.500,28
Serviços Urbanos	286.000,00	277.348,69	18.207,47	277.134,67	41.421,22	277.134,67	0,00	2,79	99,92	214,02
Saneamento	150.000,00	256.824,07	3.925,00	256.068,47	36.597,68	256.068,47	0,00	2,58	99,71	755,60
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	256.824,07	3.925,00	256.068,47	36.597,68	256.068,47	0,00	2,58	99,71	755,60

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo a Executar
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
		(a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)			(a-(e+f))
Agricultura	610.000,00	1.213.150,91	7.742,93	1.213.121,66	602.796,88	1.213.121,66	0,00	12,21	100,00	29,25
Promoção da Produção Animal	45.000,00	29.353,00	-10.137,50	29.353,00	0,00	29.353,00	0,00	0,30	100,00	0,00
Extensão Rural	565.000,00	1.183.797,91	17.880,43	1.183.768,66	602.796,88	1.183.768,66	0,00	11,92	100,00	29,25
Indústria	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Promoção Industrial	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Comunicações	10.000,00	7.440,00	0,00	7.440,00	1.240,00	7.440,00	0,00	0,07	100,00	0,00
Telecomunicações	10.000,00	7.440,00	0,00	7.440,00	1.240,00	7.440,00	0,00	0,07	100,00	0,00
Transporte	1.230.000,00	1.428.234,44	33.601,46	1.418.578,58	103.204,25	1.418.578,58	0,00	14,28	99,32	9.655,86
Transporte Rodoviário	1.230.000,00	1.428.234,44	33.601,46	1.418.578,58	103.204,25	1.418.578,58	0,00	14,28	99,32	9.655,86
Desporto e Lazer	65.000,00	93.553,12	-2.346,74	93.553,12	2.171,70	93.553,12	0,00	0,94	100,00	0,00
Desporto Comunitário	65.000,00	30.654,85	-2.346,74	30.654,85	2.171,70	30.654,85	0,00	0,31	100,00	0,00
Lazer	0,00	62.898,27	0,00	62.898,27	0,00	62.898,27	0,00	0,63	100,00	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	71.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.657,00
Reserva de Contingência	80.000,00	71.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.657,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**8.550.000,00**	**10.966.270,12**	**745.990,66**	**9.931.468,76**	**2.203.351,90**	**9.817.978,76**	**113.490,00**	**100,00**	**90,56**	**1.034.801,36**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 06m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em resto pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ITACIR DETOFOL — PREFEITO MUNICIPAL
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNO
ADEMIR ANTONIO DETOFOL — CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1
SUELI RINTZEL — TESOUREIRA
IVA SEGUETO — CONTADORA CRC/SC 026497/O-2

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2012 a Dezembro/2012

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2012
	Janeiro/2012	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012	Maio/2012	Junho/2012		
	Julho/2012	Agosto/2012	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	776.078,89	803.739,54	838.982,09	931.733,73	873.878,07	802.752,44		
	671.157,11	743.275,50	691.139,35	681.144,38	877.003,79	1.126.107,59	9.816.992,48	9.278.532,35
Receita Tributária	7.278,88	8.620,07	20.915,98	36.759,67	13.165,57	21.999,56		
	15.673,88	14.192,77	10.289,33	11.140,42	10.300,50	29.283,10	199.619,73	202.040,28
IPTU	-	-	-	14.740,27	1.311,70	494,76		
	-	69,90	73,10	-	-	26,31	16.716,04	11.100,51
ISS	1.376,42	3.369,00	11.700,60	12.353,18	3.379,77	13.498,46		
	7.643,92	7.875,70	2.333,47	2.810,73	1.807,45	14.804,89	82.953,59	125.619,29
ITBI	120,00	800,00	90,00	908,00	2.745,00	1.795,87		
	1.465,33	-	2.389,41	2.300,00	1.931,11	480,00	15.024,72	13.814,50
IRRF	5.782,46	4.355,31	5.850,31	6.082,49	5.353,02	6.145,10		
	6.265,07	6.201,45	5.447,72	5.948,57	6.516,22	13.926,18	77.873,90	43.473,65
Outras Receitas Tributárias	-	95,76	3.275,07	2.675,73	376,08	65,37		
	299,56	45,72	45,63	81,12	45,72	45,72	7.051,48	8.032,33
Receita De Contribuicoes	-	2.222,32	2.421,36	2.215,06	4.660,41	2.289,40		
	2.099,84	2.248,80	2.272,98	2.255,40	2.395,96	2.398,88	27.480,41	25.000,00
Receita Patrimonial	4.744,98	4.564,59	4.374,18	4.183,78	4.179,35	1.653,06		
	-2.560,71	3.431,15	1.912,30	1.047,91	2.214,11	2.134,13	31.878,83	45.206,26
Receita De Servicos	5.027,65	4.687,50	8.018,75	7.390,60	5.931,20	5.634,63		
	3.394,05	4.258,05	3.554,80	3.904,75	3.786,75	3.745,95	59.334,68	89.272,33
Transferencias Correntes	757.467,69	781.893,23	801.588,82	877.619,20	843.243,06	770.346,83		
	650.188,81	718.871,93	672.921,66	661.694,89	856.353,63	1.085.610,32	9.477.800,07	8.875.072,61
Cota-Parte do FPM	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	499.099,71	425.906,21		
	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	440.626,86	716.290,29	5.136.670,93	4.750.653,42
Cota-Parte do ICMS	193.132,10	168.725,00	182.616,90	191.156,42	172.000,00	177.707,49		
	173.856,40	174.041,50	201.608,45	186.257,56	203.305,12	204.124,66	2.228.531,60	2.169.731,40
Cota-Parte do IPVA	3.644,43	4.747,35	4.767,00	7.319,77	5.735,76	9.843,31		
	7.931,21	4.877,23	9.085,46	5.024,65	6.313,28	2.608,27	71.897,72	77.782,75
Cota-Parte do ITR	19,35	21,11	50,49	25,32	16,27	58,22		
	-	-	230,36	550,15	22,50	12,18	1.005,95	1.174,39
Transferências da LC 87/1996	945,68	945,68	945,42	945,42	945,42	945,42		
	945,42	945,42	-	945,42	1.890,84	945,42	11.345,56	11.460,11

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2012 a Dezembro/2012

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2012
	Janeiro/2012	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012	Maio/2012	Junho/2012		
	Julho/2012	Agosto/2012	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012		
Transferências da LC 61/1989	1.509,03	3.152,36	2.807,09	2.978,52	3.371,27	3.011,75		
	2.808,57	3.104,35	3.139,44	3.034,31	3.071,88	3.527,29	35.515,86	44.126,26
Transferências do FUNDEB	49.386,39	45.904,04	48.246,85	50.938,43	49.500,20	48.525,31		
	44.859,01	46.543,38	52.291,96	48.313,02	52.835,96	49.004,44	586.348,99	599.903,04
Outras Transferências Correntes	77.844,96	37.054,95	208.080,09	178.004,72	112.574,43	104.349,12		
	101.735,68	138.395,76	99.477,40	91.581,39	148.287,19	109.097,77	1.406.483,46	1.220.241,24
Outras Receitas Correntes	1.559,69	1.751,83	1.663,00	3.565,42	2.698,48	828,96		
	2.361,24	272,80	188,28	1.101,01	1.952,84	2.935,21	20.878,76	41.940,87
DEDUÇÕES (II)	126.047,09	139.786,69	109.052,20	129.735,03	136.233,50	123.494,31		
	100.718,66	106.786,37	104.230,27	104.359,92	131.045,94	141.852,26	1.453.342,24	1.376.032,35
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	126.047,09	139.786,69	109.052,20	129.735,03	136.233,50	123.494,31		
	100.718,66	106.786,37	104.230,27	104.359,92	131.045,94	141.852,26	1.453.342,24	1.376.032,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	650.031,80	663.952,85	729.929,89	801.998,70	737.644,57	679.258,13		
	570.438,45	636.489,13	586.909,08	576.784,46	745.957,85	984.255,33	8.363.650,24	7.902.500,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 07m.

ITACIR DETOFOL SOLANGE DETOFOL ADEMIR ANTONIO DETOFOL SUELI RINTZEL IVA SEGUETO
PREFEITO MUNICIPAL CONTROLADORA INTERNO CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1 TESOUREIRA CONTADORA CRC/SC 026497/O-2

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2012

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
Receitas De Capital	-	220.800,00	-220.800,00
Alienacao De Bens	-	220.800,00	-220.800,00
Alienacao De Bens Moveis	-	220.800,00	-220.800,00
TOTAL	-	220.800,00	-220.800,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	223.374,89	223.374,89	-	-
Investimentos	223.374,89	223.374,89	-	-
Inversoes Financeiras	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	223.374,89	223.374,89	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
	635,06	-2.574,89	-1.939,83

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 15m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerrame as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas execu forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos term da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, considera liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI RINTZEL	IVA SEGUETO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1	TESOUREIRA	CONTADORA CRC/SC 026

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2012 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.078.093,81	7.078.093,81	7.462.624,57	105,43
Impostos	194.007,95	194.007,95	192.568,25	99,26
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.924,06	3.924,06	3.334,76	84,98
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.880.161,80	6.880.161,80	7.266.721,56	105,62
Da União	4.588.521,39	4.588.521,39	4.930.776,38	107,46
Do Estado	2.291.640,41	2.291.640,41	2.335.945,18	101,93
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	437.500,00	437.500,00	643.903,66	147,18
Da União para o Município	340.000,00	340.000,00	516.261,73	151,84
Do Estado para o Município	97.500,00	97.500,00	127.641,93	130,91
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.100,00	5.100,00	120.306,19	2.358,94
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.376.032,35	1.376.032,35	1.453.342,24	105,62
TOTAL	6.144.661,46	6.144.661,46	6.773.492,18	110,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2012 (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/(c))
Despesas Correntes	1.495.000,00	1.939.819,51	1.913.106,81	-	98,62
Pessoal E Encargos Sociais	838.000,00	897.506,30	879.612,61	-	98,01
Juros E Encargos Da Divida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	657.000,00	1.042.313,21	1.033.494,20	-	99,15
Despesas De Capital	73.000,00	289.291,00	212.651,16	-	73,51
Investimentos	73.000,00	289.291,00	212.651,16	-	73,51
Inversoes Financeiras	-	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-	-
TOTAL (IV)	1.568.000,00	2.229.110,51	2.125.757,97	-	95,36

			DESPESAS EXECUTADAS

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) R$ 1,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS Jan a Dez 2012 (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/ despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.568.000,00	2.229.110,51	2.125.757,97	-	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	442.600,00	930.125,96	827.108,45	-	38,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	442.600,00	705.142,86	603.925,19	-	28,41
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	224.983,10	223.183,26	-	10,50
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	-		-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.125.400,00	1.298.984,55	1.298.649,52		61,09

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Cancelados em 2012 (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	-
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2012(VII)		-

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[2] ((VI-VII)/I)	17,40

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Jan a Dez 2012 (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/ (total (i+j)))
Atenção Básica	1.515.000,00	2.171.852,37	2.071.908,38	-	97,47
Vigilância Sanitária	40.000,00	33.971,44	31.007,73	-	1,46
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	23.286,70	22.841,86	-	1,07
Outras Subfunções			-		-
TOTAL	1.568.000,00	2.229.110,51	2.125.757,97	-	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	442.600,00	930.125,96	827.108,45	-	38,91
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	442.600,00	705.142,86	603.925,19	-	28,41
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	224.983,10	223.183,26	-	10,50
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	-		-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.125.400,00	1.298.984,55	1.298.649,52		61,09

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 16m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI RINTZEL	IVA SEGUETO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1	TESOUREIRA	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	550.000,00	550.000,00	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.683.212,41	1.731.897,87	113.490,00	837.824,54
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.683.212,41	1.731.897,87	113.490,00	837.824,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-2.133.212,41	-1.295.387,87		-837.824,54

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 14m.
1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ITACIR DETOFOL — PREFEITO MUNICIPAL
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNO
ADEMIR ANTONIO DETOFOL — CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1
SUELI RINTZEL — TESOUREIRA
IVA SEGUETO — CONTADORA CRC/SC 026497/O-2

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	197.932,01	197.932,01	39.930,32	195.903,01	98,97
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.989,77	14.989,77	464,47	20.050,80	133,76
1.1.1-IPTU	11.100,51	11.100,51	26,31	16.716,04	150,59
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	145,65	145,65	6,05	188,04	129,10
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	2.839,71	2.839,71	405,09	2.045,98	72,05
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	903,90	903,90	27,02	1.100,74	121,78
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.814,50	13.814,50	2.411,11	15.024,72	108,76
1.2.1-ITBI	13.814,50	13.814,50	2.411,11	15.024,72	108,76
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.654,09	125.654,09	16.612,34	82.953,59	66,02
1.3.1-ISS	125.619,29	125.619,29	16.612,34	82.953,59	66,04
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	34,80	34,80	-	-	-
13.3-Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.473,65	43.473,65	20.442,40	77.873,90	179,13
1.4.1-IRRF	43.473,65	43.473,65	20.442,40	77.873,90	179,13
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.054.928,33	7.054.928,33	1.582.738,59	7.484.967,62	106,10
2.1-Cota-Parte FPM	4.750.653,42	4.750.653,42	1.156.917,15	5.136.670,93	108,13
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	4.750.653,42	4.750.653,42	1.156.917,15	5.136.670,93	108,13
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.169.731,40	2.169.731,40	407.429,78	2.228.531,60	102,71
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	11.460,11	11.460,11	2.836,26	11.345,56	99,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	44.126,26	44.126,26	6.599,17	35.515,86	80,49
2.5-Cota-Parte ITR	1.174,39	1.174,39	34,68	1.005,95	85,66
2.6-Cota-Parte IPVA	77.782,75	77.782,75	8.921,55	71.897,72	92,43
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	7.252.860,34	7.252.860,34	1.622.668,91	7.680.870,63	105,90

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	175.500,00	175.500,00	27.804,97	142.203,38	81,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	56.040,84	56.040,84	9.343,81	57.104,97	101,90
5.2 - Outras Transferências do FNDE	117.845,49	117.845,49	18.405,05	84.442,62	71,66
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.613,67	1.613,67	56,11	655,79	40,64
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.950,00	164.950,00	18.899,53	170.133,33	103,14
6.1 - Transferências de Convênios	163.446,76	163.446,76	18.775,00	168.978,00	103,38
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.503,24	1.503,24	124,53	1.155,33	76,86
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	340.450,00	340.450,00	46.704,50	312.336,71	91,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.376.032,35	1.376.032,35	272.898,20	1.453.342,24	105,62
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	915.177,37	915.177,37	187.734,16	983.684,60	107,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	433.946,28	433.946,28	81.485,80	445.705,39	102,71
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	2.292,02	2.292,02	567,24	2.269,06	99,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	8.825,25	8.825,25	1.319,84	7.103,18	80,49
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	234,88	234,88	6,93	201,12	85,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	15.556,55	15.556,55	1.784,23	14.378,89	92,43
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	601.000,00	601.000,00	101.993,09	588.833,48	97,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	599.903,04	599.903,04	101.840,40	586.348,99	97,74
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.096,96	1.096,96	152,69	2.484,49	226,49
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-776.129,31	-776.129,31	-171.057,80	-866.993,25	111,71

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	400.000,00	429.253,45	80.344,66	429.253,45	-	100,00
13.1-Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	11.048,48	50.000,00	-	100,00
13.2-Com Ensino Fundamental	350.000,00	379.253,45	69.296,18	379.253,45	-	100,00
14-OUTRAS DESPESAS	201.000,00	184.387,27	16.099,67	166.410,13	-	90,25
14.1-Com Educação Infantil	-	19.052,35	-	19.052,35	-	100,00
14.2-Com Ensino Fundamental	201.000,00	165.334,92	16.099,67	147.357,78	-	89,13
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	601.000,00	613.640,72	96.444,33	595.663,58	-	97,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	72,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.640,72
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012[2]	12.640,72

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.813.215,09	1.813.215,09	405.667,23	1.920.217,66	105,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	128.170,00	144.329,63	38.195,08	144.206,80	-	99,91
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	69.052,35	11.048,48	69.052,35	-	100,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	78.170,00	75.277,28	27.146,60	75.154,45	-	99,84
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.360.750,00	1.367.252,08	282.524,73	1.344.854,92	-	98,36
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	551.000,00	544.588,37	85.395,85	526.611,23	-	96,70
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	809.750,00	822.663,71	197.128,88	818.243,69	-	99,46
25-ENSINO MÉDIO	14.000,00	17.985,00	3.575,00	17.985,00	-	100,00
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	
28-OUTRAS	71.630,00	10.378,22	-0,01	10.378,21	-	100,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.574.550,00	1.539.944,93	324.294,80	1.517.424,93	-	98,54

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-866.993,25
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.484,49
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.640,72
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-851.868,04
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	2.340.929,76
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	30,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	57.050,00	57.050,00	3.474,15	52.557,73	-	92,13
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	283.400,00	324.800,20	58.931,33	287.609,25	-	88,55
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	340.450,00	381.850,20	62.405,48	340.166,98	-	89,08
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.915.000,00	1.921.795,13	386.700,28	1.857.591,91	-	96,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	12.640,72	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	586.348,99	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	595.663,58	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.484,49	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.810,62	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 13m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI RINTZEL	IVA SEGUETO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1	TESOUREIRA	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 31/Out/2012 (b)	Em 31/Dez/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	83.051,69	617.638,17	616.222,23
DEDUÇÕES(II)	760.330,12	293.419,67	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	767.517,52	783.181,26	432.311,50
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.187,40	489.761,59	494.500,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-677.278,43	324.218,50	616.222,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-677.278,43	324.218,50	616.222,23

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	292.003,73	1.293.500,66

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-399.997,24

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011	Em 31/Out/2012	Em 31/Dez/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 08m.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI RINTZEL	IVA SEGUETO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1	TESOUREIRA	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	7.857.293,74	1.725.864,94	8.331.771,41	7.942.014,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	202.040,28	39.583,60	199.619,73	186.380,45
IPTU	11.100,51	26,31	16.716,04	12.930,34
ISS	125.619,29	16.612,34	82.953,59	78.730,65
ITBI	13.814,50	2.411,11	15.024,72	20.600,04
IRRF	43.473,65	20.442,40	77.873,90	65.248,10
Outras Receitas Tributárias	8.032,33	91,44	7.051,48	8.871,32
Receita de Contribuição	25.000,00	4.794,84	27.480,41	23.692,73
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	25.000,00	4.794,84	27.480,41	23.692,73
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-
Receita Patrimonial	45.206,26	4.348,24	31.878,83	62.923,35
(-)Aplicações Financeiras	45.206,26	4.348,24	31.878,83	62.923,35
Transferências Correntes	7.499.040,26	1.669.065,75	8.024.457,83	7.587.049,77
FPM	3.835.476,05	969.182,99	4.152.986,33	4.036.297,96
ICMS	1.735.785,12	325.943,98	1.782.826,21	1.669.731,56
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	1.927.779,09	373.938,78	2.088.645,29	1.881.020,25
Demais Receitas Correntes	131.213,20	12.420,75	80.213,44	144.891,37
Dívida Ativa	4.537,31	2.178,59	6.084,63	8.762,08
Diversas Receitas Correntes	126.675,89	10.242,16	74.128,81	136.129,29
RECEITAS DE CAPITAL(II)	647.500,00	156.080,91	1.013.756,19	652.204,66
Operações de Crédito(III)	550.000,00	-	550.000,00	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	117.400,00	220.800,00	-

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
Transferências de Capital	97.500,00	38.680,91	242.956,19	652.204,66
Convênios	97.500,00	38.680,91	242.956,19	652.204,66
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	97.500,00	38.680,91	242.956,19	652.204,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	7.954.793,74	1.764.545,85	8.574.727,60	8.594.218,98

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2012			Em 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES(VIII)	8.211.400,71	1.489.144,95	8.086.080,89	-	7.035.126,32	171.590,79
Pessoal e Encargos Sociais	3.815.040,06	804.315,96	3.796.800,74	-	3.242.301,44	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	51.291,81	3.775,26	51.291,81	-	39.020,91	-
Outras Despesas Correntes	4.345.068,84	681.053,73	4.237.988,34	-	3.753.803,97	171.590,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	8.160.108,90	1.485.369,69	8.034.789,08	-	6.996.105,41	171.590,79
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	2.683.212,41	714.206,95	1.731.897,87	113.490,00	1.045.467,44	211.093,50
Investimentos	2.666.382,95	712.791,01	1.715.068,41	113.490,00	925.530,89	211.093,50
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	16.829,46	1.415,94	16.829,46	-	119.936,55	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.666.382,95	712.791,01	1.715.068,41	113.490,00	925.530,89	211.093,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	71.657,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	10.898.148,85	2.198.160,70	9.863.347,49		8.304.320,59	
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-2.943.355,11	-433.614,85	-1.288.619,89		289.898,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					371.378,98	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-505.206,26

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 10m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI RINTZEL	IVA SEGUETO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1	TESOUREIRA	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO IX(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO	-	7.010,30	7.010,30	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	382.684,29	381.946,29	381.946,29	738,00	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	177,10	177,10	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	7.187,40	7.187,40	-	-	-	382.684,29	381.946,29	381.946,29	738,00	-
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	7.187,40	7.187,40	-	-	-	382.684,29	381.946,29	381.946,29	738,00	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 11m.

ITACIR DETOFOL SOLANGE DETOFOL ADEMIR ANTONIO DETOFOL SUELI RINTZEL IVA SEGUETO
PREFEITO MUNICIPAL CONTROLADORA INTERNO CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1 TESOUREIRA CONTADORA CRC/SC 026497/O-2

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PÁGINA: 1 DE 2
23/01/2013 13:34

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	8.550.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	8.550.000,00
Receitas Realizadas	1.886.294,09	9.377.406,43
Déficit Orçamentário		554.062,33
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	371.378,98
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	8.550.000,00
Créditos Adicionais	-	2.416.270,12
Dotação Atualizada	-	10.966.270,12
Despesas Empenhadas	745.990,66	9.931.468,76
Despesas Executadas	2.203.351,90	9.931.468,76
Liquidadas	2.203.351,90	9.817.978,76
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		113.490,00
Superávit Orçamentário		-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	745.990,66	9.931.468,76
Despesas Executadas	2.203.351,90	9.931.468,76
Liquidadas	2.203.351,90	9.817.978,76
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		113.490,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	8.363.650,24

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas(V)		
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-399.997,24	1.293.500,66	-323,38
Resultado Primário	-505.206,26	-1.288.619,89	255,07

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.187,40	0,00	7.187,40	0,00
Poder Executivo	7.187,40	0,00	7.187,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	382.684,29	738,00	381.946,29	0,00
Poder Executivo	382.684,29	738,00	381.946,29	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	389.871,69	738,00	389.133,69	0,00

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PÁGINA: 2 DE 2
23/01/2013 13:34

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		25%	
Liquidadas	2.340.929,76		30,48
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		60%	
Liquidadas	429.253,45		72,90
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	550.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.845.387,87	837.824,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	220.800,00	-220.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	223.374,89	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.298.649,52	15%	17,40
Liquidado	1.298.649,52		
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2013, 17h e 17m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI RINTZEL	IVA SEGUETO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1	TESOUREIRA	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2

São Bento do Sul

Prefeitura

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 0167, de 16 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão do Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2013. Jonas Fernando Engel. SEMAN.

Portaria nº 0190, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Diretor do Departamento de Programas Especiais, a partir de 02 de janeiro de 2013. Rafael Olices Celeski. SEMAS.

Portaria nº 0191, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, a partir de 02 de janeiro de 2013. Ornelis Vicente dos Santos. SEMAS.

Portaria nº 0192, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, a partir de 02 de janeiro de 2013. Elizete T. Foletto Florencio. SEMAS.

Portaria nº 0193, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Alta Complexidade, a partir de 02 de janeiro de 2013. Genésio Cristofolini. SEMAS.

Portaria nº 0194, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Atendimento, a partir de 02 de janeiro de 2013. Eliane Medeiros Mallon. SEMAS.

Portaria nº 0197, de 18 de janeiro de 2013. Concede Função Gratificada de Direção de Enfermagem, a partir de 02 de janeiro de 2013. Etiane Ploszai Linzmeyer. Enfermeira. SEMUS.

Portaria nº 0198, de 18 de janeiro de 2013. Revoga a partir de 03 de janeiro de 2013 a Portaria nº 0056/2013, que nomeia Chimmeny Emmendorfer como Coordenadora de Setor de Recepção Geral. SEMED.

Portaria nº 0199, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenadora de Setor de Secretaria Executiva, a partir de 02 de janeiro de 2013. Chimmeny Emmendorfer. SEMED.

Portaria nº 0200, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Creches, a partir de 09 de janeiro de 2013. Gislaine Carla Pilz Stoeberl. SEMED.

Portaria nº 0201, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Anos Finais do Ensino Fundamental, a partir de 21 de janeiro de 2013. Kathryn Soraya Kock Batista. SEMED.

Portaria nº 0202, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Programas de Ensino, a partir de 21 de janeiro de 2013. Sueli dos Santos Lima. SEMED.

Portaria nº 0203, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Recepção Geral, a partir de 21 de janeiro de 2013. Vivian Pollun. SEMED.

Portaria nº 0204, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Manutenção de Informática, a partir de 14 de janeiro de 2013. Roberto Machado. SEMED.

Portaria nº 0205, de 18 de janeiro de 2013. Concede Gratificação de Função-Agente de Divisão de Educação Especial, a partir de 21 de janeiro de 2013. Irene Batista Fragoso Niespodziniski. SEMED.

Portaria nº 0210, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2013. Luciane Mary Koch Scatolon. SEMUS.

Portaria nº 0211, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Prevenção em Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2013. Arnaldo Rogério Schmidt. SEMUS.

Portaria nº 0212, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Recepção Geral, a partir de 02 de janeiro de 2013. Andreia Milbratz. SEMUS.

Portaria nº 0213, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Contratos, Compras e Licitação, a partir de 02 de janeiro de 2013. Elsina Nehls Anton. SEMUS.

Portaria nº 0214, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Recursos Humanos, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sandro dos Santos. SEMUS.

Portaria nº 0215, de 18 de janeiro de 2013. Concede Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Odontológica, a partir de 02 de janeiro de 2013. Marcelo Leandro Nenevê. Odontólogo. SEMUS.

Portaria nº 0216, de 18 de janeiro de 2013. Designa Responsável Técnico Contábil do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sirlene Peters. Contador. SEMUS.

Portaria nº 0217, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Diretora do Departamento de Atenção de Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2013. Mirian Terezinha Roik Lott. SEMUS.

Portaria nº 0218, de 18 de janeiro de 2013. Nomeia Diretora do Departamento de Gestão Administrativa, a partir de 22 de janeiro de 2013. Sandra dos Santos Schreiner. SEMUS.

Portaria nº 0219, de 22 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de SEESMT, a partir de 07 de janeiro de 2013. Dino Vaz Morcelli. SECAD.

Portaria nº 0220, de 22 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Patrimônio, a partir de 21 de janeiro de 2013. Cristiano Berti. SECAD.

Portaria nº 0221, de 22 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Almoxarifado, a partir de 12 de janeiro de 2013. Silvio Alciomar Pilat. SECAD.

Portaria nº 0224, de 23 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Recepção de CRAS, a partir de 28 de janeiro de 2013. Sandra Regina dos Santos Veiga. SEMAS.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL
São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2013.

Portaria Nº 0185/2013

PORTARIA Nº 0185, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA ROHRBACHER GROSSL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/

Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00105/12-9, de 12 anos e 08 meses para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 226, de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0186/2013
PORTARIA Nº 0186, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal TEREZINHA GUZATTO PEDROZO, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00096/12-0, de 06 anos e 18 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 194, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0187/2013
PORTARIA Nº 0187, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal ISOLDE SCHTIGLER, ocupante do cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00107/12-1, de 05 anos, 11 meses e 29 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 373, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0188/2013
PORTARIA Nº 0188, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores ALEXSANDRO MACHALEVSKI e FULVIO JOEL BAPTISTA FRAGOZO, a dirigirem, eventualmente e quando necessário, os veículos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo abaixo relacionados:

Celta, placas 6957
Celta, placas MCS 6867
Celta, placas MCX 3636
Corsa, placas BEM 3527
Corsa, placas MIU 1547
Corsa, placas MIU1477
Gol, placas MHQ 6962 e, excepcionalmente o veículo Celta, placas MCS 6907 da Secretaria Municipal de Administração."

Art. 2º Autorizar os servidores EDERVAL JOSÉ NEIDERT, EDMILSON BENEDITO DE ASSIS, EDSON ERZINGER, GERSON PACHECO e MARCOS GERTLER, a dirigem, eventualmente e quando necessário, os veículos da Secretaria Municipal de Administração abaixo relacionados:

Fiesta, placas MIX 6058
Zafira, placas MFB 0015
Celta, placas MCS 6907

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0104, de 08 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0189/2013
PORTARIA Nº 0189, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor PAULO ROBERTO SIGNORELI, ocupante do cargo de Fiscal de Postura, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Fiesta, placas MJJ 4962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0195/2013
PORTARIA Nº 0195, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Autoriza Dirigir Veículo Oficial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores DEODATO RAUL HRUSCHKA - Secretário de Saúde e LUCIANE MARY KOCH SCATOLON - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde, a dirigirem, eventualmente e quando necessário, os veículos da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Corsa, placas LZS 2583
Corsa, placas MBI 0423
Corsa, placas MHW 3336
Doblo, placas MFF 1106
Doblo, placas MFN 6248
Gol MBL, placas 6765
Gol MFQ, placas 9645
Gol MFT, placas 3739
Gol MJS, placas 2989

Montana, placas MJC 4066
Palio, placas MGX 5834
Peugeot, placas MJZ 8342
Uno, placas MCG 4284
Uno, placas MFN 8302
Uno, placas MFN 8322

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0196/2013

PORTARIA Nº 0196, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Autoriza Dirigir Veículo Oficial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores ROBERTO FAGUNDES e GILIARD BRAGA DA SILVA - Agentes da Autoridade de Trânsito, a dirigirem, eventualmente e quando necessário, os veículos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo abaixo relacionados:

Celta, placas MBT 6615
Honda CG 125, placas MJP 1091
Honda CG 125, placas MJP 1361

Art.2º Autorizar o servidor ROBERTO FAGUNDES, a dirigir, eventualmente e quando necessário o veículo:

Caminhão I/KIA, placas MKC 9509

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0206/2013

PORTARIA Nº 0206, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 25, II, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de fevereiro de 2013, aposentadoria por invalidez proporcional à segurada OLIVIA BATISTA GABARDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional I, Nível I, Classe D, matrícula nº 22020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 7041/2012, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0207/2013

PORTARIA Nº 0207, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 19 de janeiro de 2013, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada ELIANE HEDWIGES MARETH FRAGOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível II, Classe J, matrícula nº 630, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 160/2013, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0208/2013

PORTARIA Nº 0208, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE APOSENTADORIA
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 18 de janeiro de 2013, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada TERESINHA MARIA SCHMITT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental - Anos Finais, Nível II, Classe G, matrícula nº 34260, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 8229/2012, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0209/2013
PORTARIA Nº 0209, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores FRANCISCO TAMBOSI e LEANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, ocupantes do cargo de Fiscal da Fazenda, na Secretaria Municipal de Finanças, a dirigirem, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial da secretaria mencionada GM/Corsa, placas MJA 1377.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0223/2013
PORTARIA Nº 0223, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 25, II, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de fevereiro de 2013, aposentadoria por invalidez proporcional à segurada SALETE BELANDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional - em Extinção, III, Nível I, Classe B, matrícula nº 30430, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 7047/2012, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 23 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Resumido Edital Chamada Pública Nº 49/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 49/2013
MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Educação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 11.947/09 de 16/07/2009, que receberá de 25 de janeiro de 2013 à 07 de fevereiro de 2013 até às 11:00 horas, no horário de expediente, em sua sede, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas dos Grupos Formais para:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2013.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SAMAE

Portaria/SAMAE/SBS Nº 020, de 22 de Janeiro de 2013.
Portaria/SAMAE/SBS Nº 020, de 22 de janeiro de 2013.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a servidora CLEIA REGINA HIRT ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, lotada nesta Autarquia, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.
Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 04/02 a 05/03/2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 021, de 22 de Janeiro de 2013.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor FÁBIO JOSÉ KOLB ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE ETA/ETE, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2012/2013.
Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 28/01 a 16/02/2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 022, de 22 de Janeiro de 2013.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOÃO LUIZ NUNES JUNIOR ocupante do cargo de provimento efetivo de LEITURISTA, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.
Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 18/02 a 09/03/2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 023, de 22 de Janeiro de 2013.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR RESTAURADOR DE PAVIMENTOS, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.
Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 14/01 a 02/02/2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 024, de 22 de Janeiro de 2013.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LIBINO ANTONIO DE LIMA ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2012/2013.
Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 14/01 a 02/02/2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 025, de 22 de Janeiro de 2013.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LIBINO ANTONIO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no Processo 002/2013.
Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2010/2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 019 de 22 de Janeiro de 2013.
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor FABIO JOSE KOLB, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, Grupo Ocupacional 04, com a carga horária de 36 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "B".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Inexigibilidade de Licitação
DO OBJETO: O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
torna público, para quem possa interessar, que conforme autorização do
art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, adquiriu por inexigibilidade de licitação,
50 vales transporte intermunicipal, para uso de servidor da Autarquia,
conforme Autorização de Fornecimento nº 43/2013.
DO VALOR: R$ 606,80 total.
CONTRATADA: REUNIDAS S/A.

São Bento do Sul, 21 de janeiro de 2013.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.567, de 23 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 4.567, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 23/01/2013 e inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adiciona-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 127.415,95 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024
137 Aplicação Direta R$ 127.415,95

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerão a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.062, de 23/01/2013 e inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de janeiro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 010/2013 Pregão Nº 09/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 06/02/2013, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013, OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECAPAGENS E PNEUS NOVOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Processo 009/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CNPJ nº 83.021.873/0001-08
CONTRATADAS: JOAÇABA PNEUS LTDA,
INSCRITO NO CNPJ nº 84.587.245/0014-71
Total: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL,
INSCRITO NO CNPJ nº 00.326.969/0003-19
Total: R$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais)
Fundamento Legal: Lei n.8.666/93, art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME DECRETO Nº 4.562.
Total R$: R$ 31.050,00 (trinta e um mil, e cinquenta reais)
Vigência: Da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2013.
São Lourenço do Oeste - SC
Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Errata ao Contrato Nº 279/2012, de 08 de Agosto de 2012.

ERRATA AO CONTRATO Nº 279/2012, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2011.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.873/0001-08, com sede na rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, neste ato representado pelos Senhores: Prefeito Municipal, Tomé Francisco Etges, TORNA PÚBLICO o seguinte:

Fica retificado o Contrato nº 279/2012, de 08/08/2012, (Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2011, de 24/11/2011, originário do Processo Licitatório nº 131/2011, Modalidade Tomada de Preços nº 012/2011, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO CRUZEIRO, COM ÁREA TOTAL DE 431,20M², CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA Nº 11.721/2010-8), cujo extrato foi publicado em 30/08/2012, no Diário Oficial dos Municípios, passando o item I.3 da Clausula Primeira, a constar com a seguinte redação:

I.3 - Em decorrência do presente termo aditivo, o valor atualizado de R$ 206.913,39 (duzentos e seis mil, novecentos e treze reais e trinta e nove centavos) passa a ser de R$ 197.942,99 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de dezembro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Aditivo do Edital - Pregão Presencial 01.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R-223
www.pmspa.sc.gov.br - licitacoes@pmspa.sc.gov.br

ADITIVO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2013, que tem como objeto:
1.1.1- Aquisição parcelada e estimada de combustíveis para abastecimento de veículos e máqui-nas municipais, com fornecimento diário quando estiverem na sede municipal, sendo que o licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação dentro do município de São Pedro de Alcântara, para os veículos das seguintes frotas: Secretaria de Administração, finanças e planejamento, Secretaria de Saúde e Assistência social, Secretaria de Obras e transporte, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Coordenadoria de Agricultura, Coordenadoria de Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância e com fundamento no art. 49, caput da Lei 8.666/93.
CONSIDERANDO que o sistema de informação no qual é utilizado para realização do certame, apresentou problemas técnicos.

RESOLVE a Comissão Permanente de Licitações prorrogar a data e o horário da sessão pública de licitação que se realizaria no dia 24 de janeiro de 2013, às 09:00h.
Conforme o disposto no item 17.10 do presente Edital.

Fica fixado o novo horário da sessão pública para recebimento da documen-tação de habilitação e proposta de preços para o dia 31 de janeiro de 2013 as 09:00h.
Publique-se; registre-se; cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de janeiro de 2013.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.600/2013, de 23 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº 2.600/2013, de 23 de janeiro de 2013.
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a informação repassada pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, por meio de ofício nº 006 2013 - SMS, datado de 18 de janeiro de 2013, cuja contratação visa substituição do profissional médico que atua no programa Saúde da Família;

Considerando o Parecer Admissional nº 02/2013 da Controladoria Geral do Município de Schroeder aprovando a substituição;

Considerando que o Processo Seletivo nº 03/2012 ainda está vigente, porém, a lista de candidatos foi exaurida;

Considerando que para o recebimento dos recursos federais, necessários à manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família, é necessário que em cada equipe do programa haja, além de outros profissionais, um médico em jornada semanal de quarenta horas;

Considerando que os profissionais do programa Saúde da Família são indispensáveis para conquistas de metas e continuidade do incentivo do Programa de Melhoria do Acesso;

Considerando, não obstante, que à parte das dificuldades em se contratar médicos, é dever constitucional do Poder Público oferecer aos cidadãos assistência médica de qualidade;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável, e que o profissional médico é um dos componentes desse direito que deve ser garantido;

Decreta:

Art. 1º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 1 (um) profissional Médico - ESF - 40h/s, para atuar na equipe do Programa Estratégia Saúde da Família, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 23 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK — Prefeito Municipal
MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES — Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.940/2013, de 23 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 4.940/2013, de 23 de janeiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a funcionária, Sra. Priscila Barboza Amorim de Oliveira, adquirindo efeitos retroativos a partir de 22 de janeiro de 2013.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 23 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.942/2013, de 23 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.942/2013, de 23 de janeiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. Lilian Tietz, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Saúde, percebendo o nível salarial n° 001 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 23 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.943/2013, de 24 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.943/2013, de 24 de janeiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. Marilene Busch, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Planejamento, Gestão e Finanças, a partir desta data.

Art. 2° Pelo desempenho da função acima especificada fica autorizada Gratificação Salarial de nível FG-1, conforme Anexo II da LC n° 062/2008, e suas alterações.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 24 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK MARCOS DELLAGIUSTINA
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.944/2013, de 24 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 4.944/2013, de 24 de janeiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão de profissional Médico ESF em 11 de janeiro de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n° 03/2012/ESF/NASF;

Considerando o Decreto nº 2.515/2012, de 10/10/2012, que homologa a lista dos classificados no respectivo Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Gino Fabiano Alquini, para exercer o cargo de Médico - ESF, percebendo o nível salarial n° 001 - ESF, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 020/2003, de 25/02/2003, e suas alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 03/2012/ESF/NASF, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 24 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº. 4.941/2013, de 23 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 4.941/2013, de 23 de janeiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, Sra. Maria Irene Boesing Hendges, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 23 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº. 4.945/2013, de 24 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 4.945/2013, de 24 de janeiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, Sra. Lidiane Maria Soares Ricardo, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 24 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 01/2013-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2013-PMS

PROCESSO Nº. 05/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em transporte escolar coletivo para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal e estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério; horário matutino, vespertino e noturno, abrangendo todas unidades escolares do município de Schroeder, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 07 de fevereiro de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 07 de fevereiro de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 25 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A112/2012 - PMS
TERMO ADITIVO Nº. A112/2012 - PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2012 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.991.446/0001-86, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 1188, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-702, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo senhor Alberto João Marcatto, inscrito no CPF sob o nº. 029.272.949-92, portador da carteira de identidade nº. 19/R.1.580.709-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 08/2012-PMS, celebrado em 23 de fevereiro de 2012, proveniente da Carta Convite nº. 01/2012-PMS, Processo nº. 01/2012-PMS, para contratação de empresa especializada para de consultoria para execução de

serviços de COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, CONTROLE À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA da execução dos trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras complementares, nas ruas e trechos identificados, totalizando 5.751m, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente à prorrogação da vigência do contrato e prorrogação da conclusão dos serviços até 30 de abril de 2013, devido a falta do repasse do convênio da pavimentação da rua Joinville/Estr. Duas Mamas, não sendo assim possível a conclusão das obras fiscalizadas neste contrato.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 57,§ 1º, V da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando que a referida fiscalização dos serviços passou para a Engenheira Civil Fabieli Pilatti, CREA-SC 093.485-5, da Administração Pública, conforme portaria nº 4.782/2012 de 15 de outubro de 2012.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada, a Cláusula Segunda (do prazo de entrega e do local) no item 2.1 e Cláusula Décima (das obrigações da empresa vencedora) no item 10.1.3 do contrato nº 08/2012-PMS, prorrogando-se o prazo para conclusão dos serviços até 30 de abril de 2013.

Cláusula 2ª - Fica alterada, a Cláusula Décima Quarta (da vigência) no item 14.1 do contrato nº08/2012-PMS, prorrogando-se a vigência do contrato para 30 de abril de 2013.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 08/2012-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 27 de dezembro de 2012.
CONTRATADA:
CONSTRUTORA AJM LTDA
Alberto João Marcatto
CPF nº. 029.272.949-92

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: DANIELA SAMULESCKI Nome: MARILENE BUSCH
CPF nº. 053.350.739-18 CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A113/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A113/2012 - PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2010 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 220, nº 200, Bairro Andorinha, na cidade de Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 258/2010-PMS, celebrado em 30 de novembro de 2010, proveniente do Processo nº. 187/2010 - PMS, Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2010 - PMS, para a cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Concursos Públicos e Licitações) por este fornecidos, dispostos no site www.LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica do Município, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da CONTRATANTE, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando o disposto no Artigo 57, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como expressa disposição contratual, prevista nos termos da cláusula 5ª do respectivo contrato, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita de aditivo pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças frente à prorrogação da vigência do contrato para o ano de 2013, justificando a referida prorrogação do respectivo contrato administrativo em face da absoluta necessidade do sistema gerenciado pela respectiva empresa, consistente na compilação e divulgação das leis e decretos do Município de Schroeder, em atendimento ao princípio constitucional básico da administração pública, qual seja, o da legalidade.

Considerando a solicitação de aditivo feita pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças o valor trimestral atual é de R$ 2.530,09, devendo haver a revisão do IGPM no período, conforme cálculo apresentado, importando num acréscimo de 6,95% no valor trimestral, que passa a ser de R$ 2.706,06, para o ano de 2013.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a partir deste a Cláusula Quarta - do prazo do contrato, prorrogando-se a vigência do contrato para 01 de janeiro de 2013 até dia 31 de dezembro de 2013.

Cláusula 2ª - Fica alterada a partir deste, a Cláusula Quinta - do pagamento, encargos e reajustes, passando a vigorar com o valor global de R$ 10.824,24 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), pagos trimestralmente o valor de R$ 2.706,06 (Dois mil, setecentos e seis reais e seis centavos), repassados no período de vigência desse contrato.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº

258/2010-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 27 de dezembro de 2012.
CONTRATADA:
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ
Sócio-Administrador

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: DANIELA SAMULESCKI Nome: MARILENE BUSCH
CPF nº. 053.350.739-18 CPF nº. 037.813.699-27

Timbó

Prefeitura

Decreto N.º 3.040 de 16 de Janeiro de 2013.

DECRETO N.º 3.040 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
ALTERA dispositivo do Decreto n.º 2.987 de 06 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, e pela Legislação Ordinária pertinente e,

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alterados o artigo 1º e os itens 01 e 02 na alínea "a", do artigo 2º, do Decreto n.º 2.987 de 06/12/2012, que aprovou o desmembramento denominado "ROMEU CEZAR HEIDRICH", que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica alterado o DESMEMBRAMENTO denominado "ROMEU CEZAR HEIDRICH", situado no lado par da Rua Paraguai, distando pelo lado direito do imóvel, 167,79 metros da curva de transição formada com o lado ímpar da Rua Barão do Rio Branco, nesta Cidade, com a área de 2.361,76m2 (Dois mil, trezentos e sessenta e um metros e setenta e seis decímetros quadrados);

01 - Lote 01 (um) - com área de 837,71m2 (Oitocentos e trinta e sete metros e setenta e um decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Paraguai, distando pelo lado direito do imóvel, 201,79 metros da curva de transição formada com o lado ímpar da Rua Barão do Rio Branco; estremando na frente em 18,21 metros com o lado par da Rua Paraguai; fundos estrema em 18,18 metros com terras de Werner Heidrich, matrícula nº 12.028, livro 2; lado direito estrema em 45,65 metros com a área remanescente; e, lado esquerdo estrema em 46,51 metros com terras de Werner Heidrich, matrícula nº 12.028, livro 2;
02 - Área Remanescente - com área de 1.524,05m2 (Hum mil, quinhentos e vinte e quatro metros e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Paraguai, distando pelo lado direito do imóvel, 167,79 metros da curva de transição formada com o lado ímpar da Rua Barão do Rio Branco; estremando na frente em 34,00 metros com o lado par da Rua Paraguai; fundos estrema em 34,00 metros com terras de Werner Heidrich, matrícula nº 12.028, livro 2; lado direito estrema em 44,03 metros com o lote nº 02 de propriedade de Valdir Zanatta, matrícula nº 12.477, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 45,65 metros com o lote nº 01;"

Artigo 3º - Fica ratificado os demais termos em todos seus artigos e parágrafos.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 16 de janeiro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Decreto N° 2997, de 10 de Dezembro de 2012

DECRETO N° 2997, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2543, de 16/12/2011,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

07.01.015.121.0040.2082.	SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE	
07.01.015.121.0040.2082.	PLANEJAMENTO URBANO	
07.01.015.121.0040.2082.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	SUPERAVIT FINANCEIRO LIVRE	20.000,00
TOTAL		20.000,00
08.01.015.452.0050.2092.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.01.015.452.0050.2092.	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.01.015.452.0050.2092.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	SUPERAVIT FINANCEIRO LIVRE	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
TOTAL GERAL		30.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de dezembro de 2012; 143º ano de

Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2998, de 10 de Dezembro de 2012

DECRETO N° 2998, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 6.263,16.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.543, de 16 de dezembro de 2011 e Lei n° 2606, de 07 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2012:

03.05.028.843.0005.0002.	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
03.05.028.843.0005.0002.	ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	
03.05.028.843.0005.0002.	DIVIDA FUNDADA INTERNA E ENCARGOS DO PODER EXECUTIVO	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
460000.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	
469000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	6.263,16
TOTAL		6.263,16

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012, no valor de R$ 6.263,16 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), autorizado pela Lei n° 2606, de 07 de dezembro de 2012, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

02.01.004.122.0010.2004.	SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL	
02.01.004.122.0010.2004.	ASSESSORIA DO GABINETE	
02.01.004.122.0010.2004.	MAN. DOS GABINETES E ASSESSORIAS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	6.263,16
TOTAL		6.263,16

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de dezembro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2999, de 10 de Dezembro de 2012

DECRETO N° 2999, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 4.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.543, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2012:

19.01.027.813.0090.2236.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME	
19.01.027.813.0090.2236.	ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO	
19.01.027.813.0090.2236.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	VINCULO LIVRE – SUP. FINANCEIRO	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

19.01.027.813.0090.2236.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME	
19.01.027.813.0090.2236.	ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO	
19.01.027.813.0090.2236.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	VINCULO LIVRE – SUP. FINANCEIRO	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de dezembro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Câmara Municipal

Dispensa de Licitação N° 2/2013

CAUSA ENSEJADORA:
Dispensa de licitação, com base no artigo 24, VIII, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA:
Licitação dispensada em razão do serviço postal ser explorado pela União em regime de monopólio, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, criada anteriomente à vigência da Lei 8.666/93 para esse fim.

OBJETO DO CONTRATO:
Esta contratação tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços postais de recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência, valores e encomendas.
CONTRATADO:
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, CNPJ/MF 34.028.316/0028-23, com estabelecimento na Rua Romeu Jose Vieira, 90 - Bloco B 7° Andar, São José (SC).

VALOR:

O valor estimado da contratação é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Timbó (SC), 21 de Janeiro de 2013.
RUBENS BORCHARDT
Presidente

Inexigibilidade de Licitação N° 01/2013
CAUSA ENSEJADORA:
Inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei 8.666/93.
JUSTIFICAÇÃO:
Usado deste expediente por serem empresas locais com maior audiência dos habitantes do município de Timbó, atingindo-se assim os objetivos da Administração, além de outras emissoras sintonizáveis no município de Timbó não terem manifestado interesse na divulgação dos Programas Institucionais da Câmara Municipal de Timbó, quando da publicação do Edital de Credenciamento 01/2013, inviabilizando a competição.
RAZÃO DA ESCOLHA:
Inviabilidade de competição. Dar à população local conhecimento dos atos do Poder Legislativo Municipal com maior abrangência possível nos limites do município.
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:
Compatível com os praticados no mercado.

OBJETO DO CONTRATO:
Prestação de serviços de veiculação de Programa Institucional da Câmara Municipal de Timbó, transmitidos durante a programação de segunda a sexta-feira, com 04 (quatro) inserções diárias de 30 segundos cada, das 08:00 às 12:00 horas, tendo um boletim semanal de 10 (dez) minutos, toda quinta-feira, entre 08:00 e 09:00 horas.
CONTRATADAS:
RADIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA. (AM)
RÁDIO TIMBÓ LTDA. (FM)
VALOR:
O valor de cada contrato é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Timbó(SC), 21 de Janeiro de 2013.
RUBENS BORCHARDT
Presidente

Tunápolis

Prefeitura

Decreto Municipal N°. 1.498/2013, Em 24 de Janeiro de 2013.
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.498/2013, em 24 de Janeiro de 2013. HOMOLOGA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DAS PROVAS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2012.

O PREFEITO MUNIICPAL DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:
Art. 1º. Homologados para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao edital de Processo Seletivo nº. 007/2012, o resultado classificatório (antes dos recursos) destinados ao provimento de cargos e cadastro de reserva, da Prefeitura Municipal, conforme abaixo relacionados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

ORDEM	NOME	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PÓS GRADUAÇÃO	NOTA ESPECIFICAS	NOTA PORTUGUES	NOTA MAT.	TOTAL
1°	MARSIANE INÊS HAHN	0,25	0,25	0,25	3,15	1,80	0,90	6,60
2°	DENISE SCHERER BUCHE	0,25	0,12		3,60	1,80	0,45	6,22
3°	ALESSANDRA KERBER	0,25	0,21		3,60	0,90	0,90	5,86
4°	DANIELA GEREMIA	0,25			2,70	1,35	0,90	5,20
5°	LISETE FREY STEFFEN	0,25	0,25		3,15	0,45	0,45	4,55
6°	LAÍNE LORENSKI	0,25	0,08		2,70	0,90	0,45	4,38
7°	LUCIANE MORAES FELISBINO KONRAD	0,2	0,25		2,25	0,45	0,45	3,60

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO

ORDEM	NOME	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PÓS GRADUAÇÃO	NOTA ESPECIFICAS	NOTA PORTUGUES	NOTA MAT.	TOTAL
1°	MARLISE REGINA MORÁS	0,25			3,60	2,25	0,45	6,55
2°	LEONI SCHERER MOMBACH	0,25	0,08		3,15	1,35	1,35	6,18
3°	MARCIELE LUIZE KESSLER	0,25	0,08		3,15	1,35	0,90	5,73
4°	MARILEI CHRIST LEHNHOFF	0,25			2,70	1,80	0,90	5,65
5°	ELIZANDRA GIRARDI DOTTI	0,25	0,07		3,15	0,90	0,90	5,27
6°	CIRLENE ROYER CEOLIN	0,25			3,15	0,90	0,90	5,20
7°	THAÍSE MÁRCIA GOTZ	0,20			2,70	1,80	0,45	5,15
8°	DELISE NORMANN	0,25	0,15		3,15	0,90	0,45	4,90
9°	ROSEMERI MATTE	0,25	0,04		2,25	0,90	0,90	4,34
10°	LEANE FLACH KUHN	0,25			2,25	0,45	1,35	4,30
11°	CAMILA LUIZA SCHMIDT				3,15	0,45	0,45	4,05
12°	CAMILA TIBOLA				2,25	0,90	0,90	4,05
13°	ELIANE MARTA DEGENHART	0,25			2,70	0,45	0,45	3,85
14°	JULIANE SCHEMMER	0,25			0,45	0,45	0,45	1,60

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS - HABILITADO

ORDEM	NOME	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PÓS GRADUAÇÃO	NOTA ESPECIFICAS	NOTA PORTUGUES	NOTA MAT.	TOTAL
1°	MARILENE MAZIERO MÜLLER	0,25	0,25	0,25	4,95	1,35	0,90	7,95
2°	MARCIANE ROHDEN TOILLIER	0,25	0,25		4,95	0,90	1,35	7,70
3°	DENISE SCHERER BUCHE	0,25	0,12		4,50	1,80	0,90	7,57
4°	ALESSANDRA KERBER	0,25	0,21		4,50	0,90	0,90	6,76

5°	MARLISE SCHERER TREVIZAN	0,25	0,25	0,25	4,50	0,90	0,45	6,60
6°	INÊS STURMER PAULI	0,25	0,25	0,25	4,05	0,90	0,90	6,60
7°	ILONI FREY MANFROI	0,25	0,25	0,25	4,05	0,90	0,45	6,15
8°	ELIZANE FAVERO BURIN	0,25	0,25		3,60	0,90	0,90	5,90
9°	ANDRESSA SARTORI	0,25	0,18		3,60	0,90	0,90	5,83
10°	JULIANE MARIA BISON	0,25	0,25	0,25	2,70	1,35	0,90	5,70
11°	DALVANA FRANZON	0,25	0,18	0,25	3,60	0,45	0,90	5,63
12°	FERNANDA PAPARELLA	0,15	0,25		3,15	1,35	0,45	5,35
13°	DANIELA GEREMIA	0,25			2,70	1,35	0,90	5,20
14°	NEIDE KREISIG	0,25	0,25	0,25	1,80	0,80	0,45	3,80
15°	LAÍNE LORENSKI	0,25	0,08		2,25	1,35	0,45	4,38
16°	MARILENE OSWALD	0,25	0,25	0,25	1,8	0,45	0,9	3,90

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO

ORDEM	NOME	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PÓS GRADUAÇÃO	NOTA ESPECIFICAS	NOTA PORTUGUES	NOTA MAT.	TOTAL
1°	LIANE JACINTA FINGER HECK	0,25	0,09		4,05	1,80	1,35	7,54
2°	LEILA CARLA RAUCH	0,25			4,95	0,90	1,35	7,45
3°	MARLIZE REGINES NORÁS	0,25			4,50	2,25	0,45	7,45
4°	FRANCIELI CHRISTINE WELTER	0,25			3,60	1,80	0,90	6,55
5°	LEONI SCHERER MOMBACH	0,25	0,08		3,15	1,35	1,35	6,18
6°	ELIZANDRA GIRARDI DOTTI	0,25	0,07		4,05	0,90	0,90	6,17
7°	NAIANA CONSTANTE	0,25			4,05	0,90	0,90	6,10
8°	ELIANE MARTA DEGENHART	0,25			4,50	0,45	0,45	5,65
9°	MARILEI CHRIST LEHNHOFF	0,25			3,60	1,35	0,45	5,65
10°	LUCIANE SCHLICKMANN	0,20			2,70	1,35	1,35	5,60
11°	JULIANE GIORDANI				2,70	1,80	0,90	5,40
12°	DELISE NORMANN	0,25	0,15		3,60	0,90	0,45	5,35
13°	DAIANA HOCHRCHEIDT	0,25	0,14		3,60	0,45	0,90	5,34
14°	CIRLENE ROYER CEOLIN	0,25			3,15	1,35	0,45	5,20
15°	MARSIELE LUIZE KESSLER	0,25	0,08		2,25	1,35	0,90	4,83
16°	ROSEMERI MATTE	0,25	0,04		3,15	0,90	0,45	4,79
17°	MICHELI BEDIN				1,80	1,35	0,90	4,05
18°	TATIANE WEIS	0,25			2,70	0,45	0,45	3,85

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - HABILITADO

ORDEM	NOME	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PÓS GRADUAÇÃO	NOTA ESPECIFICAS	NOTA PORTUGUES	NOTA MAT.	TOTAL
1°	NAISSA CARMINE SCHAURICH	0,25	0,03		3,60	1,35	0,90	6,13
2°	ANA PAULA VERGÜTZ	0,10	0,25	0,25	2,25	1,35	1,35	5,55
3°	DALILA BUSNELLO	0,25	0,25		2,70	1,80	0,45	5,45
4°	ACLIDIO PECOS VALDUGA	0,25	0,05		3,60	0,45	0,90	5,25
5°	VANDERLEI BORTOLUZZI	0,25	0,25	0,25	3,15	0,45	0,90	5,25
6°	MAICON BONET	0,25	0,25	0,25	1,80	1,35	0,90	4,80
7°	MAIKON LAWISCH				2,25	1,35	0,90	4,50
8°	KERLI CRISTINA WELCHEN	0,25	0,09		2,25	1,35	0,45	4,39

PROFESSOR DE INFORMÁTICA - HABILITADO

ORDEM	NOME	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PÓS GRADUAÇÃO	NOTA ESPECIFICAS	NOTA PORTUGUES	NOTA MAT.	TOTAL
1°	LEILA BOTH	0,25	0,24	0,25	4,05	0,90	1,35	7,04

PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO

ORDEM	NOME	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PÓS GRADUAÇÃO	NOTA ESPECIFICAS	NOTA PORTUGUES	NOTA MAT.	TOTAL
1°	CLARICE GIORDANO	0,25	0,25		4,95	1,35	0,90	7,70
2°	NADIR BONET	0,25	0,25	0,25	2,25	0,45	0,45	3,90

PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO

ORDEM	NOME	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PÓS GRADUAÇÃO	NOTA ESPECIFICAS	NOTA PORTUGUES	NOTA MAT.	TOTAL
1°	KELY ROBERTA SCHMIDT	0,15			4,05	1,80	0,45	6,45

SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA - HABILITADO

ORDEM	NOME	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PÓS GRADUAÇÃO	NOTA ESPECIFICAS	NOTA PORTUGUES	NOTA MAT.	TOTAL
1°	ETHEL BAMBERG OLIVEIRA	0,25	0,25	0,25	4,50	0,45	0,90	6,60

INSTRUTOR DE DANÇA COREOGRÁFICA

ORDEM	NOME	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PÓS GRADUAÇÃO	NOTA ESPECIFICAS	NOTA PORTUGUES	NOTA MAT.	TOTAL
1°	THAÍSE MARCIA GOTZ				4,50	0,90	0,90	6,30
2°	FRANCIELI CHRISTINE WELTER				4,50	0,45	0,90	5,85
3°	NAISSA CARMINE SCHAURICH		0,10		2,70	1,35	0,90	5,05

INSTRUTOR DE PATINAÇÃO

ORDEM	NOME	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PÓS GRADUAÇÃO	NOTA ESPECIFICAS	NOTA PORTUGUES	NOTA MAT.	TOTAL
1°	LEILA CARLA RAUCH		0,23		3,60	0,45	0,90	5,18

INSTRUTOR DE MÚSICA								
ORDEM	NOME	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PÓS GRADUAÇÃO	NOTA ESPECIFICAS	NOTA PORTUGUES	NOTA MAT.	TOTAL
1°	AFONSO KRAEMER		1,00		3,15	0,45	0,90	5,50

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 24 de Janeiro de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi publicado na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Turvo

Prefeitura

Decreto 03/2013

DECRETO Nº 003/13, de 22 de janeiro de 2013.
INSTITUI PERCENTUAL DE ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES NA FORMA DAS LEIS COMPLEMETARES Nº 009/11 E 010/11, INSTITUI A FORMA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º. Fica concedido o percentual de 6,19%, de reajuste a todos os Profissionais da Educação e demais Servidores, ativos e inativos observada a proporcionalidade do regime de trabalho e dos proventos de aposentadoria.

Parágrafo único. A vantagem pecuniária prevista neste artigo será retroativa a 1º de janeiro de 2013, sendo o pagamento efetuado ao final do mesmo mês.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 22 de janeiro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Concorrencia Publica 11/2013

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 11/2013 - Modalidade de Concorrência Publica nº. 11/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação asfáltica da rodovia de acesso as comunidades de Ponte Alta e Rio Aparecida, no Município de Turvo-SC.
Entrega dos envelopes: até as 11:30 horas do dia 01/03/2013
Abertura da Sessão: á partir das 09:00 horas do dia 04/03/2013
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo - SC - 24 de Janeiro de 2013
ROBERTO CARLOS PATEL
Presidente da CJL

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Nº. 22/2013 - Contratação de Instituição de Ensino Superior Ou Empresa Vinculada a Instituição de Ensino Superior

Prefeitura de Vidal Ramos
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 22/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a contratação de Instituição de Ensino Superior ou empresa vinculada a Instituição de Ensino Superior.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2013, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás

08:30 hrs do dia 04 de fevereiro de 2013.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 08:30 hrs do dia 04 de fevereiro de 2013, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 24 de janeiro de 2013.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto 10.295/13

DECRETO Nº 10.295/13, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 193.860,04(cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal p/Reeq. Bombeiros Voluntários
01 - Fundo Municipal p/Reeq. Bombeiros Voluntários
2.059 - Manutenção do Fundo Municipal p/Reeq. Bombeiros Voluntários
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0300.0 Aplicações Diretas 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0300.0 Aplicações Diretas 163.860,04

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 193.860,04

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto 10.296/13

DECRETO Nº 10.296/13, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, LUCIANA XAVIER, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro Cibrazen, criado pela Lei Municipal nº 1.942/07, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de LEI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto 10.297/13

DECRETO Nº 10.297/13, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia Profissional de Educação Física - Futebol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 001/93 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, WALDOMIRO EUGENIO PERANZONI JUNIOR, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2012 - FME, homologado em 17 de dezembro de 2012, para exercer o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física - Futebol, nível E-PE-MAG-I-A, criado pela Lei Municipal nº 001/93 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de LEI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto 10.298/13

DECRETO Nº 10.298/13, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia Profissional de Educação Física - Futsal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 001/93 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, SUSANA DANIELEWIZ ZARDO, tendo em

vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2012 - FME, homologado em 17 de dezembro de 2012, para exercer o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física - Futsal, nível E-PE-MAG-I-A, criado pela Lei Municipal nº 001/93 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de LEI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto 10.299/13

DECRETO Nº 10.299/13, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia Profissional de Educação Física - Tênis de Mesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 001/93 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, RODRIGO ANTUNES, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2012 - FME, homologado em 17 de dezembro de 2012, para exercer o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física - Tênis de Mesa, nível E-PE-MAG-I-A, criado pela Lei Municipal nº 001/93 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de LEI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto 10.300/13

DECRETO Nº 10.300/13, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Altera disposições contidas no Decreto nº 10.211/12, de 10 de outubro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VI, da lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 10.211/12, de 10 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda, denominado Loteamento Testolin, com área total loteada de 27.861,93 m2 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um metros e noventa e três decímetros quadrados), área em lotes de 14.306,50 m2 (quatorze mil, trezentos e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), área total em ruas de 6.279,10 m2 (seis mil duzentos e setenta e nove metros e dez centímetros quadrados)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0022/13

PORTARIA nº 0022/13
Concede Licença Gestação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2369/10,

RESOLVE
Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 09 de janeiro de 2013 até 08 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Videira, 21 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Convocação 002/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata aprovada abaixo relacionada para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente Edital, comparecer no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, à Rua Antônio Ferlin, nº 550, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o emprego público para o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público nº 001/2011 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006:

	CONVOCADA	EMPREGO PÚBLICO	DECRETO NOMEAÇÃO
1.	1. LUCIANA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	10296/13, DE 21/01/2013

A convocada deverá apresentar no Setor Administrativo da

Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o emprego;
- Prova de aptidão física e mental para o exercício do emprego, mediante atestado fornecido por médico oficial;
- Declaração dos bens que constituem seu patrimônio;
- Declaração que a contratação no emprego não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovante que reside na área em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo;
- Certificado de conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada;
- Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal: Carteira de identidade; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; CPF; Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição; Comprovar idade mínima de 18 anos; Outros documentos exigidos por Lei.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 21 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital de Convocação 003/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecerem no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, em razão de aprovação no Concurso Público nº 002/2012 - FME:

CONVOCADOS	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. WALDOMIRO EUGENIO PERANZONI JUNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTEBOL	10.297/13, DE 21/01/2013
2. SUSANA DANIELEWIZZARDO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTSAL	10.298/13, DE 21/01/2013
3. RODRIGO ANTUNES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TÊNIS DE MESA	10.299/13, DE 21/01/2013

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Obs: Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo estabelecido acima.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 21 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital de Convocação Nº 002/13 - P.S. Emprego Publico 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata aprovada abaixo relacionada para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente Edital, comparecer no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, à Rua Antônio Ferlin, nº 550, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o emprego público para o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público nº 001/2011 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006:

	CONVOCADA	EMPREGO PÚBLICO	DECRETO NOMEAÇÃO
1.	1. LUCIANA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	10296/13, DE 21/01/2013

A convocada deverá apresentar no Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o emprego;
- Prova de aptidão física e mental para o exercício do emprego, mediante atestado fornecido por médico oficial;
- Declaração dos bens que constituem seu patrimônio;
- Declaração que a contratação no emprego não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovante que reside na área em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo;
- Certificado de conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada;
- Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal: Carteira de identidade; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; CPF; Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição; Comprovar idade mínima de 18 anos; Outros documentos exigidos por Lei.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 21 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital de Convocação Nº 003/13 - Concurso Publico 002/12 - FME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecerem no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, em razão de aprovação no Concurso Público nº 002/2012 - FME:

CONVOCADOS	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. WALDOMIRO EUGENIO PERANZONI JUNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTEBOL	10.297/13, DE 21/01/2013
2. SUSANA DANIELEWIZZARDO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTSAL	10.298/13, DE 21/01/2013
3. RODRIGO ANTUNES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TÊNIS DE MESA	10.299/13, DE 21/01/2013

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Obs: Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo estabelecido acima.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 21 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Cronograma Bimestral de Desembolso _2013

Cronograma bimestral de desembolso _2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.288.629,22	13.401.286,72	13.918.362,93	13.493.536,81	14.627.175,32	16.172.511,00	**82.901.502,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.487.910,37	8.183.275,89	8.507.023,86	7.932.628,18	8.889.736,66	10.221.174,04	**50.221.749,00**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos - despesa com	11.251,91	12.657,70	12.991,10	13.026,34	13.508,10	15.024,85	**78.460,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.746.257,13	7.394.169,66	7.693.880,13	7.107.222,51	8.035.575,93	9.348.683,64	**45.325.789,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	624.528,02	667.235,22	689.189,32	700.946,02	728.323,32	742.278,10	**4.152.500,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	105.873,31	109.213,31	110.963,31	111.433,31	112.329,31	115.187,45	**665.000,00**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	595.220,00	653.780,00	693.960,00	713.820,00	739.080,00	804.140,00	**4.200.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	595.220,00	653.780,00	693.960,00	713.820,00	739.080,00	804.140,00	**4.200.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.205.498,85	4.564.230,83	4.717.379,07	4.847.088,63	4.998.358,66	5.147.196,96	**28.479.753,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	135.086,64	145.326,64	151.346,64	151.086,64	153.146,64	158.006,80	**894.000,00**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	324,60	438,00	471,00	553,80	577,60	635,00	**3.000,00**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos - outros serv	4.178,06	4.394,97	4.564,75	4.678,49	4.844,16	5.139,57	**27.800,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.967.194,72	4.283.268,39	4.425.645,35	4.550.635,37	4.686.927,93	4.826.281,24	**26.739.953,00**
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas através de Consórcio Público	98.714,83	130.802,83	135.351,33	140.134,33	152.862,33	157.134,35	**815.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.362.594,56	1.829.229,94	3.905.700,66	1.733.201,77	2.171.920,65	2.462.772,42	**14.465.420,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.189.864,56	1.635.739,94	3.680.780,66	1.493.623,77	1.938.226,65	2.227.184,42	**13.165.420,00**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	260,00	296,00	315,00	335,00	365,00	429,00	**2.000,00**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos - equipamento	997,83	1.054,21	1.137,93	1.170,04	1.326,92	1.293,07	**6.980,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.188.606,73	1.634.389,73	3.679.327,73	1.492.118,73	1.936.534,73	2.225.462,35	**13.156.440,00**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	172.730,00	193.490,00	224.920,00	239.578,00	233.694,00	235.588,00	**1.300.000,00**
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	172.730,00	193.490,00	224.920,00	239.578,00	233.694,00	235.588,00	**1.300.000,00**
	Total Geral	**13.651.223,78**	**15.230.516,66**	**17.824.063,59**	**15.226.738,58**	**16.799.095,97**	**18.635.283,42**	**97.366.922,00**

VIDEIRA, 23/01/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Metas Bimestrais de Arrecadação _2013

Metas bimestrais de arrecadação _2013

ESTADO DE SANTA CATARINA Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas	13.664.215,62	15.288.308,52	17.897.705,24	15.228.013,55	16.803.371,44	18.635.307,63	97.516.922,00
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.439.906,28	15.087.902,89	17.658.469,23	14.791.076,65	15.962.153,68	17.238.113,27	94.177.622,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.349.420,02	2.200.450,26	4.549.033,43	1.938.983,31	1.945.347,76	2.176.765,22	14.160.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.179.581,79	1.662.012,14	3.729.876,35	1.773.056,50	1.760.529,57	2.014.943,65	12.120.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	345.568,50	686.891,68	2.744.967,72	730.236,18	704.035,57	908.300,35	6.120.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb	3.465,99	208.379,49	2.293.629,55	248.164,84	219.904,44	226.455,69	3.200.000,00
1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Ur	2.079,59	125.027,67	1.376.177,99	148.898,83	131.942,57	135.873,35	1.920.000,00
1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Ur	866,50	52.094,89	573.407,18	62.041,26	54.976,19	56.613,98	800.000,00
1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Ur	519,90	31.256,93	344.044,38	37.224,75	32.985,68	33.968,36	480.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer	152.738,49	215.435,71	206.978,83	247.614,26	270.137,21	427.095,50	1.520.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	144.791,12	196.797,24	182.314,99	214.894,18	259.001,56	402.200,91	1.400.000,00
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - P	86.871,30	118.073,61	109.384,59	128.931,06	155.429,16	241.310,28	840.000,00
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - E	36.196,18	49.197,19	45.576,77	53.721,34	64.762,34	100.546,18	350.000,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - S	21.723,64	29.526,44	27.353,63	32.241,78	38.810,06	60.344,45	210.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	7.947,37	18.638,47	24.663,84	32.720,08	11.135,65	24.894,59	120.000,00
1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Próprios	4.768,42	11.183,07	14.798,31	19.632,07	6.681,36	14.936,77	72.000,00
1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Educação	1.986,85	4.659,63	6.165,96	8.180,00	2.783,93	6.223,63	30.000,00
1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Saúde	1.192,10	2.795,77	3.699,57	4.908,01	1.670,36	3.734,19	18.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imov	189.364,02	263.076,48	244.359,34	234.457,08	213.993,92	254.749,16	1.400.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imo	113.583,26	158.056,93	146.570,24	140.630,72	128.356,64	152.802,21	840.000,00
1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imo	47.362,97	65.637,22	61.118,18	58.641,48	53.523,30	63.716,85	350.000,00
1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imo	28.417,79	39.382,33	36.670,92	35.184,88	32.113,98	38.230,10	210.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	834.013,29	975.120,46	984.908,63	1.042.820,32	1.056.494,00	1.106.643,30	6.000.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	834.013,29	975.120,46	984.908,63	1.042.820,32	1.056.494,00	1.106.643,30	6.000.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	834.013,29	975.120,46	984.908,63	1.042.820,32	1.056.494,00	1.106.643,30	6.000.000,00
1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Naturez	500.408,01	585.072,22	590.945,20	625.692,17	633.896,45	663.985,95	3.600.000,00
1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Naturez	208.503,32	243.780,13	246.227,16	260.705,08	264.123,49	276.660,82	1.500.000,00
1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Naturez	125.101,96	146.268,11	147.736,27	156.423,07	158.474,06	165.996,53	900.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	135.086,67	521.493,41	798.038,08	149.907,06	162.204,04	148.270,74	1.915.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	127.242,22	464.405,98	219.411,70	76.024,04	91.449,40	76.466,66	1.055.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0,00	54.958,75	135.649,95	10.391,13	30.889,56	18.110,61	250.000,00
1.1.2.1.17.02.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária - FMS	0,00	54.958,75	135.649,95	10.391,13	30.889,56	18.110,61	250.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst	78.979,12	359.962,56	32.814,77	18.703,38	10.983,23	8.556,94	510.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Políc	48.263,10	49.484,67	50.946,98	46.929,53	49.576,61	49.799,11	295.000,00
1.1.2.1.99.01.00.00.00	Outras txs pelo Exercício do Poder de Pol	8.263,10	9.484,67	10.946,98	6.929,53	9.576,61	9.799,11	55.000,00
1.1.2.1.99.03.00.00.00	Tx de Vistorias contra Incêndio - FUNREB	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	7.844,45	57.087,43	578.626,38	73.883,02	70.754,64	71.804,08	860.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	284,02	47.182,87	522.742,46	63.628,36	57.228,91	58.933,38	750.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	7.560,43	9.904,56	55.883,92	10.254,66	13.525,73	12.870,70	110.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradou	1.392,81	5.261,39	47.075,28	5.910,56	5.259,33	5.100,63	70.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	6.167,62	4.643,17	8.808,64	4.344,10	8.266,40	7.770,07	40.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	34.751,56	16.944,71	21.119,00	16.019,75	22.614,15	13.550,83	125.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complem	34.751,56	16.944,71	21.119,00	16.019,75	22.614,15	13.550,83	125.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	256.084,36	321.361,09	325.799,02	346.420,89	350.746,05	499.588,59	2.100.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	103.662,98	164.366,52	168.159,95	172.458,78	171.421,11	319.930,66	1.100.000,00
1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	103.662,98	164.366,52	168.159,95	172.458,78	171.421,11	319.930,66	1.100.000,00
1.2.1.0.99.01.00.00.00	Contribuição Assit.Médica Servidores Vinc	103.662,98	164.366,52	168.159,95	172.458,78	171.421,11	319.930,66	1.100.000,00
1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação P	152.421,38	156.994,57	157.639,07	173.962,11	179.324,94	179.657,93	1.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	363.237,79	413.221,43	420.415,19	505.753,16	494.299,35	423.025,08	2.619.952,00
1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	13.557,03	11.331,57	13.228,30	16.253,20	14.603,41	14.026,49	83.000,00
1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	13.557,03	11.331,57	13.228,30	16.253,20	14.603,41	14.026,49	83.000,00
1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguel de Imóveis Urbanos	8.367,81	5.760,70	6.420,73	7.648,86	6.536,62	10.265,28	45.000,00
1.3.1.1.04.00.00.00.00	Aluguel de Centros Esportivos	5.189,22	5.570,87	6.807,57	8.604,34	8.066,79	3.761,21	38.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	254.158,92	307.645,00	312.399,06	394.912,47	385.491,93	315.344,62	1.969.952,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	254.158,92	307.645,00	312.399,06	394.912,47	385.491,93	315.344,62	1.969.952,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vincula	69.439,40	94.276,03	97.483,80	117.605,81	159.749,15	109.997,81	648.552,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- F	23.467,30	34.450,21	35.680,24	38.518,09	36.669,08	31.215,08	200.000,00
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- I	14.080,38	20.670,13	21.408,14	23.110,85	22.001,45	18.729,05	120.000,00
1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- I	9.386,92	13.780,08	14.272,10	15.407,24	14.667,63	12.486,03	80.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - F	3.895,26	4.205,71	4.739,48	10.554,86	62.954,84	15.149,85	101.500,00
1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	1.538,22	1.606,41	1.751,04	1.874,24	1.599,06	1.631,03	10.000,00
1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	2.086,39	2.331,39	2.629,41	2.866,07	2.603,76	2.482,98	15.000,00
1.3.2.5.01.03.08.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Sa	270,65	267,91	359,03	362,07	682,59	557,75	2.500,00
1.3.2.5.01.03.09.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Sa	0,00	0,00	0,00	76,45	188,52	235,03	500,00
1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	0,00	0,00	0,00	1.104,41	11.979,22	1.916,37	15.000,00
1.3.2.5.01.03.14.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	0,00	0,00	0,00	1.332,13	15.856,60	2.811,27	20.000,00
1.3.2.5.01.03.18.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	0,00	0,00	0,00	149,78	1.600,96	249,26	2.000,00
1.3.2.5.01.03.19.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	0,00	0,00	0,00	619,31	5.973,27	907,42	7.500,00
1.3.2.5.01.03.20.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	0,00	0,00	0,00	484,59	4.170,27	845,14	5.500,00
1.3.2.5.01.03.21.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	0,00	0,00	0,00	1.409,26	17.187,62	1.403,12	20.000,00
1.3.2.5.01.03.22.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	0,00	0,00	0,00	79,19	811,36	109,45	1.000,00
1.3.2.5.01.03.23.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	0,00	0,00	0,00	197,36	301,61	2.001,03	2.500,00
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - M	22.250,49	35.019,97	35.729,31	38.127,54	33.230,69	38.442,00	202.800,00
1.3.2.5.01.05.01.00.00	Receita Remuneração Dep. Bancário Re	16.726,55	27.083,98	23.587,16	25.978,98	23.404,12	23.219,21	140.000,00
1.3.2.5.01.05.02.00.00	Receita Remuneração Dep. Bancário Re	141,52	353,66	1.475,57	1.512,95	1.609,26	1.407,04	6.500,00
1.3.2.5.01.05.03.00.00	Receita Remuneração Dep. Bancário Re	10,19	54,45	227,78	385,03	449,14	173,41	1.300,00
1.3.2.5.01.05.04.00.00	Receita Remuneração Dep. Bancário Re	5.372,23	7.527,88	10.438,80	10.250,58	7.768,17	13.642,34	55.000,00
1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - A	10.782,20	10.917,57	11.409,12	13.397,77	12.056,28	11.437,06	70.000,00
1.3.2.5.01.06.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. -	10.782,20	10.917,57	11.409,12	13.397,77	12.056,28	11.437,06	70.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CID	577,70	1.220,85	1.220,41	1.506,80	829,29	644,95	6.000,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	752,18	964,68	1.089,97	1.250,19	1.022,59	872,39	5.952,00
1.3.2.5.01.10.00.00.01	Rec. de Remun.de Dep. Banc. Vinc. F	62,74	86,10	96,19	103,25	83,93	68,79	501,00
1.3.2.5.01.10.00.00.03	Rec. de Remun.de Dep. Banc. Vinc. F	49,15	37,83	51,39	56,03	29,43	27,17	251,00
1.3.2.5.01.10.00.00.04	Rec. de Remun.de Dep. Banc. Vinc. F	88,32	120,40	164,05	176,26	135,20	115,77	800,00
1.3.2.5.01.10.00.00.05	Rec. de Remun.de Dep. Banc. Vinc. F	251,61	348,88	352,24	437,42	350,10	259,75	2.000,00
1.3.2.5.01.10.00.00.06	Rec. de Remun.de Dep. Banc. Vinc. F	59,49	64,43	66,84	74,37	67,09	67,78	400,00
1.3.2.5.01.10.00.00.09	Rec. de Remun.de Dep. Banc. Vinc. F	202,31	246,87	269,38	287,09	247,61	246,74	1.500,00
1.3.2.5.01.10.00.00.10	Rec. Rem.de Dep. Banc. Vinc. FNAS -	33,34	49,40	72,64	91,48	87,90	65,24	400,00
1.3.2.5.01.10.00.00.12	Rec. Rem.de Dep. Banc. Vinc. FNAS -	5,22	10,77	17,24	24,29	21,33	21,15	100,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec	7.714,27	7.497,04	7.615,27	14.250,56	12.986,38	12.236,48	62.300,00
1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Re	2.879,80	2.902,49	3.501,61	3.940,00	3.458,87	3.317,23	20.000,00
1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - FEAS/	26,21	27,30	30,09	88,07	77,50	50,83	300,00
1.3.2.5.01.99.07.00.01	Rec. Rem.Dep. Banc. Vinc. FEAS - Al	26,21	27,30	30,09	26,16	39,56	50,68	200,00
1.3.2.5.01.99.07.00.03	Rec. Rem.Dep. Banc. Vinc. FEAS - Be	0,00	0,00	0,00	61,91	37,94	0,15	100,00
1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - R	364,78	319,08	155,98	988,74	812,26	559,16	3.200,00
1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - Al	1.037,82	914,24	745,65	1.801,85	1.807,09	1.693,35	8.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - F.	468,48	595,42	663,12	1.466,90	871,27	734,81	4.800,00
1.3.2.5.01.99.11.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - P	98,64	124,37	136,83	181,51	219,92	238,73	1.000,00
1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - P	129,60	120,70	101,89	239,17	208,33	200,31	1.000,00
1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc PM	538,01	523,22	485,78	1.267,77	1.150,47	1.034,75	5.000,00
1.3.2.5.01.99.14.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc Tra	623,53	493,36	553,27	2.084,04	2.299,33	1.946,47	8.000,00
1.3.2.5.01.99.15.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - C	714,07	643,53	407,72	690,78	558,16	985,74	4.000,00
1.3.2.5.01.99.97.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - C	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.3.2.5.01.99.98.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Sa	0,00	0,00	0,00	668,40	689,85	641,75	2.000,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não \	184.719,52	213.368,97	214.915,26	277.306,66	225.742,78	205.346,81	1.321.400,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não	184.719,52	213.368,97	214.915,26	277.306,66	225.742,78	205.346,81	1.321.400,00
1.3.2.5.02.99.01.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã	145.231,96	154.147,12	186.589,82	193.654,49	163.340,54	157.036,07	1.000.000,00
1.3.2.5.02.99.02.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã	625,25	484,06	276,81	376,04	423,05	314,79	2.500,00
1.3.2.5.02.99.03.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã	1.747,11	1.849,02	2.019,36	2.104,84	1.534,41	1.645,26	10.900,00
1.3.2.5.02.99.04.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã	2.031,55	1.467,47	1.273,19	1.239,75	997,72	990,32	8.000,00
1.3.2.5.02.99.06.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã	35.083,65	55.421,30	24.756,08	79.931,54	59.447,06	45.360,37	300.000,00
1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕE	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,65	550.000,00
1.3.3.1.00.00.00.00.00	Receitas de Concessões e Permissões de S	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,65	550.000,00
1.3.3.1.99.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permiss	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,65	550.000,00
1.3.3.1.99.01.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permis	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,65	100.000,00
1.3.3.1.99.02.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permis	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Rec. Patrimoniais	3.855,17	2.578,19	3.121,16	2.920,82	2.537,34	1.987,32	17.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	37.202,93	55.028,99	52.698,16	47.400,41	70.996,74	49.672,77	313.000,00
1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serv. de Transporte	4.194,35	1.837,87	1.930,71	1.805,81	6.442,99	3.788,27	20.000,00
1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receitas de Terminais Rodoviários	4.194,35	1.837,87	1.930,71	1.805,81	6.442,99	3.788,27	20.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	547,04	1.123,98	3.339,06	1.167,02	1.483,92	5.338,98	13.000,00
1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	0,00	0,00	1.896,24	25,11	53,54	25,11	2.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	547,04	1.123,98	1.442,82	1.141,91	1.430,38	313,87	6.000,00
1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.13.99.00.01.00	Outros Serv. - Inscrição em Campeonat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	32.461,54	52.067,14	47.428,39	44.427,58	63.069,83	40.545,52	280.000,00
1.6.0.0.99.00.01.00.00	Serviços prestados horas máquina	32.461,54	52.067,14	47.428,39	44.427,58	63.069,83	40.545,52	280.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.123.635,92	11.690.619,13	11.906.130,51	11.503.371,80	12.671.889,38	13.662.323,26	72.557.970,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	11.099.437,98	11.662.863,21	11.883.973,89	11.479.115,37	12.648.445,77	13.637.863,78	72.411.700,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	3.226.495,42	3.013.560,39	3.375.745,02	2.874.488,68	3.294.430,32	4.370.012,17	20.154.732,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	2.379.808,85	1.988.963,12	2.412.801,37	1.879.034,01	1.807.968,35	2.503.424,30	12.972.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	2.973.297,46	2.485.912,97	3.015.706,88	2.348.615,39	2.247.579,57	3.128.887,73	16.200.000,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	1.783.978,48	1.491.547,79	1.809.424,13	1.409.169,23	1.348.547,74	1.877.332,63	9.720.000,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	743.324,36	621.478,24	753.926,71	587.153,85	561.894,90	782.221,94	4.050.000,00
1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	445.994,62	372.886,94	452.356,04	352.292,31	337.136,93	469.333,16	2.430.000,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDE	-594.662,14	-497.184,80	-603.144,08	-469.725,15	-449.517,91	-625.765,92	-3.240.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial R	1.467,89	291,23	290,84	179,82	12.391,87	378,35	15.000,00
1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	880,73	174,73	174,51	107,89	7.435,13	227,01	9.000,00
1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	366,98	72,82	72,71	44,96	3.097,95	94,58	3.750,00
1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	220,18	43,68	43,62	26,97	1.858,79	56,76	2.250,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita Formação FUNDEB -	-294,36	-56,28	-52,27	-36,05	-2.485,18	-75,86	-3.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração	37.178,03	37.320,33	40.886,06	40.606,98	40.014,32	40.994,28	237.000,00
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recurso	2.643,13	2.126,78	2.762,16	3.039,60	3.089,70	3.338,63	17.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	34.534,90	35.193,55	38.123,90	37.567,38	36.924,62	37.655,65	220.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saú	427.749,59	568.358,86	536.077,34	529.716,50	945.272,49	805.159,22	3.812.334,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Blocos de Financiamento do SUS	427.749,59	568.358,86	536.077,34	529.716,50	945.272,49	805.159,22	3.812.334,00
1.7.2.1.33.04.01.00.00	Bloco da Atenção Básica	256.371,83	330.147,52	297.883,01	323.172,31	350.873,79	373.591,54	1.932.040,00
1.7.2.1.33.04.01.01.00	Piso da Atenção Básica.	142.833,25	152.909,10	144.791,02	164.951,35	169.386,85	177.488,43	952.360,00
1.7.2.1.33.04.01.02.00	Programa Saúde da Família	41.725,81	90.640,19	58.351,88	75.620,50	85.359,20	76.102,42	427.800,00
1.7.2.1.33.04.01.03.00	Programa Agentes Comunitários de Sau	56.346,63	61.638,02	68.279,22	63.867,54	68.824,64	99.123,95	418.080,00
1.7.2.1.33.04.01.04.00	Programa Saúde Bucal	15.466,14	24.960,21	26.460,89	18.732,92	27.303,10	20.876,74	133.800,00
1.7.2.1.33.04.02.00.00	Bloco da Atenção de Média e Alta Compl	136.068,06	90.355,30	198.610,76	80.463,93	548.046,23	371.706,72	1.425.251,00
1.7.2.1.33.04.02.01.00	Ações de Média e Alta Complexidade	136.068,06	52.855,30	183.610,76	80.463,93	405.054,62	259.986,33	1.118.039,00
1.7.2.1.33.04.02.02.00	Serviço de Atendimento Móvel as Urgên	0,00	37.500,00	15.000,00	0,00	22.500,00	75.000,00	150.000,00
1.7.2.1.33.04.02.03.00	Centro de Especialidades Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00	61.982,61	17.217,39	79.200,00
1.7.2.1.33.04.02.04.00	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	58.509,00	19.503,00	78.012,00
1.7.2.1.33.04.03.00.00	Bloco Vigilância em Saúde	10.283,89	87.274,33	7.171,51	86.225,79	-544,42	26.048,90	216.460,00
1.7.2.1.33.04.03.01.00	Programa Vigilância Epidemiológica e A	8.453,15	63.593,27	-8.615,87	18.059,71	13.830,15	19.679,59	115.000,00
1.7.2.1.33.04.03.02.00	Programa Vigilância Sanitária	841,54	0,00	0,00	60.272,39	-41.023,24	6.369,31	26.460,00
1.7.2.1.33.04.03.03.00	Programa DST/AIDS	989,20	23.681,06	15.787,38	7.893,69	26.648,67	0,00	75.000,00
1.7.2.1.33.04.04.00.00	Bloco da Assistência Farmacêutica	25.025,81	59.781,71	33.212,06	39.854,47	46.496,89	33.212,06	237.583,00
1.7.2.1.33.04.04.01.00	Farmácia Básica	25.025,81	59.781,71	33.212,06	39.854,47	46.496,89	33.212,06	237.583,00
1.7.2.1.33.04.05.00.00	Bloco Gestão do SUS	0,00	800,00	-800,00	0,00	400,00	600,00	1.000,00
1.7.2.1.33.04.05.02.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00	800,00	-800,00	0,00	400,00	600,00	1.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Soci	62.898,42	74.747,33	64.458,45	69.147,82	59.926,91	51.219,07	382.398,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00	Programa de Portadores de Deficiência	9.896,30	8.482,54	8.482,54	9.896,30	8.482,54	7.068,78	52.309,00
1.7.2.1.34.03.00.00.00	Programa de Atenção ao Idoso	5.287,23	2.644,59	2.266,79	2.266,79	2.266,79	2.266,81	16.999,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00	Programa de Erradicação Trabalho Infantil	11.764,71	13.490,20	14.117,65	11.921,57	11.294,12	9.411,75	72.000,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00	Programa Sentinela	20.659,46	20.659,46	17.708,11	20.659,46	17.708,11	11.805,40	109.200,00
1.7.2.1.34.07.00.00.00	Indice de Gestão do Programa Bolsa Fam	2.337,73	4.758,86	297,39	2.749,38	1.950,67	4.705,97	16.800,00
1.7.2.1.34.08.00.00.00	Programa de Atendimento Integral a Famí	8.640,00	19.440,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	8.640,00	75.600,00
1.7.2.1.34.09.00.00.00	ProJovem Adolescente PBV I	2.740,91	4.111,36	5.481,82	7.537,50	4.111,36	6.167,05	30.150,00
1.7.2.1.34.11.00.00.00	Indice de Gestão SUAS IGD SUAS	1.572,08	1.160,32	3.144,15	1.156,82	1.153,32	1.153,31	9.340,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Edu	265.851,09	313.354,74	289.294,51	323.100,02	335.502,67	332.896,97	1.860.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	265.851,09	198.907,56	198.624,60	204.807,36	218.932,13	212.877,26	1.300.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PN	0,00	98.692,28	69.762,94	93.848,26	92.126,14	95.570,38	450.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PN	0,00	15.754,90	20.906,97	24.444,40	24.444,40	24.449,33	110.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desone	36.678,36	36.664,33	36.664,33	36.664,33	36.664,33	36.664,32	220.000,00
1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ.do ICMS - Desoneração - L	22.007,01	21.998,60	21.998,60	21.998,60	21.998,60	21.998,59	132.000,00
1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ.do ICMS - Desoneração - L	9.169,59	9.166,08	9.166,08	9.166,08	9.166,08	9.166,09	55.000,00
1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ.do ICMS - Desoneração - L	5.501,76	5.499,65	5.499,65	5.499,65	5.499,65	5.499,64	33.000,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do Funde	-7.335,67	-7.332,87	-7.332,87	-7.332,87	-7.332,87	-7.332,85	-44.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	23.666,75	1.484,55	2.895,83	3.551,89	76.414,12	606.986,86	715.000,00
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Transferências da União - Infraero	1.613,18	1.309,82	2.895,83	3.551,89	3.344,86	2.284,42	15.000,00
1.7.2.1.99.02.00.00.00	Demais Transferências da União	0,00	174,73	0,00	0,00	73.069,26	126.756,01	200.000,00
1.7.2.1.99.03.00.00.00	Outras Transf. União - Apoio Financ. MP 4	22.053,57	0,00	0,00	0,00	0,00	477.946,43	500.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	5.034.723,26	5.690.765,48	5.514.300,26	5.728.048,76	6.244.257,42	6.044.872,82	34.256.968,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	5.011.565,59	5.549.757,61	5.360.595,45	5.554.206,41	6.114.119,45	5.938.755,49	33.529.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.543.478,44	5.946.728,39	5.642.666,90	5.827.407,42	6.387.352,83	6.652.366,02	36.000.000,00
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprios	3.326.087,08	3.568.037,05	3.385.600,13	3.496.444,42	3.832.411,71	3.991.419,61	21.600.000,00
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	1.385.869,60	1.486.682,10	1.410.666,73	1.456.851,87	1.596.838,19	1.663.091,51	9.000.000,00
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	831.521,76	892.009,24	846.400,04	874.111,13	958.102,93	997.854,90	5.400.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNI	-1.108.696,32	-1.189.342,18	-1.128.534,02	-1.165.482,14	-1.277.471,30	-1.330.474,04	-7.200.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	559.600,29	837.193,19	940.953,24	948.803,00	1.087.504,77	625.945,51	5.000.000,00
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprios	335.760,16	502.315,90	564.571,95	569.281,81	652.502,88	375.567,30	3.000.000,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	139.900,09	209.298,31	235.238,32	237.200,75	271.876,16	156.486,37	1.250.000,00
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	83.940,04	125.578,98	141.142,97	142.320,44	163.125,73	93.891,84	750.000,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita Formação FUNDEB -	-111.944,08	-167.474,62	-188.231,12	-189.713,26	-217.420,95	-125.215,97	-1.000.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	111.335,42	109.176,71	116.997,37	120.406,53	126.886,53	145.197,44	730.000,00
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Pró	66.801,25	65.506,03	70.198,42	72.243,92	76.131,91	87.118,47	438.000,00
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Edu	27.833,85	27.294,18	29.249,34	30.101,64	31.721,64	36.299,35	182.500,00
1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Sau	16.700,32	16.376,50	17.549,61	18.060,97	19.032,98	21.779,62	109.500,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNI	-22.262,52	-21.830,86	-23.394,68	-24.076,37	-25.372,09	-29.063,48	-146.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no	40.054,36	35.306,98	137,76	36.861,23	32.639,66	0,01	145.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programa	23.157,67	94.905,03	62.231,48	57.938,46	51.631,21	71.354,15	361.218,00
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transferência de Recursos da Saúde	23.157,67	94.905,03	62.231,48	57.938,46	51.631,21	71.354,15	361.218,00
1.7.2.2.33.01.01.00.00	Farmácia Básica	18.437,70	52.368,30	34.744,51	36.061,49	29.476,59	41.329,41	212.418,00
1.7.2.2.33.01.03.00.00	Programa Estratégia Saúde da Família.	4.719,97	29.515,82	16.551,93	17.705,22	17.982,87	22.724,19	109.200,00
1.7.2.2.33.01.04.00.00	Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	13.020,91	10.935,04	4.171,75	4.171,75	7.300,55	39.600,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	0,00	46.102,84	91.473,33	115.903,89	78.506,76	34.763,18	366.750,00
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transporte Escolar Estado	0,00	46.102,84	90.254,79	107.910,18	74.607,42	31.124,77	350.000,00
1.7.2.2.99.02.00.00.00	Transferência de Recursos do FEAS	0,00	0,00	1.218,54	7.993,71	3.899,34	3.638,41	16.750,00
1.7.2.2.99.02.00.01.00	Transferência de Recursos do FEAS - A	0,00	0,00	1.218,54	243,71	3.899,34	3.638,41	9.000,00
1.7.2.2.99.02.00.03.00	Transf. FEAS/SC - Benefícios Eventuai	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	7.750,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMEN	2.838.219,30	2.958.537,34	2.993.928,61	2.876.577,93	3.109.758,03	3.222.978,79	18.000.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.838.219,30	2.958.537,34	2.993.928,61	2.876.577,93	3.109.758,03	3.222.978,79	18.000.000,00
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEF -	1.702.931,58	1.775.122,41	1.796.357,18	1.725.946,74	1.865.854,81	1.933.787,28	10.800.000,00
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEF -	1.135.287,72	1.183.414,93	1.197.571,43	1.150.631,19	1.243.903,22	1.289.191,51	7.200.000,00
1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	364,62	3.922,60	-1.676,70	423,11	-389,71	626,08	3.270,00
1.7.3.0.01.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - FI	364,62	3.922,60	-1.676,70	423,11	-389,71	626,08	3.270,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	23.833,32	23.833,32	23.833,32	23.833,32	23.833,32	23.833,40	143.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Enti	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,35	65.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,35	65.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.10	Saneamento básico_10	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.11	Programa SOS Nascentes_10	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.7.6.3.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. dos Municipios e suas Entic	12.999,99	12.999,99	12.999,99	12.999,99	12.999,99	13.000,05	78.000,00
1.7.6.3.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Municípios	12.999,99	12.999,99	12.999,99	12.999,99	12.999,99	13.000,05	78.000,00
1.7.6.3.99.00.00.01.00	Outras Transf. de Conv. dos Municípios	12.999,99	12.999,99	12.999,99	12.999,99	12.999,99	13.000,05	78.000,00
1.7.6.3.99.00.00.01.01	Outras Transf. de Conv. dos Municípic	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,35	26.000,00
1.7.6.3.99.00.00.01.02	Outras Transf. de Conv. dos Municípic	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,35	26.000,00
1.7.6.3.99.00.00.01.03	Outras Transf. de Conv. dos Municípic	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,35	26.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.325,26	407.221,99	404.392,92	449.147,08	428.874,40	426.738,35	2.426.700,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	120.040,21	150.508,57	163.686,39	182.647,50	169.252,57	168.364,76	954.500,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	6.279,91	9.493,56	16.941,12	30.041,18	23.715,76	27.528,47	114.000,00
1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig.	0,00	297,69	1.103,60	613,03	1.987,76	997,92	5.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	250,81	172,52	2.197,27	5.039,28	5.201,45	12.138,67	25.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	2.655,61	5.517,98	7.999,80	17.227,93	7.587,40	5.011,28	46.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	3.373,49	3.505,37	5.640,45	7.160,94	8.939,15	9.380,60	38.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tribut	50.768,52	60.754,92	61.907,47	65.207,34	65.186,72	64.175,03	368.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	27.235,30	33.861,06	37.133,00	36.451,77	40.988,04	34.330,83	210.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	11.172,38	11.383,11	9.826,99	11.514,72	9.695,06	11.407,74	65.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tribu	12.360,84	15.510,75	14.947,48	17.240,85	14.503,62	18.436,46	93.000,00
1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	2.686,03	2.765,48	3.553,16	3.985,81	1.967,34	2.042,18	17.000,00
1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	2.686,03	2.765,48	3.553,16	3.985,81	1.967,34	2.042,18	17.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	60.305,75	77.494,61	81.284,64	83.413,17	78.382,75	74.619,08	455.500,00
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	59.798,49	76.281,44	80.817,94	81.723,38	77.706,94	73.671,81	450.000,00
1.9.1.9.15.01.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsit	19.435,24	24.786,96	26.266,62	26.561,34	25.255,61	23.944,23	146.250,00
1.9.1.9.15.02.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsit	19.412,22	24.861,91	26.011,40	26.530,37	25.517,79	23.916,31	146.250,00
1.9.1.9.15.03.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsit	20.951,03	26.632,57	28.539,92	28.631,67	26.933,54	25.811,27	157.500,00
1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	384,02	727,07	249,79	413,00	427,97	798,15	3.000,00
1.9.1.9.50.01.00.00.00	Multas por Auto de Infração - Legislação T	283,28	442,97	224,73	366,44	391,58	791,00	2.500,00
1.9.1.9.50.02.00.00.00	Multas por Auto de Infração - Obras, postu	100,74	284,10	25,06	46,56	36,39	7,15	500,00
1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	123,24	486,10	216,91	1.276,79	247,84	149,12	2.500,00
1.9.1.9.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora FRH	123,24	486,10	216,91	1.276,79	247,84	149,12	2.500,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.706,77	110.799,35	102.853,05	100.366,28	105.274,23	120.000,32	600.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	60.706,77	110.799,35	102.853,05	100.366,28	105.274,23	120.000,32	600.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	60.706,77	110.799,35	102.853,05	100.366,28	105.274,23	120.000,32	600.000,00
1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituicoes - PMV	21.156,61	26.763,64	24.845,06	25.090,03	28.179,60	23.965,06	150.000,00
1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outras restituições - FASM	39.550,16	84.035,71	78.007,99	75.276,25	77.094,63	96.035,26	450.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	102.815,45	116.226,16	109.248,50	121.075,86	95.440,72	110.193,31	655.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	92.723,99	105.688,41	96.848,29	107.350,86	87.360,85	100.027,60	590.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	52.598,31	59.953,44	59.940,16	60.866,75	50.719,15	55.922,19	340.000,00
1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Próprios	31.559,01	35.972,09	35.964,10	36.520,03	30.431,51	33.553,26	204.000,00
1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	13.149,57	14.988,35	14.985,04	15.216,68	12.679,79	13.980,57	85.000,00
1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	7.889,73	8.993,00	8.991,02	9.130,04	7.607,85	8.388,36	51.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	12.126,93	15.765,26	10.717,93	15.586,48	12.862,96	12.940,44	80.000,00
1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Próprios	7.276,16	9.459,16	6.430,76	9.351,90	7.717,75	7.764,27	48.000,00
1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação	3.031,73	3.941,31	2.679,48	3.896,62	3.215,75	3.235,11	20.000,00
1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	1.819,04	2.364,79	1.607,69	2.337,96	1.929,46	1.941,06	12.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	27.998,75	29.969,71	26.190,20	30.897,63	23.778,74	31.164,97	170.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	10.091,46	10.537,75	12.400,21	13.725,00	8.079,87	10.165,71	65.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec	10.091,46	10.537,75	12.400,21	13.725,00	8.079,87	10.165,71	65.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.00	Receita Dívida Ativa não-tributárias de out	10.091,46	10.537,75	12.400,21	13.725,00	8.079,87	10.165,71	65.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	26.762,83	29.687,91	28.604,98	45.057,44	58.906,88	28.179,96	217.200,00
1.9.9.0.02.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência de Ações Ju	267,53	2.060,89	1.206,70	1.999,68	4.086,57	378,63	10.000,00
1.9.9.0.02.01.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	267,53	2.060,89	1.206,70	1.999,68	4.086,57	378,63	10.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	26.495,30	27.627,02	27.398,28	43.057,76	54.820,31	27.801,33	207.200,00
1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas - PMV	22.580,72	26.499,63	26.507,22	42.613,35	54.204,74	27.594,34	200.000,00
1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas - FMEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
1.9.9.0.99.03.00.00.00	Outras Receitas - FIA	0,00	1.028,15	891,06	444,41	536,47	99,91	3.000,00
1.9.9.0.99.04.00.00.00	Outras Receitas - FMAS	13,82	0,00	0,00	0,00	79,10	7,08	100,00
1.9.9.0.99.05.00.00.00	Outras Receitas - FMS	3.900,76	99,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	199.370,25	158.899,99	199.434,01	388.454,86	792.535,05	1.300.605,84	3.039.300,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	229.098,97	629.233,27	1.141.667,76	2.000.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	229.098,97	629.233,27	1.141.667,76	2.000.000,00
2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	229.098,97	629.233,27	1.141.667,76	2.000.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	40.470,26	0,00	39.315,51	214,23	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.470,26	0,00	39.315,51	214,23	0,00	0,00	80.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
2.2.1.0.01.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	40.470,26	0,00	39.315,51	214,23	0,00	0,00	80.000,00
2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,65	160.000,00
2.3.0.0.80.00.00.00.00	Amort. de Financiamentos	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,65	160.000,00
2.3.0.0.80.01.00.00.00	Amort. de Financiamentos de Bens	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,65	160.000,00
2.3.0.0.80.01.01.00.00	Amortização de financiamentos de bens	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,65	160.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	132.233,32	132.233,32	133.451,83	132.474,99	136.635,11	132.271,43	799.300,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	95.833,33	95.833,33	97.041,66	96.075,00	100.183,33	95.833,35	580.800,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	95.833,33	95.833,33	97.041,66	96.075,00	100.183,33	95.833,35	580.800,00
2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	95.833,33	95.833,33	97.041,66	96.075,00	100.183,33	95.833,35	580.800,00
2.4.2.2.99.00.00.00.10	Saneamento básico_90	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,35	530.000,00
2.4.2.2.99.00.00.00.11	Programa SOS Nascentes_90	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
2.4.2.2.99.00.05.00.00	Transferência de Recursos do FEAS - Al	0,00	0,00	1.208,33	241,67	4.350,00	0,00	5.800,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.399,99	36.399,99	36.410,17	36.399,99	36.451,78	36.438,08	218.500,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas	0,00	0,00	10,18	0,00	51,79	38,03	100,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	10,18	0,00	51,79	38,03	100,00
2.4.7.2.99.00.01.00.00	Outras Transf. Convênio Judiciário - FIA	0,00	0,00	10,18	0,00	51,79	38,03	100,00
2.4.7.3.00.00.00.00.00	Transf. Convênios dos Municipios e suas En	36.399,99	36.399,99	36.399,99	36.399,99	36.399,99	36.400,05	218.400,00
2.4.7.3.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Municípios	36.399,99	36.399,99	36.399,99	36.399,99	36.399,99	36.400,05	218.400,00
2.4.7.3.99.00.00.01.00	Outras Transf. de Convênio dos Municí	36.399,99	36.399,99	36.399,99	36.399,99	36.399,99	36.400,05	218.400,00
2.4.7.3.99.00.00.01.01	Outras Transf. de Convênio dos Munic	12.133,33	12.133,33	12.133,33	12.133,33	12.133,33	12.133,35	72.800,00
2.4.7.3.99.00.00.01.02	Outras Transf. de Convênio dos Munic	12.133,33	12.133,33	12.133,33	12.133,33	12.133,33	12.133,35	72.800,00
2.4.7.3.99.00.00.01.03	Outras Transf. de Convênio dos Munic	12.133,33	12.133,33	12.133,33	12.133,33	12.133,33	12.133,35	72.800,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ	24.939,09	41.505,64	39.802,00	48.482,04	48.682,71	96.588,52	300.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.939,09	41.505,64	39.802,00	48.482,04	48.682,71	96.588,52	300.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	24.939,09	41.505,64	39.802,00	48.482,04	48.682,71	96.588,52	300.000,00
7.2.1.0.99.00.00.00.00	Contrib Assistência Médica Intraorçamentár	24.939,09	41.505,64	39.802,00	48.482,04	48.682,71	96.588,52	300.000,00
7.2.1.0.99.02.00.00.00	Contrib Assistência Médica Intraorçamenta	24.939,09	41.505,64	39.802,00	48.482,04	48.682,71	96.588,52	300.000,00
	TOTAL GERAL:	**13.664.215,62**	**15.288.308,52**	**17.897.705,24**	**15.228.013,55**	**16.803.371,44**	**18.635.307,63**	**97.516.922,00**

VIDEIRA, 23/01/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Vitor Meireles

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão 04/2013

Processo de Licitação 004/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a contratação de Transporte Escolar, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 09h00min, do dia 06 de fevereiro de 2013 em sessão pública, na mesma dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 25 de janeiro de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Ata Registro de Preços Nº 001/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de 2013, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 01/2013, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 22/02/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

3044.9 - TEREZA YOSHIKO UTIMI FOSSA - ME						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00002	UN	BAUNILHA	APTI	300,00000	0,7900	237,00
00007	KG	ARROZ PARBOLIZADO TIPO I	CENTENARIO	800,00000	1,8300	1.464,00
00011	KG	BISCOITO TIPO AGUA E SAL	VITORIA	360,00000	5,1400	1.850,40
00015	CAIXA	Caldo de galinha	ETI	600,00000	0,7300	438,00
00025	KG	DOCE DE FRUTAS CREMOSO	NECTAR	120,00000	4,2200	506,40
00026	UN	EXTRATO DE TOMATE	XAVANTE	500,00000	1,3200	660,00
00029	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	OGLIARI	1.500,00000	1,5100	2.265,00
00030	UN	FERMENTO DE BOLO EM PO QUIMICO LATA 100 GRAMAS	ROYAL	200,00000	1,6700	334,00
00032	UN	GELATINA	APTI	200,00000	6,3300	1.266,00
00037	KG	MACARRAO PARAFUSO	OGLIARI	400,00000	2,6200	1.048,00
00039	KG	MARGARINA CREMOSA COM SAL	COAMO	250,00000	2,8700	717,50
00040	KG	MASSA COM OVOS TIPO ALETRIA,CABELO DE ANJO OUFITILHOS	ROSANE	150,00000	2,5800	387,00
00043	UN	MUCILON DE ARROZ	NESTLE	60,00000	8,4700	508,20
00044	UN	MUCILON MULTICEREAIS	NESTLE	80,00000	8,4700	677,60
00045	UN	OLEO DE SOJA	COAMO	3,99000	3,5400	14,12

00048	KG	POLVILHO AZEDO	SEVENHANI	200,00000	3,9600	792,00
00051	KG	Sal refinado	MIRAMAR	200,00000	0,9300	186,00
00054	UN	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 900ML	HENING	120,00000	0,9300	111,60
Total do Fornecedor: 13.462,82 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)						

3992.6 - ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001	KG	ACHOCOLATADO EM PO	APTI	260,00000	5,2000	1.352,00
00003	KG	Açucar refinado 5kg	ALTO ALEGRE/KIA-MOR	1.100,00000	1,9800	2.178,00
00004	PACOTE	Alho EMB. 100GR	KALUKE	160,00000	1,4500	232,00
00005	CAIXA	AMIDO DE MILHO CX500GR	APTI/SEVEGNANI	160,00000	2,1300	340,80
00006	KG	ARROZ BRANCO TIPO 1 POLIDO CLASSE LONGO FINO	PERUCHI	250,00000	2,0300	507,50
00008	KG	BANANA BRANCA	BRANCA	175,00000	2,2000	385,00
00009	KG	BANANA CATURRA	CATURRA	3.000,00000	1,1500	3.450,00
00010	KG	BATATA INGLESA-CLASSE 2 - TIPO ESPECIAL	INGLESA	1.000,00000	1,7000	1.700,00
00012	KG	BISCOITO TIPO MAI-SENA OU LEITE	BISLAU	600,00000	5,1000	3.060,00
00013	KG	BISCOITO TIPO MARIA SABOR CHO-COLATE	CHOCOLATE	600,00000	5,8000	3.480,00
00014	KG	CAFE	CREMOSO/OURO/ VALERIA	300,00000	5,8500	1.755,00
00016	UN	CANELA	APTI/SEVEGNANI	120,00000	0,9000	108,00
00017	UN	CARNE BOVINA MOI-DA SEM GORDURA-TIPO 1	SCHLUTER/LONTR/ SEGAL	1.300,00000	8,9100	11.583,00
00018	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO / PATINHO	VERDI/SEGALAS	300,00000	12,0000	3.600,00
00019	KG	CEBOLA BRANCA	BRANCA	440,00000	1,9900	875,60
00020	KG	CENOURA-CLASSE-1-CATEGORIA 1	CLASSE	340,00000	2,2000	748,00
00021	UN	CHA DE ERVA DOCE EMBALAGEM 12 GRA-MAS MOIDO	CHINES	250,00000	1,7200	430,00
00022	UN	Colorau pct 100 gr	APTI	80,00000	1,0000	80,00
00023	UN	Couve flor	FLOR	340,00000	2,9900	1.016,60
00024	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGE-LADO COM OSSO	SEGALAS	1.600,00000	4,9500	7.920,00
00027	KG	FARINHA DE MAN-DIOCA ESPECIAL TIPO 1 GRUPO SECA-EXTRA FINA CLASSE BRANCA	SEVEGNANI	60,00000	2,7000	162,00
00028	KG	FARINHA DE MILHO OU FUBA TIPO GROSSA	BEATRIZ	240,00000	1,6300	391,20
00031	UN	Fermento de pao (Embal. 500 gr)	ELITE	60,00000	6,9500	417,00
00033	KG	Laranja	DOCE	600,00000	1,2900	774,00
00034	KG	LARANJA LIMA	LIMA	260,00000	2,5000	650,00
00035	UN	Leite Integral cx c/ 12 und	TERRA VIVA/BOM GOSTO	800,00000	22,6500	18.120,00
00036	KG	MACA FUJI	FUJI	2.500,00000	3,4300	8.575,00
00038	KG	MAMAO FORMOSA	FORMOSA	500,00000	3,0500	1.525,00
00041	KG	MORTADELA DE FRANGO	CONFIANÇA/SEARA	250,00000	6,4500	1.612,50

00042	KG	MORTADELA SEM GORDURA	AURORA/CONFIANÇA	250,00000	5,5000	1.375,00
00046	DUZIA	OVOS DE GALINHA	GRANJA/COLONIAL	500,00000	3,3000	1.650,00
00047	UN	Pimenta em po	APTI	20,00000	1,2000	24,00
00049	KG	QUEIJO PRATO DE PRIMEIRA QUALI-DADE	SCHOTEN/COLONIAL	250,00000	12,4000	3.100,00
00050	UN	REPOLHO	REPOLHO	150,00000	1,5000	225,00
00052	KG	SALSICHA	SEGALAS/SEARA	300,00000	13,9000	4.170,00
00053	KG	TOMATE CLASSE MEDIA	MEDIA	500,00000	3,6000	1.800,00
Total do Fornecedor: 89.372,20 (OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)						
Total da Licitação: 102.835,02 (CENTO E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)						

1.3 Este instrumento não obriga o PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o PMVM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº. 01/2013 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - As licitantes vencedoras deverão apresentar obrigatoriamente amostra para os itens cotados, exceto hortifrutigranjeiros, devidamente identificados, de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade e aprovação, sendo que estas serão descontadas na primeira nota.

4.2 - As amostras deverão ser encaminhadas à secretaria de educação. Será desclassificada, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas neste edital, sendo a próxima licitante chamada.

4.3 Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitos propostas:

- Com oferta de produtos que não sejam de primeira qualidade;
- Com quantitativo diferente do exigido neste edital;
- Com oferta de produto constituído de componente usado ou reaproveitado.

4.4 - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65 § 1o, da Lei no 8.666/93.

4.5 – A entrega dos produtos será nas Escolas, não podendo ser enviadas por Transporte Escolar e será parcelada sendo que a secretaria se compromete a entregar ao licitante a lista de merenda em até 15 dias antes do prazo de entrega.

4.6 Horário para entregas:
- SALTO DOLLMANN: 12:00 AS 16:00H
- SERRA DA ABELHA: 7:00 ÀS 11:00H
- DENECKE: 7:00 AS 11:00H
- BARRA DA PRATA: 7:00 AS 11:00H OU 13:00 AS 16:00H
- FIGUEIRA E COQUEIRO: 13:00 AS 16:00H
- CRECHE: 7:00 AS 11:00H OU 13:00 AS 16:00H
- PRÉ CENTRO: 7:00 AS 11:00H OU 13:00 AS 16:00H

4.7 Não poderá ser realizada troca de marcas de produtos sem a apresentação de nova amostra, caso o produto licitado esteja em falta.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5 1 O Pagamentos será realizado de acordo com as entregas semanais e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens da semana ter sido entregues.

5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 O PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a PMVM não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo PMVM.

7 DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a conseqüente rescisão contratual;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a conseqüente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 22 de janeiro de 2013.
COMISSÃO:
IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

JEOVANA WINTER
Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Ato Registro de Preços Nº 002/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013

Aos vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2013, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 02/2013, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 22/01/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

7050.5 - ELETROMOVEIS E PAPELARIA SEBAS LTDA						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00004	UN	BORRACHA BRANCA MACIA COMUM, TAMANHO APROXIMADODE 33X23X7MM, EM BORRACHA CARGAS, OLEO MINERALACELERADOR E ESSENCIA, PRODUTO NAO TOXICO - 1ªQUALIDADE.	Ebras Ecole	1.400,00000	0,1500	210,00
00006	UN	CARDERNO BROCHURAO 96 FOLHAS BRANCAS CAPA DURA	Jandaia	1.500,00000	2,4900	3.735,00
00023	UN	CARTOLINA DUPLEX NA COR PRETA	V.M.P	50,00000	0,4100	20,50
00024	UN	CARTOLINA DUPLEX NA COR VERDE	V.M.P	50,00000	0,4100	20,50
00025	UN	Cartolina duplex na cor vermelha	V.M.P	50,00000	0,4000	20,00
00033	UN	ETIQUETAS ADESIVAS PARA CADERNOS	Lig	2.500,00000	0,0300	75,00
00060	PACOTE	PAPEL DOBRADURA C/100 COR AMARELA	V.M.P	1,00000	17,2000	17,20
00061	PACOTE	PAPEL DOBRADURA C/100 COR AZUL	V.M.P	1,00000	17,2000	17,20
00062	PACOTE	PAPEL DOBRADURA COM 100 UNIDADES COR ROSA	V.M.P	1,00000	17,2000	17,20
00063	PACOTE	PAPEL DOBRADURA C/100 COR VERDE	V.M.P	1,00000	17,2000	17,20
00064	PACOTE	PAPEL DOBRADURA C/100 COR VERMELHA	V.M.P	1,00000	17,2000	17,20
00077	UN	REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORVERMELHA	Compactor	10,00000	3,4000	34,00
00078	UN	REABASTECEDOR P/ PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	Compactor	10,00000	3,4000	34,00
00079	UN	REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORPRETA	Compactor	30,00000	3,4000	102,00
00080	UN	REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORVERDE	Compactor	10,00000	3,4000	34,00
Total do Fornecedor: 4.371,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E HUM REAIS)						

9888.4 - AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00005	UN	CADERNO 1/4 BROCHURA 60 FOLHAS BRANCAS	FORONI	1.500,00000	0,8200	1.230,00
00007	UN	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS BRANCAS UMA MATERIA CAPA DURA	KM	60,00000	4,7300	283,80

00028	UN	COLA BRANCA ESCOLAR 40G, NAO TOXICA, PLASTICA LAVAVEL, COM BICO RESISTENTE 1ª QUALIDADE.	PIRATININGA	500,00000	0,4500	225,00
00066	CAIXA	PAPEL OFICIO A4 RESMA 500 FOLHAS C/10	ONE	60,00000	122,0000	7.320,00
Total do Fornecedor: 9.058,80 (NOVE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

9889.2 - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CAGEMA	40,00000	1,3200	52,80
00002	UN	APONTADOR COM LAMINA DE ACO TEMPERADO ESPECIAL MATERIAL RESISTENTE DE 1º QUALIDADE.	LEONORA	600,00000	0,2200	132,00
00003	UN	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA GRANDE	CLASSE	200,00000	0,7700	154,00
00011	Jogo	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES 1° QUALIDADE	LEONORA	35,00000	2,0500	71,75
00012	UN	Caneta marcador para quadro branco cor azul	MASTER	50,00000	5,8400	292,00
00013	UN	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	MASTER	200,00000	1,1000	220,00
00014	UN	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA1° QUALIDADE RECARREGÁVEL	MASTER	100,00000	1,1000	110,00
00015	UN	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE	MASTER	50,00000	1,1000	55,00
00026	UN	CD REGRAVAVEL	ELGIN	20,00000	1,4000	28,00
00029	UN	COLA BRANCA ESCOLAR 90G, NAO TOXICA, PLASTICA LAVAVEL, COM BICO RESISTENTE 1ª QUALIDADE.	PIRATININGA	300,00000	0,8200	246,00
00030	UN	COLA GLITER, DIVERSAS CORES	PIRATININGA	100,00000	0,8600	86,00
00032	UN	ESTILETE RETRATIL PROFISSIONAL LAMINA EM ACO CARBONO COM PONTAS RENOVAVEIS E TRATAMENTO E ANTIFERRUGEM, SISTEMA DE TRAVA AUTOMATICA, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE LAMINA LARGA.	MASTER	10,00000	1,0400	10,40
00043	UN	Giz de cera c/ 12 unidades	PIRATININGA	100,00000	0,7500	75,00

00044	UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 MEDIO - ESTRUTURAMETALICA APOIO PLASTICO, PARA GRAMPEAMENTOMINIMO DE 20 FOLHAS GRAMATURA 15GR/M²	JOCAR	6,00000	9,2000	55,20
00045	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000	MEGALIFE	10,00000	2,1500	21,50
00047	UN	LAPIS PRETO COM GRADUACAO Nº02 EM FORMATO REDONDOMACIO E RESISTENTE APONTADO 1º QUALIDADE	LEONORA	3.000,00000	0,3700	1.110,00
00055	Rolo	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, ROLO COM 25 MT	POLITAC	5,00000	50,0000	250,00
00056	PACOTE	PAPEL CREPOM C/10 COR AMARELA	REIPEL	2,00000	4,5000	9,00
00057	PACOTE	PAPEL CREPOM COM 10 NA COR AZUL	REIPEL	2,00000	4,5000	9,00
00058	PACOTE	PAPEL CREPOM C/10 COR BRANCA	REIPEL	2,00000	4,5000	9,00
00059	PACOTE	PAPEL CREPOM C/10 COR VERDE	REIPEL	2,00000	4,5000	9,00
00070	CAIXA	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES	BRW	20,00000	1,1500	23,00
00075	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO PARA GUACHE Nº20	LEONORA	200,00000	1,7900	358,00
00081	UN	REGUA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO 30CM DECOMPRIMENTO CRISTAL.	WALEU	700,00000	0,3100	217,00
00082	UN	TESOURA UNIVERSAL MULTIUSO 17 CM, ACO INOX CABOEM POLIPROPILENO, ANATOMICO E VERSATIL - 1ªQUALIDADE	JOCAR	8,00000	6,6000	52,80
00089	Rolo	TNT - 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS NA COR AMARELO	SANTA FE	1,00000	47,5000	47,50
00090	Rolo	TNT - 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS NA COR BRANCA	SANTA FE	2,00000	47,5000	95,00
00091	Rolo	TNT 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M ROLO COM 50 METROS COR ROSA	SANTA FE	1,00000	47,5000	47,50
00092	Rolo	TNT 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,4M ROLO COM 50 METROS COR PRETO	SANTA FE	1,00000	47,5000	47,50

00093	Rolo	TNT - 100% POLI-PROPILENO LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS NA COR VERDE	SANTA FE	1,00000	47,5000	47,50
00094	Rolo	TNT - 100% POLI-PROPILENO LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS NA COR VERMELHA	SANTA FE	2,00000	47,5000	95,00
Total do Fornecedor: 4.036,45 (QUATRO MIL E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)						

10151.6 - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00008	UN	CANETA ESFERO-GRAFICA, ESCRITA MEDIA E SUAVECOR AZUL - 1ª QUALI-DADE.	LEONORA	1.500,00000	0,3900	585,00
00009	UN	CANETA ESFERO-GRAFICA, ESCRITA MEDIA E SUAVECOR PRETA - 1ª QUALI-DADE	LEONORA	200,00000	0,3900	78,00
00010	UN	CANETA ESFERO-GRAFICA, ESCRITA MEDIA E SUAVE - CORVERMELHA 1ª QUALIDADE.	LEONORA	200,00000	0,3900	78,00
00016	UN	Caneta para transpa-rência, diversas cores	FABER CASTELL	10,00000	2,9000	29,00
00017	UN	CARTOLINA 150G 50X66 COR AZUL	ALLFORM	100,00000	0,3200	32,00
00018	UN	CARTOLINA 150G 50X66 COR AMARELA	ALLFORM	100,00000	0,3200	32,00
00019	UN	CARTOLINA 150G 50X66 COR BRANCA	ALLFORM	500,00000	0,3200	160,00
00020	UN	CARTOLINA 150G 50X66 COR VERDE	ALLFORM	100,00000	0,3200	32,00
00021	UN	Cartolina duplex na cor amarela	REIPEL	50,00000	0,4800	24,00
00022	UN	Cartolina duplex na cor azul	REIPEL	50,00000	0,4300	21,50
00027	UN	CLIPS Nº 0.0 C/500 GR CROMADO	CLIPS NEW	15,00000	7,9900	119,85
00035	Rolo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MI-NIMO DE 45MMX40M ROLOGRANDE 1° QUALIDADE	EMBALANDO	30,00000	1,9000	57,00
00036	Rolo	FITA TRANSPARENTE 48MMX45N 1º QUA-LIDADE	EMBALANDO	20,00000	2,3000	46,00

00046	UN	LAPIS DE COR APONTADO PARA USO ESCOLAR E PROFISSIONAL OTIMA TRANSFERENCIA DE COR PARA O PAPEL COM GRANDE COBERTURA CORES VIVAS E BRILHANTES FACIL DE PONTAR SUPER RESISTENTE FEITO DE MADEIRA CAIXA GRANDE COM 12 UNIDADES 1º QUALIDADE.	LABRA	700,00000	3,6900	2.583,00
00048	UN	MASSINHAS PARA MODELAR C/6 UNIDADES 1° QUALIDADE	ACRILEX	250,00000	1,3500	337,50
00065	UN	PAPEL KRAFT 80 G PURO 120X65 BUBINA 15 KG (PARDO)	SAFRA	2,00000	80,9000	161,80
00067	CAIXA	PAPEL VERGE FORMATO A4 180G/M2 BRANCO COM 50 FOLHAS	OFFPAPER	3,00000	8,0900	24,27
00068	CAIXA	PAPEL VERGE FORMATO A4 180G/M2 PALHA COM 50 FOLHAS	OFFPAPER	2,00000	8,0900	16,18
00069	CAIXA	PAPEL VERGE FORMATO A4 180G/M2 SALMAO COM 50 FOLHAS	OFFPAPER	2,00000	8,0900	16,18
00071	CAIXA	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA AZUL 1ª QUALIDADE C/12	RADEX	2,00000	24,9000	49,80
00072	CAIXA	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA VERMELHO 1ª QUALIDADEC/12	RADEX	2,00000	24,9000	49,80
00073	CAIXA	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA VERDE 1ª QUALIDADEC/12	RADEX	2,00000	24,9000	49,80
00074	CAIXA	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA PRETO 1º QUALIDADE C/12 - FABRICACAO NACIONAL	RADEX	2,00000	24,9000	49,80
00076	UN	PISTOLA COLA QUENTE PONTA DE METAL GRANDE	KIT	5,00000	16,2000	81,00
00083	PACOTE	TINTA GUACHE 250ML NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA PACOTE C/6 VERMELHO	PIRATININGA	5,00000	15,2500	76,25
00084	PACOTE	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA PACOTE C/6 AZUL	PIRATININGA	5,00000	15,2500	76,25
00085	UN	TINTA GUACHE 250ML NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA PACOTE C/6 AMARELO	PIRATININGA	6,00000	15,2500	91,50

00086	PACOTE	TINTA GUACHE 250ML NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA PACOTE C/6 VERDE	PIRATININGA	5,00000	15,2500	76,25
00087	PACOTE	TINTA GUACHE 250ML NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA PACOTE C/6 BRANCO	PIRATININGA	5,00000	15,2500	76,25
00088	PACOTE	TINTA GUACHE 250ML NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA PACOTE C/6 PRETO	PIRATININGA	5,00000	15,2500	76,25
Total do Fornecedor: 5.186,23 (CINCO MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)						
Total da Licitação: 22.652,48 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)						

1.3 Este instrumento não obriga o PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o PMVM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº. 02/2013 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Educação e será parcelada sendo que a secretaria se compromete a entregar ao licitante a lista de material em até 15 dias antes do prazo de entrega.

4.2 Não poderá ser realizada troca de marcas de produtos sem a apresentação de nova amostra, caso o produto licitado esteja em falta.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O Pagamento será realizado de acordo com as entregas e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 O PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a PMVM não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo PMVM.

7 DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a

Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a conseqüente rescisão contratual;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a conseqüente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 22 de janeiro de 2013.
COMISSÃO:
IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

JAIR WIPPEL
Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Ato Registro de Preços Nº 003/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013

Aos vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de 2013, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 03/2013, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 23/01/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

3992.6 - ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00003	UN	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM 2 LITROS	SOLAQUIM	80,00000	2,7500	220,00
00004	UN	BACIA DE PLASTICO MODELO: HYDRUS INCOLOR CAPACIDADE 8,65 LITROS DIMENSOES 392X139MM	PLASVALE	10,00000	12,5000	125,00
00006	UN	BOMBA DE AGUA 20 LT	LEVE	60,00000	5,9500	357,00
00007	UN	CARGA DE GAS	MINASGAS	140,00000	45,0000	6.300,00

00020	UN	JARRA DE PLASTICO DIMENSOES (CM) 16,0 (LARG) X 26,0 (ALT) VOLUME 04 LITROS, TAMPA HER-METICA MATERIAL LEVE E DURAVEL.	PLASVALE	10,00000	8,9000	89,00
Total do Fornecedor: 11.975,88 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)						

9887.6 - JONAS BITTENCOURT E CIA LTDA ME

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001	UN	AGUA SANITARIA COM NO MINIMO 02GR% IONS ATIVO EMBALAGEM 02 LITROS	AQUACLER	150,00000	2,2800	342,00
00002	UN	ALCOOL ETILI-CO HIDRATADO COM 92.8 GRAUS/ LITRO,EMBALAGEM FRASCO 1 LITRO	MEGA	200,00000	3,2500	650,00
00010	UN	CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	PLASVALE	10,00000	5,0000	50,00
00011	UN	CLORO ATIVO 2LT	SUPER CLORO	100,00000	3,6000	360,00
00013	UN	DESINFETANTE LIQUIDO AROMA PINHO EMBALAGEM 2LITROS	FAST	180,00000	2,6500	477,00
00019	UN	FOSFORO C/10 CAIXAS	PINHEIRO	20,00000	1,7200	34,40
00028	UN	PA PARA LIXO	FORTA	10,00000	1,2000	12,00
00032	UN	ROLO DE PACOTES PLASTICOS PARA CONGELAR ALIMEN-TOSCAPACIDADE DE 5KG C/ 100 UND	ALTO VALE	30,00000	2,5000	75,00
00033	UN	ROLO DE PACOTES PLASTICO PARA CONGELAR ALIMEN-TOS CAPACIDADE DE 03KG C/ 100 UNIDADES	ALTO VALE	10,00000	2,0000	20,00
00034	UN	SABAO EM PEDRA COMUM ,COM 200 GRAMAS	FONT	150,00000	1,1500	172,50
00046	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE APROXIMADAMENTE 1,00 M	ALTO VALE	70,00000	3,5000	245,00
00048	UN	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EM TNT COM ELASTICO COR BRANCA DE PACOTE COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	1,00000	6,0000	6,00
Total do Fornecedor: 2.443,90 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						

9889.2 - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00024	UN	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIADE 97 LITROS	BATTANIN	10,00000	28,0000	280,00
00036	UN	SABONETE EM BARRA ,USO GERAL 90 GRAMAS	IARA	100,00000	0,7000	70,00

00037	UN	SACO DE TECIDO DE ALGODAO PRE-LAVADO PARA LIMPEZA	MARTINS	80,00000	2,7300	218,40
00038	UN	SACO PLASTICO P/ LIXO C/100 CAPACIDADE DE 15 LITROS	AZEPLAST	50,00000	4,6100	230,50
00039	UN	SACO PLASTICO P/ LIXO COM 25 CAPACIDADE 100 LITROS	AZEPLAST	20,00000	3,9900	79,80
00041	UN	SACO PLASTICO P/ LIXO C/50 CAPACIDADE 50 LITROS	AZEPLAST	20,00000	4,2800	85,60
00044	UN	TOALHA DE LOUCA DE ALGODAO MEDINDO 0,77 X 0,48M	MARTINS	120,00000	2,1000	252,00
Total do Fornecedor: 1.216,30 (HUM MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

10328.4 - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00005	UN	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS	arq plast	15,00000	3,7000	55,50
00008	UN	CERA EM PASTA AMARELA EMBALAGEM 380G	zavaski	20,00000	5,4900	109,80
00009	UN	CERA LIQUIDA COR AMARELA PARA ASSOALHO	andreia	6,99000	2,4500	17,13
00012	UN	COPOS DESCARTAVEIS 180ML C/100	liplast	100,00000	2,1800	218,00
00014	UN	DESODORIZANTE AROMATICO PARA BANHEIRO COM REFILE SUPORTE PERMANENTE COM 40 GRAMAS	sany bril	100,00000	2,1300	213,00
00015	UN	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, BIODEGRADAVEL PARA LIM-PEZA DE ART ,UTES.P/PREPARO DE ALIMENTO	pratik	600,00000	0,9000	540,00
00016	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON P/ SANITARIO COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM COM ESTOJO	haracem	10,00000	3,2000	32,00
00017	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA MANUAL	haracem	10,00000	1,2300	12,30
00018	UN	ESPONJA DE ESPUMA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,COMMATERIAL ABRASIVO	bettanin	250,00000	0,4600	115,00
00021	UN	LA DE ACO TIPO BOMBRIL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	inove	20,00000	0,9000	18,00
00022	UN	LIMPA VIDROS EMBALAGEM 500 ML	pratik	60,00000	1,7900	107,40
00023	UN	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE 11 LITROS	arq plast	15,00000	2,9900	44,85
00025	UN	LIXEIRA COM PEDAL METAL PINTADO NA PARTE EXTERNA RECIPIENTE PLASTICO NA PARTE INTERNA CAPACIDADE 4,5 LITROS COR BRANCA	bettanin	8,00000	39,0000	312,00
00026	UN	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	nobre	80,00000	2,0000	160,00

00030	UN	ROLO COM ESPUMA COM 30 CM COM CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20M	haracem	30,00000	3,5000	105,00
00031	UN	RODO DE BORRACHA COM 30 CM COM BABO DE APROXIMADAMENTE 1,20M	haracem	30,00000	3,5000	105,00
00035	UN	SABAO EM PO EMBALAGEM COM1 Kg	ultra class	250,00000	2,9700	742,50
00040	UN	SACO PLASTICO P/ LIXO CAPACIDADE 30 LITROS	pega lixo	50,00000	4,1600	208,00
00042	UN	SAPOLIO LIQUIDO AROMA LIMAO	pratik	60,00000	1,9500	117,00
00043	UN	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M X 0,75M	reinstein	40,00000	9,8400	393,60
00045	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA COR ESCURA SEM ESTAMPA MEDINDO 1,30X0,65M	reinstein	120,00000	3,9900	478,80
00047	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE APROXIMADAMENTE1,00 M	haracem	100,00000	7,8000	780,00
Total do Fornecedor: 4.884,88 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)						
Total da Licitação: 31.272,16 (TRINTA E HUM MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)						

1.3 Este instrumento não obriga o PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o PMVM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº. 03/2013 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Educação e será parcelada sendo que a secretaria se compromete a entregar ao licitante a lista de material em até 15 dias antes do prazo de entrega.

4.2 Não poderá ser realizada troca de marcas de produtos sem a apresentação de nova amostra, caso o produto licitado esteja em falta.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O Pagamento será realizado de acordo com as entregas e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 O PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a PMVM não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo PMVM.

7 DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a conseqüente rescisão contratual;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a conseqüente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 23 de janeiro de 2013.

COMISSÃO:
IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

JAIR WIPPEL
Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Associações

EGEM

Edital N° 08/2013 - IV Seminário Estadual _ assistência Social
EDITAL Nº 08/2013
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
IV Seminário Estadual de GEstores e Trabalhadores da Política de Assistência Social

1. OBJETIVO DO CURSO

Considerando as significativas mudanças que ocorreram na Política de Assistência Social a partir de 2004 com a reelaboração da Política Nacional de Assistência Social. Ainda novos gestores municipais assumiram as Secretarias Municipais a partir de janeiro de 2013, os quais assumem a responsabilidade diante de uma política pública em constante aperfeiçoamento. Diante destas considerações é que propomos o IV Seminário Estadual de Assistência Social.

O avanço na Política de Assistência Social, nestes últimos anos, exige urgentemente superar práticas assistencialista e paternalista. Ainda, precisamos grantir a profissionalização na Política de Assistência Social, com trabalhadores de nivel superior que compõem as equipes de referências, não é possível mais a improvisação nas políticas públicas, em especial na Assistência Social.

Diante deste contexto, o seminário tem como objetivo possibilitar a aproximação dos conhecimentos téoricos e legais da política de Assistência Social, dando enfase a Gestão do SUAS e o Financiamento desta política, avançando na discussão do controle social e discutir a nova NOB/SUAS 2012.

2. PÚBLICO-ALVO

Prefeitos, vice-prefeitos, gestores da assistência social, contadores, vereadores, trabalhadores da política de assistência social, conselheiros municipais, gestores e técnicos de instituições socioassistenciais que prestam serviços na área da assistência e estudantes das áreas afins.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Florianópolis / SC Oceania Convention Center Rua dos Mariscos, 550 Praia dos Ingleses
Período das inscrições	25/01/2013 a 03/05/2013
Vencimento do boleto de cobrança	03/05/2013
Homologação das inscrições	10/05/2013

Período de realização	15 a 17 de maio de 2013
Carga horária total	20 horas/aula
Quantidade de vagas	500 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição : PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 150,00
Demais participantes	R$ 250,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

	Dia 15 de maio (quarta-feira)
14h	Credenciamento dos participantes
19h	Solenidade de Abertura
20h	Conferência de Abertura: SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEU FINANCIAMENTO Palestrante: Denise Colin, Secretária Nacional de Assistência Social Coordenação: Neuza Bottega, Assistente Social da AMFRI
21h	Confraternização com o Lançamento do Livro "O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SANTA CATARINA: AVANÇOS E DESAFIOS A PARTIR DAS EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS" Coordenadores: Celso Vedana, Diretor de Relações Institucionais Alexandre Alves, Diretor Executivo da FECAM e EGEM Janice Merigo, Organizadora do Livro
	Dia 16 de maio (quinta-feira)
	PAINEL I: A LOAS CONSOLIDADA COM O SUAS E A NOB/SUAS 2012 Coordenação: Erli de Abreu, Assistente Social da AMOSC
8h30	Palestra: A LOAS CONSOLIDADA COM O SUAS Palestrante: Representação do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS
9h30	Palestra: A Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS 2012 Palestrante: Representação do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS
11h	Debate
12h	Intervalo para o almoço
	PAINEL II: O FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Coordenação: Vânia Guareski Souto, Assistente Social da GRANFPOLIS
13h30	Palestra: BLOCOS DE FINANCIAMENTO Palestrante: Fundo Nacional de Assistência Social
14h30	Palestra: UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO Palestrante: Fundo Nacional de Assistência Social
15h30	Intervalo
16h	Palestra: REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Palestrante: Fundo Nacional de Assistência Social
17h	Debate
18h	Encerramento das Atividades do Dia
	Dia 17 de maio (sexta-feira)
	PAINEL III: O CONTROLE SOCIAL NO SUAS E AS CONFERÊNCIASMUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Coordenação: Lauro dos Santos, Assistente Social da AMURES

8h30	Palestra: As atribuições do Conselho Municipal e as Conferências Municipais de Assistência Social Palestrante: Luziele Tapajos, Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS Solange Bueno, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
10h30	Debate
	PAINEL IV: Plano Municipal de Assistência Social – PAS Coordenação: Ivania May, Assistente Social da AMUREL
11h	Orientações sobre o Plano Municipal de Assistência Social – PAS Palestrante: Simone Machado, Diretora de Estado da Assistência Social Janice Merigo, Assistente Social da FECAM
12h	Encerramento do Seminário Estadual

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2009
O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

Consórcios

ARIS

Extrato de Convênio Administrativo Nº. 001/2013
Extrato de Convênio Administrativo n. 001/2013
Convenentes: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), CNPJ nº 11.400.360/0001-05; e Federação Catarinense de Municípios - FECAM, CNPJ nº 75.303.982/0001-90.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para o desenvolvimento institucional, tecnológico e de informações entre as entidades conveniadas
Valor global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Vigência: 31/12/2013

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimemento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

CISAM

Balancete Financeiro - por Categoria Econômica - Dezembro/2012

Santa Catarina

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.793,94	Despesa Orçamentária	-855,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.793,94	Despesas exceto Intra-orçamentárias	-855,25
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-855,25
Receita Extra - Orçamentária	-855,25	Despesa Extra - Orçamentária	188,18
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	188,18	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	188,18
OBRIGAÇÕES A PAGAR	188,18	OBRIGAÇÕES A PAGAR	188,18
FORNECEDORES	188,18	FORNECEDORES	188,18
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-1.043,43		
Saldos anteriores	463.056,69	Saldos atuais	464.662,45
BANCO C/ MOVIMENTO	463.056,69	BANCO C/ MOVIMENTO	464.662,45
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	463.995,38	Total	463.995,38

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

Capinzal, 31/12/2012

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

LEONIR BOARETTO
PRESIDENTE

Orçamento 2013 - Despesa Fixada

Santa Catarina Exercício de 2013

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE Página: 0001/1

Despesa Fixada
Orçamentos Anuais (Artigo 2º, Inciso X da I.N. nº 028/1999)
Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Código Reduzido	Funcional	Dotação		Educação	Pessoal	Tipo	Valor
Órgão: 01	CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE						
Unidade: 01	CONSORCIO INTEM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE						
Proj./Ativ. : 1.001	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO						
1	04.122.0001	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não	Não	Ordinário	5.000,00
2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Ordinário	48.000,00
					Total Projeto/Atividade:		53.000,00
Proj./Ativ. : 2.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO						
3	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (	Não	Sim	Ordinário	46.498,47
4	04.122.0001	3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Ordinário	14.414,53
5	04.122.0001	3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diarias - Civil	Não	Não	Ordinário	3.000,00
6	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	Não	Não	Ordinário	24.000,00
7	04.122.0001	3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	Ordinário	3.000,00
8	04.122.0001	3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Servicos de Consultoria	Não	Não	Ordinário	6.000,00
9	04.122.0001	3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisic	Não	Não	Ordinário	1.800,00
10	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juri	Não	Não	Ordinário	27.600,00
11	04.122.0001	3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	Ordinário	1.560,00
					Total Projeto/Atividade:		127.873,00
					Total da Unidade:		180.873,00
					Total do Órgão:		180.873,00
					Total Geral:		180.873,00

Capinzal, 20/12/2012

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

LEONIR BOARETTO
PRESIDENTE

Orçamento 2013 - Receitas Previstas Segundo As Categorias Econômicas

Santa Catarina Exercício de 2013

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Receitas Previstas Segundo as Categorias Econômicas
Orçamentos Anuais - (Artigo 2º, Inciso X da I.N. nº 028/1999)
Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			180.873,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			143.275,84
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		20.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		20.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00		
4.1.3.2.5.00.99.00.00.00	Remuneração de outros depositos não vinculados	20.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		32.555,00	
4.1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serv. de Saúde	32.555,00		
4.1.6.0.0.05.03.00.00.00	Serv. Radiológicos e Laboratoriais	32.555,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		90.720,84	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		90.720,84	
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	90.720,84		
4.1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	90.720,84		
4.1.7.2.3.37.01.00.00.00	Contribuições de Rateio	90.720,84		
4.1.7.2.3.37.01.01.00.00	Municipios de Capinzal/Ouro	14.190,20		
4.1.7.2.3.37.01.02.00.00	Municipios de Joaçaba/Herval D'Oeste e Luzerna	24.748,19		
4.1.7.2.3.37.01.03.00.00	Municipio de Campos Novos	13.726,05		
4.1.7.2.3.37.01.04.00.00	Municipio de Alto Bela Vista	2.829,77		
4.1.7.2.3.37.01.05.00.00	Municipio de Fraiburgo	14.336,19		
4.1.7.2.3.37.01.06.00.00	Municipio de Vargem	3.113,63		
4.1.7.2.3.37.01.07.00.00	Municipio de Zortéa	3.178,32		
4.1.7.2.3.37.01.08.00.00	Municipio de Monte Carlo	5.412,79		
4.1.7.2.3.37.01.09.00.00	Municipio de Frei Rogério	2.997,68		
4.1.7.2.3.37.01.10.00.00	Município de Brunópolis	3.129,18		
4.1.7.2.3.37.01.11.00.00	Município de Abdon Batista	3.058,84		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			37.597,16
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		37.597,16	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		37.597,16	
4.2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios	37.597,16		
4.2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	37.597,16		
4.2.4.2.3.37.01.00.00.00	Contribuições de Rateio	37.597,16		
4.2.4.2.3.37.01.01.00.00	Municipios de Capinzal/Ouro	5.880,80		
4.2.4.2.3.37.01.02.00.00	Municipios de Joaçaba/Herval D'Oeste e Luzerna	10.256,31		
4.2.4.2.3.37.01.03.00.00	Municipio de Campos Novos	5.688,45		
4.2.4.2.3.37.01.04.00.00	Municipio de Alto Bela Vista	1.172,73		
4.2.4.2.3.37.01.05.00.00	Municipio de Fraiburgo	5.941,31		
4.2.4.2.3.37.01.06.00.00	Municipio de Vargem	1.290,37		
4.2.4.2.3.37.01.07.00.00	Município de Zortéa	1.317,18		
4.2.4.2.3.37.01.08.00.00	Municipio de Monte Carlo	2.243,21		
4.2.4.2.3.37.01.09.00.00	Municipio de Frei Rogério	1.242,32		
4.2.4.2.3.37.01.10.00.00	Municipio de Brunópolis	1.296,82		
4.2.4.2.3.37.01.11.00.00	Municipio de Abdon Batista	1.267,66		
			Total Geral:	180.873,00

Capinzal, 20/12/2012

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

LEONIR BOARETTO
PRESIDENTE

Lambari

Contrato de Rateio N° 01/2013

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
CIS AMAUC
CONTRATO DE RATEIO N° 01/2013

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, através deste contrato de rateio estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO

O presente contrato de rateio tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receita do CIS AMAUC para o exercício de 2013, e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado, em especial, para atender as despesas com a contratação de nutricionistas.

Durante o exercício os Municípios integrantes do CIS AMAUC poderão utilizar os serviços de Profissionais de saúde para atendimentos médico clinicos especializados e exames laboratoriais nas mais diversas áreas e especificidades da saúde, sendo que o pagamento será feito pelos serviços utilizados, não tendo rateio das despesas pois o cálculo do valor será aplicado sobre a tabela de credenciamento pela quantidade de exames utilizados.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DESPESA

A despesa do Consórcio CIS AMAUC para o exercício de 2013, é fixada em 109.740,00 Cento e nove mil, setecentos e quarenta reais.

Para a realização da despesa do CIS AMAUC obedecerá o que dispõe a Lei nº 8.666/96 – Leis das Licitações Públicas, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	CIS AMAUC		
Unidade	1	CIS AMAUC		
Funcional Programática				
01.01.12	Educação			
01.01.12.361		Ensino Fundamental		
01.01.12.361.0001		Desenvolvimento Regional		
12.361.0001.2.001		Manutenção das Atividades do CIS AMAUC		
Elemento	Recurso	Descrição	Valor Orçado	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		109.740,00
3.1.90.00.00		Pessoal e Encargos Sociais		101.990,00
3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas	82.190,00	
3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	19.800,00	
3.3.90.00.00		Outras Despesas Correntes		7.750,00
3.3.90.30.00	100	Material de Consumo	4.000,00	
3.3.90.39.00	100	Outros Serv. Terceiros – P Jurídica	3.750,00	
TOTAL				109.740,00

Durante o decorrer do exercício o Presidente do Consórcio poderá efetuar por ato próprio o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra, bem como suplementar o orçamento tendo como fontes de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RECEITA

A receita do CIS AMAUC para o exercício de 2013, é estimada em R$ 109.740,00 cento e nove mil, setecentos e quarenta reais distribuída da seguinte forma:

RECEITA					VALOR MENSAL		VALOR 2013	
Alto Bela Vista						1.840,00		22.080,00
Peritiba						1.840,00		22.080,00

Piratuba						1.840,00		22.080,00
Piratuba						3.625,00		43.500,00
TOTAL						9.145,00	109.740,00	

O valor arrecadado referente a IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) bem como o rendimento de aplicações financeiras que venham a ocorrer durante o exercício de 2013 poderão ser utilizados como recursos financeiros do Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA
DO RATEIO

Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pelo Consórcio CIS AMAUC no exercício de 2013, cada Município repassará à associação, mensalmente, a importância conforme quadro abaixo, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês:

Alto Bela Vista						1.840,00
Peritiba						1.840,00
Piratuba						1.840,00
Piratuba						3.625,00
					TOTAL	9.145,00

CLÁUSULA QUINTA
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato de rateio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado.

Nutricionista I - 20 Horas no Município					
ELEMENTO					TOTAL ANO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,06
3.1.71.04.99 – Outros Serviços Profissionais					15.999,17
3.1.71.04.04 – Obrigações Patronais					4.000,90
OUTRAS DESPESA CORRENTES					2.079,94
3.3.71.30.01 – Combustíveis					1.280,64
3.3.71.39.41 – Fornecimento de Alimentação					799,30
TOTAL POR MUNICÍPIO					22.080,00
Nutricionista II - 40 horas no município					
ELEMENTO					TOTAL ANO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					39.404,91
3.1.71.04.99 – Outros Serviços Profissionais					31.520,10
3.1.71.04.04 – Obrigações Patronais					7.884,81
OUTRAS DESPESA CORRENTES					4.095,09
3.3.71.39.99 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica					4.095,09
TOTAL POR MUNICÍPIO					43.500,00

CLÁUSULA SEXTA
DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CIS AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

O CIS AMAUC encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO

O presente contrato de rateio refere-se especificamente aos serviços de nutricionistas junto a Rede Municipal de Ensino. Em caso de interesse de participação o Município não integrante deste contrato de rateio, o mesmo deverá solicitar sua inclusão ao contrato ao Presidente do CIS AMAUC. Da mesma forma a desistência do Município em participar deste contrato deverá ser comunicada com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato de rateio terá vigência a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do CIS AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio CIS AMAUC aos Municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 11 de dezembro de 2012.

SERGIO LUIZ SCHMITZ	JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito Municipal de Alto Bela Vista	Prefeito Municipal de Arabutã
NEURI MENEGUZZI	JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal de Arvoredo	Prefeito Municipal de Concórdia
VALDIR ZANELLA	FRANCISCO M.M. AGUIAR
Prefeito Municipal de Ipumirim	Prefeito Municipal de Ipira
EGIDIO LUIZ GRITTI	ADELAIDE SALVADOR
Prefeito Municipal de Itá	Prefeita Municipal de Irani
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	LUIZ NORA
Prefeito Municipal de Lindóia do Sul	Prefeito Municipal de Jaborá
TARCISIO REINALDO BERVIAN	ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal de Peritiba	Prefeito Municipal de Paial
CLAUDIO SARTORI	ADÉLIO SPANHOLI
Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco	Prefeito Municipal de Piratuba
LACI GRIGOLO	ARI PARISOTTO
Prefeita Municipal de Seara	Prefeito Municipal de Xavantina
ROBERTO KURTZ PEREIRA	VANDERLEI ROBERTO PICININI
OAB/SC 22.519	Contador CRC/SC 023.918

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.01.24 17:08:59 -02'00'